



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de outubro de 2021

Edição 216

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.129, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.764.076,08, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.764.076,08 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, setenta e seis reais e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			1.764.076,08
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	1300	3.799,72
		339039	1300	3.590,38
		339030	0616	34.197,63
		339039	0616	179.635,96
		449052	1300	4.139,71
		449052	0616	27.590,92
21.001.14.421.2102.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	449052	1300	12.730,33
		449052	0616	880.970,86
		339030	1300	3.500,00
		339030	0616	18.500,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	335043	1300	2.110,03
		335043	0616	174.952,83
		339014	1300	24,32
		339014	0616	975,68
		339030	1300	328,27
		339030	0616	13.771,73
		339033	1300	64,84
		339033	0616	2.685,16
		339039	1300	12.381,18
		339039	0616	316.896,98
		449052	1300	1.377,04

		449052	0616	69.852,51
TOTAL				R\$ 1.764.076,08

Protocolo 0021699186

LEI Nº 5.130, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.843.256,18, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.843.256,18 (oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			8.843.256,18
13.001.04.122.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339041	1100	6.000.000,00
13.001.04.122.2137.2470	IMPLANTAR O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO	339039	0100	1.000.000,00
13.001.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	0100	1.843.256,18
TOTAL				R\$ 8.843.256,18

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			8.843.256,18
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	8.843.256,18
TOTAL				R\$ 8.843.256,18

Protocolo 0021696942

LEI Nº 5.131, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 715.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no caput, decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			715.000,00
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	0100	715.000,00
TOTAL				R\$ 715.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			715.000,00
16.004.27.812.2094.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	449051	1100	715.000,00
TOTAL				R\$ 715.000,00

Protocolo 0021696615

LEI Nº 5.132, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 870.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			870.000,00
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339036	0643	870.000,00
TOTAL				R\$ 870.000,00

Protocolo 0021697433

LEI Nº 5.133, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro até o valor de R\$ 13.004.989,00 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 40.855.305,47.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 13.004.989,00 (treze milhões, quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 40.855.305,47 (quarenta milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			13.004.989,00

14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	13.004.989,00
TOTAL				R\$ 13.004.989,00

ANEXO II
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			472.000,00
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	15.000,00
		339093	0100	12.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	400.000,00
		319113	0300	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.000.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	1.000.000,00
		339093	0100	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			13.154.989,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	13.004.989,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	150.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			16.798.263,00
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	329021	0100	15.000.000,00
14.002.28.846.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	0100	1.798.263,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.400.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	4.400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			3.030.053,47
27.001.04.122.1015.2490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	3.030.053,47
TOTAL				R\$ 40.855.305,47

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			559.986,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	0100	559.986,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			190.000,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	0100	190.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			17.085.648,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0300	13.004.989,00
		444042	0100	3.653.659,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	427.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			472.000,00
11.026.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	15.000,00
		339093	0100	12.000,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	400.000,00
		319113	0300	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.028.958,00
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	444042	0100	1.028.958,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			150.000,00

14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.400.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339046	0100	2.100.000,00
		339019	0100	1.800.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	0100	500.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			300.000,00
15.003.06.183.2075.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	300.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			60.000,00
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	40.000,00
		339039	0100	20.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			300.000,00
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	300.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			530.410,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	250.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	334041	0100	40.000,00
16.004.27.812.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	334041	0100	240.410,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			200.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	150.000,00
		339039	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.087.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	850.000,00
		334041	0100	30.000,00
			0100	207.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			1.609.250,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	0100	600.000,00
		449052	0100	1.009.250,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			3.000.000,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	3.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			285.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	334041	0100	120.000,00
		444042	0100	165.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			9.597.053,47
27.001.04.122.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0100	9.597.053,47
TOTAL				R\$ 40.855.305,47

Protocolo 0021697844

LEI Nº 5.134, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 30.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO			30.000.000,00
03.001.02.122.2073.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319004	0100	2.500.000,00
		319011	0100	16.000.000,00
		319113	0100	8.500.000,00
		319016	0100	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 30.000.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO			30.000.000,00
03.001.02.122.2073.2088	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	339092	0100	30.000.000,00
TOTAL				R\$ 30.000.000,00

Protocolo 0021701400

LEI N°5.135, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 12.100.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no caput, decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			12.100.000,00
27.001.04.122.1015.2490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	12.100.000,00
TOTAL				R\$ 12.100.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			12.100.000,00
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	12.100.000,00
TOTAL				R\$ 12.100.000,00

Protocolo 0021696117

LEI N° 5.136, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao estado de Rondônia para o município de Rolim de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação ao Município de Rolim de Moura, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao estado de Rondônia, localizado no Lote Urbano nº 800, Rem da Quadra 054, Setor 04, Avenida Porto Velho com a Rua Brasforest e Avenida Manaus.

Art. 2º O imóvel que trata o artigo 1º, encontra-se inscrito no Serviço Registral de Imóveis e Anexos, sob matrícula nº 33.429 da Comarca de Rolim de Moura, perfazendo uma área total de 28.854,94 m² (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados).

Art. 3º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado, exclusivamente para atender a necessidade e ao interesse público, especialmente no que tange em abrigar a sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, tampouco ter sua finalidade desviada, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 4º O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento da Lei em questão, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes, oficiando à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, assinatura da Escritura Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021699760

DECRETO Nº 26.485, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara a opção do estado de Rondônia pela aplicação, no exercício de 2022, da faixa de receita bruta anual, até o limite máximo de R\$ 3.600.000,00, para efeito de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma do Simples Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a opção do estado de Rondônia pela aplicação, em seu território, no exercício de 2022, da faixa de receita bruta anual, até o limite máximo de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para efeito de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma do Simples Nacional.

Parágrafo único. A opção disposta no **caput** está em consonância com o § 4º do art. 19 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para aplicação no exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0021016272

DECRETO Nº 26.484, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 26.432, de 17 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2021 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Estado, dar-se-á por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira - SIGEF/RO, cujas providências e suas formalizações devem ser apresentadas de forma prévia e ordenada, visando resultar em informações íntegras e tempestivas,

D E C R E T A:

Art. 1º O **caput** do art. 3º, os §§ 1º e 3º do art. 9º e o inciso IX do Anexo I do Decreto nº 26.432, de 17 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2021, para Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A partir da publicação deste Decreto, até a entrega do Balanço Geral do Estado e das prestações de contas dos Órgãos e Entidades ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, serão consideradas essenciais, urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

.....

Art. 9º.....

§ 1º As despesas de 2021 inscritas em "Restos a Pagar Não Processados", em consonância com o art. 7º, serão liquidadas e pagas com observância ao disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como no § 3º deste artigo, até 31 de dezembro de 2022, para as despesas da educação e saúde.

.....

§ 3º Os saldos de "Restos a Pagar Não Processados" relativos às demais despesas, inscritos em 2021, não liquidados e que não estejam em fase de liquidação, com saldos remanescentes, deverão ser cancelados ou liquidados até 31 de outubro de 2022, pela Unidade Gestora Responsável, sob pena de bloqueio de atividades no SIGEF/RO, até a regularização, exceto as unidades dispostas no § 5º do art. 7º.

ANEXO I

IX - até 31 de dezembro de 2021: liquidação de despesas do exercício referente a dívida pública do Estado;

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o item VIII do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0021211566

DECRETO Nº 26.486, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 3.975.050,52, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 3.975.050,52 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.193.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	1.193.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.897.654,28
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.897.654,28
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			75.000,00
15.015.06.122.2020.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	75.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			40.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335041	0100	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			260.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	155.000,00
		445042	0100	5.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	334041	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			189.396,24
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	23.000,00
		445042	0100	166.396,24
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			25.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			295.000,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0100	295.000,00
TOTAL				R\$ 3.975.050,52

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			550.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	550.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			97.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	97.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.242.050,52

17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	260.000,00
		444042	0100	65.000,00
		335041	0100	346.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	2.571.050,52
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			61.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	61.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			25.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	25.000,00
TOTAL				R\$ 3.975.050,52

Protocolo 0021636450

DECRETO Nº 26.490, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.409.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.409.000,00 (um milhão e quatrocentos e nove mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			179.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	179.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			400.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	400.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			150.000,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	444042	0100	100.000,00
		445042	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			360.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	50.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	444042	0100	310.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			100.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			220.000,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0100	120.000,00
		445042	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 1.409.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			40.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	0100	20.000,00
		335041	0100	5.000,00
		445042	0100	15.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			50.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.319.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	260.000,00
		445042	0100	300.000,00
		335041	0100	80.000,00
		334041	0100	50.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	334041	0100	100.000,00
		339030	0100	159.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	370.000,00
TOTAL				R\$ 1.409.000,00

Protocolo 0021663632

DECRETO Nº 26.488, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.412.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.412.000,00 (oito milhões e quatrocentos e doze mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.000.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			2.000.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.412.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	4.412.000,00
TOTAL				R\$ 8.412.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			6.750.000,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	6.500.000,00
		319113	0100	250.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			27.000,00
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	27.000,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			450.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	450.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			535.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	0100	535.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			650.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	450.000,00
		319113	0100	200.000,00
TOTAL				R\$ 8.412.000,00

Protocolo 0021715849

DECRETO N° 26.487, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 24.047.946,53, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 3° da Lei n° 4.977, de 15 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 24.047.946,53 (vinte e quatro milhões, quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			24.047.946,53
27.001.04.122.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0213	15.000.000,00
27.001.04.122.2057.2469	FISCALIZAR OBRAS	339014	0100	2.845.000,00
		339039	0100	6.202.946,53
TOTAL				R\$ 24.047.946,53

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			24.047.946,53
27.001.04.122.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0213	15.000.000,00
		444042	0100	9.047.946,53
TOTAL				R\$ 24.047.946,53

DECRETO N° 26.489, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 3° da Lei nº 4.977, de 15 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			1.000.000,00
27.001.04.122.2057.2469	FISCALIZAR OBRAS	339039	0100	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			1.000.000,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2021, GIORANI DOS SANTOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2021, SHIRLEN ROCHA DO COUTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, SHIRLEN ROCHA DO COUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021711261

PGE

Portaria nº 986 de 27 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

CONSIDERANDO Relatório Final de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnico da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (id 0021422888);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da PGE/RO, matrícula n.º 300154486, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º CONCEDER a progressão funcional, por desempenho, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 01.11.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0021666183

Portaria nº 987 de 27 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

CONSIDERANDO Relatório Final de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Analista da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (id 0021219022);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **HUDYSON SANTOS BARBOSA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista da PGE/RO, matrícula n.º 300147861, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º CONCEDER a progressão funcional, por desempenho, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 01.03.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0021667024

Portaria nº 973 de 25 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de **25.10.2021**, **CEZAR PRAXEDES DE CARVALHO FILHO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Ji-Paraná desta Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0021605831

Portaria nº 985 de 27 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de **26.10.2021**, **GABRIEL LIMA COSTA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Ativos Financeiros desta Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0021661720

Portaria nº 981 de 27 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de **26.10.2021**, **GEOVANA DANTAS CANDIDO CARVALHO MEDEIROS**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Ativos Financeiros desta Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Portaria nº 991 de 29 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **KEYNE TAKASHI MIZUSAKI**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula n. 300163126, Decreto n. 10851, de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015	2087	3390-39	715,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se,

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021730494

CGE

Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021

Aprova o Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018; e

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual"

Considerando o Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Considerando que o Estado de Rondônia tem como objetivo ser referência em transparência a nível nacional, conforme Resultado-Chave, da 4ª Batalha, [Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023](#), publicado no sítio <http://www.rondonia.ro.gov.br/>;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, em sua Diretriz Estratégica: Efetividade no controle do gasto público, a qual prevê suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas, promoção do conhecimento especializado no Sistema de Controle com foco nos objetivos estabelecidos, informatizando os procedimentos com a integração dos sistemas e dos produtos, bem como a aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais; e

Considerando a missão institucional da CGE-RO de "zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção";

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade, consistente em um conjunto de orientações destinadas aos Órgãos e Entidades vinculados a Administração Pública Estadual, sob a luz do Decreto nº 26.238 de 19 de julho de 2021.

Art. 2º - Os documentos ora aprovados estão publicados e encontram-se disponíveis para acesso por intermédio do endereço eletrônico <https://www.transparencia.ro.gov.br/ProgramaDeIntegridade/LegislacaoeOrientacoes>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0021664361

SUGESP

Portaria nº 745 de 27 de outubro de 2021

A **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 78/2021/SUGESP-TACENTRO ID.0018043630, do Processo Administrativo nº 0042.213482/2021-11.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 75/2021/SUGESP-TACENTRO ID.0019014457, e Errata do Memorando nº75/2021/SUGESP-TUDOAQUI (0019189804) do Processo Administrativo nº 0042.291555/2021-05.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 127/2021/SUGESP-TACENTRO ID. 0020665801, do Processo Administrativo nº 0042.423509/2021-73.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 34/2021/SUGESP-TAJIP ID. 0021319610, do Processo Administrativo nº 0042.474822/2021-70.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a) abaixo indicados, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor(a) abaixo indicados, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

- **Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para as unidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;**

- Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência, através da SUGESP;
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da da Coordenadoria TUDO AQUI;
- Locação do imóvel Urbano, Comercial e outros para atender as necessidades da Coordenadoria do TUDO AQUI, através da SUGESP, e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada em Fornecimento dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atendente, Recepcionista e demais contida no Termo de Referência...), com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, visando o adequado funcionamento de todas as Unidades da Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada em Vigilância, Segurança patrimonial, ostensiva, armada, diurna e noturna, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades TUDO AQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização com emprego de materiais e equipamentos, e demais especificações em Termo de Referência, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP;
- Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema de solução para controle automatizado, gestão do atendimento, em todas as unidades fixas e móveis da Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação, manutenção de link de acesso a internet, e demais contida no Termo de Referência, todas as unidades fixas e móveis da Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP;

1- UNIDADE 7 DE SETEMBRO CENTRO - PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	Gerente de Unidade	300116244	Fiscal do Contrato	222/ PGE-2021 (lote IV), 229/PGE-2017, 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 284/PGE-2015
KEILA TRINDADE ARAUJO	Auxiliar de Operações	300172171	Substituto(a) do Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote IV), 229/PGE-2017, 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 284/PGE-2015

2- UNIDADE MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
ANA CAROLINE CIELO CARDOSO	Gerente de Unidade	300157169	Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote II), 164/PGE-2021 (Lote VI), 149/PGE-2020, 293/PGE-2019 (lote II), 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 518/PGE-2020
PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	300158370	Substituto(a) do Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote II), 164/PGE-2021 (Lote VI), 149/PGE-2020, 293/PGE-2019 (lote II), 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 518/PGE-2020

3- UNIDADE MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
ELVA FERREIRA MACIEL	Gerente de Unidade	300168231	Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote I), 164/PGE-2021 (Lote V), 293/PGE-2019 (lote I), 171/PGE-2019, 618/PGE-2021, 026/PGE-2016, 517/PGE-2020
JECIMARA BRAGANÇA GALDINO	Auxiliar de Operações	300156037	Substituto (a) do Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote I), 164/PGE-2021 (Lote V), 293/PGE-2019 (lote I), 171/PGE-2019, 618/PGE-2021, 026/PGE-2016, 517/PGE-2020

4- UNIDADE PVH SHOPPING PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
LILIANE DA SILVA SANTOS	Gerente de Unidade	300127194	Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote IV), 164/PGE-2021 (Lote III), 152/PGE-2016
LUCAS MATHEUS LIMA HAFFERMANN	Auxiliar de Operações III	300168848	Substituto (a) do Fiscal de Contrato	222/ PGE-2021 (lote IV), 164/PGE-2021 (Lote III), 152/PGE-2016

5- UNIDADE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
SIMONE MORAIAS BRUINSMA	Coordenadora Estadual do TUDO AQUI	300157196	Fiscal de Contrato e/ ou Substituto (a) do Fiscal de Contrato	223/ PGE-2021 (lote III), 164/PGE-2021 (Lote IV), 171/PGE-2019

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 127 de 16/03/21, nº 295 de 21/05/21, Portaria nº 437 de 08/07/21, Portaria nº 598 de 08/09/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0021656959

Portaria nº 746 de 27 de outubro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 78/2021/SUGESP-TACENTRO ID.0018043630, do Processo Administrativo nº 0042.213482/2021-11.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 75/2021/SUGESP-TUDO AQUI ID.0019014457, e Errata do Memorando nº75/2021/SUGESP-TUDO AQUI (0019189804) do Processo Administrativo nº 0042.291555/2021-05.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 87/2021/SUGESP-TUDO AQUI ID. 0019320543, do Processo Administrativo nº 0042.291555/2021-05.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 34/2021/SUGESP-TAJIP ID. 0021319610, do Processo Administrativo nº 0042.474822/2021-70.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para as unidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência, através da SUGESP;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da da Coordenadoria TUDO AQUI;**

- **Locação do imóvel Urbano, Comercial e outros para atender as necessidades da Coordenadoria do TUDO AQUI, através da SUGESP, e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada em Fornecimento dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atendente, Recepcionista e demais contida no Termo de Referência...), com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, visando o adequado funcionamento de todas as Unidades da Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada em Vigilância, Segurança patrimonial, ostensiva, armada, diurna e noturna, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades TUDO AQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização com emprego de materiais e equipamentos, e demais especificações em Termo de Referência, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP;**

- **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema de solução para controle automatizado, gestão do atendimento, em todas as unidades fixas e móveis da Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação, manutenção de link de acesso a internet, e demais contida no Termo de Referência, todas as unidades fixas e móveis da Coordenadoria TUDO AQUI através da SUGESP;**

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

1- UNIDADE 7 DE SETEMBRO CENTRO - PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
MÁRIO JORGE RIBEIRO AMARAL	Assistente Técnico	300171753	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote IV), 229/PGE-2017, 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 284/PGE-2015
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAÚJO	Assistente Técnico	300127981	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote IV), 229/PGE-2017, 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 284/PGE-2015
HÉLIO DE ALMEIDA	Assistente de Informática	300005811	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote IV), 229/PGE-2017, 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 284/PGE-2015
MARINALVA LOPES FERREIRA	Assistente I	300162075	Membro de Comissão e/ ou Substituto	222/ PGE-2021 (lote IV), 229/PGE-2017, 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 284/PGE-2015

2- UNIDADE MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE	Auxiliar Administrativo	300158560	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote II), 164/PGE-2021 (Lote VI), 149/PGE-2020, 293/PGE-2019 (lote II), 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 518/PGE-2020
PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	300158370	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote II), 164/PGE-2021 (Lote VI), 149/PGE-2020, 293/PGE-2019 (lote II), 171/PGE-2019, 152/PGE-2016, 518/PGE-2020

3- UNIDADE MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
ADRIANA CAMILO DE MATOS	Extensionista Social	300138400	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote I), 164/PGE-2021 (Lote V), 293/PGE-2019 (lote I), 171/PGE-2019, 618/PGE-2021, 026/PGE-2016,517/PGE-2020
GILMARA VIANA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300156132	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote I), 164/PGE-2021 (Lote V), 293/PGE-2019 (lote I), 171/PGE-2019, 618/PGE-2021, 026/PGE-2016,517/PGE-2020
JECIMARA BRGANÇA GALDINO	Auxiliar de Operações	300156037	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote I), 164/PGE-2021 (Lote V), 293/PGE-2019 (lote I), 171/PGE-2019, 618/PGE-2021, 026/PGE-2016,517/PGE-2020

4- UNIDADE PVH SHOPPING PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
TALE DAIANA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Operações I	300164154	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote IV), 164/PGE-2021 (Lote III), 152/PGE-2016

JUCIELEN RAMOS COELHO	Auxiliar de Operações	300164617	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote IV), 164/PGE-2021 (Lote III), 152/PGE-2016
MARCUS VINICIUS RAMALHO GUERREIRO	Auxiliar de Operações	300159937	Membro de Comissão	222/ PGE-2021 (lote IV), 164/PGE-2021 (Lote III), 152/PGE-2016
JUDILA PEREIRA MOTA	Assessor Administrativo	300169445	Membro de Comissão e/ ou Substituto	222/ PGE-2021 (lote IV), 164/PGE-2021 (Lote III), 152/PGE-2016

5- UNIDADE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-	Contrato
VICTÓRIA CRISTINA BELARMINO DA SILVA	Auxiliar de Operações	300164058	Membro de Comissão e/ ou Substituto	223/ PGE-2021 (lote III), 164/PGE-2021 (Lote IV), 171/PGE-2019

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 127 de 16/03/21, nº288 de 20/05/21, Portaria nº 438 de 08/07/21, Portaria nº 599 de 08/09/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0021657016

Portaria nº 750 de 27 de outubro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho-CONAD (0021641101), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a) abaixo indicados, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor(a) abaixo indicados, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

- **Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar da Coordenadoria do Tudo Aqui - LOTE III e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 02 (dois) elevadores da Coordenadoria TudoAqui e demais especificações do Termo de Referência;**

Servidor(a)	-	Matrícula	Função/ Nomeação	Contrato nº
SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	Fiscal	300172645	Assessor Especial III	164/ PGE-2021 (lote III);
MADSON SILVA RABELO	Substituto	300173728	Chefe de Seção	164/ PGE-2021 (lote III);
MADSON SILVA RABELO	Fiscal	300173728	Chefe de Seção	576/ PGE-2020
SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	Substituto	300172645	Assessor Especial III	576/ PGE-2020

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0021669716

Portaria nº 751 de 27 de outubro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho-CONAD (0021641101), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar da Coordenadoria do Tudo Aqui - LOTE III e demais especificações do Termo de Referência;;**
- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 02 (dois) elevadores da Coordenadoria TudoAqui e demais especificações do Termo de Referência;**

Servidor(a)		Matrícula	Função/ Nomeação	Contrato
DAVID GUILLERMO PANDURO	Membro	300157294	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	576/ PGE-2020;
SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	Membro	300172645	ASSESSOR ESPECIAL III	
SUELY MARIA K. SCHNEIDER	Membro	300158542	ASSISTENTE TÉCNICO I	
FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR	Substituto	300172646	AUXILIAR DE OPERAÇÕES III	
DAVID GUILLERMO PANDURO	Membro	300158209	ASSESSOR TÉCNICO I	164/ PGE-2021;
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	Membro	300158542	ASSISTENTE TÉCNICO I	
FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR	Membro	300127646	AUXILIAR DE OPERAÇÕES III	
THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE O. SILVA	Substituto	300172209	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0021669762

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.379444/2021-11 que foi dispensada a licitação objetivandoa Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Material Gráfico (placa em acrílico, com todo material necessário para instalação), para atender as necessidades do Tudo Aqui a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP em favor da empresa CASA DE PLACAS LTDA- ME CNPJ: 07.617.529/0001-06, que ofertou o valor de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais), conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0021710642

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem de nº00340 0021651612 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 09 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar em caráter de urgência, os pacientes Luiz Felipe da Silva Bezerra e Elias Cesar da Silva Kaxarari até o pronto socorro na cidade de Rio Branco- AC, com saída do HRE/SESAU/RO às 10h e 40min do dia 09/08/2021 e chegada por volta das 16h e 43min do dia 09/08/2021,a presente solicitação está sendo enviada após o deslocamento ser de curta duração, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** Motorista
- **CIRLEDE SILVA DA COSTA** Técnica em Enfermagem

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021690909

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem de nº 100353 0021651612 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 28 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2021,com finalidade de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente Francisca Antonia Gabriel dos santos até o pronto socorro na cidade de Rio Branco-AC, com, saída do HRE/SESAU RO às 22h e 05min do dia 28/08/2021 e chegada por volta das 04h e 40min do dia 29/08/2021 A presente solicitação está sendo enviada após o deslocamento ter ocorrido, em virtude da viagem ser de emergência, não sendo possível prever sua ocorrência ,com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- **EDILSON LINO MONTESSI** Motorista
- **ANA PAULA GONÇALVES SOUZA** Técnica em Enfermagem

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021694923

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem de nº 100364 0021651612 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 29 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021, com finalidade de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência os pacientes Manoel Ripardo de Melo e Raimundo de Araujo Barbosa até o pronto socorro na cidade de Rio Branco-AC, com saída do HRE/SESAU RO às 18h e 20 min do dia 29/08/2021 e chegada por volta das 01h e 00min do dia 30/08/2021. A presente solicitação está sendo enviada após o deslocamento ter ocorrido, em virtude da viagem ser de emergência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** Motorista
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** Técnica em Enfermagem

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021696790

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem de nº 100372 0021651612 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 07 de setembro de 2021 a 07 de setembro de 2021, com finalidade de acompanhar, em caráter de urgência, o paciente Leidiane Espanholi Petzold até a maternidade na cidade de Rio Branco - AC, com saída do HRE/SESAU às 03h e 40min do dia 07/09/2021 e chegada por volta das 10h e 58min do dia 07/09/2021. A presente solicitação está sendo após o deslocamento ter ocorrido, em virtude da viagem ser de emergência, não sendo possível prever sua ocorrência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- **MIGUEL DA PENHA WASZUK** Motorista
- **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA** Enfermeiro

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021699694

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem de nº 100392 0021651612 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 setembro de 2021 a 10 de setembro de 2021, com finalidade de acompanhar em caráter de urgência a paciente Maria Izabel Silvana Bessa até o hospital de base. Dr. Ary Pinheiro, na cidade de Porto Velho- RO, com a saída as 12h e 00min do dia 10/09/2021 e chegada por volta das 22h e 00min do dia 10/09/2021 a presente solicitação está sendo enviada após o deslocamento ter ocorrido, em virtude da viagem ser de emergência, não sendo possível prever sua ocorrência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- **MIGUEL DA PENHA WASZUK** Motorista
- **DANTE LOPES CHAVEZ** Médico Clínico Geral

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021700242

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem de nº 1003960021651612 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 setembro de 2021 a 11 de setembro de 2021, com finalidade de acompanhar, em caráter de urgência, o paciente Erasmo Fernandes Barbosa Silva até o pronto socorro na cidade de Rio Branco-AC, com saída do HRE/SESAU às 21h e 10min do dia 10/09/2021 e chegada por volta das 03h e 20min do dia 11/09/2021 a presente solicitação está sendo enviada após o deslocamento ter ocorrido, em virtude da viagem ser de emergência, não sendo possível prever sua ocorrência, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- **MIGUEL DA PENHA WASZUK** Motorista
- **SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY** Enfermeira

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021702396

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem de nº 1004030021651612 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 12 setembro de 2021 a 12 de setembro de 2021, com finalidade de acompanhar em caráter de urgência, a paciente Ana Cristina da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

Silva Maciel até maternidade na cidade de Rio Branco-AC, com saída do HRE/SESAU RO às 06h e 30 min do dia 12/09/2021 e chegada por volta das 13h e 00min do dia 12/09/2021 a presente solicitação está sendo enviada após o deslocamento ter ocorrido, em virtude da viagem ser emergência, não sendo possível prever sua ocorrência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FABIANO LUIZ ROYER** Motorista
- **MARCELO MEDEIROS BARROS** Médico Clínico Geral
- **RAUL DOS SANTOS AGUIRRE** Enfermeiro

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021703793

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0021584785 a viagem do Vice-Presidente **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 30 de novembro de 2021 a 04 de dezembro de 2021, com a finalidade participar do III congresso nacional das juntas Comercial e do I Congresso Nacional de Registro Mercantil, com ônus de diárias para fonte 0240- Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades..

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021658772

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0021652567a viagem das servidoras abaixo relacionados, lotadas na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 de outubro de 2021 a 05 novembro de 2021, com a finalidade de participarem dos Jogos Escolares de Rondônia - JEBS, no evento promovido pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARIA MARCIA APONTES BEZERRA DE MEDEIROS** Professora classe C
- **GÉSSICA ALINE EBERT** Professor CLIII

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021689804

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0021663853 viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado na Polícia civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de São Paulo/SP, no período de 21 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021, com a finalidade de participar do evento que visa a Realização do Workshop, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SWAMI OTTO BARBOSA NETO** Delegado de Polícia
- **CARLOS ANDRÉ GOMES** Agente de Polícia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021708687

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0021663109 viagem do militar **SWAMI OTTO BARBOSA NETO**, Delegado de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021, com a finalidade de participar do 1º Seminário sobre a Capacitação das Polícias Judiciárias em Repressão aos Crimes Cibernéticos tendo como objetivo principal promover o encontro dos servidores das unidades das Polícias Judiciárias, Estaduais e Federal, responsáveis pela repressão aos Crimes Cibernéticos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021707361

Decreto de 28 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0021686327 a viagem da servidora **RAFAELA PIQUIA SOARES NASCIMENTO**, Diretora Executiva, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, complementação da autorização 0021423723 à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021, como complementação da autorização devido mudança na agenda do senhor secretário de Estado da Saúde Fernando Rodrigues Máximo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021713153

SETIC

Portaria nº 129 de 29 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Despacho SETIC-DETCGAB (0021712949).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office, ao servidor **EDUARDO FALKEMBACK ZIMMER - 300158791**, no período de 28/10/2021 a 27/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0021721179

Portaria nº 130 de 29 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Plano de Trabalho Home Office SETIC-GDEV 0021381249, bem como o Despacho SETIC-GAB 0021676776.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office, aos servidores **JOAO CICERO ROMAO GOMES DE OLIVEIRA - 300158818 e RAABY LIANDRY DE SOUZA TEIXEIRA - 300155751**, no período de 01/11/2021 a 29/01/2022.

Art. 2º - Autorizar a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office, ao servidor **WELINGTON CARVALHO GADELHA - 300172251**, no período de 10/11/2021 a 07/02/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0021733256

SEPOG

Portaria nº 550 de 27 de outubro de 2021

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria nº 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			11.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339093 0110	11.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			600,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339049 0100	600,00
TOTAL				R\$ 11.600,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			11.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339046 0110	9.000,00
			339049 0110	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 600,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339008 0100	600,00
TOTAL				R\$ 11.600,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0021663324

Portaria nº 551 de 27 de outubro de 2021

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965 , de 20 de dezembro de 2017, conforme Portaria nº 433, publicada no DIOF nº 177, de 02/09/2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Vicente de Paula Braga Goes , Assessor SEPOG, CPF nº 085.303.352-87, um suprimento de fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
-------------	-------------------	---------------------	-------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

04.122.1015	2087	3390-30	2.500,00
TOTAL			2.500,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Fica estabelecido como prazo para aplicação do suprimento de fundos 30 dias, contados da liberação do recurso.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, contados após o prazo de aplicação do recurso, estabelecido no art. 3º da presente portaria.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 02 de Setembro de 2021

Protocolo 0021672166

SEGE

EDITAL Nº 237/2021/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 12850/2021/SEDUC-GPASO (0021601086), constante do Processo Administrativo SEI n. 0029.287501/2021-13, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **Arquitetos, Engenheiros e Desenhistas Cadistas**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019, **torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as demandas de acompanhamento e fiscalização dos serviços das obras realizadas nas Escolas da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de **74 (setenta e quatro) profissionais**, conforme quadro de vagas e de requisitos/habilitação a seguir:

Requisito/ Habilitação: Certificação de Conclusão de Curso Superior na área que concorre, devidamente reconhecido por órgão oficial, mais Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente.					
Localidades de Vaga/ CRE/SEDUC	CRES e Suas Jurisdições de Atuação	Cargos/ Vagas			
		Engenheiro Civil	Engenheiro Eletricista	Arquiteto	Engenheiro Mecânico
Vilhena	Vilhena e Cerejeiras.	2	1	-	-
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Cacoal.	2	1	-	-
Rolim de Moura	Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Alta Floresta do Oeste.	3	1	-	-
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Jaru e Machadinho do Oeste.	5	1	-	-
Guajará Mirim	Guajará Mirim, Nova Mamoré e Extrema.	2	1	-	-
Porto Velho	Porto Velho, Ariquemes e Buritis.	20	14	6	1
Total		34	19	6	1

1.1.2. Quadro de Vagas Nível Médio – 40 H/S

Certificação de Conclusão de Curso de Nível Médio, mais Certificação de Curso Profissionalizante de Desenhista Cadista ou Certificação de Conclusão de Curso de Software Autocad, devidamente reconhecidos por órgão oficial.

Localidades de Vaga/ CRE/SEDUC	CRES e Suas Jurisdições de Atuação	Cargo/ Vaga
		Desenhista Cadista
Vilhena	Vilhena e Cerejeiras.	1
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Cacoal.	1
Rolim de Moura	Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Alta Floresta do Oeste.	1
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Jaru e Machadinho do Oeste.	1
Guajará Mirim	Guajará Mirim, Nova Mamoré e Extrema.	1
Porto Velho	Porto Velho, Ariquemes e Buritis.	9
Total		14

1.2. Devido à especificidade deste Processo Seletivo Simplificado, por tratar-se de suprir as demandas urgentes para combate a Covid-19, e com o fim de evitar filas e aglomerações, todos os procedimentos serão realizados de forma remota.

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

a) **1ª Etapa:** De informação prestada no ato de inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, em formulário específico para subsidiar a avaliação dos títulos informados, de acordo com os requisitos constantes nos itens **4.2.1** e **4.2.4**, de caráter classificatório;

b) **2ª Etapa:** De convalidação dos títulos, informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá realizar o envio da documentação, de acordo com o disposto no item **4.5**, deste edital, através do e-mail pseng@seduc.ro.gov.br.

2.2. Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de acordo com os itens **4.2.1** e **4.2.4**. Não serão computados os pontos que ultrapassem os limites estabelecidos.

2.3. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2. A inscrição será realizada somente via internet no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, por meio do link <http://processoseletivoobras.seduc.ro.gov.br/>, no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição o cargo que pretende concorrer. Depois de efetivada a inscrição, será considerada como válida a última inscrição efetivada.

3.4. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

3.5. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.6. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <http://processoseletivoobras.seduc.ro.gov.br/>, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

3.7. Do envio da documentação e títulos

3.7.1. O Envio da documentação, informada no ato da inscrição, será realizado através do e-mail **pseng@seduc.ro.gov.br**. A documentação deve ser escaneada do original em arquivo único em PDF e deverá ser enviada até às 23h59min do dia estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis e/ou enviada fora do prazo estabelecido.

3.8. A Administração Pública Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação ocorrerá mediante os títulos informados no formulário de inscrição, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes dos **Quadros Referências Para Pontuação**, conforme itens **4.2.1** e **4.2.4**.

4.1.1. Os títulos deverão estar concluídos até a data do envio dos mesmos, que será realizado através de formulário específico disponibilizado de forma online no momento da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

4.2. A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação a seguir.

4.2.1. Quadro Referência Para Pontuação Cargos de Arquiteto e de Engenheiros

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Habilitação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de concorre, devidamente reconhecido por órgão oficial.	20 pontos	20 pontos
2. Cursos Específicos	Comprovante de Pós-Graduação/ Stricto Sensu Doutorado na área que concorre.	7 pontos	7 pontos
	Comprovante de Pós-Graduação/ Stricto Sensu Mestrado na área que concorre.	5 pontos	5 pontos
	Comprovante de Pós-Graduação/ Stricto Sensu Especialização na área que concorre, com carga horária mínima de 360h.	1,5 pontos por curso, máximo de dois cursos.	3 pontos
3. Cursos Extracurriculares de Educação	Cursos extracurriculares na área de engenharia, voltados para elaboração de projetos (Softwares), orçamentos, e atuação na área de educação	1 ponto por curso, máximo de 15 cursos.	15 pontos
4. Experiência Profissional	Exercício profissional na área que concorre, comprovada através de carteira de trabalho, termo de posse e/ ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. Após 1 (um) ano de experiência comprovada, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como mais um ano. Limite 10 anos.	1 ponto a cada ano	10 pontos
	Exercício profissional na área que concorre relacionada à construção/ elaboração de projetos escolares, comprovada através de carteira de trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. Após 1 (um) ano de experiência comprovada, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como mais um ano. Limite 10 anos.	2 pontos por ano	20 pontos
5. Certidões de Acervo Técnico	Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na área de fiscalização, vistoria, execução, perícia e projeto de obras relacionadas à construção escolar. Máximo de 40 obras.	0,5 pontos por obra/projeto/ART.	20 pontos
Total			100 pontos

4.2.2. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação correspondentes ao requisito “1” do Quadro Referência Para Pontuação (item 4.2.1).

4.2.3. As pontuações correspondentes aos requisitos “2, 3, 4 e 5”, do Quadro Referência para Pontuação (item 4.2.1) servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para servir de critérios de desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação.

4.2.4. Quadro Referência Para Pontuação Cargo de Nível Médio

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Requisito	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Certificação de Conclusão de Curso de Nível Médio, mais Certificação de cursos de qualificação profissional em Desenhista da Construção Civil e/ ou Auto CAD, devidamente reconhecidos por órgão oficial.	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos
2. Outros requisitos	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que concorre.	10 (dez) pontos por participação – máximo 5 certificados.	50 (cinquenta) pontos
3. Experiência Profissional	Exercício profissional na área que concorre, comprovada através de carteira de trabalho, termo de posse e/ ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento; e/ou relatório de atividades desempenhadas (válido também para estágio). Após 1 (um) ano de experiência comprovada, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como mais um ano. Limite 5 anos.	6 (seis) pontos por ano – Máximo de 5 (cinco) anos	30 (trinta) pontos
Total máximo de pontuação			130 pontos

4.2.5. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação correspondentes ao requisito “1” do Quadro Referência Para Pontuação (item 4.2.4).

4.2.6. As pontuações correspondentes aos requisitos “2 e 3”, do Quadro Referência para Pontuação (item 4.2.4) servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para servir de critérios de desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação.

4.3. Na ausência de Certificado referente a qualquer um dos cursos dos Quadros Referência Para Pontuação, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar.

4.4. Os candidatos que enviarem os documentos comprobatórios para a avaliação de títulos que não estejam de acordo com os requisitos para o cargo que pretende concorrer serão automaticamente eliminados do certame.

4.5. Os títulos que deverão ser enviados devem estar acompanhados dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Comprovante de inscrição impresso, conforme preenchido no ato de inscrição via internet, emitido única e exclusivamente (digitalizado PDF);
- b) Formulário disponível no **Anexo II – Formulário Para Envio de Títulos**, deste edital, devidamente preenchido (digitalizado PDF);
- c) Documentos comprobatórios, (digitalizados – PDF), citados pelo candidato no **Anexo II – Formulário Para Envio de Títulos**, relacionados ao cargo que concorre;
- d) Carteira de Identidade (digitalizada – PDF).

4.6. O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.

4.7. A documentação enviada será analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será automaticamente eliminado do certame.

4.8. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de nota obtida, sendo considerados os critérios de desempate, de acordo com os pontos obtidos na Prova de Títulos, os quais deverão, obrigatoriamente, ser comprovados na convalidação dos títulos enviados na segunda etapa da inscrição.

4.9. Os candidatos aprovados além do quantitativo de vagas ofertado poderão ser convocados posteriormente, desde que haja a necessidade comprovada, devidamente autorizada pela Administração Estadual.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

5.1.1. Cargos de Arquiteto e de Engenheiros:

- a) Maior pontuação obtida na titulação de Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado, na área que concorre;
- b) Maior pontuação obtida na titulação de Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado, na área que concorre;
- c) Maior pontuação obtida na titulação de Pós-Graduação Lato Sensu, carga horária de 360h, na área que concorre;
- d) Maior pontuação obtida na titulação de Cursos Extracurriculares;
- e) Maior pontuação obtida na titulação de Experiência Profissional;
- f) Maior pontuação obtida na titulação de Certidões de Acervo Técnico;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

5.1.2. Cargo de Desenhista Cadista:

- a) Maior pontuação obtida referente à participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que concorre;
- b) Maior pontuação obtida na experiência profissional;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo neste edital, bem como das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.3. Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

6.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovadas nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Resultado Preliminar das Inscrições:

7.1.1. No caso de possível inconsistência, quanto a resultado preliminar das inscrições, o candidato poderá interpor recurso, em **Formulário Para Recurso Resultado Preliminar das Inscrições (Anexo III)** devidamente preenchido, e enviá-lo através do e-mail **pseng@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até as 23h59min (horário local). Caso o recurso seja deferido à regularização da sua inscrição será publicada no edital referente à homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos:

7.2.1. O candidato poderá apresentar recurso em **Formulário Para Recurso Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos (Anexo IV)** devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto** considerando o último dia até as 23h59min (horário local).

7.2.3. O recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos será interposto exclusivamente através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link <http://processoseletivoobras.seduc.ro.gov.br/> que disponibiliza o **Formulário Para Recurso Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos (Anexo IV)**, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.

7.3. Os formulários referentes aos recursos acima mencionados, preenchidos de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, serão automaticamente desconsiderados.

7.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Governo do Estado de Rondônia e; se for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

7.5. Não será permitido envio de títulos e documentos complementares e/ou adicionais na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

7.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.7. A resposta aos recursos, acima mencionados, será publicada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, no **Diário Oficial do Estado de Rondônia e em Jornal de grande circulação do Estado de Rondônia**, na data constante do **Anexo I – Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado.

7.8. A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

8.1. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;

g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo V – Descrição Sumária da Atribuição dos Cargos**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

h) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

9.1. Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

9.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas Estaduais, Escolas Municipais Conveniadas, Anexos e demais Edificações sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, pela Gerência de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o **item 3.3** deste edital.

11. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

11.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixado

11.2. Tabela Salarial

Cargo	Carga Horária	Remuneração
Engenheiro Civil	40 horas semanais	R\$ 5.537,38 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme Lei Complementar n. 959/ 2017, acrescido de auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio transporte.
Engenheiro		
Eletricista		
Engenheiro		
Mecânico		
Arquiteto		
Desenhista		R\$ 1.270,06 (mil duzentos e setenta reais e seis centavos), acrescido de auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio transporte
Cadista		

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Portal Oficial do Estado: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, e em Jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

12.2. O resultado final do certame será homologado pelo titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC.

13.2. A convocação para assinatura de Contrato dar-se-á através de edital, o qual será publicado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13.3. O candidato convocado deverá enviar a documentação via e-mail pseng@seduc.ro.gov.br, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, dos seguintes documentos de forma digitalizada – PDF, em arquivo único.

13.4. Documentação a ser enviada para assinatura de Contrato:

a) Cédula de Identidade, autenticado em Cartório de Notas e Registros;

b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição;

d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

e) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

f) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Cartão de Vacina dos Dependentes;

j) Título de Eleitor;

k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

l) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

m) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

n) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

o) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil de Pessoa Física. No Caso de o candidato não possuir a conta corrente a Administração Estadual emitirá documento oficial ao Banco do Brasil com vistas à abertura de conta salário.

p) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

q) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

s) Atestado de Sanidade Física e Mental;

t) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação do candidato);

u) Fotografia 3x4;

v) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

x) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

13.5. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

13.6. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não enviar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- 14.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- 14.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse ou retorno do servidor estatutário.
- 14.5. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.
- 14.6. Poderá a Administração Pública Estadual promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal dentro da jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação que o candidato concorreu à vaga, desde que não exista servidor efetivo para o devido suprimento e ainda não haja candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.
- 14.7. Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado a Administração Pública Estadual poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal demanda.
- 14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Educação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

15. ANEXOS

- ANEXO I – Cronograma Previsto;
- ANEXO II – Formulário Para Envio de Títulos;
- ANEXO III – Formulário Para Recurso Resultado Preliminar das Inscrições ;
- ANEXO IV - Formulário Para Recurso Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos;
- ANEXO V - Descrição Sumária da Atribuição dos Cargos.

Porto Velho – RO, 25 de outubro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data/ Período
Inscrição e envio da documentação e títulos, confirmação da inscrição.	3 a 12/ 11/2021
Resultado Preliminar Inscrições	19/ 11/2021
Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições	22 e 23/ 11/2021
Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições	26/ 11/2021
Homologação Inscrições	26/ 11/2021
Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	30/ 11/2021
Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	1 e 2/ 12/2021
Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	8/ 12/2021
Resultado Final Avaliação de Títulos	8/ 12/2021

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/OBRAS/SEDUC/2021

INSCRIÇÃO N.

Informar a CRE/SEDUC destinatária corresponde a vaga que se inscreveu,

À Comissão da Coordenadoria Regional de Educação de:

NOME DO CANDIDATO:

CPF:DATA DE NASCIMENTO: //RG. , ÓRGÃO EXPEDIDOR:

SEXO:ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:

Assinale com “X” o Cargo e Descreva a Localidade de Vaga para qual se inscreveu:

() Arquiteto - Localidade de Vaga:

() Engenheiro Civil - Localidade de Vaga:

() Engenheiro Eletricista - Localidade de Vaga:

() Engenheiro Mecânico - Localidade de Vaga:

() Desenhista Cadista - Localidade de Vaga:

Tipo de Vaga: Pessoa com Deficiência () Ampla Concorrência ().

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DESCREVER OS TÍTULOS ENVIADOS CORRESPONDENTES AOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO AO CARGO PRETENDIDO, DE ACORDO COM A TABELA DE REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO (ITENS 4.2.1 ou 4.2.4).

TÍTULOSQUANTIDADE

Local:

Data:

Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/OBRAS/SEDUC/2021

Informar a CRE/SEDUC destinatária corresponde a vaga que se inscreveu,

À Comissão da Coordenadoria Regional de Educação de:

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO/HABILITAÇÃO/VAGA:

DESCREVA AS POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS NO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Local:

Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/OBRAS/SEDUC/2021****SOMENTE SERÁ ADMITIDO UM RECURSO POR TÍTULO**

Informar a CRE/SEDUC destinatária corresponde a vaga que se inscreveu,

À Comissão da Coordenadoria Regional de Educação de:

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO/HABILITAÇÃO/VAGA:

DESCREVA OS REQUISITOS RECORRIDOS E FUNDAMENTAÇÃO DOS RECURSOS AVALIAÇÃO PRELIMINAR DOS TÍTULOS

Local:

Data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO**Arquiteto****- Atribuições:**

- Preparar e analisar dados relativos a estudos técnicos;
- Emitir pareceres;
- Emitir laudos;
- Exercer fiscalização de obras conforme designação;
- Estudar, avaliar e elaborar, além de aprovar projetos de arquitetura, bem como coordenar e/ou fiscalizar a sua execução
- Participar de grupos de trabalho;
- Orientar as tarefas de auxiliares;
- Preparar relatórios e informações;
- Fiscalizar os serviços executados por terceiros;
- Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento para a Secretaria, relativos à sua área de competência;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de seu uso.

- Atividades

- Confeccionar projetos arquitetônicos em Revit e AutoCAD, incluindo planta baixa, cortes, fachadas, detalhamentos e desenhos inerentes à execução de projetos básicos e executivos, bem como cadernos de especificações técnicas, orçamento e cronograma físico-financeiro;
- Realizar perícias e vistorias técnicas, com emissão de laudos técnicos quando for o caso;
- Atuar como fiscal de obra pública, envolvendo controle de custo, qualidade e prazo das obras;
- Manter, durante todo o período de contratação, a inscrição no CAU regularizada;
- Deslocar-se em viagens, incluindo pernoite, para outras cidades/regiões distintas da localidade de trabalho; e
- Capacitar arquitetos(as), técnicos(as) e engenheiros(as) em áreas de conhecimento da arquitetura que seja de seu domínio, bem como participar de cursos/palestras de capacitação.
- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações e medidas que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendadas;
- Consultar outros especialistas, com engenheiros mecânicos, eletricitas, químicos, paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Elaborar orçamentos completos, memória de cálculo, Curva ABC, cronograma físico-financeiro e demais dados necessários relativos aos projetos elaborados;
- Realizar projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, rede de alarmes, rede de hidrantes e demais instalações, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais;
- Inspeccionar instalações ligadas à Secretaria de educação, examinando as necessidades de infraestrutura e o bom desempenho da mesma;
- Participar de projetos pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto à utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiências, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;
- Emissão de laudos de funcionabilidade, atestando a segurança das edificações, bem como laudos de avaliação mercadológica;
- Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;
- Reunir informações técnicas para fundamentar decisões em assuntos relativos à infraestrutura de escolas;
- Supervisionar a execução de obras de construção, ampliação e conservação de escolas e suas adjacências;
- Fiscalizar obras e serviços realizados por terceiros;
- Realizar atividades necessárias para a regularização e licenciamento de obras e edificações;
- Executar outras tarefas relativas à sua área de competência.

Engenheiro Civil**- Atribuições:**

- Preparar e analisar dados relativos a estudos técnicos;
- Emitir pareceres;
- Emitir laudos;
- Exercer fiscalização de obras conforme designação;
- Estudar, avaliar e elaborar, além de aprovar projetos de engenharia, bem como coordenar e/ou fiscalizar a sua execução
- Participar de grupos de trabalho;
- Orientar as tarefas de auxiliares;
- Preparar relatórios e informações;
- Fiscalizar os serviços executados por terceiros;
- Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento para a Secretaria, relativos à sua área de competência;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

- Zelar pela conservação dos equipamentos de seu uso.

- Atividades

- Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando necessidades infraestrutura e melhor desempenho, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar a manutenção, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos;
- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas, memoriais descritivos de serviço e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações e medidas que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendadas;
- Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas conseqüências em relação ao projeto;
- Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de escolas, refeitórios, bibliotecas, salas de aula, piscinas, quadras poliesportivas, auditórios, edifícios, dentre outros e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de água, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços e de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção;
- Consultar outros especialistas, com engenheiros mecânicos, eletricitas, químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Elaborar orçamentos completos de grande complexidade de projetos executivos com técnicas executivas, especificações de materiais e controle tecnológico; memória de cálculo, Curva ABC, cronograma físico-financeiro e demais dados necessários relativos aos projetos elaborados;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações hidráulicas e sanitárias, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto;
- Realizar projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, rede de alarmes, rede de hidrantes e demais instalações, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais;
- Inspeccionar instalações ligadas à Secretaria de educação, examinando as necessidades de infraestrutura e o bom desempenho da mesma;
- Participar de projetos pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto à utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiências, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;
- Elaborar projetos complementares de ampliações em escolas;
- Emissão de laudos de funcionabilidade, atestando a segurança das edificações, bem como laudos de avaliação mercadológica;
- Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;
- Reunir informações técnicas para fundamentar decisões em assuntos relativos à infraestrutura de escolas;
- Supervisionar a execução de obras de construção, ampliação e conservação de escolas e suas adjacências;
- Fiscalizar obras e serviços realizados por terceiros;
- Realizar atividades necessárias para a regularização e licenciamento de obras e edificações;
- Deslocar-se em viagens, incluindo pernoite, para outras cidades/regiões distintas da localidade de trabalho;
- Atuar como fiscal de obra pública, envolvendo controle de custo, qualidade e prazo das obras;
- Executar outras tarefas relativas à sua área de competência;
- Manter, durante todo o período de contratação, a inscrição no CREA regularizada; e
- Capacitar arquitetos(as), técnicos(as) e engenheiros(as) em áreas de conhecimento da arquitetura que seja de seu domínio, bem como participar de cursos/palestras de capacitação.

Engenheiro Eletricista**- Atribuições:**

- Preparar e analisar dados relativos a estudos técnicos;
- Emitir pareceres;
- Emitir laudos;
- Exercer fiscalização de obras conforme designação;
- Estudar, avaliar e elaborar, além de aprovar projetos de engenharia elétrica, bem como coordenar e/ou fiscalizar a sua execução;
- Participar de grupos de trabalho;
- Orientar as tarefas de auxiliares;
- Preparar relatórios e informações;
- Fiscalizar os serviços executados por terceiros;
- Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento para a Secretaria, relativos à sua área de competência;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de seu uso.

- Atividades

- Elaborar orçamentos de grande complexidade de projetos executivos, com técnicas executivas, especificações de materiais e controle tecnológico;
- Elaborar Curva ABC, Curva S; planejar composição de custos; levantar necessidades; programar e controlar obras; acompanhar a execução físico-financeira e realizar medições de serviços; fiscalizar obras envolvendo controle de qualidade de serviços (elaborar fichas de controle de serviço, relação de ensaios para controle tecnológico e emissão de relatórios);
- Ser designado Fiscal de Obra e de Contrato, atendendo toda legislação vigente sobre o assunto;
- Utilizar os softwares AutoCAD, Revit, e Alto QI Elétrico para projetar e/ou obter informações sobre projeto a ser fiscalizado;
- Realizar perícias e vistorias técnicas, com emissão de laudos técnicos quando for o caso;
- Ter disponibilidade para deslocar-se em viagens, incluindo pernoite, para outras cidades/regiões distintas da localidade de trabalho; e
- Capacitar arquitetos(as), técnicos(as) e engenheiros(as) em áreas de conhecimento da arquitetura que seja de seu domínio, bem como participar de cursos/palestras de capacitação.

- Confeccionar projetos elétricos em softwares adequados, incluindo planta baixa, cortes, detalhamentos e desenhos inerentes à execução de projetos básicos e executivos, bem como cadernos de especificações técnicas, orçamento e cronograma físico-financeiro;
- Atuar como fiscal de obra pública, envolvendo controle de custo, qualidade e prazo das obras;
- Manter, durante todo o período de contratação, a inscrição no CREA regularizada;
- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações e medidas que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendadas;
- Consultar outros especialistas, com engenheiros mecânicos, civis, químicos, paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Realizar projetos de Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, rede de alarmes e demais instalações, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais;
- Inspecionar instalações ligadas à Secretaria de educação, examinando as necessidades de infraestrutura e o bom desempenho da mesma;
- Participar de projetos pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto à utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiências, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;
- Emissão de laudos de funcionalidade, atestando a segurança das edificações;
- Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;
- Reunir informações técnicas para fundamentar decisões em assuntos relativos à infraestrutura de escolas;
- Fiscalizar obras e serviços realizados por terceiros;
- Realizar atividades necessárias para a regularização e licenciamento de obras e edificações;
- Executar outras tarefas relativas à sua área de competência.

Engenheiro Mecânico**- Atribuições:**

- Preparar e analisar dados relativos a estudos técnicos;
- Emitir pareceres;
- Emitir laudos;
- Exercer fiscalização de obras conforme designação;
- Estudar, avaliar e elaborar, além de aprovar projetos de engenharia mecânica, bem como coordenar e/ou fiscalizar a sua execução;
- Participar de grupos de trabalho;
- Orientar as tarefas de auxiliares;
- Preparar relatórios e informações;
- Fiscalizar os serviços executados por terceiros;
- Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento para a Secretaria, relativos à sua área de competência;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de seu uso.

- Atividades

- Elaborar planos de execução de projetos, bem como controlar a execução dos mesmos;
- Realizar estudos de viabilidade técnica;
- colaborar na elaboração de especificações técnicas de máquinas, equipamentos, peças de reposição e materiais;
- participar de estudos que avaliem o desempenho, resistência, qualidade e durabilidade de máquinas, equipamentos, materiais e peças de reposição;
- Fiscalizar serviços executados por terceiros;
- Preparar relatórios e informações;
- Orientar as tarefas de auxiliares;
- Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento da Secretaria atinentes a sua área de competência;
- Determinar medidas preventivas de acidentes e que disciplinem o uso de equipamentos de segurança individual e coletiva;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de sua área de atuação;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo;
- Executar outras tarefas correlatas, incluindo aquelas previstas no regulamento da profissão;
- Realizar perícias e vistorias técnicas, com emissão de laudos técnicos quando for o caso;
- Ter disponibilidade para deslocar-se em viagens, incluindo pernoite, para outras cidades/regiões distintas da localidade de trabalho; e
- Capacitar arquitetos(as), técnicos(as) e engenheiros(as) em áreas de conhecimento da arquitetura que seja de seu domínio, bem como participar de cursos/palestras de capacitação.
- Confeccionar projetos em softwares adequados, incluindo planta baixa, cortes, detalhamentos e desenhos inerentes à execução de projetos básicos e executivos, bem como cadernos de especificações técnicas, orçamento e cronograma físico-financeiro;
- Atuar como fiscal de obra pública, envolvendo controle de custo, qualidade e prazo das obras;
- Manter, durante todo o período de contratação, a inscrição no CREA regularizada;
- Emissão de laudos de funcionalidade, atestando a segurança das edificações, bem como laudos de avaliação mercadológica;
- Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;
- Reunir informações técnicas para fundamentar decisões em assuntos relativos à infraestrutura de escolas;
- Supervisionar a execução de obras de construção, ampliação e conservação de escolas e suas adjacências;
- Fiscalizar obras e serviços realizados por terceiros.

Desenhista Cadista**- Atribuições:**

- Preparar e analisar dados relativos a estudos técnicos;
- Elaborar projetos arquitetônicos;
- Realizar levantamentos técnicos;
- Participar de grupos de trabalho;

- Orientar as tarefas de auxiliares;
- Preparar relatórios e informações;
- Fiscalizar os serviços executados por terceiros;
- Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento para a Secretaria, relativos à sua área de competência;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de seu uso.

- Atividades

- Confeccionar projetos arquitetônicos em Revit e AutoCAD, incluindo planta baixa, cortes, fachadas, detalhes e desenhos inerentes à execução de projetos básicos e executivos;
- Elaborar projetos de acessibilidade, as built, layout e outros;
- Realizar levantamento técnico das edificações *in loco*;
- Deslocar-se em viagens, incluindo pernoite, para outras cidades/regiões distintas da localidade de trabalho;
- Consultar outros especialistas, com engenheiros civis, eletricitas, arquitetos, paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Inspeccionar instalações ligadas À Secretaria de educação;
- Executar outras tarefas relativas à sua área de competência.

Protocolo 0021612001

Portaria nº 9538 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0020171767), constante nos autos do Processo n.0046.239768/2019-63,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 1312/2020/SEGEp-NCSR de 4 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 25 de 6 de fevereiro de 2020, referente a progressão funcional dos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131196	CAMILA FLAVIA GOMES AZZI	102	22/ 04/2018 a 21/04/2019	03A	22/ 04/2019
300131500	ROBSON RODRIGUES BUCARTH	302	22/ 04/2018 a 21/04/2019	03B	22/ 04/2019

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131196	CAMILA FLAVIA GOMES AZZI	102	22/ 04/2018 a 21/04/2019	03B	22/ 04/2019
300131500	ROBSON RODRIGUES BUCARTH	302	22/ 04/2018 a 21/04/2019	03C	22/ 04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0021683242

Portaria nº 9552 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0035.463063/2021-17,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELOIA DUARTE RODRIGUES
Matrícula: 300053246

Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SEPOG

Período de Avaliação: 07/06/2018 à 06/06/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021685801

Portaria nº 9411 de 25 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando cumprimento da obrigação de fazer, Processo: 7010769-92.2019.8.22.0001, constante nos autos do Processo nº 0020.360475/2021-57,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE nº 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria Estadual da Saúde:

Nome: CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR
Matrícula: 300034883

Cargo: Médico
Lotação: HBAP/SESAU
Período de Avaliação: 20/03/2015 a 19/03/2017
Referência: 10
Classe: B
Efeitos Financeiros: 20/03/2017
Período de Avaliação: 20/03/2017 a 19/03/2019
Referência: 11
Classe: B
Efeitos Financeiros: 20/03/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021615685

Portaria nº 9567 de 28 de outubro de 2021
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0018684191) constante nos autos do Processo nº0036.371395/2020-77.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 9699 de 04 de novembro de 2020, publicada no DOE n.215 de 5 de novembro de 2018 (0014429808), por constar em duplicidade no processo nº 0036.493336/2019-15.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021703683

Portaria nº 9497 de 27 de outubro de 2021
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0021158676), constante no Processo nº0060.381614/2019-95,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 15248/2019/SEGEPI-NCSR de 26/11/2019 publicada no DOE nº 223 de 28/11/2019, de progressão funcional do servidor **RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS**, matrícula n. **300136360**:

PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
18/ 01/2016 a 17/01/2019	02A	18/ 01/2019

Leia-se:

PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
13/ 01/2016 a 12/01/2019	02A	13/ 01/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021656811

Portaria nº 9492 de 27 de outubro de 2021
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0020942205), constante no Processo nº 0051.361909/2019-54,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 1048/2020/SEGEPI-NCSR de 29/01/2020, publicada no DOE nº 21 de 31/01/2020, de progressão funcional da servidora **ERIKA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. **300127026**:

PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
19/ 11/2013	18/ 11/2016	02	19/ 11/2016
19/ 11/2016	18/ 11/2018	03	19/ 11/2018

Leia-se:

PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
19/ 11/2013	18/ 11/2016	02	19/ 11/2016
19/ 11/2016	18/ 11/2017	03	19/ 11/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021656529

Portaria nº 9541 de 27 de outubro de 2021
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0020995353) constante no Processo nº 0051.309664/2019-54,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 16224/2019/SEGEPI-NCSR de 07/01/2020, publicada no DOE n. 8 de 13/01/2020, de Convalidação de Progressão Funcional, por duplicidade de processos.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Portaria nº 9539 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAÚ-CRH(0019853641) constante no Processo nº 0052.124783/2019-29,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3960/2019/SEGEp-NCSR de 09/04/2019, publicada no DOE n. 067 de 11/04/2019, de progressão funcional da servidora **LUCILEIA MARIA DA SILVA**, matrícula n. **300104475**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021683946

Portaria nº 9540 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAÚ-CRH(0020495347) constante no Processo nº 0052.105231/2019-11,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 3403/2019/SEGEp-NCSR de 26/03/2019, publicada no DOE n. 060 de 02/04/2019, de progressão funcional da servidora **LUCIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA**, matrícula n. **300063887**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021683973

Portaria nº 9464 de 26 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAÚ-CRH (0020538975), constante no Processo nº 0063.417023/2018-52,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 2019 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 36 de 21/02/2020, de progressão funcional da servidora **SOLANGE MARISA WERLE DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300101673**:

Onde se lê:

PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
08/ 09/2016 a 07/09/2018	04 A	08/ 09/2018

Leia-se:

PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
08/ 09/2016 a 07/09/2018	05 A	08/ 09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021649289

Portaria nº 9548 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAÚ-CRH(0019729459), constante no Processo nº 0036.292170/2018-31,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 7105/2018/SEGEp-NCSR de 22/10/2018, publicada no DOE n. 198 de 29/10/2018, o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	CLASSE/ REF	EFEITOS FINANCEIROS
300073959	EUEDES COSTA DE SOUZA	07/ 03/2012 a 06/03/2014	A/ 04	07/ 03/2014
		07/ 03/2014 a 06/03/2016	A/ 05	07/ 03/2016
		07/ 03/2016 a 06/03/2018	A/ 06	07/ 03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021685140

Portaria nº 9468 de 26 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.437837/2021-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAÚ, conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131252	EDSON FOGAÇA	101	01/ 04/2015 31/ 03/2018	02	A	01/ 04/2018
300131344	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	101	01/ 04/2015 31/ 03/2018	02	A	01/ 04/2018
300131450	MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	101	06/ 04/2015 05/ 04/2018	02	A	06/ 04/2018
300131470	MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO	101	14/ 04/2015 13/ 04/2018	02	A	14/ 04/2018
300131567	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	101	01/ 04/2015 31/ 03/2018	02	A	01/ 04/2018

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021649317

Portaria nº 9465 de 26 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.432855/2021-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: EDNA MARIA ABREU DA SILVA
Matrícula: 300011604
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: FHMERON/VILHENA

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021649299

Portaria nº 9473 de 26 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.428693/2021-27,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELIANE VANESSA DIAS DOS SANTOS
Matrícula: 300144993
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 08/11/2017 A 07/11/2020
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 08/11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021649480

Portaria nº 9543 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH(0020957113) constante no Processo nº 0036.427927/2021-19,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 7789/NCSR/SEGEp/SEPOG de 1 de agosto de 2016, publicada no 157 de 23/08/16, de progressão funcional da servidora **MARIA NAIR DOS SANTOS**, matrícula n. **300100094**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021684001

Portaria nº 9469 de 26 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.426974/2021-45,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANDRESSA FERREIRA TEODORO OSTROWSKI
Matrícula: 300145125
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 20/11/2017 A 19/11/2020
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021649323

Portaria nº 9499 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0020957439), constante no Processo nº 0036.420032/2021-53,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 08109/NCSR/SEGE/SEPOG, publicada no DOE nº 169 de 09.09.2016, de progressão funcional da servidora **SARA DOENHA MOTA**, matrícula n. **300102100**:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
09/ 09/2010 a 08/09/2013	B/ 02	09/ 08/2013
09/ 09/2013 a 08/09/2014	B/ 03	09/ 09/2014

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
09/ 09/2010 a 08/09/2013	B/ 02	09/ 09/2013
09/ 09/2013 a 08/09/2014	B/ 03	09/ 09/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021656875

Portaria nº 9462 de 26 de outubro de 2021
SEGE/PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº0059.375155/2021-64,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DENYS YURY LEAN DE ARAUJO ROCHA
Matrícula:300100131
Cargo: Enfermeiro
Lotação: HRE/SESAU

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021649259

Portaria nº 9494 de 27 de outubro de 2021
SEGE/PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESA-CRH (0021089663), constante no Processo nº0036.344773/2021-21,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 7678 de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 184 de 14/09/2021, de progressão funcional da servidora **LUDMARY DE OLIVEIRA CORREA LIMA**, matrícula n. **300011497**:

Onde se lê:

Período de Avaliação: **12/05/2017 a 11/05/2019**
Referência: 18
Classe: B
Efeitos Financeiros: **12/05/2019**

Leia-se:

Período de Avaliação: **12/05/2019 a 11/05/2021**
Referência: 18
Classe: B
Efeitos Financeiros: **12/05/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021656593

Portaria nº 9467 de 26 de outubro de 2021
SEGE/PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.305212/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: INA INERAN GOMES DE CARVALHO
Matrícula: 300149520
Cargo: Enfermeiro
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 18/05/2018 à 17/05/2021
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 18/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021649308

Portaria nº 9498 de 27 de outubro de 2021
SEGE/PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH (0021514560), constante noProcesso nº0036.295235/2021-03,

RESOLVE:

Retificar parte daPortaria n. 275/NCSR/SEGEPESEPOG de 16 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº21 de 01/02/2017, de progressão funcional do servidor **DELOSENAR MORAIS DE MELO**, matrícula n. **300016581** :

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11/ 05/2012 a 10/05/2014	A	11	11/ 05/2014
11/ 05/2014 a 10/05/2016	A	12	11/ 05/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11/ 05/2008 a 10/05/2010	A	11	11/ 05/2010
11/ 05/2010 a 10/05/2012	A	12	11/ 05/2012

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021656842

Portaria nº 9472 de 26 de outubro de 2021
SEGEPENCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0049.118427/2021-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU, conforme discriminados abaixo:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
1	300057734	ALDA LUZ DOS SANTOS	01/ 02/2005	308	01/ 02/2019 A 31/01/2021	309	C	01/ 02/2021
2	300022628	CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	10/ 01/1995	113	10/ 01/2019 A 09/01/2021	114	A	10/ 01/2021
3	300063782	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	23/ 01/2006	207	23/ 01/2018 A 22/01/2020	208	B	23/ 01/2020
4	300022779	ELISANDELA CASTRO FURTADO	26/ 01/1995	113	26/ 01/2019 A 25/01/2021	114	A	26/ 01/2021
5	300104470	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	25/ 01/2011	105	25/ 01/2019 A 24/01/2021	106	A	25/ 01/2021
6	300146675	NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	23/ 01/2018	101	23/ 01/2018 A 22/01/2021	102	A	23/ 01/2021
7	300022771	RAIMUNDA ALVINA LOPES	18/ 01/1995	113	18/ 01/2019 A 17/01/2021	114	A	18/ 01/2021
8	300143483	RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	15/ 09/2017	201	15/ 09/2017 A 14/09/2020	202	B	15/ 09/2020
9	300100969	REGIANE VARGAS REIS	30/ 08/2010	305	30/ 08/2018 A 29/08/2020	306	C	30/ 08/2020
10	300104844	VIVIANE REIS DE ALMEIDA KURODA	28/ 01/2011	205	28/ 01/2019 A 27/01/2021	206	B	28/ 01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021649451

Portaria nº 9542 de 27 de outubro de 2021
SEGEPENCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH(0021559254) constante no Processo nº 0036.382033/2020-10,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 252 de 14 de janeiro de 2021, publicada no DOE n. 11 de18/01/2021, de progressão funcional da servidora **DANIELE DE PAULA PEREIRA**, matrícula n. **300120381**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021683991

Portaria nº 9486 de 27 de outubro de 2021
SEGEPENCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH (0019681224), constante noProcesso nº0049.368560/2020-64,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 8459 de 25 de setembro de 2020, publicada no DOE nº193 de01/10/2020, de progressão funcional, considerando os períodos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300098956	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO	29/ 06/2018 a 28/06/2020	106	A	29/ 06/2020
300053367	GINALVA CARLA DO AMARAL	17/ 06/2018 à 16/06/2020	307	C	17/ 06/2020

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300098956	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO	29/ 06/2018 a 28/06/2020	106	C	29/ 06/2020
300053367	GINALVA CARLA DO AMARAL	17/ 06/2018 a 16/06/2020	309	C	17/ 06/2020

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021655940

Portaria nº 9500 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH (0019103721), constante no Processo nº 0036.103934/2020-47,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 5559 de 04 de junho de 2020, publicada no DOE nº110 de 08/06/2020, de progressão funcional da servidora **REBECA ZOREX**, matrícula n. **300063355**:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
29/ 12/2017 a 28/12/2019	B 09	29/ 12/2019

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
29/ 12/2017 a 28/12/2019	B08	29/ 12/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021656903

Portaria nº 9493 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH (0020113771), constante no Processo nº0049.076027/2020-79,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 7924 de 03 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 177 de 10/09/2020, de progressão funcional da servidora **MARIA JOSE FONSECA DE LIMA**, matrícula n. **300017671**:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
22/ 08/2014 a 21/08/2016	C314	22/ 08/2016
22/ 08/2016 a 21/08/2018	C 315	22/ 08/2018

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
22/ 08/2014 a 21/08/2016	A 14	22/ 08/2016
22/ 08/2016 a 21/08/2018	A 15	22/ 08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021656555

Portaria nº 9544 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH(0018631384) constante no Processo nº 0036.048458/2020-94,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 4518 de 30 de abril de 2020 , publicada no DOE n. 84 de 05/05/2020, de progressão funcional da servidora **MARIA DE LURDES GOMES DO LIVRAMENTO**,matrícula n. **300002712** .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021684009

Portaria nº 9496 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH (0021135322), constante no Processo nº0060.036161/2020-89,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 4399 de 27 de abril de 2020, publicada no DOE nº 82 de 30/04/2020, de progressão funcional do servidor **RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS**, matrícula n. **300136360**:

Onde se lê:

PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
18/ 01/2019 à 17/01/2020	03B	18/ 01/2020

Leia-se:

PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
13/ 01/2019 a 12/01/2020	03 B	13/ 01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021656689

Portaria nº 9487 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0019846761), constante no Processo nº0036.557444/2019-23,

RESOLVE:
Retificar parte da Portaria nº 1437/2020/SEGEp-NCSR de 05/02/2020, publicada no DOE nº 28 de 11/02/2020, de progressão funcional da servidora **ERIKa MACHADO PAULINO DE SOUZA**, matrícula n. **300103691**:

Onde se lê:
Período de Avaliação: 23/11/2014 à 22/11/2016
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/11/2016
Período de Avaliação: 23/11/2016 à 22/11/2018
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/11/2018
Leia-se:
Período de Avaliação: 23/12/2014 à 22/12/2016
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/12/2016
Período de Avaliação: 23/12/2016 à 22/12/2018
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/12/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021655972

Portaria nº 9550 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0019752197), constante no Processo nº0050.524477/2019-17,

RESOLVE:
Excluir da Portaria nº 10211/2019/SEGEp-NCSR, publicada no DOE n.152 de 16/08/2019, a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300136407	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	20/ 01/2016 à 19/05/2019	02 A	20/ 01/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021685577

Portaria nº 9501 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0019670622), constante no Processo nº0049.515272/2019-71,

RESOLVE:
Retificar parte da Portaria nº 2049 de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº36 de 21/02/2020, de progressão funcional da servidora **ROSINEIDE ANDRADE LANDIM**, matrícula n. **300053558**:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
14/ 06/2012 a 13/06/2014	B/ 06	13/ 06/2014

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
14/ 06/2012 a 13/06/2014	A / 06	13/ 06/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021656949

Portaria nº 9503 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 783/2021/SEGEp-CAR e Processo n. 0031.145727/2021-91, Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 026/PAD-S/SEDUC/2021,

RESOLVE:
I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação a servidora **EVERLANY SOUZA DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula n. 300038880, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.
II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.
III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.
IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Portaria nº 9555 de 28 de outubro de 2021

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer n. 372/2021/PGE-SEDUC (0021565797), do Ofício n. 12950/2021/SEDUC-GPASO (0021647113), constantes dos autos do Processo n. 0029.484517/2021-64,

RESOLVE:

Prorrogar, **pelo prazo de 6 (seis) meses**, contados a partir da data do término do prazo da primeira prorrogação, conforme data constante do Anexo desta Portaria, os contratos temporários dos servidores contratados em caráter emergencial para o cargo de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação** e para o cargo de **Técnico Educacional Nível III/ Agente de Limpeza e Conservação**, advindos do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. Edital n. 180/2019/SEGEP-GCP, de 18 de dezembro de 2019(0021457200), objeto do Processo (0029.351002/2019-64), relacionados no Anexo desta Portaria, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Unidades Educacionais do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 28 de outubro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DA PORTARIA N. 9555, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Matrícula	Servidor	Data Admissão	Data Término
300161935	ADAIANE CRISTINA SIMOES DA SILVA ROSA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162344	ADILSON FERREIRA BARBOZA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163206	ADRIANA BONIFACIO SILVA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162198	ADRIANA DA SILVA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163308	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163413	ADRIANA GUIMARAES GOMES DA COSTA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163945	ADRIANA MARKOS DE OLIVEIRA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163114	ADRIANO BOTELHO DE SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163355	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164125	ADRIEL SILVA DE LIMA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162980	ALAN DA ROCHA SILVA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163364	ALAN ROBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162909	ALANA LAVORATTI PORTILHO	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163167	ALANUBIA GISELE DOS REIS	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163200	ALCILEIA DA SILVA AZEVEDO GABRIEL	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163318	ALCINEIDE FELICIO LOPES DOS SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162953	ALCIONI APARECIDA DOS SANTOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162908	ALCIRIA RIBEIRO DE ARAUJO RESENDE	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163737	ALESSANDRA VIEIRA LEMOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163203	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162275	ALICE BATISTA DA SILVA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163128	ALICE SILVA DOS SANTOS	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300162942	ALINE MARIANO HILDEFONSO	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300164157	ALINE OLIVEIRA DAS CHAGAS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163265	ALINE PRISCILA SOUZA COSTA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163049	ALINE VITORINO DE SOUZA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163908	AMANDA CAROLINA PALHANO RESMINI	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163328	AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162907	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163315	ANA BEATRIZ GONDIN NEIVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163245	ANA CLARA OLIVEIRA MAIA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163743	ANA CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163321	ANA MARIA FERREIRA DANTAS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162983	ANA MARIA RIPARDO DE MELO	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162246	ANA MARIA VARGAS GOMEZ	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163249	ANA PAULA CARLOS PEREIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163361	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163857	ANA PAULA CORREA PEREIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163258	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO DIAS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163843	ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163718	ANA PAULA GONÇALVES ROSA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162964	ANA PAULA LADISLAU DOS SANTOS	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163250	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161957	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163246	ANA RAQUEL DIAS SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163056	ANA RITA MOREIRA DOS SANTOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162262	ANDERLEIA FERREIRA DE SOUZA PAUTZ	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163367	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162341	ANDREA CIMINI CARDOSO	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163180	ANDREIA BALDRIGUES	8/ 11/2019	8/ 11/2021

300162981	ANDREIA COSTA DA SILVA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162975	ANDREIA RAMIRO DOS SANTOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162993	ANDRESSA DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162343	ANDRESSA FERNANDES BATHE DOS SANTOS	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300164107	ANDRESSA SILVA SCHULZE	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163256	ANGELA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163066	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300164160	ANGELICA NASCIMENTO LIMA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163058	ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162946	ANTÔNIA CARLA GOMES	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163303	ANTONIA TAVARES DE LIMA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300161931	APRIGIO PEDRO DA SILVA NETO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163384	ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162231	ARLENE VARGAS GOMEZ FELIX	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163263	AUCINETE SOUZA DE OLIVEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163188	AURELIO PEREIRA LEITE	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163272	AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162961	BEATRIZ APARECIDA DA CRUZ DE SOUZA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300161921	BEATRIZ DE JESUS SCAPOLAN	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162903	BEATRIZ VIDAL ALVES	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163253	BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163211	BRUNA SOARES WERNECK	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162938	CAMILA MARTINS CARVALHO	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163312	CAMILA MEDEIROS SOARES DE ARAUJO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162968	CARLA CRISTINA RIBEIRO JOSÉ	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162218	CARLA DAIANE DE SOUSA GOLTARA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162220	CARLA GERUSA NEVES COSTA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162385	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162026	CASSIANA CAMPOS COSTA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163290	CASSIO MURILO RIBEIRO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163288	CECILIA PEREIRA DA COSTA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162381	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300164014	CELIA TESSINARI ROCHA FERREIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163255	CINTHIA LAIS CLEMENTE DE JESUS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162969	CLAUCIANE MILLER ROSA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162966	CLAUDIA MARCOS IMBELINO CORDEIRO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163218	CLAUDINEIA MARQUES ALMEIDA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163746	CLEBSON ALVES DE LIMA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163925	CLEBSON PATRICIO DA SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163072	CLEIDIANA LOURENÇO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163354	CLEILSON DA SILVA SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162960	CLELIA MARIA FELIX	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162373	CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163156	CLEUSENIRA DE SOUZA ABREU	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162278	CLEZIA AMARAL DA SILVA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163323	CRISTIANE DA SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163224	CRISTIANE DE SOUZA SOARES	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163270	CRISTIANE KRUGER RIBAS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163115	CRISTIANI APARECIDA NARESSI	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161933	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163758	CRISTINA ALESSANDRA BOLANHO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163213	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163241	CRISTINA CORREIA DA SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163368	DAIANE BERNARDINO PEREIRA BORGES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163248	DAIANE DA SILVA SOUZA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162948	DAIANE DE SOUZA BARRETO	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300164009	DAIANE LANA LEITE	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163260	DAIANE MAGALHAES RUDEY	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300164012	DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163267	DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163358	DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163057	DAMIR APARECIDA SOARES FERREIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163385	DANIARA PINTO DE MEDEIROS CINTRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162230	DANIEL PAZ MOREIRA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162015	DANIELA MASSANEIRO FARIA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163836	DANIELE DE OLIVEIRA BRAGA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162428	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163357	DANIELE LIMOEIRO DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162947	DANILLA RAQUEL ANACLETO DE CASTRO	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162830	DARLENY BATISTA MACHADO	8/ 11/2019	8/ 11/2021

300163127	DAYANE BATISTA DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163129	DAYANE DA SILVA VIEIRA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300161928	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163322	DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163268	DELBA LUCAS FERNANDES	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162430	DELMA DA SILVA PULQUERI	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163302	DELZUITA ARAUJO DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161965	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163327	DENISE SANTOS PINTO BISPO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162949	DENNER PEREIRA DANTAS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163359	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163805	DIOGO ALVES DA SILVA NOGUEIRA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300164180	DIONES LUIZ MEDEIROS DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162829	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162059	DULCIMAR PINHEIRO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163332	DULCINEIA ARAUJO PEREIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162452	EDICEIA DA SILVA SOUZA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163994	EDILAINE GONCALVES DA SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163363	EDILAINE TEBALDI	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163997	EDILENE DA SILVA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162461	EDILENE SANTOS BRUSTOLAO LIMA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163079	EDILENE VICENTE SCHULZ	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162232	EDIONE ALMEIDA EVANGELISTA PAIVA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163096	EDIVANIA VITORINO DE SOUZA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163392	EDNA DUARTE ALVES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162006	EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163287	EDNA SANTOS ALVES	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162822	EDNA SILV A DA CRUZ	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162855	EDVAL FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163646	ELAINE DA SILVA SUDARIO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163295	ELAINE LADDAGA DOS SANTOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163095	ELECILDA NUNES LIMA	12/ 11/2019	12/ 11/2021
300162058	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162472	ELENICE MACEDO LOPES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163394	ÉLEX ALBUQUERQUE EVARISTO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164053	ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA FRIGO	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300164000	ELIANE NUNES GONCALVES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162233	ELICA BATISTA SOUZA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163407	ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163043	ELIENE LIMA SIQUEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162215	ELILDI FERNANDES PEREIRA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163337	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163132	ELISA MELO DA SILVA RESENDE	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163099	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162024	ELIZAMARA TELES DOS SANTOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163391	ELIZANGELA MOURA SANTANA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163412	EMANUEL MATHEUS CARVALHO DO NASCIMENTO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163299	EMANUEL SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163761	EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163397	EMERSSON DOS SANTOS PORTIGO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163388	EMILY MONTES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163436	ENA HUMAZA MOLINA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163078	ERIC ARAUJO FELIPE	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300164004	ERICA CRISTINA CARDOSO GAMBATI	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163347	ÉRICA RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161912	ERICA TOLEDO DE BRITO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162303	ERIDAN EVELIN FERREIRA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163813	EUNICE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163844	EVANEIDE CUNHA DA SILVA NASCIMENTO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163294	EVANILSON CELESTINO GOBIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163131	EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163160	EVONIR COSTA CAMPOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162823	EZEQUIAS DOS SANTOS SOUZA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163018	EZILDA MASSANEIRO	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163310	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163389	FABIANA PEREIRA DE MELO LOPES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162817	FABIANA ROCHA MOREIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163042	FABIANO JOSÉ VIEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162054	FABIANO SOARES	5/ 11/2019	5/ 11/2021

300162491	FABIO DA CRUZ SILVA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163446	FABIO DE SOUZA GRAÇA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162045	FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163320	FELIPE FALCAO FACUNDO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163120	FERNANDA BAKER DA COSTA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163614	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164002	FERNANDA DA SILVEIRA SILVA	9/ 11/2019	9/ 11/2021
300161923	FERNANDA DIAS AMBROSINI	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162941	FERNANDA GUIMARÃES BONIN	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163305	FLAVIA MARTINS CHAGAS	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163648	FLAVIANA DE LIMA BEZERRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162866	FRANCIELI BOGORNÍ PENA DE MORAES	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300162869	FRANCIMARY ALINE SILVA HENRIQUE	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163825	FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163990	FRANCISCA DAS CHAGAS CRUZ DA SILVA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163393	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163611	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163834	FRANCISCO WANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162272	FRANCISNETE DA SILVA LIMA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162940	FRANKIELE JULIO DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162474	GABRIELA DOS SANTOS BUENO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162046	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163591	GABRIELLE DA SILVA ROSA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163159	GABRIELY DE ANDRADE SIQUEIRA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163782	GEANE ALMEIDA DOS SANTOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163329	GEBSON GONCALVES DIAS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163603	GEILSON LIMA RIBEIRO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163995	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162958	GEIZE ADRIELE VILELA SOBRAL	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163077	GELCILENA MENDES NEGRINI CORALESKI	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164132	GENIVAL TOLEDO VIEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163830	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162860	GILSON TOLEDO VIEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163516	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162956	GILVANIA MACHADO SILVA OLIVEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162902	GISELHA DE LIMA DA COSTA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162925	GIVANETE MARIA DE MOURA SOUZA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163500	GIZELE ROHVEDDER	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163390	GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163503	GLAUCIENE SOUZA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162970	GLAUCILENE CESARIO MILHOMENS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163993	GLEDSON FIRMIANO DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163595	GLEICIANE VIANA DE SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163613	GLEISSON ROSSI CASTRO VIEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162493	GLEICE DA SILVA PULQUERI	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162012	GRACIELE SABAINI DA SILVA CARVALHO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162494	HAIA CAMILA SALDANHA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300162234	HELDER PAES DE OLIVEIRA JUNIOR	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163779	HELINALVA DA SILVA NUNES	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162911	HENDRYW AURELIO MARTINS DA COSTA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162021	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163867	HITALO GIOVAN TAUFFMANN DE OLIVEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162887	IARA MOREIRA ALVES	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163859	IDAIANA ALMEIDA DOS SANTOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162047	ILENE ANTONIA WEBER	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162048	INDIA CARLA DE ARAUJO SAMPAIO	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163461	INGRID RIBEIRO DE LIMA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164130	IRAEL LEITE DA MOTA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163777	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162978	IREN SANTOS MORAES SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163372	IRISCLEIA ESTEVO DE SOUZA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163597	IRLEY LIMA NOGUEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163791	ISALENA CIPRIANO AMORIM	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163631	ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163080	ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162912	IVA MARIA DE ALMEIDA ALVES	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162005	IVANETE DE CASTRO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163926	IVONETE PEREIRA DE SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163343	IZABEL DOS SANTOS DUARTE	5/ 11/2019	5/ 11/2021

300162294	JACIANE DE ALMEIDA ALVES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163584	JAIANE SANTOS DA COSTA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163784	JAINE RAMOS MARTINS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163787	JAKELINE AGOSTINHO MONTES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163103	JANAÍNA BERGER PEREIRA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163428	JANAÍNA PAIVA OLIVEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163373	JANE AMORIM DE SOUZA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163415	JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163989	JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300162879	JAQUELINE SANTANA BENICIO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163866	JARINA LIMA GONÇALVES	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162049	JAYNE CRISTINA DOS SANTOS GOES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163589	JEANETTE PEREZ BARROSO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162875	JEFERSON LOPES DE MIRANDA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163981	JEFERSON VIANA BORGES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163876	JEISSIANE VIEIRA DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163437	JEIZA PEREIRA DE SOUZA BRIZARD	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163982	JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162556	JESABEL CRISTINA SILVA PINTO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163420	JESSICA ALVES DE SOUZA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163985	JESSICA ALVES MONTEIRO GRACHET	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162499	JESSICA BISPO DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163885	JESSICA DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163629	JESSICA FARIAS GOMES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162503	JESSICA FERREIRA GABIATI	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162868	JESSICA JAROLYNE COSTA NEVES	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163789	JESSICA KELLENY DE SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163988	JESUINO BARBOSA DA PAIXAO	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163441	JHONATHAN DE FREITAS BATISTA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163435	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163980	JHORDAN MIQUELINO MACHADO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162932	JOABE ZEFERINO DOS SANTOS	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163410	JOAO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300161909	JOBEL DE MENEZES REBOUCAS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163164	JOCELY FATIMA CARANHATO DE CAMPOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163884	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163888	JOEL POQUI DE OLIVEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163882	JOELMA DO NASCIMENTNO IZÉL	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163374	JOELMA MARIA CAMPOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163548	JOISCIMARA MORAIS DE ARAUJO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163871	JONAS CALDAS DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163398	JORGE VAGNER DA COSTA CARVALHO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163432	JOSE DE JESUS LOPES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163588	JOSÉ MARCELO DE MENDONÇA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163592	JOSE RIBAMAR CARVALHO ARAUJO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163864	JOSE RIBAMAR MACEDO DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163081	JOSELHA FAUSTINO DA CRUZ	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163450	JOSELMA NEVES DE SOUSA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163040	JOSIAS COSTA ALVES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163418	JOSILENE ECKER CARDOSO SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162512	JUCELI HENRIQUE DA SILVA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163376	JUCELIA FELIPE DE SOUZA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163192	JULIA ROBERTA RIBEIRO BELISARIO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163162	JULIANA DAS VIRGENS FERREIRA DE ARAUJO	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163947	JULIANA PEREIRA RAMOS	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163375	JULIANA ROSA REIGOBELLO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163948	JULIANA SANTOS ARAUJO	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163134	JULIANE DA SILVA BRONZATTI	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163946	JULIANE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163600	JULIO CESAR VILAR	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163954	JUSSARA CHAGAS MARTINS	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162056	KAMILLA DOS SANTOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162043	KARLA DA SILVA PERIN	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300162057	KARYNE CANDIDO ALVES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162099	KEILA DA NOBREGA LACERDA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162235	KEILA DE AQUINO MENDEZ	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163155	KEILA SILVA DE MELO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163790	KEILA SOUZA MAGALHÃES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162931	KELEN FETISCH COELHO	8/ 11/2019	8/ 11/2021

300163602	KELLY LEIGUE CABREIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163639	KHALLYTA LAYANE DA SILVA CUNHA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163575	LAÍS ANDRADE RODRIGUES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163881	LARISSA ARAUJO FIRMINIANO DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164133	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162008	LAUDICEIA DA ROCHA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163570	LAURA APARECIDA BOTELHO DE ALMEIDA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163163	LAURA BEATRIZ DE ARAUJO	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162017	LEA ALVES DOS SANTOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163380	LEIDIANA SOUZA DIAS	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163381	LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES PIRES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163146	LEIDIANE DA SILVA TEOFILO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163879	LEIDIANE MAGALHÃES RIBEIRO MENDONÇA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164168	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163890	LEILA CANDIDA DA SILVA SUDARIO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162027	LEILA LIMA DOS SANTOS	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162923	LENISANDRA DIAS NEVES	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163084	LICEIA GUEDES OLIVEIRA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162307	LICIANE DE FATIMA ROYER	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163795	LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162914	LIDIANE PEREIRA JULIO	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300161919	LIDYUANA MAXIMO BEZERRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162913	LIGIA ALVES DE SOUZA ALVES	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163955	LINDAURA CALDA DE ALMEIDA SPRICIGO DE SOUZA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163999	LIOSETE OLIVEIRA DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163378	LOISLAINE PERES MIRANDA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162844	LOURDES MARQUES GACON DE BRITO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163612	LUANA SOUZA COSTA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161949	LUCAS DE ALBUQUERQUE SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162311	LUCAS SILVA DE MELO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163334	LUCAS VILALON MARCHI RIBEIRO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163771	LUCÉLIA DE FRANCA SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163959	LUCENI DE FATIMA VENTURA BASTOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163971	LUCENY RAMOS AZEVEDO MACEDO	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163138	LUCIA DA SILVA LOPES	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162943	LUCIANA DE SOUZA BUENO SIDOU	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163477	LUCIANA GARCIA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163082	LUCIANA RUELA QUITERIO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161955	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163798	LUCILANE RODRIGUES LEITE	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164030	LUCILENE COSTA DA VEIGA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163776	LUCIMAR LEITE DA SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163472	LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA REIS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161915	LUCINÉA MILLER SIBERT SERRA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163379	LUCINEIA DE OLIVEIRA GONCALVES	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163143	LUCINEIA LOPES DE LIMA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162032	LUCINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163161	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162236	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163983	LUCIVANIA GOMES DE SOUSA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163792	LUIZ SERGIO DE SOUZA FABRICIO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162559	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA BRAUM	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162565	LUZIA PEREIRA CORREIA OLIVEIRA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163820	LUZINETT ALVES GOMES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163897	MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163568	MAIANE RAMOS SOUZA MOTA OLIVEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163566	MAIARA VICENTINI VIEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163087	MANSUETO ROCHA JUNIOR	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163176	MARCELINY DA COSTA SANTOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163957	MARCELO DA SILVA LEVSKI	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163501	MARCIA CARVALHO DE ASSIS	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300164135	MARCIA FERNANDES DE ANDRADE	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163960	MARCILEIA FRANCISCA DA SILVA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163964	MARCILETE DE JESUS MUNIZ	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162839	MARCIO DA SILVA PEREIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162317	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163616	MARCUS VINICIUS TAVARES DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161963	MARIA APARECIDA DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162852	MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162238	MARIA APARECIDA SANTANA DE MOURA	4/ 11/2019	4/ 11/2021

300162570	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163715	MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162900	MARIA DA PENHA PULQUERI	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162034	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163569	MARIA DAS DORES RESKY SALES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163280	MARIA DE FATIMA COSTA SILVA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163679	MARIA DE FATIMA FRANCA PACHECO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162241	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163480	MARIA DO CARMO CAMACHO ROCA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163628	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163962	MARIA EDNEIA DUARTE DOS SANTOS	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163620	MARIA GORETTY ROQUE KURODA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162920	MARIA HELENA DE SOUZA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162921	MARIA IRANDIR DA CONCEIÇÃO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162184	MARIA JANUARIA FERNANDES	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163572	MARIA JEANNE SORIANO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162315	MARIA LUCIANA DA CONCEICAO ARAUJO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163330	MARIA OLIVEIRA DOS REIS SILVA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162916	MARIA PAULINA DA SILVA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163545	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA PINHO DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163667	MARIAN LOPES QUEIROZ DA COSTA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163618	MARIANA MARQUES DOS SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163574	MARIELZA FARIAS RAMOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163666	MARILANE CARDOSO PIRES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163965	MARILDA PEREIRA PANDOLFI	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163669	MARILENE PEREIRA DA COSTA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162242	MARILEUDA SANTOS DA COSTA DE LIMA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300164018	MARILIA LIMA ALMADA DA SILVA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300164015	MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163498	MARISA FERRANDO DA SILVA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300161905	MARIVANE CAMPOS	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163976	MARIZETE DE OLIVEIRA VENANCIO	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162918	MARLI SOARES DE LIMA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163502	MARLY ONORIO VIEIRA FERREIRA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163342	MAURICIO MAGALHAES RIBEIRO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300161999	MAURICIO MATHIOLI FREITAS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163625	MAX WILLIAN MONTES NOBRE	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163515	MAXLANE ALVES DA SILVA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163509	MICHELE ROBERTA DA SILVA CAETANO FILGUEIRAS	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163147	MICHELLE JACKOWSKI DE ALMEIDA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163486	MICHELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163505	MILENA ROMAO BATISTA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163540	MILENE GERÔNIMO DE LIMA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163894	MIQUELI PEREIRA GALVAO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163181	MIRANI OLIVEIRA E SILVA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300162922	MIRELLA MOREIRA DOS SANTOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163088	MIRIAN DA SILVA OLIVEIRA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300164010	NABEL DE BARROS PEREIRA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300161914	NADIANA MATOS DE SOUZA CARVALHO	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163664	NADIRA DE LIMA SANTANA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163187	NARA VIVIANE DE CARVALHO	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163517	NATALI CASTRO DE BARROS AZEVEDO	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162836	NEUVANI RODRIGUES PINHEIRO SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162337	NEUZETE GOMES DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163038	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163649	NOELI DA SILVA PEREIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163209	OLENICIA NUNES DA SILVA SOUZA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162206	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162783	ORIZETH ALVES VIEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162919	OSEAS OLIVEIRA FERNANDES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163137	OTONIEL FRANCO DE MORAIS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162924	OZIEL DE SOUZA BARROS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163091	PABLIA DE SOUZA ALMEIDA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163035	PABLO YURI DE SOUZA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163196	PAMELA DA SILVA FERREIRA PEIXOTO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163900	PAMELA NAIARA DO COUTO NUNES	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163751	PAMELA RITA DE OLIVEIRA GOES DOS SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163711	PATRICIA ARRUDA PEREIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021

300163755	PATRICIA EVANGELISTA DE SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164138	PATRICIA MACEDO DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163122	PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300162013	PATRICK ALMEIDA ROSA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163762	PAULA TAIANA RODRIGUES TAVARES BORGES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163757	PHELIPE JOSE CIRINO REIS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163469	POLIANA FONSECA COELHO RAMOS	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162140	POLIANA MOREIRA ERNICA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162857	POLIANE REIS BERSON	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163527	PRICILA DA SILVA GOMES	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300164051	PRISCILA DANIELE CHAGAS DOS SANTOS	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163678	QUELE DAIANA PEREIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163839	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163093	RAFAEL PIRES FEIRE	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163832	RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162926	RAIANA FREITAS NEVES	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163680	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162243	RAIMUNDA LESSA DE LIMA BRITO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163873	RAIMUNDA NATALIA MERENCIO DOS SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163277	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163874	RAIMUNDA PANTOJA DO NASCIMENTO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163793	RAIMUNDA TEIXEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163801	RAMONA VERONICA REGIO COLOMBO MENDES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162576	RANNY DEBORA LEITAO DOS SANTOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163713	RAUCILEIA DA SILVA CARVALHO DIAS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161934	REGIANE GARCIA RAMOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163717	REJEANE NERY DINIZ	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163118	RENATA PEREIRA BARROS ALVES	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300164006	RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300161961	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163794	RICARDO DO NASCIMENTO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163650	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163781	RIVANIA ALMEIDA DA SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162886	ROBERTO SERGIO PEREIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163921	ROBERTO UEVERTON PERES DE MORAES	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163849	ROMARIO SANTANA FERNANDES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163716	RONYFON NUNES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163533	ROSANGELA APARECIDA SANTANA DOMINGUES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300161996	ROSANGELA APOLINARIO DOS SANTOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163530	ROSANGELA DAS VIRGENS ALVES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163535	ROSANGELA OLIVEIRA MENEZES SILVA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162589	ROSANGELA PEREIRA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163987	ROSÂNGELA TORRES GIL	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164008	ROSARINA FERREIRA DE MAGALHÃES BENTO	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162004	ROSELI ALVES XAVIER	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162897	ROSELI DA SILVA GOMES MOTA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300162244	ROSELI FLORENCIO DE SALES	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163800	ROSENILDO FERREIRA FERNANDES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163986	ROSIANE DE SOUZA FERREIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163067	ROSIANE PESSOA DE LIMA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162927	ROSICLEIA MARTINS DA COSTA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162146	ROSIELE LIRA SCHMIDT	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162928	ROZENI CIRIA DA ROSA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300162245	ROZENILDA DA SILVA FERREIRA LIMA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163846	RUTILENE DE SOUSA TAVARES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161959	SAMARA CRISTINA PAULI	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164156	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162352	SANDRA DE OLIVEIRA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300164019	SANDRA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163668	SANDRA MARTINS DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163104	SANDRA NUNES ROSALVO	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300164005	SANDRA PARREIRA GIR PARRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163929	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162592	SANDRO ALVARENGA SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163541	SARA GUSMAO ORTIZ	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162342	SEBASTIANA CARVALHO DOS SANTOS	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300164007	SELMA GARCIA DA CRUZ	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162882	SELMA GONÇALVES SOBRAL BARROS	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300164013	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	4/ 11/2019	4/ 11/2021

300163764	SHANGELLA CANDIDO DE ARAUJO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163809	SIDARTA BOAVENTURA MOREIRA GUEDES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163106	SIENE QUEIROZ SENA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162036	SILA DIAS DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163970	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161944	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163661	SIMONE CAVALCANTE SALES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163687	SIMONE DA SILVA MENDES FERREIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163845	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162881	SIMONE SOARES FERREIRA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300164046	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163659	SIONIA DA SILVA RODRIGUES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162877	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163539	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300164043	SONIA VIEIRA DE FREITAS DIAS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163547	SUELEN CRISTINA AZEVEDO GABRIEL	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163665	SUELEN DE JESUS FELIX	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161981	SUELENI MARIA DE JESUS ALMEIDA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163645	SUELI BORGES DE CASTRO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163996	SUELI DE ARRUDA CARVALHO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163788	SUELLEM COSTA DE SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162883	SUELLEN DE OLIVEIRA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162930	SUELY TORRES SILVA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163672	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163149	SUSY MOREIRA FARIAS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163967	SUZANA MARIA DE MATTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161939	TAINA SODRE DE SOUZA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164017	TAINARA LUZIA DE MELO NOBRE	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163605	TAMARA LIMOEIRO DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161920	TAMILA RIBEIRO CAVALCANTE	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163031	TAMARES CORBOLIM DOS ANJOS	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163852	TAMIRIS CHAVES FREIRE	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163641	TANIA MARIA SANTANA SARAIVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163703	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	18/ 11/2019	18/ 11/2021
300162599	TATIANE FERNANDA DE SOUZA GOMES	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162007	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163152	TAUANY DA SILVA SCHNEIDER	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162935	TELMA CRISTINA CARDOSO GUIMARÃES	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163153	TEREZA BEZERRA DOS SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163689	TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163691	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163654	THAÍS SOARES DA PAIXÃO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300161937	THAISA DAYANE KOJO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162874	THALLYTA AMERICA LIMA	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300163690	TIELE DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163549	UILLIAN ANDREI TAUFFMANN DE OLIVEIRA	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300163707	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163109	VALDINÉIA DE OLIVEIRA ROCHA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163663	VALMA PETRONILIO DE LIMA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163414	VANDERLEI LEIGUE VASQUES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163112	VANESA COELHO RODRIGUES	7/ 11/2019	7/ 11/2021
300162870	VANESSA CRISTINA RODIGHERO BERTUZZI	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300162270	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	4/ 11/2019	4/ 11/2021
300162251	VANESSA GONCALVES	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300164414	VANESSA MENDES DOS SANTOS	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163676	VANESSA VIANA MORAES	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300164011	VANILSSA RAMOS DE SA FERNANDES	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163785	VERONICE DA SILVA CUNHA RODRIGUES	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163317	VILMA ALVES PEREIRA DA SILVA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163561	VILMAR DE ANDRADE	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300163850	VITORIA CRISTINA MUGRABY DE VASCONCELOS	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163117	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300162936	VIVIANI DE OLIVEIRA SANTANA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163922	WALÉRIA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162164	WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	8/ 11/2019	8/ 11/2021
300162250	WEILA CRISTINA ALBINO DE LIMA	6/ 11/2019	6/ 11/2021
300163972	WENDEL FELIPE LIMA VAZ	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163977	WENDEL RAFAEL MACHADO SANTOS	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162030	WESLIA LOPES SEZARIO	5/ 11/2019	5/ 11/2021

300163189	WILLIANS DJONIS SPOHR	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300162252	YARLA NAYANE DA COSTA DE LIMA	5/ 11/2019	5/ 11/2021
300163958	ZILDA LEMES DE OLIVEIRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021
300163701	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA	11/ 11/2019	11/ 11/2021

Protocolo 0021689222

Portaria nº 9566 de 28 de outubro de 2021

Institui Manual de procedimento para o reconhecimento de benefícios, direitos, vantagens, descontos e consignações de servidores, rito procedimental, elementos essenciais do ato concessório que deverão ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor;

Institui Manual de rubricas parametrizadas com o objetivo de orientar às Unidades de recursos humanos setoriais do Estado de Rondônia;

Considerando Acórdão AC2-TC 00505/20 (0014119860), nos autos do Processo: 00757/16/TCE-RO que tratou de indícios de inconformidades relacionadas à incorporação de vantagem pessoal de quintos;

Considerando a determinação contida no item III do Acórdão AC2-TC 00505/20;

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Manual de procedimento para o reconhecimento de benefícios, direitos, vantagens, descontos e consignações de servidores, contendo o rito procedimental, e os elementos essenciais do ato concessório que deverão ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor;

§ 1º O Manual de procedimento para o reconhecimento de benefícios, direitos, vantagens, descontos e consignações deverá observar o disposto no ANEXO - I.

§ 2º O rito previsto no ANEXO - I desta Portaria não tem prevalência sobre as normas específicas acerca de descontos e consignações.

§ 3º O rito previsto no ANEXO - I deverá ser observado por todos os Ordenadores de Despesas, que deverão determinar aos respectivos chefes de setores de recursos humanos a estrita observação do conteúdo ali exarado.

Art. 2º Fica instituído o Manual de rubricas parametrizadas existentes no Sistema Governa.

§ 1º O Manual de rubricas parametrizadas deverá observar o disposto no ANEXO - II.

§ 2º O ANEXO - II tem por escopo orientar as Unidades de recursos humanos setoriais do Estado de Rondônia, acerca das seguintes informações:

I - nome;

II - descrição da rubrica;

III - classificação (pagamento/ desconto/ consignação);

IV - base de cálculo;

V - legislação aplicável;

VI - incidência de descontos e encargos legais;

VII - regras de incompatibilidade com outras rubricas;

VIII - regras de incorporação;

IX - cômputo do teto;

X - compatibilidade com subsídio; e

XI - integra margem consignável ou não.

§ 3º As rubricas previstas no ANEXO - II deverão ser observadas por todos os Ordenadores de Despesas que deverão determinar aos respectivos chefes de setores de recursos humanos a estrita observação do conteúdo ali exarado.

Art. 4º Manual de procedimento para o reconhecimento de benefícios, direitos, vantagens, descontos e consignações de servidores conforme o ANEXO - I bem como o Manual de rubricas parametrizadas existentes no Sistema Governa, conforme ANEXO - II, servirá para posteriores consultas, modificações e cumprimento dos ritos ali previstos.

Art. 5º Ressalvadas as regulamentações específicas, o procedimento de implantação em Folha de pagamento deverão observar os ritos previstos no ANEXO - I, seguindo as rubricas parametrizadas no ANEXO - II.

Art. 6º Os casos omissos e excepcionais serão dirimidos pelo Gabinete da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, ouvidos o Diretor Executivo do Sistema de Pagamento-DESP e Coordenadoria Geral de Recursos Humanos-CGRH;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO - I**PORTARIA Nº 9304 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Manual de procedimento para o reconhecimento de benefícios, direitos, vantagens, descontos e consignações de servidores, contendo o rito procedimental, e os elementos essenciais do ato concessório que deverão ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor;

DO Sistema DE PAGAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Sistema de Pagamento do Estado de Rondônia, é um procedimento que tem seu início a partir da Unidade Orçamentária que tem por escopo a remuneração dos servidores do Estado, sejam eles efetivos ou temporários, bem como o pagamento das demais verbas oriundas dos direitos pessoais advindos de cada cargo, tendo como exemplo, pagamento do 1/3 de férias, férias e licença prêmio em pecúnia, vale transporte, e outros direitos e vantagens do servidor insculpidos em seus respectivos estatutos e legislações de remuneração. (LC 68/92; DL 09-A; Lei 1041/02; Lei 1067/02; Lei 1063/02; dentre outras).

O Sistema de pagamento tem início por meio de requerimento de servidor quando se tratar de algum direito ou vantagem, ou ainda de Ofício do Titular da Pasta da Unidade Orçamentária, cuja finalidade seja implantação em Folha de cargo em provimento, seja ele dado por meio de posse em concurso público ou nomeação em cargo comissionado.

Após solicitação do Titular da Pasta, por meio de ofício, seja ele dirigido à Casa Civil para confecção de Decreto de nomeação ou por meio de convocação por Edital para posse e efetivo exercício, dar-se-á a formalização de processo para implantação em Folha de pagamento.

Dessa forma, o **Sistema de Pagamento do Estado consiste em um ato administrativo complexo**, visto que depende da manifestação de diversos Órgãos, quais sejam, a Unidade Orçamentária, Casa Civil e SEGEPE.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO EM Folha DE PAGAMENTO

A Unidade Orçamentária (Secretarias; Superintendências; Autarquias, entre outros) tem por responsabilidade a devida formalização dos processos de implantação em Folha de pagamento, uma vez que o respectivo Titular da Pasta é quem solicita a nomeação do cargo em comissão e funções gratificadas, o qual após publicado em Diário Oficial constituirá o processo de implantação em Folha de pagamento, incluindo-se a esta regra todos os benefícios e vantagens que tem suas origens por meio de requerimentos junto ao setor de RH, de acordo com os Art. 141 e 142 LC 68/92, que asseveram acerca do direito do servidor, requerer, pedir reconsideração e recorrer de decisões, dirigindo o requerimento à autoridade competente para decidir com o posterior encaminhamento por intermédio daquele a quem o Requerente esteja imediatamente subordinado.

O processo de implantação em Folha, deverá seguir critérios estabelecidos pela Lei ordinária nº 2928, de 19 de Dezembro de 2012 (Lei da Ficha Limpa Estadual), bem como deverá subsidiar a SEGEPE com todos os documentos pessoais do nomeado constantes no **Anexo-I** (Checklist - Portaria nº 7051, de 24 de agosto de 2021, DIOF nº 201, de 07 de outubro de 2021) (ID 0021686277) o qual por sua vez, deverá observar o previsto na Lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que *"Racionaliza atos e procedimentos*

administrativos e institui o selo de desburocratização e simplificação".

das verbas e rubricas parametrizadas que constituem o objeto do processo

Cada processo ao ser formalizado com a finalidade de conceder benefícios, direitos, vantagens, descontos e consignações (observar a LC 622/11) deverão **SEMPRE constar o Tipo de Processo, Interessado e Assunto.**

Deverão ser observadas as respectivas legislações específicas, conforme disposto no Manual de rubricas parametrizadas (0020393233), citando a legislação específica ali prevista, de acordo com as respectivas colunas, conforme disposto na tabela (0020393233):

Nome;

Descrição da rubrica;

Classificação (pagamento/ desconto/ consignação);

Base de cálculo;

Legislação aplicável;

Incidência de descontos e encargos legais;

Regras de incompatibilidade com outras rubricas;

Regras de incorporação;

Cômputo do teto, de compatibilidade com subsídio; e

Margem consignável.

Do envio do processo para a SEGEPE e da observância quanto aos prazos estabelecidos no Cronograma de Pagamento

A Unidade Orçamentária dando continuidade no andamento do Sistema de Pagamento, encaminhará o Processo de implantação em Folha necessariamente, por meio de seu RH, ao Núcleo de Direitos e Vantagens do Servidor- NDVS/SEGEPE que tem a atribuição de conferir a formalização do processo, bem como a devida autorização de despesa por seus respectivos Ordenadores e tomará as seguintes providências:

Havendo descumprimento de algum item dos Check list's (Portaria nº 7051, de 24 de agosto de 2021, DIOF nº 201, de 07 de outubro de 2021) (ID 0021686277), sejam eles documentos pessoais, certidões e declarações, bem como comprovantes de quitações, o procedimento será:

Restituir ao RH da respectiva Secretaria, Autarquia e demais Unidades Orçamentárias para imediato adimplemento das informações, sendo estas responsáveis pela devolução dos processos ainda dentro do calendário de pagamento pretendido pelo servidor beneficiário.

Havendo pendências em alguma Certidão a serem observadas pela Comissão da Ficha Limpada SEGEPE-ASTEC (**Portaria N. 9505 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 6 de setembro de 2016**) ID(0021686451).

Será encaminhado à respectiva Comissão, ficando desse modo pendente de Parecer, devendo o respectivo setor de RH acompanhar e informar ao servidor quanto à situação que poderá acarretar atraso no envio do processo ao setor de pagamento, bem como a possibilidade de parecer desfavorável à implantação. Cabendo tão somente ao Respetivo RH, ou ao próprio servidor, sanar as pendências antes de sua nomeação ao cargo pretendido.

Sendo favorável o Parecer, o processo retorna ao NDVS que colherá a assinatura do Superintendente da SEGEPE ou substituto e encaminhará via despacho autorizando a movimentação para implantação em Folha.

Sendo desfavorável o Parecer, o processo retorna ao NDVS que remeterá à origem para que o respectivo Setor de RH e o servidor tomem ciência quanto ao indeferimento.

Não havendo pendências a serem sanadas, o NDVS colherá a assinatura do Superintendente da SEGEPE ou substituto, e encaminhará via despacho autorizando a movimentação para implantação em Folha.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DO Sistema DE PAGAMENTO-DESP/SEGEPE

A Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento-DESP/SEGEPE, diretamente subordinada ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE, tem o papel de executar as demandas que aportam já devidamente formalizadas e autorizadas por meio de seus respectivos Ordenadores de Despesa.

A DESP, sob a responsabilidade do Diretor Executivo, finaliza o Sistema de pagamento que teve início na Unidade Orçamentária, por meio de implantação no contracheque do servidor, relativos à concessão de benefícios, direitos, vantagens, descontos e consignações, observado o disposto na LC 622/11.

Não obstante sua finalidade precípua, a DESP também exerce a função de controle de entrada dos processos que caso aportem com alguma irregularidade, ilegalidade e/ou vícios, sanáveis ou não, serão restituídos ao NDVS para fins de observação do Disposto no subitem 3.1.1.

Os processos deverão aportar na DESP devidamente instruídos sendo observados os seguintes requisitos:

O processo de implantação deverá ter obedecido toda a filtragem prevista no **item 3**, subitens **3.1; 3.2 e 3.3** e seus respectivos, subitens.

Todo e qualquer processo que gere movimentação financeira e Orçamentária, no que tange a aumentos de gastos e geração de despesas, deverá aportar na DESP devida e expressamente autorizada pelo respectivo titular da Pasta, Ordenador de Despesa legalmente previsto, ou "Portariado", sob pena de responsabilidade administrativa e crime de responsabilidade de quem tenha determinado e/ou efetuado tal implantação.

Os processos não deverão ser movimentados pelos respectivos setores de RH diretamente à DESP sem a previsão contida no **item 3**, subitens **3.1; 3.2 e 3.3** e seus respectivos, subitens, com exceção dos que dispensam esse trâmite, quais sejam: afastamentos, exonerações, informações, bloqueios, e afins, uma vez que estes não geram impacto financeiro bem como há que se observar a necessidade de se evitar pagamento indevido.

Todo e qualquer processo que gere ônus à Unidade Orçamentária, além do disposto no **Item 5**, deverá ser devidamente despachado pelo Gabinete da SEGEPE à DESP para fins de implantação.

Do Cronograma de Pagamento

De acordo com todo o exposto alhures, o Sistema de Pagamento tem início desde a primeira manifestação do Titular da Pasta para nomeação ou convocação do servidor, ou requerimento do próprio interessado, e conclui-se com a a efetivação do ato quando da implantação no contracheque do servidor, relativo à concessão de benefícios, direitos, vantagens, descontos e consignações, observado o disposto na LC 622/11.

Dessa forma é temeroso contar apenas com a data de entrada do processo na DESP (SEGEPE-DESPROT) uma vez que o Sistema se estende desde a nomeação até ordem bancária emitida para depósito em conta.

Nessa esteira, é **necessário especial atenção para as datas previstas e disciplinadas no CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**, documento anual, publicado em Diário Oficial por meio de Portaria, assinado pelos Secretários da SEPOG, SEFIN, Superintendente da SEGEPE além do Diretor Executivo e do Coordenador Financeiro da DESP, uma vez que aquele documento define datas limites para recebimento dos processos na DESP, digitação, conferência, fechamento da Folha, análises Orçamentária e financeira, empenho, bloqueio e data de pagamento.

Insta salientar, ademais, que além da data de conferência e fechamento, é necessário observar a conferência da análise da Folha gerada pelo CAF/ SEGEPE, para somente então ocorrer a emissão de empenho e a ordem bancária.

Da inserção de Dados na Folha de pagamento no período de CONFERÊNCIA

Necessário se faz que as Secretarias observem os prazos, para entrega de processos e término da digitação, uma vez que a inserção de dados financeiros no Sistema Governa após esse prazo, ou seja, no prazo ideal para conferência, pode causar, como já houve, dano ao erário.

Tal dano se dá por implantações errôneas e até indevidas, que não poderão contar com a devida conferência após a inserção.

Para tanto, a fim de que se evite tais inclusões fora editada e publicada pelo Senhor Superintendente da SEGEPE a **Portaria nº 5958, de 19 de julho de 2021** (0021686287), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145, Disponibilização: 20/07/2021 e Publicação: 20/07/2021.

registros funcionais eletrônico/digital informações de concessão de benefícios, direitos, vantagens, descontos e consignações

Em obediência ao disposto no Item III, letra "b" do Acórdão AC2-TC 00505/20 (0014119860), PROCESSO: 00757/16/TCE-RO, necessário se faz o uso do Sistema e-Estado, com a finalidade de **"Implementar no Sistema de registros funcionais eletrônico/digital** informações de concessão de benefícios, direitos, vantagens, descontos e consignações em que contenha entre outras,as

seguintes informações: **processo administrativo; ato concessório; ou ordem judicial; data da concessão; data do início do pagamento (quando couber), data do**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

início do benefício/desconto (quando couber), e registro de pagamento retroativo, valor, número de parcelas, se pago integral data início e data fim (quando couber).

Esta DESP, atualmente, ao implementar verbas, utiliza-se da aba "OCORRÊNCIA/ANOTAÇÃO" no menu "Servidor-Ocorrência/Anotação-Lançamento por matrícula", disponível no plataforma do Sistema Online do Sistema GOVERNA.

Dessa forma, para fins do que dispõe o Item III, letra "b" do Acórdão AC2-TC 00505/20 (0014119860) no que tange à registros funcionais, deverão os setores de RH, incluir tais informações no Sistema e-Estado após devolução do processo, já devidamente implantados em Folha de pagamento.

CONCLUSÃO

Os casos omissos e excepcionais serão dirimidos pelo Gabinete da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEPE, ouvidos o Diretor Executivo do Sistema de Pagamento- DESP e Coordenadoria Geral de Recursos Humanos- CGRH;

Ressalvadas as regulamentações específicas, o procedimento de implantação em Folha de pagamento deverá observar o rito previsto neste Manual.

O Superintendente de Gestão de Pessoas, instituirá Instrumento Normativo, a fim de que este Manual seja publicado em Diário Oficial para posteriores consultas, modificações e o cumprimento do rito aqui previsto.

ANEXO-II

PORTARIA Nº 9304 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Rub	Verba	Tipo	Classif.	Base de Cálculo	Legislação	Observação	Data da Alteração ou Inclusão	Inc. IRRF	Inc. RPPS	Inc. FGTS	Inc. INSS	Inc. SALÁRIO FAMÍLIA	Inc. ABONO FAMÍLIA	Inc. R.A.I.S
1	VENCIMENTO	Provento	VEN		Art. 64 da LC nº 68 de 09/ 12/1992 c/c Lei 3343 de 01/04/2014	Aplicação de 5,87% de aumento.	01/ 04/2014	1	1	1	1	1	1	1
2	DIF VENCIMENTO	Provento	DIF		Art. 64 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	0
3	PROVENTOS INATIVOS	Provento	VEN		Art. 235 da LC nº 68 de 09/ 12/1992	Alterada pela LC nº 228 de 10/ 01/2000		1	1	1	1	1	1	1
4	DIF PROVENTOS INATIVOS	Provento	DIF		Art. 235 da LC nº 68 de 09/ 12/1992	Alterada pela LC nº 228 de 10/ 01/2000		1	1	1	1	1	1	0
5	PROVENTOS INATIVOS	Provento	VEN		Art. 235 da LC nº 68 de 09/ 12/1992	Alterada pela LC nº 228 de 10/ 01/2000		1	1	1	1	1	1	1
7	VENCIMENTO (REDUCAO CARGA HORARIA 50%)	Provento	VEN		Art. 277 da Lei 68 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	1
9	SALARIO MATERNIDADE	Provento	VEN		Art. 392, da CLT - Lei nº 8.861 de 2503/ 1994.			1	0	1	1	1	1	1
10	DIF SALARIO MATERNIDADE	Provento	DIF		Art. 392, da CLT - Lei nº 8.861 de 2503/ 1994.			1	1	1	1	1	1	0
17	SOLDO PM/ BM	Provento	VEN		Art. 1º, I da Lei 1063 de 10/ 04/2002			1	1	1	1	1	1	1
18	SOLDO 65% - PM/ BM	Provento	VEN		Art. 4º, I da Lei 1063 de 10/ 04/2002			1	1	1	1	1	1	1
19	DIF SOLDO MES ANTERIOR	Provento	DIF		Art. 1º, I da Lei 1063 de 10/ 04/2002			1	1	1	1	1	1	0
22	COMPLEMENTO SALARIO MINIMO (CONSTIT.)	Provento	VEN		Art. 7º, IV, CF/ 1988			1	1	1	1	1	1	1
23	DIF COMPLEMENTO SAL MINIMO	Provento	DIF		Art. 7º, IV, CF/ 1988			1	1	1	1	1	1	0
26	FERIAS REGULAMENTARES	Provento	VEN		Art. 111, da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	1
32	ANTECIP GRATIFICACAO NATALINA	Provento	VEN		Art. 103 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	1	0
33	GRATIFICACAO NATALINA(13o. SALARIO)	Provento	VEN		Art. 103 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	1
34	DIF GRATIFICACAO NATALINA	Provento	DIF		Art. 103 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	0
39	GRAT NATALINA (13º S/ INCIDENCIA)	Provento	VEN		Art. 103,§ 2º da LC nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	0	0
40	GRAT NATALINA RESCISAO	Provento	VEN		Art. 103 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	1	0
42	GRAT NATALINA PROPORCIONAL	Provento	VEN		Art. 103 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	1
47	VENCIMENTO D.J. (Adic. de Isonomia)	Provento	VEN		Art. 65, § 3º da Lei nº 68 de 09/ 12/1992	DJ/ RO 12/05/03, PÁG. A-25 – Apelação Cível 02.001619		1	1	1	1	1	1	1
49	SOLDO VOLUNTARIO PM/ BM	Provento	VEN		Art. 6º, I da Lei 1053 de 22/ 02/2002			1	0	1	1	1	1	1
51	SALARIO FAMILIA	Provento			Art. 241 da Lei nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	1	0
52	DIF SALARIO FAMILIA	Provento	DIF		Art. 241 da Lei nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	1	0

53	ABONO FAMILIA	Provento		Art. 11 da Lei nº 20 de 13/ 04/1984			0	0	0	0	0	1	0
54	DIF ABONO FAMILIA	Provento	DIF	Art. 11 da Lei nº 20 de 13/ 04/1984			0	0	0	0	0	1	0
57	PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTERIO 40H	Provento	VEN	Art. 5º da Lei 11.738 de 16/ 06/2008	Federal		1	1	1	1	1	1	1
58	PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTERIO 20H	Provento	VEN	Art. 5º da Lei 11.738 de 16/ 06/2008	Federal		1	1	1	1	1	1	1
66	VENCIMENTO ANTERIOR	Provento	DIF	Art. 64 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	0
67	DIF VENC MES ANTERIOR	Provento	DIF	Art. 64 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	0
70	PROVENTOS INAT. MS 200.000.2004.006579-0	Provento	VEN	MS 200.000.2004.006579-0			1	0	0	0	0	1	0
71	DIF.PROV.INAT. MS 200.000.2004.006579-0	Provento	DIF	MS 200.000.2004.006579-0			1	0	0	0	0	1	0
72	PROVENTOS DECISAO JUDICIAL-6066-93.2013.	Provento	VEN	DECISAO JUDICIAL-6066-93.2013.			1	1	0	0	0	1	1
74	PROVENTOS DECISAO JUDICIAL-8548-77.2014	Provento	VEN	DECISAO JUDICIAL-8548-77.2014			1	1	0	0	0	1	1
76	AGUARDANDO APOSENTADORIA INVALIDEZ POR	Provento	VEN	Art. 20 da LC nº 432 de 03/ 03/2008			1	1	0	0	1	1	1
77	DIF.PROV.DEC.JUDIC-8548-77.2014	Provento	DIF	DECISAO JUDICIAL-8548-77.2014, de 2014			1	1	0	0	0	1	0
78	DIF.PROV.DEC.JUDIC-6606-93.2013	Provento	DIF	DECISAO JUDICIAL-6606-93.2013, de 2013			1	1	0	0	0	1	0
81	SALARIO MATERNIDADE (IPERON)	Provento	VEN	Art. 1º, I, 'h' da LC nº 228 de 10/ 01/2000	Revogado pela LC 432 de 03/ 03/2008		1	1	0	0	1	1	1
82	DIF. SALARIO MATERNIDADE (IPERON)	Provento	DIF	Art. 1º, I, 'h' da LC nº 228 de 10/ 01/2000	Revogado pela LC 432 de 03/ 03/2008		1	1	0	0	1	1	0
83	COMPLEMENTO IRREDUTIBILIDADE (L 3961/ 16)	Provento	VEN	Art. 3º da Lei nº 3961 de 21/ 12/2016	Alterada para incidir previdência a partir do mês 09/ 2019 processo SEI 0016.368413/2019-38	10/ 09/2019							
85	AUXILIO DOENCA(IPERON)	Provento	VEN	Art. 1º, I, 'e' da LC nº 228 de 10/ 01/2000	Revogado pela LC 432 de 03/ 03/2008		1	1	0	0	1	1	1
86	DIF. AUXILIO DOENCA(IPERON)	Provento	DIF	Art. 1º, I, 'e' da LC nº 228 de 10/ 01/2000	Revogado pela LC 432 de 03/ 03/2008		0	1	0	0	1	1	0
90	VENCIMENTO OUTROS ORGAOS	Provento	VEN	Art. 64 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	1
91	DIF VENCIMENTO OUTROS ORGAOS	Provento	DIF	Art. 64 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	0
94	PENSAO TEMPORARIA	Provento	VEN	Art. 31, § 2º da LC 432 de 03/ 03/2008			1	1	1	1	1	1	1
98	INCORPOR ABONO 40% LC/ 310	Provento	VEN	Art. 5º da Lei nº 310 de 17/ 05/1991			1	1	1	1	1	1	1
101	VENCIMENTO CDS-01	Provento	VEN	Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
102	VENCIMENTO CDS-02	Provento	VEN	Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
103	VENCIMENTO CDS-03	Provento	VEN	Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
104	VENCIMENTO CDS-04	Provento	VEN	Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
105	VENCIMENTO CDS-05	Provento	VEN	Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
106	VENCIMENTO CDS-06	Provento	VEN	Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
107	VENCIMENTO CDS-07	Provento	VEN	Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
108	VENCIMENTO CDS-08	Provento	VEN	Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1

109	VENCIMENTO CDS-09	Provento	VEN		Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
110	VENCIMENTO CDS-10	Provento	VEN		Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
111	VENCIMENTO CDS-11	Provento	VEN		Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
112	VENCIMENTO CDS-12	Provento	VEN		Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
113	VENCIMENTO CDS-13	Provento	VEN		Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
114	VENCIMENTO CDS-14	Provento	VEN		Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
115	VENCIMENTO CDS-15	Provento	VEN		Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
116	VENCIMENTO CDS-16	Provento	VEN		Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
121	GRAT DE FUNCAO	Provento	VEN		Art. 173 da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	1	1	1	1	1	1
132	ADIC DE PERICULOSIDADE LEI 3961 21/ 12/16	Provento	VEN		Art. 1º e ss da Lei nº 3961 de 21/ 12/2016			1	0	1	1	1	1	1
134	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVICO	Provento	VEN		Art. 87 da LC nº 68 de 09/ 12/1992	Revogado pela Lei nº 1068 de 19/ 04/2002		1	1	1	1	1	1	1
135	DIF ADIC DE TEMPO DE SERVICO	Provento	DIF		Art. 87 da LC nº 68 de 09/ 12/1992	Revogado pela Lei nº 1068 de 19/ 04/2002		1	1	1	1	1	1	0
136	ADIC DE SERVICO AEREO ART 47/ 67	Provento	VEN		Art. 47 da LC nº 67 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	1
137	DIF ADIC DE SERVICO AEREO ART 47/ 67	Provento	DIF		Art. 47 da LC nº 67 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	0
138	AUXILIO DIF DE CAIXA	Provento	DIF		Art. 85 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	0
155	VANT PESS ART 106 LC/ 15	Provento	VEN		Art. 106 da LC nº 15 de 14/ 10/1986			1	1	1	1	1	1	1
156	DIF VANT PESS ART 106 LC/ 15	Provento	DIF		Art. 106 da LC nº 15 de 14/ 10/1986			1	1	1	1	1	1	0
164	PRODUTIVIDADE LC/ 68	Provento	VEN		Art.280, I da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	1
167	GRAT DE ENSINO ESPECIAL LC 250/ 2001	Provento	VEN		Art. 26 da LC nº 250 de 21/ 12/2001			1	0	1	1	1	1	1
168	DIF GRAT DE ENSINO ESPECIAL	Provento	DIF		Art. 26 da LC nº 250 de 21/ 12/2001			1	0	1	1	1	1	0
175	GRAT RISCO DE VIDA LEI C 86	Provento	VEN		Art. 24 da LC nº 86 de 02/ 08/1993			1	0	1	1	1	1	1
179	COMPENS ORGANICA LC/ 58	Provento	VEN		Art.14 da LC 58 de 07/ 07/1992			1	1	1	1	1	1	1
181	COMPENS ORGANICA LC/ 67	Provento	VEN		Art. 44 da LC nº 67 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	1
183	INC ENG M VET ZOOT LC/ 540	Provento	VEN		Art. 1º da Lei 540 de 17/ 12/1993			1	0	1	1	1	1	1
184	DIF INC ENG M VET ZOOT LC/ 540	Provento	DIF		Art. 1º da Lei 540 de 17/ 12/1993			1	1	1	1	1	1	0
185	INC ENGENHARIA DEC 5824	Provento	VEN		Art. 1º do Decreto 5824 de 26/ 02/1993			1	1	1	1	0	1	1
193	GRAT ESPECIAL ART 46 LC/ 67	Provento	VEN		Art. 46 da LC nº 67 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	1
194	DIF GRAT ESPECIAL ART 46 LC/ 67	Provento	DIF		Art. 46 da LC nº 67 de 09/ 12/1992			1	1	1	1	1	1	0
204	DIF GRAT RISCO DE VIDA LC86	Provento	DIF		Art. 18, VI da Lei 86 de 02/ 08/1993			1	1	0	1	0	1	0
205	GRAT ESTUDOS ADICIONAIS 10%	Provento	VEN		Art. 1º, III, 'd' da Lei nº 1063 de 10/ 04/2002			1	0	1	1	1	1	1
213	Dif Comp Organica PM/ BM	Provento	DIF		Art. 1º, III, 'd' da Lei nº 1063/ 2002			1	0	1	1	1	1	0
214	VANTAGENS FERIAS	Provento			Art. 111 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	0	0
220	RISCO DE VIDA LC/ 58	Provento	VEN		Art. 3º II, 'e' da Lei nº 58 de 07/ 07/1992			1	1	1	1	1	1	1

221	DIF RISCO DE VIDA LC/ 58	Provento	DIF		Art. 3º II, 'e' da Lei nº 58 de 07/ 07/1992		1	1	1	1	1	1	0
222	RISCO DE VIDA LC/ 67	Provento	VEN		Art. 34, VIII da Lei 67 de 09/ 12/1992		1	0	1	1	1	1	1
223	DIF RISCO DE VIDA LC/ 67	Provento	DIF		Art. 34, VIII da Lei 67 de 09/ 12/1992		1	1	1	1	1	1	0
228	GRAT DE PRODUTIVIDADE LC/ 67	Provento	VEN		Art. 34, II da Lei 67 de 09/ 12/1992		1	1	1	1	1	1	1
229	DIF GRAT DE PRODUTIVIDADE LC/ 67	Provento	DIF		Art. 34, II da Lei 67 de 09/ 12/1992		1	1	1	1	1	1	0
230	GRAT AUX TRANSPORTE	Provento	AUX		Art. 84, § 1º da LC nº 68 de 09/ 12/1992		1	1	1	1	1	1	1
231	DIF GRAT AUX TRANSPORTE	Provento	DIF		Art. 84, § 1º da LC nº 68 de 09/ 12/1992		1	1	1	1	1	1	0
232	PROD FISCAL EXCED LC/ 67	Provento	VEN		Art. 34, I da Lei 67 de 09/ 12/1992		1	1	1	1	1	1	1
233	DIF PROD FISCAL EXCED LC/ 67	Provento	DIF		Art. 34, I da Lei 67 de 09/ 12/1992		1	1	1	1	1	1	0
236	DIFERENCA DE PROGRESSAO	Provento	DIF		Art. 32 da LC nº 86 de 02/ 08/1993		1	1	1	1	1	1	0
237	VANTAGEM PESSOAL PM/ BM	Provento	VEN		Art. 1º, III, 'c' da Lei 1063 de 10/ 04/2002		1	1	0	0	1	1	1
238	DIF VANTAGEM PESSOAL PM/ BM	Provento	DIF		Art. 1º, III, 'c' da Lei 1063 de 10/ 04/2002		1	1	0	0	1	1	0
243	DIF INCORPORACAO MANDADO N-730/ 2003	Provento	DIF		MANDADO Nº 730/ 2003		1	1	1	1	1	1	0
244	INCORPORACAO MANDADO N-730/ 2003	Provento	VEN		MANDADO Nº 730/ 2003		1	1	1	1	1	1	1
245	INCORPORACAO MS 568/ 91	Provento	VEN		MANDADO Nº 568/ 1991		1	1	1	1	1	1	1
246	DIF INCORPORACAO MS 568/ 91	Provento	DIF		MANDADO Nº 568/ 1991		1	1	1	1	1	1	0
249	1/ 3 DO ABONO FERIAS	Provento			Art. 113, Parág. único da LC nº 68 de 09/ 12/1992		0	0	0	0	0	0	0
250	APOIO A EDUCACAO LC/ 78 ART38/3	Provento	VEN		Art. 38, III da LC nº 78 de 25/ 05/1993		1	1	1	1	1	1	1
251	DIF APOIO A EDUCACAO LC/ 78 ART38/3	Provento	DIF		Art. 38, III da LC nº 78 de 25/ 05/1993		1	1	1	1	1	1	0
257	DIFERENCA 1/ 3 ABONO DE FERIAS	Provento	DIF		Art. 113, Parág. único da LC nº 68 de 09/ 12/1992		0	0	0	0	0	0	0
259	ADICIONAL DE TITULACAO POS-GRADUACAO 15%	Provento	GRA		Art. 45, I da LC nº 758 de 02/ 01/2014	verba de pós-graduação 15% sobre o vencimento para CGE,não será paga titulação de maneira cumulativa	02/ 01/2014	1	1	1	1	1	1
260	ADICIONAL DE TITULACAO MESTRADO 20%	Provento	GRA		Art. 45, II da LC nº 758 de 02/ 01/2014	verba de mestrado 20% sobre o vencimento para CGE,não será paga titulação de maneira cumulativa	02/ 01/2014	1	1	1	1	1	1
261	ADICIONAL DE TITULACAO DOUTORADO 30%	Provento	GRA		Art. 45, III da LC nº 758 de 02/ 01/2014	verba de doutorado 30% sobre o vencimento para CGE,não será paga titulação de maneira cumulativa.	02/ 01/2014	1	1	1	1	1	1
262	DIFERENCA DE ADICIONAL DE TITULACAO	Provento	DIF		Art. 45 da LC nº 758 de 02/ 01/2014	verba diferença de titulação para todos os percentuais da CGE.	02/ 01/2014	1	1	1	1	1	1
264	GRAT.ATIV.DOCENTE PROFESSOR FORMADOR	Provento			Art. 77, § 5º da LC nº 867 de 12/ 04/2016		1	0	1	1	1	1	1
265	DIF. GRAT.ATIV.DOCENTE PROFESSOR FORMADOR	Provento	DIF		Art. 77, § 5º da LC nº 867 de 12/ 04/2016	Diferença da verba 264	12/ 04/2016	1	0	1	1	1	1

268	DIF. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL(NS)	Provento	DIF		Art. 17 da LC nº 868 de 12/ 04/2016	Diferença da verba 267	12/ 04/2016	1	1	1	1	1	1	1	1
269	DIF DE IRREDUTIBILIDADE	Provento	DIF		Art. 17 da LC nº 868 de 12/ 04/2016			1	0	1	1	1	1	1	0
271	VPNI Lei 4756-2020	Provento	GRA		Art. 1º ss da Lei nº 4756 de 08/ 05/2020			1	1	0	0	0	1	1	
272	DIF. VPNI Lei 4756-2020	Provento	DIF		Art. 1º ss da Lei nº 4756 de 08/ 05/2020			1	1	0	0	0	1	0	
273	GRATIFICACAO DE MOTORISTA JUDICIAL PM/ BM	Provento	VEN		Art. 1º da Lei 2462/ 2011 de 17/05/2011	Gratificação de motorista PM/ RO e BM/RO JUDICIAL	17/ 05/2011	1	0	0	1	1	0	1	
275	ABONO L/ 288 SENTENCA JUDICIAL	Provento	VEN		Art. 1º da Lei nº 288 de 15/ 06/1990	SENTENCA JUDICIAL		1	1	1	1	1	1	1	
276	DIF ABONO L/ 288 SENTENCA JUDICIAL	Provento	DIF		Art. 1º da Lei nº 288 de 15/ 06/1990	SENTENCA JUDICIAL		1	1	1	1	1	1	1	0
279	COMPL. ADIC. DE QUALIFICACAO (ALE)	Provento	VEN		Parecer 575/ 2016 ALE	Proc. 0016.248137/ 2021-15 Parecer nº 575/2016 ALE (0018479904) Parecer IPERON 0018739 Lei 731-13	19/ 12/2016	1	1	0	1	1	0	1	
295	AUXILIO NATALIDADE	Provento	VEN		Art. 13 da Lei nº 20 de 13/ 04/1984			0	0	0	0	0	1	0	
312	VANT PESS QUINTOS LC/ 68	Provento	VEN		Art. 100 da LC nº 68 de 09/ 12/1992	Revogada pela LC nº 221/ 1999		1	1	1	1	1	1	1	
313	DIF VANT PESS QUINTOS LC/ 68	Provento	DIF		Art. 100 da LC nº 68 de 09/ 12/1992	Revogada pela LC nº 221/ 1999		0	0	0	0	0	1	0	
328	GRATIF DIFICIL PROVIMENTO - MÉDICO	Provento	IND		Art. 4º e ss da LEI Nº 4.954 de 19/ 01/2021	Cria a verba indenizatória temporária para cargos de difícil provimento ou de difícil lotação nas u	19/ 01/2021	0	0	0	0	0	0	0	
329	GRATIF DIFICIL PROVIMENTO - MÉDICO MES ANTERIOR	Provento	DIF		Art. 4º e ss da LEI Nº 4.954 de 19/ 01/2021		19/ 01/2021	0	0	0	0	0	0	0	
330	PLANTAO ESPECIAL LEI 4954/ 2021	Provento	VEN		Art. 5º e ss da LEI Nº 4.954 de 19/ 01/2021	Cria a verba indenizatória temporária para cargos de difícil provimento ou de difícil lotação nas u	19/ 01/2021	1	0	1	1	1	1	1	
331	PLANTAO ESPECIAL LEI 4954/ 2021 MES ANTERIOR	Provento	IND		Art. 5º e ss da LEI Nº 4.954 de 19/ 01/2021	Cria a verba indenizatória temporária para cargos de difícil provimento ou de difícil lotação nas u	19/ 01/2021	0	0	0	0	0	0	0	
336	DIFERENÇA PROGRESSAO II	Provento	DIF		Art. 32 da LC nº 86 de 02/ 08/1993		19/ 01/2021	1	1	1	1	1	1	1	0
365	VANT PESS QUINTOS FG LC/ 68	Provento	VEN		Art. 100 da LC nº 68 de 09/ 12/1992	Revogada pela LC nº 221/ 1999		1	1	1	1	1	1	1	
366	DIF VANT PESS QUINTOS FG LC/ 68	Provento	DIF		Art. 100 da LC nº 68 de 09/ 12/1992	Revogada pela LC nº 221/ 1999		0	1	0	0	0	1	0	
437	DIF PENSÃO ESPECIAL MS-03.003066-8	Provento	DIF		MS-03.003066-8			1	1	1	1	1	1	1	0
438	PENSÃO ESPECIAL MS 200.000.2004.001499-1	Provento	VEN		MS 200.000.2004.001499-1			1	1	1	1	1	1	1	
439	DIF PENSÃO ESPECIAL MS 200.000.2004.0014	Provento	DIF		MS 200.000.2004.0014			1	1	1	1	1	1	1	0
445	PENSÃO ESPECIAL MS 200.000.2004.004305-3	Provento	VEN		MS 200.000.2004.004305-3			1	1	1	1	1	1	1	
447	PENSÃO ESPECIAL MS 200.000.2004.001414-2	Provento	VEN		MS 200.000.2004.001414-2			1	1	1	1	1	1	1	
448	DIF.PENSÃO ESP. MS 200.000.2004.001414-2	Provento	DIF		MS 200.000.2004.001414-2			1	1	1	1	1	1	1	0

455	PRODUTIVIDADE DEFENSORIA PUB 1000	Provento	VEN		Art. 52, § 4º, III da LC nº 117/ 1994			1	1	1	1	1	1	1
514	VANT PESS DE ENQUADRAMENTO	Provento	VEN		Art. 51 da LC nº 86 de 02/ 08/1993			1	1	1	1	1	1	1
515	DIF VANT PESS DE ENQUADRAMENTO	Provento	DIF		Art. 51 da LC nº 86 de 02/ 08/1993			1	1	1	1	1	1	0
532	GRAT TIT HAB MAG LC/ 189 "A"	Provento	VEN		Art. 1º, I da LC nº 189 de 21/ 10/1997			1	1	1	1	1	1	1
533	DIF GRAT TIT HAB MAG LC/ 189	Provento	DIF		Art. 1º, I e II da LC nº 189 de 21/ 10/1997			1	0	1	1	1	1	0
534	GRAT TIT HAB MAG LC/ 189 "B"	Provento	VEN		Art. 1º, II da LC nº 189 de 21/ 10/1997			1	1	1	1	1	1	1
539	INCORP MS 1079-6/ 1054-8	Provento	VEN		MS 1079-6/ 1054-8			1	1	1	1	1	1	1
540	DIF INCORP MS 1079-6/ 1054-8	Provento	DIF		MS 1079-6/ 1054-8			1	1	1	1	1	1	0
541	Nao Util GRAT AUDIT MS 98000346-6	Provento	VEN		MS 98000346-6			1	1	1	1	1	1	1
542	Nao Util DIF GRAT AUDIT MS 98000346-6	Provento	DIF		MS 98000346-6			1	1	1	1	1	1	0
567	DIARIAS	Provento	VEN		Art. 78 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	1	0
574	PENSAO ESPECIAL MS 03.003066-8	Provento	VEN		MS 03.003066-8			1	1	1	1	1	1	1
585	GRAT LC 85/ 186	Provento	VEN		Art. 4º da LC nº 85 de 20/ 07/1993			1	1	1	1	1	1	1
603	ESP E EXTENSÃO SEDE PM/ BM	Provento	VEN		Art. 16 da Lei nº 1063 de 10/ 04/2002			0	0	0	0	0	1	0
604	FORMAÇÃO PARA CURSOS PM/ BM	Provento	VEN		Art. 16 da Lei nº 1063 de 10/ 04/2002			1	0	0	0	0	1	0
606	GRAT ESPECIAL LC 703/ 2013 ART.15 - DPE	Provento	VEN		Art. 15, I da LC nº 703 de 08/ 03/2013			1	0	1	1	0	1	1
607	DIF. GRAT ESP. LC 703/ 2013 ART.15 - DPE	Provento	DIF		Art. 15, I da LC nº 703 de 08/ 03/2013			1	0	1	1	0	1	0
610	GRAT DEDICACAO EXCLUSIVA - DPE	Provento	VEN		Art. 3º da LC nº 248 de 01/ 10/2001			1	0	1	1	1	1	1
611	GRAT TEMPO DE SERVICO PM/ BM	Provento	VEN		Art. 1º, § 2º da Lei nº 1063 de 10/ 04/2002			1	0	1	1	1	1	1
613	COMPENSACAO ORGANICA PM/ BM	Provento	VEN		Art. 1º, III, 'd' da Lei nº 1063 de 10/ 04/2002			1	0	0	0	1	1	0
630	AUXILIO FUNERAL	Provento	AUX		Art. 13 da Lei nº 20 de 13/ 04/1984			0	0	0	0	0	1	0
646	MONITOR PM/ BM 0,50	Provento	VEN		Art. 14, § 3º da Lei 1063 de 10/ 04/2002			0	0	0	0	0	1	0
648	GRATIFICACAO DE CONCURSO PUBLICO - DPE	Provento	VEN		Art. 15, III da LC nº 703 de 08/ 03/2013			1	0	1	1	1	1	1
649	DIF. GRAT. DE CONCURSO PUBLICO - DPE	Provento	DIF		Art. 15, III da LC nº 703 de 08/ 03/2013			1	0	1	1	1	1	0
659	DIARIAS PM/ BM	Provento	VEN		Art. 15 da Lei nº 1063 de 10/ 04/2002			0	0	0	0	0	1	0
660	FARDAMENTO PM/ BM	Provento	VEN		Art. 1º, IV, 'b' da Lei 1063 de 10/ 04/2002			0	0	0	0	1	1	0
662	DIF FARDAMENTO PM/ BM	Provento	DIF		Art. 1º, IV, 'b' da Lei 1063 de 10/ 04/2002			0	0	0	0	0	1	0
670	BOLSA ESPECIAL PM/ BM P/CIVIL	Provento	VEN		Art. 1º, II, 'd' da Lei 1063 de 10/ 04/2002			1	0	0	0	0	1	0
707	Adicional Noturno (Complexo Saude)	Provento	VEN		Art. 1º e parág. Único do Decreto 25219 de 09/ 07/2020	DIOF nº 132 Publicação 09/ 07/2020	09/ 07/2020	1	0	1	1	1	1	1
745	REMUN P/ INATIVIDADE	Provento	VEN		Art. 27 da Lei nº 1063 de 10/ 04/2002			1	1	0	0	0	1	1
746	DIF REMUNERACAO PARA INATIVIDADE PM/ BM	Provento	DIF		Art. 27 da Lei nº 1063 de 10/ 04/2002			0	0	0	0	0	1	0
758	HONORARIO ADVOCATICIO MS	Provento	VEN		MS			0	0	0	0	0	1	0
763	CAA - Classe Aceleracao Aprendizagem	Provento	VEN		Art. 77, II, 'e' da Lc 680 de 07/ 09/2012			1	0	0	0	0	1	0
764	Dif CAA - Classe Aceleracao Aprendizagem	Provento	DIF		Art. 77, II, 'e' da Lc 680 de 07/ 09/2012			1	0	0	0	0	1	0

765	CBA - Ciclo Basico Aprendizagem	Provento	VEN		Art. 77, II, 'd' da Lc 680 de 07/ 09/2012			1	0	0	0	0	1	0
766	Dif CBA - Ciclo Basico Aprendizagem	Provento	DIF		Art. 77, II, 'd' da Lc 680 de 07/ 09/2012			1	0	0	0	0	1	0
769	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE - DETRAN	Provento	VEN		Art. 1º da LC nº 331 de 27/ 12/2005	Alterada pela LC 409 de 28/ 12/2007		1	0	1	1	1	1	1
770	DIF. GRAT. DE PRODUTIVIDADE - DETRAN	Provento	DIF		Art. 1º da LC nº 331 de 27/ 12/2005	Alterada pela LC 409 de 28/ 12/2007		1	0	1	1	1	1	0
771	Grat Docencia 1a Serie	Provento	VEN		Art. 77, II, 'c' da Lc 680 de 07/ 09/2012			1	0	1	1	1	1	1
772	Dif Grat Docencia 1a Serie	Provento	DIF		Art. 77, II, 'c' da Lc 680 de 07/ 09/2012			1	0	1	1	1	1	0
773	Gratificacao Dificil Acesso	Provento	VEN		Art. 77, II, 'p' da Lc 680 de 07/ 09/2012	Regulamentada pela Portaria nº 2244 de 30/ 04/2019		1	0	1	1	1	1	1
774	Dif. Gratificacao Dificil Acesso	Provento	DIF		Art. 77, II, 'p' da Lc 680 de 07/ 09/2012	Regulamentada pela Portaria nº 2244 de 30/ 04/2019		1	0	1	1	1	1	0
800	TIPOLOGIA 1 DIRETOR ESCOLAR	Provento	VEN		arts. 28, I e 29, I da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
801	TIPOLOGIA 2 DIRETOR ESCOLAR	Provento	VEN		arts. 28, II e 29, I da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
802	TIPOLOGIA 3 DIRETOR ESCOLAR	Provento	VEN		arts. 28, III e 29, I da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
803	TIPOLOGIA 4 DIRETOR ESCOLAR	Provento	VEN		arts. 28, IV e 29, I da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
804	TIPOLOGIA 5 DIRETOR ESCOLAR	Provento	VEN		arts. 28, V e 29, I da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
805	TIPOLOGIA 1 VICE DIRETOR	Provento	VEN		arts. 28, I e 29, II da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
806	TIPOLOGIA 2 VICE DIRETOR	Provento	VEN		arts. 28, II e 29, II da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
807	TIPOLOGIA 3 VICE DIRETOR	Provento	VEN		arts. 28, III e 29, II da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
808	TIPOLOGIA 4 VICE DIRETOR	Provento	VEN		arts. 28, IV e 29, II da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
809	TIPOLOGIA 5 VICE DIRETOR	Provento	VEN		arts. 28, V e 29, II da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
810	TIPOLOGIA 1 SECRETARIO ESCOLAR	Provento	VEN		arts. 28, I e 29, III da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
811	TIPOLOGIA 2 SECRETARIO ESCOLAR	Provento	VEN		arts. 28, II e 29, III da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
812	TIPOLOGIA 3 SECRETARIO ESCOLAR	Provento	VEN		arts. 28, III e 29, III da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
813	TIPOLOGIA 4 SECRETARIO ESCOLAR	Provento	VEN		arts. 28, IV e 29, III da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
814	TIPOLOGIA 5 SECRETARIO ESCOLAR	Provento	VEN		arts. 28, V e 29, III da LC 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
815	TIPOLOGIA 1 REPRESENTANTE DE ENSINO	Provento	VEN		Lei Complementar nº 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
816	TIPOLOGIA 2 REPRESENTANTE DE ENSINO	Provento	VEN		Lei Complementar nº 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
817	TIPOLOGIA 3 REPRESENTANTE DE ENSINO	Provento	VEN		Lei Complementar nº 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
818	TIPOLOGIA 1 SECAO PEDAGOGICA	Provento	VEN		Lei Complementar nº 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
819	TIPOLOGIA 2 SECAO PEDAGOGICA	Provento	VEN		Lei Complementar nº 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
820	TIPOLOGIA 3 SECAO PEDAGOGICA	Provento	VEN		Lei Complementar nº 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
821	TIPOLOGIA 1 SECAO ADMINISTRATIVA	Provento	VEN		Lei Complementar nº 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
822	TIPOLOGIA 2 SECAO ADMINISTRATIVA	Provento	VEN		Lei Complementar nº 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1
823	TIPOLOGIA 3 SECAO ADMINISTRATIVA	Provento	VEN		Lei Complementar nº 680/ 2012			1	0	1	1	1	1	1

858	DEVOP - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE	Provento	VEN		Art. 37, II da Lei Complementar 529 de 10/ 11/2009	Altera o valor e percentuais da Produtividade no Anexo Único da LC 529/ 2009 constante no Anexo IV.	10/ 11/2018	1	0	1	1	1	1	1
859	DIF. DEVOP - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE	Provento	DIF		Art. 1º da Lei Complementar 972 de 10/ 04/2018	Altera o valor e percentuais da Produtividade no Anexo Único da LC 529/ 2009 constante no Anexo IV.	10/ 11/2018	1	0	1	1	1	1	0
868	DER - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE C/ PREVI	Provento	VEN		Art. 37, II da Lei Complementar 529 de 10/ 11/2009	Altera o valor e percentuais da Produtividade no Anexo Único da LC 529/ 2009 constante no Anexo IV.	10/ 11/2018	1	1	1	1	1	1	1
869	DIF.DER ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE C/ PRE	Provento	DIF		Art. 1º da Lei Complementar 972 de 10/ 04/2018	DIF.DER ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE C/ PRE <i>Institui PCCS-DER, conforme Art.36 Inciso II e Decreto nº 16137 de 17.08.11 - DOE 1798 DE 18.08.11.</i>	10/ 11/2018	1	1	1	1	1	1	0
890	Gratificacao Especial de Localidade	Provento	GRA		Art. 39, IV da Lei 665 de 21/ 05/2012	Sobre venc.básico inicial 10% e 20%,Regulamentada Portaria 45/ 18-IDARON de 09.02.18-DOE 27 09.02.18	21/ 05/2012	1	0	1	1	1	1	1
891	Diferenca Gratificacao Especial de Localidade	Provento	DIF		Art. 39, IV da Lei 665 de 21/ 05/2012	verba diferença inicial 10% e 20%,Regulamentada Portaria 45/ 18-IDARON de 09.02.18-DOE 27 09.02.18	21/ 05/2012	1	0	1	1	1	1	1
892	Gratificacao de Atividade de Transporte Aquaviario	Provento	GRA		Art. 39, III da Lei 665 de 21/ 05/2012	Sobre vencimento básico inicial 12%,Regulamentada Portaria 43/ 18-IDARON de 07.02.18-DOE 27 09.02.18	21/ 05/2012	1	0	1	1	1	1	1
893	Dif. Gratificacao de Atividade de Transporte Aquaviario	Provento	DIF		Art. 39, III da Lei 665 de 21/ 05/2012	verba diferença do inicial de 12%,Regulamentada Portaria 43/ 18-IDARON de 07.02.18-DOE 27 09.02.18	21/ 05/2012	1	0	1	1	1	1	1
902	GRATIFICACAO CORREGEDOR - DER	Provento	GRA		Art. 4º da LC nº 1065 de 11/ 09/2020	LEI COMPLEMENTAR No 1.065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.	11/ 09/2020	1	0	0	1	1	1	1
903	GRATIFICACAO PRESID. COMISSAO- DER	Provento	GRA		Art. 4º da LC nº 1065 de 11/ 09/2020	LEI COMPLEMENTAR No 1.065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.	11/ 09/2020	1	0	0	1	1	1	1
904	GRATIFICACAO ASS. CORREGEDORIA - DER	Provento	GRA		Art. 4º da LC nº 1065 de 11/ 09/2020	LEI COMPLEMENTAR No 1.065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.	11/ 09/2020	1	0	0	1	1	1	1

905	GRATIFICACAO MEMB. DE COMISSAO - DER	Provento	GRA		Art. 4º da LC nº 1065 de 11/ 09/2020	LEI COMPLEMENTAR No 1.065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.	11/ 09/2020	1	0	0	1	1	1	1
906	GRATIFICACAO SECRET. CORREGEDORIA - DER	Provento	GRA		Art. 4º da LC nº 1065 de 11/ 09/2020	LEI COMPLEMENTAR No 1.065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.	11/ 09/2020	1	0	0	1	1	1	1
912	DIF VANT PESSOAL QUINTOS LC/ 96	Provento	DIF		Art. 100 da LC nº 96 de 08/ 12/1993			1	1	1	0	0	1	0
972	GRATIFICACAO REPRES LEI 972	Provento	VEN		Art. 1º LC 972 de 15/ 05/2001			1	0	0	0	1	1	0
973	DIF GRATIFICACAO REPRES LEI 972	Provento	DIF		Art. 1º LC 972 de 15/ 05/2001			1	1	0	0	1	1	0
986	AUXILIO ALIMENTACAO - IPERON	Provento	AUX		Art. 14, § 5º, VII da LC nº 228 de 10/ 01/2000			0	0	0	0	0	1	0
1013	Adicional de Atividade de Docencia	Provento	VEN		Art. 77, II, 'a' da LC 680 de 07/ 09/2012			1	1	1	1	1	1	1
1014	Dif. Adicional de Atividade de Docencia	Provento	DIF		Art. 77, II, 'a' da LC 680 de 07/ 09/2012			1	1	1	1	1	1	0
1024	AJUDA DE CUSTO	Provento	VEN		Art. 73, § 3º da LC nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	1	0
1025	DIF AJUDA DE CUSTO	Provento	DIF		Art. 73, § 3º da LC nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	1	0
1026	GRAT. LC/ 58/92 ART58	Provento	VEN		Art. 58 da LC nº 58 de 07/ 07/1992			1	1	1	1	1	1	1
1027	GRAT. LC/ 58/92 ART56	Provento	VEN		Art. 56 da LC nº 58 de 07/ 07/1992			1	1	1	1	1	1	1
1036	GRATIFICACAO DE RH - FOPAG/ DPE	Provento	VEN		Art. 15, V da LC nº 703 de 08/ 03/2013			1	0	0	1	1	1	1
1037	DIF. GRATIFICACAO DE RH - FOPAG/ DPE	Provento	DIF		Art. 15, V da LC nº 703 de 08/ 03/2013			1	0	0	1	1	1	0
1040	ADICIONAL SERVICIO EXTRAORD MES ANTERIOR	Provento	VEN		Art. 86, III da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	0	1	1	1	1	1
1041	ADICIONAL DE SERVICIO EXTRAORDINARIO	Provento	VEN		Art. 86, III da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	0	1	1	1	1	1
1042	DIF ADICIONAL DE SERVICIO EXTRAORDINARIO	Provento	DIF		Art. 86, III da LC nº 68 de 09/ 12/1992			1	0	1	1	1	1	0
1061	Grat LC-1041 Art. 25	Provento	VEN		Art. 25 da LC nº 1041 de 28/ 01/2002			1	1	1	1	1	1	1
1062	Dif Grat LC-1041 Art. 25	Provento	DIF		Art. 25 da LC nº 1041 de 28/ 01/2002			1	1	1	1	1	1	0
1070	VENCIMENTO DPE-CDS-01	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009			1	0	1	1	1	1	1
1071	VENCIMENTO DPE-CDS-02	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009			1	0	1	1	1	1	1
1072	VENCIMENTO DPE-CDS-03	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009			1	0	1	1	1	1	1
1073	VENCIMENTO DPE-CDS-04	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009			1	0	1	1	1	1	1
1074	VENCIMENTO DPE-CDS-05	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009			1	0	1	1	1	1	1
1075	VENCIMENTO DPE-CDS-06	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009			1	0	1	1	1	1	1
1076	VENCIMENTO DPE-CDS-07	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009			1	0	1	1	1	1	1
1077	VENCIMENTO DPE-CDS-08	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009			1	0	1	1	1	1	1
1078	VENCIMENTO DPE-CDS-09	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009			1	0	1	1	1	1	1
1079	VENCIMENTO DPE-CDS-10	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009			1	0	1	1	1	1	1
1080	REPRESENTACAO DPE-CDS-01	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009			1	0	1	1	1	1	1
1081	REPRESENTACAO DPE-CDS-02	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009			1	0	1	1	1	1	1

1082	REPRESENTACAO DPE-CDS-03	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	1
1083	REPRESENTACAO DPE-CDS-04	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	1
1084	REPRESENTACAO DPE-CDS-05	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	1
1085	REPRESENTACAO DPE-CDS-06	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	1
1086	REPRESENTACAO DPE-CDS-07	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	1
1087	REPRESENTACAO DPE-CDS-08	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	1
1088	REPRESENTACAO DPE-CDS-09	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	1
1089	REPRESENTACAO DPE-CDS-10	Provento	VEN		Art. 2º da LC nº 551 de 31/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	1
1090	REMUNERACAO DPE-ADP-01	Provento	VEN		Art. 1º da LC 761 de 26/ 02/2014		1	0	1	1	1	1	1
1091	REPRESENTACAO DPE-VR-01	Provento	VEN		Art. 1º da LC 200 de 09/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	1
1092	REPRESENTACAO DPE-VR-02	Provento	VEN		Art. 1º da LC 200 de 09/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	1
1093	REPRESENTACAO DPE-VR-03	Provento	VEN		Art. 1º da LC 200 de 09/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	1
1094	REPRESENTACAO DPE-VR-04	Provento	VEN		Art. 1º da LC 200 de 09/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	1
1095	DIF. REMUNERACAO DPE-ADP-01	Provento	DIF		Art. 1º da LC 761 de 26/ 02/2014		1	0	1	1	1	1	0
1096	DIF. REPRESENTACAO DPE-VR	Provento	DIF		Art. 1º da LC 200 de 09/ 12/2009		1	0	1	1	1	1	0
1101	REPRESENTACAO CDS-01	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1102	REPRESENTACAO CDS-02	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1103	REPRESENTACAO CDS-03	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1104	REPRESENTACAO CDS-04	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1105	REPRESENTACAO CDS-05	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1106	REPRESENTACAO CDS-06	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1107	REPRESENTACAO CDS-07	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1108	REPRESENTACAO CDS-08	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1109	REPRESENTACAO CDS-09	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1110	REPRESENTACAO CDS-10	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1111	REPRESENTACAO CDS-11	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1112	REPRESENTACAO CDS-12	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1113	REPRESENTACAO CDS-13	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1114	REPRESENTACAO CDS-14	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1115	REPRESENTACAO CDS-15	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1116	REPRESENTACAO CDS-16	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017		1	0	1	1	1	1	1
1316	DIF VANT. ANUENIO L.C. 68/ 92	Provento	DIF		Art. 87 da Lei Complementar nº 68/ 1992	REVOGADOS PELA LEI Nº 1068 DE 19/ 04/02 – DOE DE 22/04/02	0	0	1	1	1	1	0

1321	VANT. ANUENIO L.C. 68/ 92	Provento	VEN		Art. 87 da Lei Complementar nº 68/ 1992	REVOGADOS PELA LEI Nº 1068 DE 19/ 04/02 – DOE DE 22/04/02		1	1	0	0	0		1	1
1322	VANT PESSOAL ANUENIO LC/ 39	Provento	VEN		Art. 85, § 1º da Lei Complementar nº 39/ 1990			1	1	1	0	1		1	1
1605	AUXILIO INVALIDEZ PM/ BM	Provento	VEN		Art. 32 da Lei nº 1063 de 10/ 04/2002			1	0	0	0	1		1	0
1610	GRAT INCENTIVO TEC-LEI 1253/ 2003	Provento	VEN		Art. 1º ss da Lei Ordinária nº 1253/ 2003			1	1	1	1	1		1	1
1611	DIF GRAT INCENTIVO TEC-LEI 1253/ 2003	Provento	DIF		Art. 1º ss da Lei Ordinária nº 1253/ 2003			1	1	1	1	1		1	0
1612	GRAT INCENTIVO TEC-LEI 852/ 2015	Provento	VEN		Art. 1º da Lei Complementar nº 852/ 2015	Gratificação extinta nos termos da Lei Complementar n. 962, de 14/ 12/2017		1	1	1	1	1		1	1
1613	DIF GRAT INCENTIVO TEC-LEI 852/ 2015	Provento	DIF		Art. 1º da Lei Complementar nº 852/ 2015	Gratificação extinta nos termos da Lei Complementar n. 962, de 14/ 12/2017		1	1	1	1	1		1	0
1700	VENCIMENTO CDS-01	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1701	VENCIMENTO CDS-02	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1702	VENCIMENTO CDS-03	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1703	VENCIMENTO CDS-04	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1704	VENCIMENTO CDS-05	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1705	VENCIMENTO CDS-06	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1706	VENCIMENTO CDS-07	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1707	VENCIMENTO CDS-08	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1708	VENCIMENTO CDS-09	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1709	VENCIMENTO CDS-10	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1710	VENCIMENTO CDS-11	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1711	VENCIMENTO CDS-12	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1712	REPRESENTACAO CDS-01	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1713	REPRESENTACAO CDS-02	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1714	REPRESENTACAO CDS-03	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1715	REPRESENTACAO CDS-04	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1716	REPRESENTACAO CDS-05	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1717	REPRESENTACAO CDS-06	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1718	REPRESENTACAO CDS-07	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1719	REPRESENTACAO CDS-08	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1720	REPRESENTACAO CDS-09	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1721	REPRESENTACAO CDS-10	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1
1722	REPRESENTACAO CDS-11	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1		1	1

1723	REPRESENTACAO CDS-12	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
1729	VENCIMENTO CDS-13	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
1730	VENCIMENTO CDS-14	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
1731	VENCIMENTO CDS-15	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
1732	REPRESENTACAO CDS-13	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
1733	REPRESENTACAO CDS-14	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
1734	REPRESENTACAO CDS-15	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
1735	VENCIMENTO CDS-16	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
1736	REPRESENTACAO CDS-16	Provento	VEN		Art. 173, § 1º da LC nº 965 de 20/ 12/2017			1	0	1	1	1	1	1
1796	GRAT. PRODUT. INSS N MEDIO	Provento	VEN		Art. 6111-A, IX da CLT Lei 5452 de 01/ 05/1943			1	0	1	1	1	1	1
1880	Idaron - Adicional de Desempenho 1A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1881	Idaron - Adicional de Desempenho 2A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1882	Idaron - Adicional de Desempenho 3A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1883	Idaron - Adicional de Desempenho 4A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1884	Idaron - Adicional de Desempenho 5A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1885	Idaron - Adicional de Desempenho 6A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1886	Idaron - Adicional de Desempenho 7A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1887	Idaron - Adicional de Desempenho 8A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1888	Idaron - Adicional de Desempenho 9A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1889	Idaron - Adicional de Desempenho 10A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1890	Idaron - Adicional de Desempenho 11A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1891	Idaron - Adicional de Desempenho 12A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1892	Idaron - Adicional de Desempenho 13A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1893	Idaron - Adicional de Desempenho 14A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1894	Idaron - Adicional de Desempenho 15A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1
1895	Idaron - Adicional de Desempenho 16A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/ 2012			1	1	1	1	1	1	1

1896	Idaron - Adicional de Desempenho 17A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1897	Idaron - Adicional de Desempenho 18A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1898	Idaron - Adicional de Desempenho 19A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1899	Idaron - Adicional de Desempenho 20A	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1900	Idaron - Adicional de Desempenho 1B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1901	Idaron - Adicional de Desempenho 2B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1902	Idaron - Adicional de Desempenho 3B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1903	Idaron - Adicional de Desempenho 4B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1904	Idaron - Adicional de Desempenho 5B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1905	Idaron - Adicional de Desempenho 6B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1906	Idaron - Adicional de Desempenho 7B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1907	Idaron - Adicional de Desempenho 8B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1908	Idaron - Adicional de Desempenho 9B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1909	Idaron - Adicional de Desempenho 10B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1910	Idaron - Adicional de Desempenho 11B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1911	Idaron - Adicional de Desempenho 12B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1912	Idaron - Adicional de Desempenho 13B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1913	Idaron - Adicional de Desempenho 14B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1914	Idaron - Adicional de Desempenho 15B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1915	Idaron - Adicional de Desempenho 16B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1916	Idaron - Adicional de Desempenho 17B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1917	Idaron - Adicional de Desempenho 18B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1918	Idaron - Adicional de Desempenho 19B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1

1919	Idaron - Adicional de Desempenho 20B	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1920	Idaron - Adicional de Desempenho 1C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1921	Idaron - Adicional de Desempenho 2C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1922	Idaron - Adicional de Desempenho 3C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1923	Idaron - Adicional de Desempenho 4C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1924	Idaron - Adicional de Desempenho 5C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1925	Idaron - Adicional de Desempenho 6C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1926	Idaron - Adicional de Desempenho 7C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1927	Idaron - Adicional de Desempenho 8C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1928	Idaron - Adicional de Desempenho 9C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1929	Idaron - Adicional de Desempenho 10C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1930	Idaron - Adicional de Desempenho 11C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1931	Idaron - Adicional de Desempenho 12C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1932	Idaron - Adicional de Desempenho 13C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1933	Idaron - Adicional de Desempenho 14C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1934	Idaron - Adicional de Desempenho 15C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1935	Idaron - Adicional de Desempenho 16C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1936	Idaron - Adicional de Desempenho 17C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1937	Idaron - Adicional de Desempenho 18C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1938	Idaron - Adicional de Desempenho 19C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1939	Idaron - Adicional de Desempenho 20C	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1940	Idaron - Adicional de Desempenho 1D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1941	Idaron - Adicional de Desempenho 2D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1

1942	Idaron - Adicional de Desempenho 3D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1943	Idaron - Adicional de Desempenho 4D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1944	Idaron - Adicional de Desempenho 5D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1945	Idaron - Adicional de Desempenho 6D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1946	Idaron - Adicional de Desempenho 7D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1947	Idaron - Adicional de Desempenho 8D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1948	Idaron - Adicional de Desempenho 9D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1949	Idaron - Adicional de Desempenho 10D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1950	Idaron - Adicional de Desempenho 11D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1951	Idaron - Adicional de Desempenho 12D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1952	Idaron - Adicional de Desempenho 13D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1953	Idaron - Adicional de Desempenho 14D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1954	Idaron - Adicional de Desempenho 15D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1955	Idaron - Adicional de Desempenho 16D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1956	Idaron - Adicional de Desempenho 17D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1957	Idaron - Adicional de Desempenho 18D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1958	Idaron - Adicional de Desempenho 19D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1959	Idaron - Adicional de Desempenho 20D	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1960	Idaron - Adicional de Desempenho 1E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1961	Idaron - Adicional de Desempenho 2E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1962	Idaron - Adicional de Desempenho 3E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1963	Idaron - Adicional de Desempenho 4E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1964	Idaron - Adicional de Desempenho 5E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1

1965	Idaron - Adicional de Desempenho 6E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1966	Idaron - Adicional de Desempenho 7E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1967	Idaron - Adicional de Desempenho 8E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1968	Idaron - Adicional de Desempenho 9E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1969	Idaron - Adicional de Desempenho 10E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1970	Idaron - Adicional de Desempenho 11E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1971	Idaron - Adicional de Desempenho 12E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1972	Idaron - Adicional de Desempenho 13E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1973	Idaron - Adicional de Desempenho 14E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1974	Idaron - Adicional de Desempenho 15E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1975	Idaron - Adicional de Desempenho 16E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1976	Idaron - Adicional de Desempenho 17E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1977	Idaron - Adicional de Desempenho 18E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1978	Idaron - Adicional de Desempenho 19E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1979	Idaron - Adicional de Desempenho 20E	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1980	Idaron - Adicional de Desempenho 1F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1981	Idaron - Adicional de Desempenho 2F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1982	Idaron - Adicional de Desempenho 3F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1983	Idaron - Adicional de Desempenho 4F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1984	Idaron - Adicional de Desempenho 5F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1985	Idaron - Adicional de Desempenho 6F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1986	Idaron - Adicional de Desempenho 7F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1
1987	Idaron - Adicional de Desempenho 8F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1		1	1

1988	Idaron - Adicional de Desempenho 9F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1	1	1
1989	Idaron - Adicional de Desempenho 10F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1	1	1
1990	Idaron - Adicional de Desempenho 11F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1	1	1
1991	Idaron - Adicional de Desempenho 12F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1	1	1
1992	Idaron - Adicional de Desempenho 13F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1	1	1
1993	Idaron - Adicional de Desempenho 14F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1	1	1
1994	Idaron - Adicional de Desempenho 15F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1	1	1
1995	Idaron - Adicional de Desempenho 16F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1	1	1
1996	Idaron - Adicional de Desempenho 17F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1	1	1
1997	Idaron - Adicional de Desempenho 18F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1	1	1
1998	Idaron - Adicional de Desempenho 19F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1	1	1
1999	Idaron - Adicional de Desempenho 20F	Provento	VEN		Art. 36 §3º da Lei Complementar nº 665/2012			1	1	1	1	1	1	1
2000	VANT. IND. PM/ BM 1ºCLASSE	Provento	VEN		Art. 1º, III, "c" da Lei 1063 de 10/ 04/2020			1	1	0	0	1	1	1
2001	VANT. IND. PM/ BM 2ºCLASSE	Provento	VEN		Art. 1º, III, "c" da Lei 1063 de 10/ 04/2020			1	1	0	0	1	1	1
2002	VANT. IND. PM/ BM CABO	Provento	VEN		Art. 1º, III, "c" da Lei 1063 de 10/ 04/2020			1	1	0	0	1	1	1
2003	VANT. IND. PM/ BM 3ºSGT	Provento	VEN		Art. 1º, III, "c" da Lei 1063 de 10/ 04/2020			1	1	0	0	1	1	1
2004	VANT. IND. PM/ BM 2ºSGT	Provento	VEN		Art. 1º, III, "c" da Lei 1063 de 10/ 04/2020			1	1	0	0	1	1	1
2005	VANT. IND. PM/ BM 1ºSGT	Provento	VEN		Art. 1º, III, "c" da Lei 1063 de 10/ 04/2020			1	1	0	0	1	1	1
2006	VANT. IND. PM/ BM SUB TEN	Provento	VEN		Art. 1º, III, "c" da Lei 1063 de 10/ 04/2020			1	1	0	0	1	1	1
2007	VANT. IND. PM/ BM ASP	Provento	VEN		Art. 1º, III, "c" da Lei 1063 de 10/ 04/2020			1	1	0	0	1	1	1
2008	VANT. IND. PM/ BM 2ºTEN	Provento	VEN		Art. 1º, III, "c" da Lei 1063 de 10/ 04/2020			1	1	0	0	1	1	1
2009	VANT. IND. PM/ BM ALUNO	Provento	VEN		Art. 1º, III, "c" da Lei 1063 de 10/ 04/2020			1	1	0	0	1	1	1
2022	DIFERENÇA DE BOLSA DE ESTUDO PM/ BM	Provento	DIF		Art. 1º, II, "d" da Lei nº 1063 de 10/ 04/2002			1	0	0	0	0	1	0
2031	AUXILIO INVALIDEZ PM/ BM	Provento	VEN		Art. 32 da Lei nº 1063 de 10/ 04/2002			0	0	0	0	0	1	0
2047	FERIAS PROPORCIONAL PECUNIO	Provento	VEN		Art. 113, Parág. único da LC nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	1	0
2048	1/ 3 FERIAS PECUNIO	Provento	VEN		Art. 113, Parág. único da LC nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	1	0
2049	1/ 3 FERIAS PECUNIO PROPORCIONAL	Provento	VEN		Art. 113, Parág. único da LC nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	1	0

2055	FERIAS PECUNIO	Provento	IND		Art. 113, Parág. único da LC nº 68 de 09/12/1992			0	0	0	0	0	1	0
2098	ABONO PECUNIARIO COM 1/3 FERIAS	Provento	IND		ACORDAO 7017282-13.2018.8.22.0001 0010.027633/ 2021-89	03/ 03/2021		0	0	0	0	0	0	0
3300	AVISO PREVIO INDENIZADO	Provento	VEN		Art. 484-A, 'a' da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 01/ 05/1943)			1	0	0	0	0	1	0
3310	13ºSALARIO INDENIZADO	Provento	VEN		Art. 484-A, 'a' da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 01/ 05/1943)			1	0	0	0	0	1	0
3575	Auxilio Transporte LC 874/ 16	Provento	VEN		Art. 2º, II da LC nº 874 de 14/ 06/2016			0	0	0	0	0	1	0
3576	Dif. Auxilio Transporte LC 874/ 16	Provento	DIF		Art. 2º, II da LC nº 874 de 14/ 06/2016			0	0	0	0	0	1	0
4236	DIFERENCA DE PROGRESSAO(INDENIZATORIO)	Provento	DIF		Art. 32 da LC nº 86 de 02/ 08/1993			0	0	0	0	0	1	0
4502	ABONO FAMILIA MES ANTERIOR	Provento	DIF		Art. 11 da Lei nº 20 de 13/ 04/1984			0	0	0	0	0	1	0
4986	INDENIZATORIA LEI 4961/ 2021	Provento	IND		Art. 1º da Lei 4961 de 24/ 03/2021	Verba indenizatória temporária	24/ 03/2021	0	0	0	0	0	0	0
4992	INDENIZATORIA COVID-19	Provento	IND		Art. 1º da Lei nº 4782 de 27/ 05/2020			0	0	0	0	0	0	0
4993	INDENIZATORIA COVID-19 - MES ANTERIOR	Provento	IND		Art. 1º da Lei nº 4782 de 27/ 05/2020			0	0	0	0	0	0	0
5015	DESCONTO DE DIARIAS	Desconto	DES		Art. 78 da LC nº 68 de 09/ 12/1992	08/ 01/2021		0	0	0	0	0	0	0
5019	DESC. 6% AUX.TRANSPORTE	Desconto	DES		Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 243 de 01/ 11/1989	22/ 02/2021		0	0	0	0	0	0	0
5020	DESCONTO FERIAS ANTECIPADAS	Desconto				05/ 04/2021		0	0	0	0	0	0	0
5021	DESC. T C E R (UFIR)	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5033	ERARIO PUBLICO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5041	Reposição Salarial (SESDEC)	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5043	ASSER DESPESAS	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5049	TREINAMENTO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5061	ENCARGOS FINANCEIROS	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5073	REPOSICAO G.D.T.I/ Art.22/Lei 1067	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5076	SUSPENSÃO DISCIPLINAR SEM IPERON	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5077	SUSPENSÃO DISCIPLINAR COM IPERON	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5080	Nao Util FALTAS TRE ART 124	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5083	ESTORNO DE DIARIAS	Desconto	DES		Art. 78 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	0	0
5084	REPOSICAO SUPRIMENTO DE FUNDOS	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5085	FALTAS SUSPENSÃO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5090	RETR DESC T C E R (UFIR)	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5094	ESTORNO MES ANTERIOR	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5095	ENCARGOS FINANCEIROS	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5097	REPOS ANTEC GRAT NATALINA	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5098	REPOSICAO SALARIAL II	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5100	DESCONTO ADIANT GRAT NATALINA	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5101	DESCONTO ANTECIPACAO NATALINA - Manual	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5107	IRRF FERIAS	Desconto	IRR					0	0	0	0	0	0	0
5108	DESC.VALOR PAGO A MAIOR	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5109	DESCONTO HORAS AFASTADAS	Desconto						0	0	0	0	0	0	0

5114	REP AGREG JUST	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5115	DESC. ANTECIPACAO DE SALARIO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5116	REPOSICAO DE GAE POR FALTA	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5117	REPOSICAO DE PROVENTOS DE ESTAGIO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5118	REP ADIC INC DESENV CONTABILIDADE	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5120	REPOSICAO - ATO INFRACIONAL	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5121	REPOSICAO FERIAS PROPORCIONAL	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5122	REPOSICAO MEMBRO DE COMISSAO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5123	REPOSICAO GRAT.REPRES LEI 972	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5126	ESTORNO TETO JUDICIARIO 100%	Desconto	EST					0	0	0	0	0	0	0
5127	REPOSICAO GRATIF DIFICIL PROVIMENTO - MÉDICO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5128	REPOSICAO INDENIZATORIA LEI 4961/ 2021	Desconto	DES		Art. 1º da Lei 4961 de 24/ 03/2021			0	0	0	0	0	0	0
5131	REPOSICAO GRATIF. DE MOTORISTA PM/ BM	Desconto	DES		Art. 1º da Lei 2462/ 2011 de 17/05/2011			0	0	0	0	0	0	0
5132	REPOSICAO AUXILIOS OUTROS ORGAOS(CEDIDO)	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5141	DEVOLUCAO DE COMISSAO TRANSITORIA	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5142	REPOSICAO DE PROMOCAO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5143	REPOSICAO PLANTAO ESPECIAL	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5150	DESCONTO COMPL SALDO NEGATIVO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5152	REPOSICAO GRATIF. SERVICO VOLUNTARIO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5163	REPOSICAO GRAT POS GRADUAÇÃO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5174	REPOS GRAT INC.TEC-L.1253 - 13Sal	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5180	Nao Util Lic.Extraordinaria / PLEI 40%	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5181	Lic.Extraordinaria 20%	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5184	Reposicao de Gratificacao de Transito	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5224	REPOSICAO DE SUBSTITUICAO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5225	REPOSICAO DE FERIAS PECUNIO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5229	REPOSICAO SAL/ IPER	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5231	REPOSICAO SIMBOLO AGR	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5232	REPOSICAO DA GRAT UNID ESCOLAR	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5240	REPOSICAO ADIC. SERV. EXTRAOR. NOTURNO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5258	PENALIDADE ADMINISTRATIVA	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5260	DESCONTO SALARIO MATERNIDADE	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5313	REPOSICAO QUINTOS	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5335	DESCONTO LIGAC. TELEFONICA	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5390	A E M - SEGUROS	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5405	DESCONTOS DIVERSOS	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5407	REPOSICAO DE PROGRESSAO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5470	Reposição Sal (Dup.Jul/ 03)	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5472	Reposição 1/ 3 Ferias	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5498	REPOSICAO GRAT PART MULTA REC LC/ 143	Desconto						0	0	0	0	0	0	0

5502	REPOSICAO JETONS	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5506	REPOSICAO SALARIAL SEM IPERON	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5507	HONORARIOS ADV. DIF SAL. MIN.	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5509	DESC BASE IPERON/ INSS CDS EFETIVO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5510	REDUTOR BASE CALC. IRRF(MP202/ 04)	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5511	REPOSICAO TIPOLOGIA ESCOLAR	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5512	REPOSICAO TIPOLOGIA ESCOLAR 2	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5514	REPOSICAO AUXILIO UNIVERSITARIO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5515	REPOSICAO SALARIAL	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5516	REPOSIÇÃO SALARIAL S/ INCIDENCIA	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5517	DESC SINDICANCIA ADMINISTRATIVA	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5518	REPOSICAO SALARIAL IV	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5519	REPOSICAO CDS INDEVIDO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5523	REPOSICAO DIARIA	Desconto	DES		Art. 78 da LC nº 68 de 09/ 12/1992			0	0	0	0	0	0	0
5524	REPOSICAO DE ADICIONAL HORA EXTRA	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5525	REPOSICAO MS 2080	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5526	REPOSICAO IRRF (NAO DESCONTADO)	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5528	REPOSICAO PRODUTIVIDADE	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5531	REPOSICAO REPRESENTACAO E/ OU VENC. DPE	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5533	REPOSICAO AUX. SAUDE (indevido)	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5534	REPOSICAO VANT ABRANGENTE	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5537	REPOSICAO DE AUX. RECLUSAO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5539	REPOSIÇÃO AJUDA DE CUSTO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5541	REPOSIÇÃO VENC OUTROS ORGÃOS	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5547	DESCONTO DE VALORES PERCEBIDOS	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5548	REPOSICAO AUXILIO TRANSPORTE	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5549	REPOSICAO AUXILIO TRANSPORTE (AUMENTO)	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5550	REPOSICAO AUXILIO TRANSPORTE II	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5551	VALE TRANSPORTE	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5552	VALE TRANSPORTE ATRASADO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5565	REPOSICAO SALARIAL III	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5570	REPOSICAO GOV ESTADO RONDONIA(ERARIO PUB	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5575	DESC. HONORARIO 20% 98	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5585	REPOSICAO AUXILIO DOENCA(IPERON)	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5599	ESTORNO	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5600	REPOS CONT ANTERIOR	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5601	E S T O R N O (TETO REMUNERACAO)	Desconto	EST					0	0	0	0	0	0	0
5607	DIF DE E S T O R N O (EC/ 41/2003)	Desconto						0	0	0	0	0	0	0
5608	REDUCAO EXCEDENTE 70% RGPS EC41	Desconto	EST					0	0	0	0	0	0	0

5609	REPOSICAO ETAPA ALIMENT./ FARDAMENTO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5610	DESCONTO DE AJUDA DE CUSTO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5611	ESTORNO TETO JUDICIARIO	Desconto	EST				0	0	0	0	0	0	0
5612	E S T O R N O (TETO REMUNERACAO) Variavel	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5616	REPOSICAO VERBAS EM AFASTAMENTO C/ IRRF	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5617	REPOSICAO VERBAS EM AFASTAMENTO S/ IRRF	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5619	REPOSICAO CDS/ FG INDEVIDO 13 SALARIO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5620	PROHACAP	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5625	REPOSICAO 20% 98	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5627	PAGTO HON ADVG 20% 98	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5631	REPOSICAO AUXILIO INVALIDEZ(ANTIGO)PM/ BM	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5635	ESTORNO DE FERIAS	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5640	REPOSICAO DE 1/ 6 FERIAS	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5653	Nao Util NAO UTILIZADO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5655	Termo de Compromisso	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5688	DEVOLUCAO GRAT. DE INCENTIVO LABORAL	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5692	REPOSICAO DE ADIC. PERICULOSIDADE	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5704	REPOSICAO INSALUBRIDADE INDEV.	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5707	DESCONTO DE MULTA DE TRANSITO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5709	Reposicao Adicional Noturno	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5711	Reposicao Auxilio Incentivo a Formacao	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5713	Reposicao Adic. Atividade de Docencia	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5715	Reposicao Adic. Qualificacao Funcional	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5727	Reposicao Grat de Atividade Especifica	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5738	REPOSICAO LICENCA PECUNIA	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5740	ESTORNO DE ABONO PECUNIARIO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5793	DEVOLUCAO T DO ACORDO PGE/ SINDSAUDE BRES	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5800	REP. ANTECIPACAO LIQ. FORA DE Folha	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5801	RESSARCIMENTO DE CURSO - DETRAN	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5992	REPOSICAO INDENIZATORIA COVID-19	Desconto	DES		Art. 1º da Lei nº 4782 de 27/ 05/2020		0	0	0	0	0	0	0
5994	REPOSICAO AUXILIOS - SEJUS	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5995	REPOSICAO DIF. REAJUSTE COM IPERON	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
5996	REPOSICAO DIF. REAJUSTE SEM IPERON	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6001	FALTAS	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6002	IPERON	Desconto	PRE				0	0	0	0	0	0	0
6003	IMPOSTO DE RENDA	Desconto	IRR				0	0	0	0	0	0	0
6004	INSS	Desconto	PRE				0	0	0	0	0	0	0
6005	FALTAS (Valor informado)	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6010	FALTAS GRAT APOIO J PAULO II	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6013	IPAM	Desconto	PRE				0	0	0	0	0	0	0
6014	IPERON EXCEDENTE	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6019	PREVIDENCIA RPSM	Desconto	PRE				0	0	0	0	0	0	0
6021	FALTAS (Horas)	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6026	SEGURO DE VIDA	Desconto					0	0	0	0	0	0	0

6035	REPOSICAO ABONO PERMANENCIA EM SERVICO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6040	ART 3 INC. IV LC/ 209	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6063	GOVERNO DO ESTADO - PM/ BM	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6066	ESTORNO GOVERNO RONDONIA - PM/ BM	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6075	REPOSICAO DE IRREDUTIBILIDADE	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6110	DEV. SALARIO BASE	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6111	DEVOLUCAO INCORP. T.A. BRESSER	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6113	DEVOLUCAO VANTAGEM PESSOAL	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6114	RESTITUCAO ADIC. DESEMPENHO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6115	DEV. REPRESENTACAO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6117	DEVOLUCAO 1/ 3 FERIAS PROPORCIO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6118	RESTITUCAO MULTA INSS	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6120	DEVOLUCAO HORA EXTRA	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6121	DEV. INCO. GRATIFICACAO FUNCAO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6123	DEV. GRATIFIC. ESPECIALIZACAO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6245	REPOSICAO SERVICO DE SOBREAVISO - D.J.	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6259	SINTARON	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6269	CONSIG SEATER	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6286	HONORARIOS ADVOCATIOS(Desc.)	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6288	ASSER 1%	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6300	CONTRIBUICAO PREV. GRAU ACIMA PM/ BM	Desconto	PRE				0	0	0	0	0	0	0
6301	DIF.CONTRIBUICAO PREV. GRAU ACIMA PM/ BM	Desconto	PRE				0	0	0	0	0	0	0
6386	REPOSICAO DE SUBSIDIOS	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6495	HONORARIOS ADV. ASOF	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6501	HONORARIOS ADV. A.O. SIMPORO(SEDUC/ SESAU	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6519	REPOSICAO FG INDEVIDO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6533	REPOSICAO GRAT NATALINA INDEVIDA	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6559	DESCONTO ASSER INFORMADO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6600	REPOSICAO DE BOLSA DE ESTUDO INDEV.	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6602	REPOSICAO EAD - PM/ BM	Desconto	DES		Art. 7º e ss da Lei 3105 de 25/ 06/2013		0	0	0	0	0	0	0
6610	REPOSICAO DE RISCO DE VIDA INDEV.	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6613	REP COMPENSACAO ORGANICA PM/ BM	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6660	REPOSICAO DE PROVENTOS DE PENSAO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6716	EMPRESTIMO BASA	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6752	REPOSICAO DE GAD INDEVIDA	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6763	PLANO DE SAUDE UNIMED JI PARANA	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6764	ADESÃO PLANO DE SAUDE JI PARANA	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6802	IPERON ALE EC-41/ 03	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
6935	DENTAL BB	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
7100	REPOSICAO ENS. E INSTRUC.	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
7150	SPPREVCOM - Contribuição normal	Desconto	PRE				0	0	0	0	0	0	0

7151	Contribuição Adicional SPPREVCOM	Desconto	PRE				0	0	0	0	0	0	0
7152	SPPREVCOM - Contribuição Anterior	Desconto	PRE				0	0	0	0	0	0	0
7153	SPPREVCOM - Contribuição Facultativo	Desconto	PRE				0	0	0	0	0	0	0
7202	REPOSICAO GRAT CONSELHO DIRETOR	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
7278	RED BASE PREV CALCULO IPERON/ ALE	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
7282	REST/ EMP/FERIAS	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
7292	RES/ CAP	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
7293	AT/ RES/CAP	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
7294	TAXA DE OCUPACAO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
7299	DESCONTO AUXILIO ALIMENTACAO	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
7301	BB EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 2	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
7330	DESCONTOS DE PASSAGEM TERRESTRE	Desconto					0	0	0	0	0	0	0
7349	DESCONTO DE CONSIGNACOES DIVERSAS	Desconto	DES		Criada para efetuar o desconto das consignações repassadas as entidades e devidas em rescisão.	01/ 01/2000	0	0	0	0	0	0	0

Ander Cledionei Reis
Assessor Especial de Pagamento- DESP-SEGE
Presidente da Comissão- Portaria 10373 (0014964413)
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021702600

EDITAL Nº 241/2021/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 12999/2021/SEDUC-GPASO (0021667519), constante do Processo SEI n. 0029.281740/2021-51, **torna público o Resultado Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo Edital n. 215/2021/SEGE-GCP (0020902131), para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, conforme a seguir:

O candidato com o resultado de inscrição indeferida poderá se manifestar apontando a possível inconsistência, anexando possíveis comprovantes, através do e-mail da Coordenadoria Regional de Educação da qual concorre à vaga, dentro do prazo de 28/10/2021 até as 23h59min do dia 29/10/2021, horário oficial de Rondônia, conforme Anexo I - Cronograma Previsto, do Edital n. 232/2021/SEGE-GCP. Qualquer registro de recursos fora das normas estabelecidas será desconsiderado.

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - DEFERIDAS

INSC.; NOME; PCD; VAGA

000205; ADALGIZIO RODRIGUES VIANA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim
000440; ADÃO ADRIANO TEIXERA DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná
000052; ADMILSON ORO NAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA TANAJURA/GUAJARÁ MIRIM
000369; ADRIANA BÁRBARA ROZENO DE CARVALHO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim
000194; ADRIANA CECILIA DE OLIVEIRA RODRIGUES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000077; ADRIELE PAZARRO CHAGAS DA COSTA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal
000386; AILTON VILELA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho
000089; ALCIO ORO WARAM XIJEIN; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/GUAJARÁ MIRIM
000143; ALENÍZIA GONÇALVES DO AMRAL; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000147; ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena
000071; ALEX SANDRE DE ASSIS GUIMARAES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Porto Velho
000208; ALEXANDRA MACIEL RIQUELME; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000417; ALEXSANDRO BLANK DE PAULA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste
000241; ALINE BIANCA BORGES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal
000282; ALINE DE ASSIS FERREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis
000100; ANA MACURAP; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIZ/ALTA FLORESTA DO OESTE
000412; ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste
000044; ANA PAULA PEREIRA MARTINS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim
000432; ANADORA RIVERO MEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim
000259; ANALINE OLIVEIRA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Espigão do Oeste
000076; ANDENILSON ORO MON; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA NOVA ESPERANÇA/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ
000345; ANDRE ARUAK; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BAIA DA COCA/GUAJARÁ MIRIM
000249; ANDREA DEL ROCIO BARCENAS GARCIA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná
000506; ANDREIA BORGHEAN; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal
000120; ANDREIA FLORIANO PAULINO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Alta Floresta do Oeste

000062; ANDREIA RIBEIRO SABANÉ; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA FELIPE CAMARÃO/VILHENA
000200; ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná
000151; ARIEL XISAH AHV ARARA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA IKOLEN/JI- PARANÁ
000332; ARISTON GUSTAVO MADUREIRA DA MOTA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal
000368; ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná
000313; ATALIA SERRA FÉLIX; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho
000247; AURICÉLIO SERRA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho
000129; BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal
000242; BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho
000036; BEATRIZ MAIARA NUNES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste
000495; CAMILA SERRATEH FÉLIX; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho
000433; CARLA DOS SANTOS DUARTE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná
000331; CARLOS ALBERTO ARICAPU JABUTI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO JOÃO/GUAJARÁ MIRIM
000069; CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim
000260; CARLOS PEREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná
000099; CELSO ORO MON; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA NOVA ESPERANÇA/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ
000403; CIRILO ORO WARAM; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/GUAJARÁ MIRIM
000494; CLAUDIA APARECIDA VERISSIMO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Espigão do Oeste
000066; CLEIA JABOTI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BAIA DAS ONÇAS/COSTA MARQUES
000507; CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste
000199; CLEIDIANA LOURENÇO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Alta Floresta do Oeste
000155; CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim
000187; CLEIDIANE ROOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000251; CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná
000318; CRISTIANE TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE
000374; CRISTINA PETRI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Vilhena
000377; DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim
000400; DANIEL DE PASSOS ESTEVES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Espigão do Oeste
000285; DANIEL VIANA TEIXEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim
000421; DANIELE CASTEDO CHUBE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim
000142; DANIELE NASCIMENTO PALACHAI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré
000267; DARCIONE CARLOS DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná
000037; DARLENE PARAK KARITIANA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BOM SAMARITANO/PORTO VELHO
000043; DÉBORA MARIANA CORSINI DELMIRO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho
000091; DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE VIEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena
000094; DÉBORAH GOMES FERREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim
000254; DEGILAINÉ GUALBERTO NICHIO LEITE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena
000335; DENISE URAI TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE
000246; DERLY ORO MON; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ
000068; DIERSON SILVA BRAZ; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste
000096; DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Alta Floresta do Oeste
000445; DILCE LINO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim
000276; DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim
000103; DIRLETE AZEVEDO FREITAS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Espigão do Oeste
000456; DJANE REGINA DOS SANTOS FERREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré
000229; EDERSON MARCIO FELISBERTO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Espigão do Oeste
000123; EDICLEUPA VIANA CAPUCHO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho
000095; EDILZIA ROCHA RIBEIRO FAUSTINO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré
000354; EDIONATAS KLIPEL DUARTE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Espigão do Oeste
000337; EDUARDO VICENTE PEREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000444; ELAINE MOURA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal
000221; ELAÍR DE ASSUNÇÃO AGUIAR MALHEIROS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena
000294; ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis
000511; ELIANE PEREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis
000198; ELIANE SOUZA LIMA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena
000121; ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - SERINGUEIRAS/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000013; ELISABETH PEREIRA BUENO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal
000510; ELIVANDA AIKANÁ LOPES; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA ÁGUA LIMPA/PIMENTA BUENO
000323; ELIZEU YAMBA TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE
000140; ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná
000458; EMANUEL SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal
000235; ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho
000059; ERICA SILVA RODRIGUES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho
000168; ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim
000046; ERIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Porto Velho
000504; EVANY DANTAS DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim
000343; EVERSON DA SILVA BATAIOLI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000281; EVERTON JESUS DE SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Espigão do Oeste
000063; FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000093; FABIANO LIMA FERREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena
000269; FABRICIANA AIKANÃ; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA AIKANÃ/VILHENA
000108; FAGNER ALVES DE ANDRADE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal
000222; FERNANDA FREZ SOARES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis
000300; FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis
000428; FERNANDA SANTOS OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000048; FERNANDO HERBST DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis
000274; FERNANDO MARIA DUARTE; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIZ/ALTA FLORESTA DO OESTE
000326; FLÁVIA DE JESUS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena
000502; FLÁVIA DE OLIVEIRA COSTA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste
000297; FLAVIO RAFAEL SCHMIDT; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000236; FRANCIELDES ORO AT; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIO NEGRO OCAIA/GUAJARÁ MIRIM
000478; FRANCILENE BANDEIRA DE SOUSA DIAS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho
000289; FRANCINETE MAKURAP ARUÁ; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIZ/ALTA FLORESTA DO OESTE
000463; FRANCISCA PEREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena
000264; FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré
000207; FRANCISCO DA SILVA SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Inglesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Ji-Paraná
000406; FREDERICO ORO WIN; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIS /GUAJARÁ MIRIM
000016; GABGODA RICARDO SURUI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA DO AMARAL/CACOAL
000261; GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis
000468; GEANDRO DOS SANTOS BOLLIS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal
000018; GEIZIBEL MARQUES DE FARIAS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000266; GENIANE LOBO MERCADO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim
000431; GENICE SOARES ANDRADE MONTES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim
000153; GERALDO BUENO COSTA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000441; GERARDO ANGELO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Porto Velho
000192; GESIELI DA SILVA AMARAL; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste
000243; GILBERTO KATARI TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE
000028; GILCELIO BENTO DE SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000357; GILMAR AIKANÃ; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA AIKANÃ/VILHENA
000105; GILSON TOLEDO VIEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho
000184; GINA CARLA MARQUES BISPO; S; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho
000244; GISELLE CAMPOS BABIRETZKI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Vilhena
000181; GLEICE ASSIS SÁ; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal
000480; GRACIELA BREITENBACH; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia - Ciências da Sociedade Intercultural - Extrema
000146; GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena
000271; GRAZIELLY NEIRIKI GOMES ARUÁ; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIZ/ALTA FLORESTA DO OESTE
000364; GUILHERME HENRIQUE SANTOS FEITOSA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal
000362; HADRIA CARLA FERNANDES MOREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho
000388; HELIO EBASSARU KAMPE; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CAJUÍ/ALTA FLORESTA DO OESTE
000172; HERMES MACURAP FILHO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO JOÃO/GUAJARÁ MIRIM
000026; HESLEIDE HELENA TOPAN; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000164; HIRWIN EUCLIDES ANTUNES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim
000299; HITELES ANGOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré
000017; IDEVALDO SURUI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PAYAMAN/CACOAL
000035; IGOR ALBUQUERQUE DE NOVAES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho
000248; IGOR SENA DA SILVA; S; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho
000135; IRIDIO AIKANÃ; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIO SÃO PEDRO/PIMENTA BUENO
000138; ISABEL DE FÁTIMA CARVALHO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim
000057; ISMAEL SILVA DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste
000515; ÍTALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena
000295; IVAN IRITOP A TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE
000177; IVANDRO ORO MON; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA 14, PROJETO SIDNEY GIRÃO/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ
000423; IVANIR MAXIMIANO BRANCO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal
000203; IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná
000283; IVONE DA SILVA SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal
000278; IVONETE MORAIS DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000114; JANETH DUARTE PINHEIRO CASSARO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal
000275; JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim
000485; JEANE DO NASCIMENTO MORAES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Porto Velho
000159; JEFERSON BEVOHV GAVIÃO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA IKOLEN/JI- PARANÁ
000022; JEFERSON BOTELHO PANTOJA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho
000381; JESSICA BAPTISTA SAMPAIO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal
000162; JOABE ORO MON; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ
000307; JOÃO MIRANDA PAIVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim
000346; JOÃO LUIZ ORO WARAM; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA 14, PROJETO SIDNEY GIRÃO/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ
000158; JOEL ORO WARAM XIJEIN; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ
000316; JOELSON PYAWA KARITIANA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CARACOL/PORTO VELHO
000040; JOHN MARQUES VIANA DE SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000058; JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000101; JONAS ORO AT; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LINHA 6/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ

000072; JONAS ORO MON; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LINHA 20/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ

000336; JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000355; JOSE AUGUSTO PEIXOTO NETO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia - Ciências da Sociedade Intercultural - Extrema

000014; JOSÉ CLAUDIO KARITIANA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CARACOL/PORTO VELHO

000398; JOSE HENRIQUE BARBOSA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Porto Velho

000477; JOSE NUNES DE LIMA NETO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000489; JOSIANE PINTO DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000349; JOSIVANA PONTES DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000165; JOVAM FERREIRA PINHEIRO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná

000019; JOVENILSON DA SILVA MARCELINO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA ÁGUA LIMPA/PIMENTA BUENO

000085; JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000512; JULIANA CAROLINA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000230; JULIANA LOPES MACHADO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000225; JULIANA OLIVEIRA LOPES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná

000491; JULIANO BINOW LUDTKE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Espigão do Oeste

000061; KARINE CONSUL TAKAHASHI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis

000215; KÁTIA DE OLIVEIRA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal

000117; KEILANY ESLAINE MORENO ULRICH; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - PIMENTEIRAS DO OESTE/CEREJEIRAS

000402; KLIVY FERREIRA DOS REIS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000340; LAERCIO ORO NAO' SURUI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SANTO ANDRÉ/GUAJARÁ MIRIM

000086; LARISSA DE PAULA SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000157; LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná

000325; LEANDRO OYE AMEN TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE

000466; LEIDOMAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000500; LEIDY DAIANNY DA SILVA FERREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000111; LEILANE PEREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000042; LEONARDO CORTES BOCALETE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste

000425; LEONARDO GALINA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal

000102; LEVI JOSE DE BARROS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000240; LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia - Ciências da Sociedade Intercultural - Extrema

000347; LINDALVA NERIS DOS SANTOS OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000265; LORRAYNE MORANDI PEREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste

000007; LUCAS ALVES MACIEL; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré

000025; LUCIANO FIGUEIREDO SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim

000442; LUCILENE DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis

000056; LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE BARBOSA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal

000333; MADSON GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000481; MAGNO CÉZAR MORAIS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal

000470; MANOEL GOMES BEZERRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000136; MARCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Porto Velho

000451; MÁRCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000144; MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná

000385; MARCIANO UOPYHIT A TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE

000324; MARCIEL AMERAWA KAMPE TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE

000075; MARCILIO ORO NAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA TANAJURA/GUAJARÁ MIRIM

000131; MARIA ANTONIA BRITO ALVES; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BIYITY ISOP SKY/PORTO VELHO

000429; MARIA APARECIDA BENETTI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis

000109; MARIA APARECIDA MAMAINDE; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA MAMAINDE CABIXI/VILHENA

000015; MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000160; MARIA CLECIA DA SILVA LIMA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA IGARAPÉ LOURDES/JI- PARANÁ

000350; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal

000226; MARIA DO CARMO SANTARÉM DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim

000156; MARIA DOMINGAS DE JESUS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim

000459; MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim

000505; MARIA FRANCISCA MARQUES DA CUNHA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná

000383; MARIA GENILDA LEMOS DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000342; MARIA GIZELDA GRANGEIRO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis

000238; MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Inglesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Ji-Paraná

000411; MARIA HELENA PEREIRA CORDEIRO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000115; MARIA HELENA SANTOS QUIEL; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000268; MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré

000202; MARIA MADALENA DE OLIVEIRA PINTO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000171; MARIA RIBEIRO PIMENTEL; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste

000073; MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré

000054; MARIA VALDELICE DE SOUZA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000252; MARILAINÉ ANDRADE RIOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis

000443; MARINALVA RAIMUNDA ALVES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000263; MARINEISA FERREIRA SOARES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000446; MARINÊS JOSÉ DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000426; MARINES KANOÊ; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA TRÊS BOCAS/GUAJARÁ MIRIM

000306; MARIO DE SOUZA ARAGÃO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000397; MARLUCE SANTANA DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000122; MARQUES JOSE DE FIGUEIROA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000253; MARTA BRAGA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Alta Floresta do Oeste

000371; MARTA CESAR DE MORAES KAXARARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA MARMELINHO/EXTREMA

000097; MATHEUS REGINALDO SANTOS DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste

000074; MAURICIO MACURAP; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA DEOLINDA/GUAJARÁ MIRIM

000394; MAXWELL LEVANDOVSKI DA COSTA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000176; MAYCON CLEYSON ALVES CENES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal

000514; MICHELA DA SIVA PEREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000464; MILKA SUÉDILA DE OLIVEIRA GOMES MELGAR; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000084; MILTON TINGTEROI ARARA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA IKOLEN/JI- PARANÁ

000149; MIRIAM PEREIRA DIAS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná

000382; MIZIAEL MIOREKAMPE; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CAJUÍ/ALTA FLORESTA DO OESTE

000051; NADIA CRISTINA DE CASTRO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000284; NAILDES MELO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim

000461; NATÁLIA SEVERINO DE OLIVERA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000436; NATIELE LUANY FRANQUE FONSECA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal

000029; NEIDE LEAL DE SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis

000328; NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000112; NEURIVAN ORO WARAM; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SOTÉRIO/GUAJARÁ MIRIM

000041; NIÇE MORENO GUARASUGWE; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - PIMENTEIRAS DO OESTE/CEREJEIRAS

000116; NILCILENE ALVES TÁRTARO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000455; NILSANGELA DE SOUZA SOARES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000379; NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim

000133; OLIVIA CABIXI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim

000255; OSMAR BOGADO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal

000348; OSMAR NERIS DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000344; OSMAR TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BAIA DA COCA/GUAJARÁ MIRIM

000257; OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000150; OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré

000408; PAULA ADRIANA ROLIM PEIXOTO DOENHA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000090; PAULO AWO ORO WARAM XIJEIN; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/GUAJARÁ MIRIM

000334; PAULOJUNIOR HWARAP I TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CAJUÍ/ALTA FLORESTA DO OESTE

000193; POLIANA GONÇALVES DE SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000497; POTYARA MORAES ROCHA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000288; PRICILA SUAREZ CARVALLO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000360; QUELMO DA SILVA LINS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000338; QUEMOIN ALICE ORO WARAM XIJEIN; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/GUAJARÁ MIRIM

000206; RAIANDERSON CASTRO DE LUNA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000080; RAILSON ORO NAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PITOP/GUAJARÁ MIRIM

000033; RAIMUNDA COSTA MENDES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000256; RANNA MARQUES DA ROCHA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim

000384; RAQUEL DE AMORIM; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000361; REGIANE ALVES DA COSTA KAXARARI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia - Ciências da Sociedade Intercultural - Extrema

000083; REGINALDO ORO WARAM; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA 14, PROJETO SIDNEY GIRÃO/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ

000293; REGINEIA APARECIDA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000309; REGIONE EP IRI TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE

000239; REINALDO GARCIA KARITIANA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BOM SAMARITANO/PORTO VELHO

000321; RENAT PAULA DA SILVA SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Alta Floresta do Oeste

000420; RENATO CÂNDIDO DE MOURA FÉ; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000118; RENATO MOURA LAZZAROTTI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000113; RICARDO FREZZE DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Alta Floresta do Oeste

000304; RICARDO VALIM; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000487; ROMILSON SANTANA DE MOURA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis

000475; RONALDO EVANGELISTA SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000378; ROSA MARIA FREI MORAES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000415; ROSANA PEREIRA BARBOSA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000414; ROSANE PEREIRA DE SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Vilhena

000169; ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO KAXARARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA KAWAPU/EXTREMA

000185; ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000439; ROSENIRA ARAUJO MARTINS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000173; ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000401; ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste

000280; ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MARTINS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis

000387; ROZILENE MAGIPO DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - MUNIC ALTO ALEGRE DOS PARECIS/PIMENTA BUENO

000375; SÂMELA FERNANDES DA COSTA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré

000161; SAMIAO ORO MON; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ

000211; SAMUEL ORO NAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SOTÉRIO/GUAJARÁ MIRIM

000409; SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná

000060; SÂNDILA ALVES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000410; SANDRA APARECIDA CEROZINI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000407; SEBASTAO DOS SANTOS BAIA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000081; SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal

000322; SERGIO TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE

000330; SEVERINO ORO NAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA TANAJURA/GUAJARÁ MIRIM

000125; SHEILA NOBRE KARLINSKI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000050; SIDIMAR FERREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Espigão do Oeste

000353; SIDNEI ANDRADE MARTINS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal

000496; SILENE APARECIDA MEDEIROS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis

000482; SILVANA DA SILVA PAIAO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000031; SILVANA DAS NEVES CASSUPÁ RIBEIRO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000166; SILVANE DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000308; SILVANEI ARIBO TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE

000232; SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES.; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Vilhena

000427; SILVIA MINIGUINI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis

000189; SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000483; STEFANI ARAUJO BENTA; S; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000030; SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000119; SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000087; SUELEN SOARES DANTAS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim

000501; SUELI DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim

000314; SUELI ORO MON DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim

000460; SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000098; TAINA ORO WARAM XIJEIN; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA NOVA ESPERANÇA/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ

000272; TAINARA JANUVIKA MAKURAP; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIZ/ALTA FLORESTA DO OESTE

000195; TANIA DA SILVA ARAUJO.; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Vilhena

000065; TÂNIA LUIZA MATIAS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000395; TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000413; TANIA SANTOS SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná

000110; TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Alta Floresta do Oeste

000287; TAWÃ AMBUKALIM OLIVEIRA ARUÁ; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIZ/ALTA FLORESTA DO OESTE

000437; THAIZA MENDES BERTALHA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000237; THIAGO AWELÚ MAKURAP; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIZ/ALTA FLORESTA DO OESTE

000472; THIAGO DA SILVA PEREDO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim

000228; THIAGO MARCELINO DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000079; TIAGO ORO JOWIN; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIO NEGRO OCAIA/GUAJARÁ MIRIM

000196; TIAGO ORO NAO.; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SOTÉRIO/GUAJARÁ MIRIM

000474; VALDEIR MIATELLO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Porto Velho

000447; VALDENICE DA SILVA UMBELINO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000389; VALDO ORO WARAM XIJEIN; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/GUAJARÁ MIRIM

000231; VANDELICE ALVES DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal

000430; VANUZA DA SILVA VIANA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena

000404; VANUZIA MARIA DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000170; VERÔNICA GUEDES DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis

000339; VICTORIA CORREIA SEIXAS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

000320; VILCEANE CARLOS SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho

000422; VINICIUS MURARI BARBOSA TAVARES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal

000310; VITORIA ASOROSA TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE

000012; VIVIANI FERREIRA DE AZEVEDO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal

000038; WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000002; WÁWAEINETARI RAUDILHO SURUÍ; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PIN PAITER/CACAOAL

000424; WELINGTON CRUZ TELES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000290; WELITA DUARTE GÓIS SOARES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré

000034; WELLINGTON DA SILVA SBARAINI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal

000392; WESLEY LOOSE LUDTKE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000163; WILKSANDRA ARAÚJO SOARES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim

000488; YASMINNE MARJORIE MCCOMB PALÁCIO MINOTTO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Guajará-Mirim

000055; ZELIANA FRANCISCO VICENTE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal

000186; ZENAIDE LUCIANO MARTINS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - INDEFERIDAS**INSC.; NOME; PCD; VAGA; MOTIVO**

000210; ABIATAR NUNES FELIPE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1,4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000218; ABRAIM ORO WARAM; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SOTÉRIO/GUAJARÁ MIRIM; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000132; ALAIR SOUZA MACEDO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1,4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000053; ALDAIR NERY COSTA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000154; ALESSANDRA GONÇALVES DE ALCÂNTARA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000298; AMON PAUL LEMOS LIMA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000373; ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000405; ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA ROSZAK; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N° 215/2021/SEGEPC-GCP

000372; ANDREIA COSTA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA MARMELINHO/EXTREMA; DESCUMPRIU O ITEM 3.4 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000303; ARTEMISA NUNES VIRGÍNIO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BOM SAMARITANO/PORTO VELHO; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000126; AURELIO ORO WARAM XIJEIN; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LINHA 20/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000452; AURILANE BARBOZA NEVES; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA AIKANÃ/VILHENA; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000453; AURILEIDE BARBOZA NEVES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000179; BRUNA LARISSA ANDRADE SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Espigão do Oeste; DESCUMPRIU O ITEM 4.1 DO EDITAL N° 215/2021/SEGEPC-GCP

000106; BRUNO ORO NAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIO NEGRO OCAIA/GUAJARÁ MIRIM; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000167; CAMILA GIOVANA SOUZA MELO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000188; CEMILSON SOARES DE AGUIAR; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000219; CILIANE DURAES DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia - Ciências da Sociedade Intercultural - Extrema; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000462; CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N° 215/2021/SEGEPC-GCP

000082; CLAUDIA SILVA REIS NUNES; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BYIYTY ISOP SKY/PORTO VELHO; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000327; CLAUDINEY FERREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N° 215/2021/SEGEPC-GCP

000329; CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BYIYTY ISOP SKY/PORTO VELHO; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000270; CONCEIÇÃO MAKURAP; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIZ/ALTA FLORESTA DO OESTE; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000292; DAIANE LOPES VALES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000467; DAMARIS DANIELLI NUNES PEREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N° 215/2021/SEGEPC-GCP

000258; DAMARIS GONÇALVES DOS REIS RIBEIRO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000366; DANIELA LUIZ CAMARGO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N° 215/2021/SEGEPC-GCP

000399; DANIELLY PEREIRA DE CARVALHO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N° 215/2021/SEGEPC-GCP

000390; DARCILENE COELHO DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA TRÊS BOCAS/GUAJARÁ MIRIM; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000296; DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA; S; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N° 215/2021/SEGEPC-GCP

000032; DIANA RODRIGUES DA COSTA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000513; DINAIR CARLA LACERDA PARENTE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000367; DIOGO CINTA LARGA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N° 215/2021/SEGEPC-GCP

000190; EDELAINE ORO NAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LINHA 20/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000279; EDELVANO SOARES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1,4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000352; EDILENE MORAIS PYBMARAKA KARITIANA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BYIYTY ISOP SKY/PORTO VELHO; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e

4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000438; EDIVALDO COSTA DE MEDEIROS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000492; EDNEIA MARTINS DE OLIVEIRA FRANCOVIKY; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000023; ELINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.6 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000152; ELISALDO ORO NAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO JOÃO/GUAJARÁ MIRIM; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000471; ELLEN CRISTINA DA SILVA HAFFERMANN; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis; DESCUMPRIU O ITEM 4.6, ALÍNEA "D" DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000419; FABINO AIKANÁ KWAZÁ; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIO SÃO PEDRO/PIMENTA BUENO; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000130; FERNANDO CASSIO MOREIRA DA COSTA; S; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000418; GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000498; GERALDO MAGELA MOREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000092; GERSON DA SILVA CHAVES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000070; GERSON DE CASTRO ALBUQUERQUE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000380; GERUZA EVA DE SOUZA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000213; GRACIELE FERNANDA DA SILVA ZOLINGER; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Vilhena; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000391; GRASSIELE SALES ALVES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000003; HAREIN TOTOTO ORO WARAM JUNIOR; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LINHA 20/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000509; HEUDERLANE SARAIVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000006; ILARINA AQUINO CARVALHO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA MARMELINHO/EXTREMA; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000486; IRISMEUDE FERREIRA MODESTO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000197; ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000469; JAIME LIMA CAVALCANTE; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000214; JANETE FATIMA MACEDO; S; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000476; JANILDO SILVA ARZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000508; JARDSON MOREIRA DE ALMEIDA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000317; JEFERSON THIAGO ROCKENBACH; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000370; JENIA CORREIA RIBEIRO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA MARMELINHO/EXTREMA; DESCUMPRIU O ITEM 3.4 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000363; JÉSSICA MARIA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Cacoal; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000134; JOAREZ DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000359; JOEL BATISTA PITANA KARITIANA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000021; JOELMA CHAVES DE ALMEIDA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000473; JOSE ALBERTO SOARES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000503; JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000182; JOSIMAR SABANE; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA FELIPE CAMARÃO/VILHENA; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000127; JOSIMEIRE ARANHA CARDOSO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Alta Floresta do Oeste; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000365; JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000137; JULIANA MELLO SENA STREIT; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000009; KARINA FERNANDA DOS SANTOS GUILHERMITTI; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Alta Floresta do Oeste; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000450; KARINY SOARES DO REGO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000010; KELI MARIA MEIRA DURAN; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000358; KHAMILA COLOMBO CORA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA DO AMARAL/CACOAL; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000148; LAILSON ORO NAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIS /GUAJARÁ MIRIM; DESCUMPRIU O ITEM 4.6, ALÍNEA "g" DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000175; LAURO PAES LOPES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000216; LEIDIJANE DA SILVA MACÊDO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000312; LIDIANE BARBOSA OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000301; LILDEANI SANTOS COELHO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000191; LINDOMAR ATYNP TXATOI MAKURAP; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIZ/ALTA FLORESTA DO OESTE; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000201; LOURDENIRA CAJARECO BRITO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000449; LUCAS TEIXEIRA; S; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000008; LUCIANE MENDES DA CRUZ SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Geografia - Ciências da Sociedade Intercultural - Extrema; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000319; LUCIEL UARI TUPARI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/ALTA FLORESTA DO OESTE; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000448; LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000499; MALISSON GOMES BISPO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/GUAJARÁ MIRIM; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000435; MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000180; MARCOS FREITAS DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000217; MARIA ALVES BARROSO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000223; MARIA APARECIDA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CARACOL/PORTO VELHO; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000457; MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000107; MARIA APARECIDA DIAZ DOS SANTOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000245; MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BOM SAMARITANO/PORTO VELHO; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000341; MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000224; MARIA FRANCISCA CAMPOS PINHEIRO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000277; MARIA GENI DE CAMPOS CURADO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000139; MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000416; MARIA IZABEL DA FONSECA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA DO AMARAL/CACOAL; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000479; MARIA SIMONE LOPES LUIZ; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CAJUÍ/ALTA FLORESTA DO OESTE; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000233; MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000124; MERAB RAMOS DA CONCEIÇÃO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000490; MICHELE DOS SANTOS ALVES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000178; MIRELLA SOUZA TOBIAS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000396; MIRIAM MENDES MARTINS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000356; MOISES FREZZE DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Alta Floresta do Oeste; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000145; MONALISA FERREIRA DE SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000311; MONIQUE MESQUITA DE SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000305; MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC

000204; NAIRA ORO NAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LINHA 20/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N.

215/2021/SEGEPC-GCP

000393; NIKI LAUDO RODRIGUES CASTRO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000212; ONESIMO ORO AT; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIO NEGRO OCAIA/GUAJARÁ MIRIM; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000227; ORLANDO GARCIA KARITIANA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Cacoal; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000039; OTONIEL ORO MON; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LINHA 20/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000020; OYPAKOB SANDRO SURUI; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA DO AMARAL/CACOAL; DESCUMPRIU O ITEM 5.3.1 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000434; PATRICIA BONATTO DINIZ; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis; DESCUMPRIU O ITEM 4.6, ALÍNEA "d" DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000302; PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Inglesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000220; POLIANA DA CRUZ CAMARGO DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Pimenta Bueno - Alto Alegre dos Parecis; DESCUMPRIU O ITEM 4.1 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000286; RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000493; RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000067; RAIMUNDO COSTA SODRÉ; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000183; REINALDO LOPEZ CHAVES; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BOM SAMARITANO/PORTO VELHO; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000005; RISALDO ORO NAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LINHA 20/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000047; ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BOM SAMARITANO/PORTO VELHO; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000291; RONEI RAIMUNDO DE SOUZA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000174; ROSELI CALIXTO DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000088; ROSILENE NUNES DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000454; SAMUEL PAHDAHR NOHV GAVIAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA IKOLEN/JI- PARANÁ; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000004; SANDRA CLAUDIANA BARBOSA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Vilhena; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000376; SANDRA MARA CHAVES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - História/Ciências da Sociedade Intercultural - Cacoal; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000128; SELMA DA SILVA NOGUEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Porto Velho; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000262; SETEMBRINO ROBSON CARVALHO DA SILVA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000104; SILVANO ORO AT; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LINHA 6/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000234; SILVIA NADEJA FARIAS BRASIL; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Espigão do Oeste; DESCUMPRIU O ITEM 4.1 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000027; STEFANY ALVAREZ GOMES; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000209; THALLYTA ANDRADE DE ALMEIDA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000484; THIAGO VIEIRA DE AGUIAR; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - Ouro Preto do Oeste; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000273; VALCEMIR CANOE; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIZ/ALTA FLORESTA DO OESTE; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000064; VALDECI ORO MON; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LINHA 20/GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000315; VALDENISE ORO NAO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA TANAJURA/GUAJARÁ MIRIM; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000049; VANDA APARECIDA PEREIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - Guajará-Mirim - Nova Mamoré; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000045; VANESSA WALTSMANN CAMARGO; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Biologia/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Ji-Paraná; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000001; VERUSKA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA AIKANÁ/VILHENA; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000351; VIVALDO DA SILVA KARITIANA; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BYITY ISOP SKY/PORTO VELHO; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1 e 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000011; VIVIANE PIMENTEL RAMOS; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Pedagogia - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar - Guajará-Mirim; DESCUMPRIU O ITEM 4.3 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000024; WEM PAN XARERE ORO EO; N; PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA TRÊS BOCAS/GUAJARÁ MIRIM; DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000078; WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Espigão do Oeste; DESCUMPRIU O ITEM 4.1 DO EDITAL N. 215/2021/SEGEPC-GCP

000465; WESLEY DE SOUSA TEIXEIRA; N; PROFESSOR NÍVEL B - 40 HORAS - Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - Alta Floresta do Oeste; DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 4.2 E 5.2 DO EDITAL N. 215/2021/SEGE-PC

Porto Velho – RO, 27 de outubro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021689212

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 901/2021/SEGE-PC ID(0021243904), constante no Processo n. 0058.189168/2021-22,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de maio de 2021, a servidora **EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300101137, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na SESAU, no município de Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021681912

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n.3988/2021/SEGE-PC (0021434596), constante no Processo n. 0029.443402/2021-10,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de setembro de 2021, a servidora **KATLEEN FRANCY ROSA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106192, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SEDUC - FUNDEB/APOIO(ENSINO FUNDAMENTAL)/Urupá/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021636612

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº 3986/SEGE-PC (0021432692), constante no Processo nº 0049.306481/2021-41,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de julho de 2021, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES NONATO**, do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 300125152, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na HOSPITAL DE BASE, em Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021663024

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº4010/2021/SEGE-PC (0021473619), constante no Processo nº 0029.415146/2019-56,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 29 de setembro de 2019, do servidor **JOSE TITO COUTINHO FILHO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300028704, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021669507

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5192/2020/SEGE-PC (0015294471), constante no Processo n. 0029.332021/2020-25,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 23 de julho de 2021, o servidor **ECLAIR AREDES MOREIRA**, do cargo de Analista de Planejamento e Finanças, Matrícula n. 300149106, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO/Porto Velho.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021598251

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº 3980/2021/SEGE-ASTEC (0021430060), constante no Processo n.0029.374480/2021-67,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de agosto de 2021, a servidora **SONIA FERREIRA DAS NEVES**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300013026, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SEDUC - FUNDEB/APOIO(ENSINO MEDIO)/Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021634742

Portaria nº 9549 de 27 de outubro de 2021

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo Requerimento (0019845670), Despacho SEDUC-GLOT 0020539140, que consta no Processo n. 0029.357235/2021-95,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEONEIDE MARIA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de **1.11.2021 a 31.12.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 3º quinquênio de 5.6.2000 a 4.6.2005.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0021685280

EDITAL Nº 240/2021/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **Considerando** os termos do Ofício n.923/2021/FHEMERON-GERUD 0021603538), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0052.498306/2021-11, anexo ao processo n. 0052.219704/2020-09. **Convoca** a candidata abaixo relacionada, para entrega de documentação para assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 182/2021/SEGE-GCP, do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender a **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, as Unidades do município de **Rolim de Moura**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes, de forma a atuar de maneira rápida no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 191/2021/SEGE-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

CANDIDATA CONVOCADA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATA	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
63431	Maressa Carolina Vieira Santos Sousa	Médico Clínico Geral	Rolim De Moura	40 Hs	4º

1. A candidata convocada deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. A candidata **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 06 HORAS, a partir da divulgação no site Oficial do Governo do Estado**, para o e-mail: gdrhsead@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis e fora do prazo.**

1.2. É de inteira responsabilidade da candidata o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. A candidata, se considerado apta, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidata deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 06 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação da candidata, e o chamamento do próximo classificado, se houver.

3. **Documentação necessária para assinatura de contrato:**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).

14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15.	Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
16.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
17.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
18.	1 (uma) Fotografia 3x4.
19.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
20.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Acandidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____ Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____, CargaHorária: _____

_____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEF juntamente com a SESA, e, se necessário, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEF/RO

Protocolo 0021651970

Notificação nº 50/2021/SEGEF-NCSR

25 de outubro de 2021.

AASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **PATRICIA ELIZANGELA CABRAL PEREIRA**, Matrícula n. 300144186, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0029.029747/2018-69**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021607147

Notificação nº 51/2021/SEGEF-NCSR

25 de outubro de 2021.

AASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **RAFAELA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n. 300143120, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026022953/2018-78**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0021610900

Portaria nº 9545 de 27 de outubro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020307978), Autorização FEASE-ASGP 0021641870, que consta nos autos do Processo n. 0065.16903/2020-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9258/SEGE-PCSR, de 20.10.2020, à servidora **ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.9.2021 a 30.9.2021**, 1.11.2022 a 30.11.2022, referente ao 2º quinquênio de 27.10.2014 a 26.10.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2020 a 31.12.2020, 1.11.2022 a 30.11.2022, **1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 27.10.2014 a 26.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0021684664

Portaria nº 9588 de 28 de outubro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Justificativa AGERO-PRES 0021493589, Adendo Requerimento (0021676171), Despacho SEGE-PCSR 0021678216, que consta nos autos do Processo n. 0001.308095/2021-30,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 8844/SEGE-PCSR de 7.10.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS**, Economista, Matrícula n. 300103819, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia/AGERO/Porto Velho, no período de **1.11.2021 a 31.12.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 17.1.2011 a 16.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0021717743

Portaria nº 9587 de 28 de outubro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021437897), Despacho SEDUC-GLOT 0021648206, que consta nos autos do Processo n. 0029.484186/2021-62,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDC/Jaru, a partir de 1.2.2022, o servidor **EDSON KAZUKO DONAIRE MARTINS**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n.300012668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0021716816

Portaria nº 9583 de 28 de outubro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 152 (0021279211) Despacho SEGE-PCSR 0021282881, Despacho SEGE-NAPF 0021703775, que consta nos autos do Processo n. 0054.471823/2021-23,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a contar de **15.10.2021**, a servidora **ZORAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA**, SIAPE nº 2995873, Psicóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0021712233

Portaria nº 9579 de 28 de outubro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020391670), que consta no Processo n. 0057.402225/2021-84,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300096913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.11.2021 a 31.11.2021, 1.7.2022 a 31.7.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2015 a 26.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0021707999

Notificação nº 52/2021/SEGEPE-NCSR

25 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **EDINEUZA XAVIER REBOUÇAS**, Matrícula n. 300144530, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0029467042/2018-46**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0021611445

Notificação nº 53/2021/SEGEPE-NCSR

25 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **FRANCINEIDE FERREIRA FARIAS**, Matrícula n. 300139894, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026.026991/2018-08**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0021613415

Notificação nº 54/2021/SEGEPE-NCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **CHARLES IVAM SANTOS**, Matrícula n. 300116390, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0033.266626/2018-37**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0021613586

Notificação nº 55/2021/SEGEPE-NCSR

25 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **GABRIEL JUNIOR GEIARETA DA TRINDADE**, Matrícula n. 3001123435, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **005.449641/2018-56**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0021613861

Notificação nº 57/2021/SEGEPE-NCSR

25 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **RENAN GUIMARAES MARCELINO**, Matrícula n. 300115663, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0042.397658/2018-47**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0021613976

Notificação nº 59/2021/SEGEPE-NCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JEFERSON FERREIRA DE ANDRADE**, Matrícula n. 300146788, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026391003/2018-91**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021618092

Notificação nº 60/2021/SEGEF-NCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ROGERIO FERREIRA NOGUEIRA**, Matrícula n. 300122198, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0033.451938/2018-44**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021618802

Notificação nº 61/2021/SEGEF-NCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **RODRIGO SOUZA AGUIAR**, Matrícula nº. 300104279, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026.424134/2018-61**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021640261

Notificação nº 62/2021/SEGEF-NCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **MADALENA MARTINS DA SILVA**, Matrícula n. 300140956, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026.398285/2016-57**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021641285

Notificação nº 63/2021/SEGEF-NCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. nº 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ALINE COSTA GUIMARAES**, Matrícula n. 300135142, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **005.441736/2019-57**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021641991

Notificação nº 64/2021/SEGEF-NCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **JUDDI KARLI PONTES FRANÇA**, Matrícula n. 300147855, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0024.092244/2018-70**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021642661

Notificação nº 65/2021/SEGEF-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ROSAN RODRIGUES BARBOSA**, Matrícula n. 300134046, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026025716/2019-40**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021643378

Notificação nº 66/2021/SEGEF-NCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição.

057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **SUELENE SILVERIO DIONISIO**, Matrícula n. 300128147, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026.100161/2019-22**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021643867

Notificação nº 67/2021/SEGE/PCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ANIELLA ALINE SCHWAANTES PONCIANO**, Matrícula n. 300137016, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0041335473/2019-67**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021644666

Notificação nº 68/2021/SEGE/PCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notificasenhora **KLINSMANN FREDERICO DE ARAUJO**, Matrícula n. 300135937, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0050.169044/2018-03**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021645304

Notificação nº 69/2021/SEGE/PCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notificasenhora **JOSE CAEIRO LOPES**, Matrícula n. 300094098, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0029.014805/2017-79**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR

Protocolo 0021645874

Notificação nº 70/2021/SEGE/PCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **SOLANGE SABINO DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 300300144154, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0029092497/2019-84**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021648067

Notificação nº 71/2021/SEGE/PCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **MARLO MAXSUEL SALES TOBIAS**, Matrícula n. 300142664, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026.072666/2018-17**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021648288

Notificação nº 72/2021/SEGE/PCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **MIRIELE DE FREITAS**, Matrícula n. 300131477, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0058.297569/2018-50**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021648509

Notificação nº 74/2021/SEGE/PCSR

26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição.

057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **FABRICIO DA COSTA BENSIMAN**, Matrícula n. 300149513, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0024157567/2018-16**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021648705

Notificação nº 75/2021/SEGEPE-NCSR
26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **NATALI ALMEIDA RODRIGUES ZAGO** Matrícula n. 300137815, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0036223709/2019-92**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021648823

Notificação nº 76/2021/SEGEPE-NCSR
26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **WALEN CARLOS DE OLIVEIRA ANTEHERO**, Matrícula n. 300128475, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0005.459666/2019-49**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0021649022

Notificação nº 77/2021/SEGEPE-NCSR
26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **PAULA GONÇALVES REZENDE**, Matrícula n. 300137903, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0036.313933/2018-94**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021649158

Notificação nº 78/2021/SEGEPE-NCSR
26 de outubro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **RODE EDSON BATISTA DAS NEVES**, Matrícula n. 300062395, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0036.076819/2018-78**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0021649391

Portaria nº 2089 de 18 de fevereiro de 2020
SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9181649), Despacho SEDUC-GLOT 9596591, que consta nos autos do Processo n. 0029.530304/2019-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA GONZAGA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.10.2020 a 30.11.2020** referente ao 6º quinquênio de 1.6.2013 a 31.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 10260412

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 576/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.206520/2021-11.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas das ETEC's do município de PortoVelho e Mutum Paraná e do CENTEC do município de Pimenta Bueno, com material próprio para a oferta do curso de Operação de Drones/RPA (Aeronave). VALOR ESTIMADO: **R\$ 144.289,75 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**. DATA DE ABERTURA: **16 de novembro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 28 de outubro de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0021698446

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **578/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**

Processo Administrativo: **0036.135969/2021-26**

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de expediente (FITA ADESIVA) para atender a Secretaria de Estado da Saúde. Valor Estimado: **R\$ 133.151,96**. Data de Abertura: **16/11/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0021699762

AVISO

JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO: 0004.247201/2021-71

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar - CBM

OBJETO: Construção da Organização Bombeiro Militar de Machadinho do Oeste, no município de Machadinho do Oeste - RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº 74/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **NEIANDER STORCH EIRELI - ME**.

DECISÃO:

Em consonância com os motivos expostos na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo (Id. Sei! 0021430101) e no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (Id's Sei! 0021628478 e 0021700093), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Comissão de Licitação,

DECIDO: Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa recorrente NEIANDER STORCH EIRELI - ME, mantendo-a DESCLASSIFICADA no presente certame, e mantendo CLASSIFICADA a proposta comercial apresentada pela empresa ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Em consequência, MANTENHO a decisão da Comissão de Licitação/CPLO."

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9263- Porto Velho - RO, no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2021

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0021721893

AVISO

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 94/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0026.349917/2021-54

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná e Vilhena. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA DE ABERTURA** para o dia **30/11/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Edital.**

Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0021727120

AVISO

DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0041.513757/2020-34. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Inventário de Fauna e Plano de Resgate de Fauna e Execução do Plano, em Atendimento ao Processo de Licenciamento Ambiental do Distrito Industrial de Porto Velho, a pedido da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 482/2021, foi: ENTREVERDES CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, com o valor de: R\$ 51.500,00. Essas informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 29 de outubro de 2021.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO
Mat. 300094012

Protocolo 0021730724

AVISO
COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0010.410906/2019-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito da informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender o Departamento de Trânsito de Rondônia- DETRAN-RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 094/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 10.08.2021, **COMUNICA** aos interessados que os documentos relativos aos invólucros 01 (PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - Via Não Identificada), 02 (PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – Via Identificada) e 03 (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO; REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS), foram disponibilizados no endereço eletrônico <https://drive.google.com/drive/folders/1KrsEHNk7IKXCCSu63DAPsO726yIIQ8K4?usp=sharing> (GOOGLE DRIVE). Na oportunidade, informamos que o prazo para **interposição de recursos** começa a contar a partir da publicação deste Aviso. Dessa forma **as licitantes poderão apresentar peça recursal até o dia 09/11/2021**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2021.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente em Substituição - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0021731262

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 736/2021/ALFA/SUPEL/RO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0022.064155/2021-59

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com fornecimento de peças em sistemas de cromatografia do seguinte equipamento: 01 (um) Cromatógrafo Gasoso acoplado a Detector por Ionização em Chama (GC/FID), da marca Dani Master, com injetor/amostrador, modelo: HSS 86.50. Registro fotográfico do equipamento encontra-se em anexo ao Termo de Referência. **Valor Estimado: R\$ 20.765,96.** **Data de Abertura: 18/11/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeiro ALFA/SUPEL
Mat. 3000137923

Protocolo 0021725337

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 686/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008456/2021-32/SEDUC/SEI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ariquemes, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, onforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 471.196,48.** **DATA DE ABERTURA: 16 de Novembro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.** **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 29 de Outubro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - ÔMEGA/SUPEL. Matrícula: 300131839

Protocolo 0021732830

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 016/2021/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.396356/2021-91/DER/RO

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO- 005; Trecho: Km 5,00 (Penitenciária) - Ramal Aliança, Segmento: Estaca 0 + 0,000 à Estaca 700 + 0,000, com extensão de 14,00 km, referente ao lote 01, no município de Porto Velho/RO, discriminada no Edital.

PROJETO/ATIVIDADE: 2106.1386 - **FONTE:** 0213 e 0229 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.856.943,07 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 08 de dezembro de 2021, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, FONE (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0021709560

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 563/2021/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0021.218536/2021-74

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo e tendas de proteção (CAIXAS DESOM, MICROFONE, IMPRESSORA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, COMPUTADOR, AERONAVE TELEGUIADA e TENDAS SANFONADAS), visando atender o 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **29/10/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPensa**, tendo em vista, **Pedido de Esclarecimento não respondido em tempo hábil**. Desta forma, assim que for respondido, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO
Matrícula: 300137923

Protocolo 0021708174

AVISO
ADENDO
MODIFICADOR Nº 006

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – CELHEURO**, nomeada pela Portaria nº. **81/2020/SUPEL-GAB, de 25/06/2020**, torna público aos interessados, que a douta Procuradoria do Estado de Rondônia, com aprovação do Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, entenderam ser necessária a inclusão/modificação de alguns dispositivos no **Preâmbulo do Edital, no Corpo do Edital e na Minuta do Contrato – Anexo I do Edital**, visando cumprir os apontamentos constantes na Decisão Monocrática nº 0126/2021/GCVCS/TCE-RO, referente ao **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº.: 001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO**, conforme descrito abaixo:

Preâmbulo do Edital: (nova redação para os itens XXI e XXXV)

(XXI) ETAPA DE OBRAS: compreende o período entre a data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO para o início da obra do MÓDULO 1 e a data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO do último MÓDULO do HEURO. Cada MÓDULO do HEURO tem sua própria ETAPA DE OBRAS e ETAPA DE MANUTENÇÃO, sendo certo que ao final do último MÓDULO da ETAPA DE OBRAS todo o CONTRATO do HEURO estará em sua ETAPA DE MANUTENÇÃO.

(XXXV) OBRAS: compreendem a mobilização, a construção propriamente dita, a execução de serviços de engenharia e de apoio, o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à construção do HEURO, nos termos do Anexo III – MEMORIAL DESCRITIVO - ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO.

Corpo do Edital: (nova redação para os itens 14.2 a 14.6)

14.2 O CONTRATADO deverá, em até 60 (sessenta) dias da assinatura do CONTRATO, prorrogáveis por igual período, desde que deferido pelo GER, providenciar: (...)

14.3 Após a aprovação, pelo GER, do PLANO DE NEGÓCIOS, o PROJETO BÁSICO e o PROJETO EXECUTIVO apresentados pela SPE, o GER emitirá comunicado para a SPE iniciar os procedimentos necessários à obtenção das licenças e demais atos necessários ao início das obras.

14.4 A SPE deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do comunicado de que trata o item anterior, o comprovante de protocolo, junto aos órgãos competentes, dos pedidos das licenças e demais atos necessários ao início das obras, devendo ser apresentado ao GER, a cada 30 (trinta) dias, relatório o andamento de cada pedido de licença e dos demais atos necessários ao início da etapa de obras.

14.5 Apresentadas, pela SPE, as licenças e demais atos necessários ao início da obra, bem como cumpridas as demais condições de eficácia do contrato, o Governo do Estado de Rondônia deverá emitir, no prazo de até 5 (cinco) dias, a correspondente ordem de início dos serviços do MÓDULO 1 da ETAPA DE OBRAS.

14.6 Os atrasos na emissão da ORDEM DE SERVIÇO de responsabilidade comprovada do Governo do Estado de Rondônia acarretarão prorrogação automática no prazo do contrato pelo tempo dos atrasos, recompondo-se, então, os interregnos temporais originalmente pactuados.

Minuta do contrato - Anexo I do Edital: (nova redação para os itens 1.16, 1.26, alínea “a” do item 11.2)

1.16. ETAPA DE OBRAS: compreende o período entre a data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO para o início da obra do MÓDULO 1 e a data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO do último MÓDULO do HEURO. Cada MÓDULO do HEURO tem sua própria ETAPA DE OBRAS e ETAPA DE MANUTENÇÃO, sendo certo que ao final do último MÓDULO da ETAPA DE OBRAS todo o CONTRATO do HEURO estará em sua ETAPA DE MANUTENÇÃO.

1.26. OBRAS: compreendem a mobilização, a construção propriamente dita, a execução de serviços de engenharia e de apoio, o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à construção do HEURO, nos termos do Anexo III – MEMORIAL DESCRITIVO - ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO;

11.2. O GER, a fim de garantir a eficácia do presente instrumento, obriga-se ainda a:

a) aprovar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o PLANO DE NEGÓCIOS, o PROJETO BÁSICO e o PROJETO EXECUTIVO apresentados pela SPE, desde que adequados às necessidades da Administração e compatíveis com o exigido no EDITAL e seus anexos;

Minuta do contrato - Anexo I do Edital: (exclusão da alínea “a” do item 12.2):

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA SPE

12.2. Durante a ETAPA DE OBRAS:

a) obter as licenças junto aos órgãos competentes para a aprovação do projeto e edificação do HEURO;

Minuta do contrato: (inclusão das alíneas “d)” e “e)” do item 5.1., alínea “o)” do item 11.2, alínea “q)” do item 12.2 e alínea “d)” do item 12.3)

CLÁUSULA QUINTA

5.1. ...

d) O Novo Hospital de Urgência e Emergência deverá ocupar área mínima de 15.000m², não incluídos em tal metragem eventuais empreendimentos privados.

e) Os eventuais empreendimentos privados a serem realizados nos arredores da área mínima de que trata a alínea anterior não poderão inviabilizar o funcionamento do Novo Hospital de Urgência e Emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.2. ...

o) Instituir comissão específica para fins de fiscalizar o disposto na alínea “d)” do item 12.3 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.2. ...

q) Responsabilizar-se, se for o caso, pela disponibilização dos serviços elencados no item 6.2, “b”, do Termo de Referência.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

12.3. ...

d) se responsabilizar pela qualidade dos equipamentos e aparelhos instalados na estrutura do hospital e que venham a ter sua manutenção realizada por terceiros.

Face ao exposto os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificado. Mais informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9264 e/ou e-mail: celheuro@gmail.com.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CELHEURO/SUPEL/RO

Protocolo 0021728668

SEFIN

Portaria nº 463 de 23 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 21/2021/SEFIN-GITEC (0018774860), constante no Processo Sei nº 0030.270367/2021-74.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de junho de 2021, o servidor **GEOVANE BANDEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149598, da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/CRE/SEFIN para a Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0019499367

Portaria nº 464 de 23 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 21/2021/SEFIN-GITEC (0018774860), constante no Processo Sei nº 0030.270367/2021-74.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de junho de 2021, o servidor **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300103976, da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/CRE/SEFIN para a Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0019503586

Portaria nº 465 de 23 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 21/2021/SEFIN-GITEC (0018774860), constante no Processo Sei nº 0030.270367/2021-74.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de junho de 2021, o servidor **MIGUEL ABRÃO DIB NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098316, da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/CRE/SEFIN para a Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0019504210

Portaria nº 466 de 23 de julho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 21/2021/SEFIN-GITEC (0018774860), constante no Processo Sei nº 0030.270367/2021-74.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de junho de 2021, o servidor **GEOVANE BANDEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149598, da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/CRE/SEFIN para a Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0019505147

Portaria nº 610 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, Requerimento SEFIN-CONSIT (0017234590 e 0020788412), constante no Processo Sei nº 0030.006615/2021-25.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estaduais, matrícula nº. 300103976, lotado na SEFIN - Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **31 de maio, 01, 02 e 04 de junho e 06 de setembro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2021.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Portaria nº 622 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0017531376), constante no Processo Sei nº 0030.293726/2019-47.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO ADALBERTO BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estaduais, matrícula nº. 300043310, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no período de **03 de maio 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na eleição municipal de 2018 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 23.456/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021158479

Portaria nº 623 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-1DRPVH (0017634911) e a Errata SEFIN-1DRPVH (0018459901), constante no Processo Sei nº 0030.182815/2021-83.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **VALDIRENE SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Assessora V, matrícula nº. 300057928, lotada na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Porto Velho/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **24, 25, 28 a 30/06 e 01/07 de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021160146

Portaria nº 624 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGCER (0019138800 e 0020863998), constante no Processo Sei nº 0030.189930/2021-89.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDREY PHILIPPE KERBER**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº. 300042766, lotado no POSTO FISCAL/VILHENA, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **18/10/2021, 29/10/2021 e 02/11/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021164445

Portaria nº 625 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0016180938, 0016587446, 0017387329, 0017752819, 0019013846, 0019669903 e 0020694532), constante no Processo Sei nº 0030.157377/2018-10.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RUTEMBERG GOMES BOTELHO**, ocupante do cargo de AFTE, matrícula nº. 300110088, lotado na 3ª DRRE/POSTO FISCAL, o gozo de 11 (onze) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **13 e 18/03 de 2021, 07 e 17/04 de 2021, 17/05/2021 e 21/06/2021, 26/07/2021, 25 e 30/08/2021 e 04 e 29/10/2021**, sem prejuízo da remuneração, em razão de trabalhos realizados na prestação de contas dos candidatos de Vilhena/RO nas eleições de 2012, conforme Certidão da Justiça Eleitoral (1720379), nos termos da Resolução TRE/RO nº 34, de 01 de junho de 2010.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021166822

Portaria nº 626 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-2DRJIP (0017893503), constante no Processo Sei nº 0030.202566/2021-50.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **NÚBIA MARIA SANTOS SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300168895, lotado na 2ª DRRE, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **13, 14, 17, 18 e 19/05/2021**, sem prejuízo da remuneração, tendo desempenhado a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS desta Zona Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2018 em Ji-paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/05/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021170454

Portaria nº 628 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEAR (0017906071), constante no Processo Sei nº 0030.477348/2018-71.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ÁUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de assessor de gerente, matrícula nº. 300137513, lotado na GEAR/CRE/SEFIN, o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15/06/2021**, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Art. 98 da Lei 9804/1997, conforme certidão original anexo, expedida pelo TRE/RO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021172542

Portaria nº 629 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0018105011 e 0019650371), constante no Processo Sei nº 0030.099756/2019-69.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FÁBIO PASCHOALINO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de AFTE, matrícula nº. 300098332, lotado na 3ª DRRE/Posto Fiscal, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **30/05/2021 e 23 e 28/08/2021**, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do TSE, onde o eleitor tem dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação referente a trabalho executado para a Justiça Eleitoral, conforme Certidão em anexo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021174173

Portaria nº 630 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGARI (0018113526), constante no Processo Sei nº 0030.218653/2021-29.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FÁBIO PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de TTE/RO, matrícula nº. 300049369, lotado na SEFIN -AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES-6ª DRRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **31/05/2021, 01 e 04/06/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2016 em Ariquemes/MG, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021175902

Portaria nº 631 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEAR (0018175661), constante no Processo Sei nº 0030.223994/2021-16.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **REGIANE MENDONÇA FLORES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300160789, lotado na GEAR/CRE/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **14, 15 e 16/06/2021**, sem prejuízo da remuneração, em virtude de folga eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei 9504/1997, conforme certidão original anexa (0017328003), expedida pelo TRE-RO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021177149

Portaria nº 632 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0018230960 e 0020658635), constante no Processo Sei nº 0030.228388/2021-97.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LUIGI MORINI ZOMPERO**, ocupante do cargo de AFTE, matrícula nº. 300127638, lotado na 3ª DRRE Vilhena, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **04/06/2021 e 17/09/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do TSE, onde o eleitor tem dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação referente a trabalho executado para a Justiça Eleitoral, conforme declaração em anexo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021178606

Portaria nº 633 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GCDP (0018288616 e 0020365964), constante no Processo Sei nº 0030.233350/2021-36.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ROSILENE LOCKS GRECO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº. 300108936, lotado na GCDP/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **04/06/2021, 08/09/2021 e 09/09/2021**, sem prejuízo da remuneração, prestou relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, atuando na função de 2º MESÁRIO - MRV da Seção nº 528, instalada no Local de Votação JOÃO RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021179986

Portaria nº 634 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEAR (0018266706), constante no Processo Sei nº 0030.231569/2021-09.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300149278, lotado na GEAR/CRE/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **12/08/2021, 13/08/2021 e 16/08/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, tendo desempenhado a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS desta Zona Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021181013

Portaria nº 635 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEAR (0019553817 e 0020471420), constante no Processo Sei nº 0030.069941/2021-43.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MELISSA BAZÁN AMAECING**, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GERENCIA III, matrícula nº. 300137381, lotado na SEFIN/GEAR, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **29, 30/07/2021 e 06/09/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021182591

Portaria nº 639 de 07 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-IDRPVH (0018328014), constante no Processo Sei nº 0030.236156/2021-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AFTE, matrícula nº. 300023976, lotado na 1ª DRRE, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **07 a 12/06/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas ELEIÇÕES GERAIS DE 2018, atuando na função de 2º MESÁRIO, Seção nº 387, instalada no(a) ESCOLA SANTA MARCELINA, no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021191282

Portaria nº 641 de 08 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGCAC (0018410083), constante no Processo Sei nº 0030.242741/2021-41.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LUCIANO DE AZEVEDO BARILLI**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula nº. 2997409, lotado na AGÊNCIA DE RENDAS / CACOAL, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **3, 6, 7, 8, 9 e 10/12/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de ADMINISTRADOR DE PRÉDIO no 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2018 em Cacoal/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021227558

Portaria nº 650 de 14 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-COTES-GCBT (0017279667), constante no Processo Sei nº 0030.156114/2021-99.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300049291, lotado na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **01 a 08/07/2021**, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **06/04/2019, 22/10/2019, 09/03/2020**, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021351087

Portaria nº 652 de 14 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0017593915), constante no Processo Sei nº 0030.179657/2021-84.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ HENRIQUE BORGES LOPES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº. 300024026, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **04 a 11/05/2021**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **09/07/2019, 23/10/2019, 15/01/2020 e 25/03/2020**, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021356124

Portaria nº 654 de 14 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0018088013), constante no Processo Sei nº 0030.216784/2021-71.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LUIS MARCELO VIEIRA MELO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº. 300170916, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **28/06/2021 a 05/07/2021**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **01/11/2018, 03/01/2019, 02/04/2021 e 15/07/2021** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021360453

Portaria nº 655 de 14 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0018259911), constante no Processo Sei nº 0030.230971/2021-68.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRÉ MAURICIO BITTAR BORGES**, ocupante do cargo de AFTE, matrícula nº. 300014991, lotado na 3ªDRRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **04 a 11/06/2021**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **27/10/2018, 21/01/2019, 08/05/2019 e 22/08/2019**, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021362201

Portaria nº 657 de 15 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-ASPLAN (0018278783), constante no Processo Sei nº 0036.033752/2020-00.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300154940, lotado na ASPLAN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **21 a 28/06/2021**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **17/05/2018, 17/08/2018, 04/12/2018 e 24/06/2019** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021369491

Portaria nº 658 de 15 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0020406662), constante no Processo Sei nº 0030.241482/2021-31.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **Leandro dos Santos Macedo**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº. 300098347, lotado na SEFIN/CRE/3º DRRE/Vilhena, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **13 a 20/10/2021**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **19/03/2019, 26/06/2019, 03/09/2019 e 04/02/2020**, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/10/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021374382

Portaria nº 660 de 15 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEAR (0018414828), constante no Processo Sei nº 0030.243218/2021-32.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300049279, lotado na GEAR/CRE/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no período de **28/06/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de Mesa Receptora, referente às Eleições Municipais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021375336

Portaria nº 661 de 15 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEAR (0017328052 e 0018409365), constante no Processo Sei nº 0030.159705/2021-18.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR HIDEO NITA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300169929, lotado na GEAR/CRE/SEFIN, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **14/04/2021 e 13/07/2021 a 16/07/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico Voluntário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/04/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021377170

Portaria nº 663 de 15 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0018757052), constante no Processo Sei nº 0030.268909/2021-49.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RENATO FURLAN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº. 300024007, lotado na 3ªDRRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **24, 25 e 28/06/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2020, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021385410

Portaria nº 665 de 15 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEAR (0018350899), constante no Processo Sei nº 0030.238245/2021-93.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300049279, lotado na GEAR/CRE/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **19/11/2021, 22/11/2021 a 26/11/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/11/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021387410

Portaria nº 666 de 15 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GETRI (0018258393), constante no Processo Sei nº 0030.230549/2021-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **REMO VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300155382, lotado na GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **09/07/2021 e 12 a 16/07/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º MESÁRIO, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/07/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021388681

Portaria nº 667 de 15 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-6DRARI (0019058866), constante no

Processo Sei nº 0030.295310/2021-88.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEONARDO ALMEIDA LEITE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estaduais, matrícula nº. 300169050, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **26 a 30/07/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/07/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021389797

Portaria nº 672 de 15 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGJIP (0019370003), constante no Processo Sei nº 0030.322012/2021-78.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estaduais, matrícula nº. 2306395, lotado na Agência de Rendas/SEFIN de Ji-Paraná, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **15 e 16/07/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função Presidente de Mesa Receptora, referente às Eleições Municipais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021395507

Portaria nº 675 de 18 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGEDO (0019334961), constante no Processo Sei nº 0030.319015/2021-24.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **TEREZA COELHO COUTINHO NARCIZO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. **300000885**, lotado na Agência de Rendas, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **03, 04, 05, 06, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 23/08/2021** **06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20/09/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2020, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Protocolo 0021418994

Portaria nº 686 de 19 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0019532613), constante no Processo Sei nº 0030.297889/2021-13.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO ADALBERTO BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estaduais, matrícula nº. 300043310, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **19/03/2022 a 26/03/2022**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **20/01/2020, 06/04/2020, 11/08/2020 e 10/11/2020** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021441359

Portaria nº 740 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando e considerando o teor do Memorando nº 88/2021/SEFIN-CRE (0017119731), constante no Processo SEI nº 0030.143451/2021-16.

RESOLVE:

I - **LOTAR** a contar de 25 de março de 2021, o servidor **LUIS MARCELO VIEIRA MELO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300170916, na Coordenadoria da Receita Estadual/CRE.

II - **RELOTAR** ex-offício, a contar de 01 de abril de 2021, o servidor da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25.03.2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021680231

Portaria nº 742 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 93/2021/SEFIN-CRE (0017230723), datado em 13/04/2021, constante no Processo SEI nº 0030.143451/2021-16.

RESOLVE:

I - **LOTAR** a contar de 17 de fevereiro de 2021, o servidor **VICTOR HIDEO NITA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300169929, na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

Protocolo 0021680655

Portaria nº 744 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 142/2021/SEFIN-CRE (0017800865), datado em 06/05/2021, constante no Processo SEI nº 0030.195774/2021-95.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de maio de 2021, o servidor **MOISÉS MEIRELES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300024029, da Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1ºDRRE para a Gerência de Fiscalização - GEFIS.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021683697

Portaria nº 745 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 24/2021/SEFIN-COTES (0018254757), constante no Processo SEI nº 0030.230451/2021-55.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 20 de abril de 2021, o servidor **FÁBIO KENZO KISHI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300171739, na Coordenadoria do Tesouro/COTES.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20.04.2021

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021684543

Portaria nº 746 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 24/2021/SEFIN-COTES (0018254757), constante no processo SEI nº 0030.230451/2021-55.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 16 de dezembro de 2020, a servidora **CARINE VOGEL DUTRA TELLES** ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300169048, na Coordenadoria do Tesouro/COTES.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.12.2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021684897

Portaria nº 748 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEAR (0021535323), constante no Processo Sei nº 0030.231569/2021-09.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300149278, lotado na GEAR/CRE/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória em **05/11/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, tendo desempenhado a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS desta Zona Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021685168

Portaria nº 749 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021.

Considerando o teor do Memorando nº 164/2021/SEFIN-CRE (0018599384), constante no processo SEI nº 0030.256831/2021-10.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 16 de junho de 2021, o servidor **EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY**, Técnico Tributário, matrícula 300027428, do setor de malote da Coordenadoria da Receita Estadual para a Gerência de Fiscalização - GEFIS da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.06.2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021685422

Portaria nº 750 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 96/2021/SEFIN-6DRARI (0019183198), datado em 09/07/2021, constante no Processo SEI nº. 0030.305679/2021-14.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de 12 de julho de 2021, a servidora **MARIA CELUSE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300010182, da Agência de Rendas de Ariquemes para Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes/6ª DRRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/07/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021686859

Portaria nº 752 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021 e considerando o teor do Memorando nº 94/2021/SEFIN-6DRARI (0019170816), constante no Processo SEI nº 0030.304661/2021-97.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes, nas ausências e impedimentos da Delegada Regional Sra Juliana Furini Reginato.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor **GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300160756, para substituir a Delegada Regional Sra Juliana Furini Reginato, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300115025, no período de 11 a 30 de julho de 2021, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 11/07/2021

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021687092

Portaria nº 754 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Chefe de Núcleo.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a servidora **ELIANE CANARAMY BARBOSA LAGOS**, Assessor VIII, matrícula nº. 30073758, para substituir o Chefe do Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação o Sr. Rafael Simões de Souza, matrícula nº. 300130992, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 11/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021687322

Portaria nº 759 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais considerando o teor do Memorando nº 152/2021/SEFIN-CRE (0018253137), datado em 03 de junho de 2021, constante no Processo SEI nº 0030.229265/2021-73.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Cacoal, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos da Delegada Regional da Receita – Sra. Siare Martins Vieira.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 03/06/2021 o servidor **ARTUR AKIHIRO KAMIYA**, matrícula 300098369, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Cacoal, nas ausências e impedimentos legais da Delegada Regional da Receita Sra. Siare Martins Vieira.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **TÂNIA MÁRCIA NASCIMENTO RESENDE**, matrícula 300049316, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Cacoal, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do servidor Artur Akihiro Kamiya.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 03/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021687657

Portaria nº 760 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021 e considerando o teor do Memorando nº 121/2021/SEFIN-6DRARI (0020318794), constante no Processo SEI nº 0030.396088/2021-30.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Agente de Rendas do Município de Ariquemes, nas ausências e impedimentos do Agente de Rendas o Sr. André Luís França Fontoura.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor **MURILLO TOMACHESKI**, Técnico Tributário, matrícula nº 300049297 para substituir o Agente de Rendas Sr. André Luís França Fontoura, Técnico Tributário, matrícula nº 300049297, no período de 01 a 30 de Setembro de 2021, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 01/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021687853

Portaria nº 761 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021.

Considerando o teor do Memorando nº 253/2021/SEFIN-CRE (0021337471), constante no processo SEI nº 0030.322187/2021-85.

RESOLVE:

I– **RELOTAR ex-officio**, a contar de 05 de novembro de 2021, o servidor **LUIZ MESQUITA FILHO**, Agente Administrativo, SIAPE nº 0693243, da Gerência de Operações e Programação Financeira- GEOP para a Delegacia Regional da Receita Estadual/Porto Velho - 1ª DRRE/CRE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021687909

Portaria nº 762 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

Considerando o teor do Memorando nº 37/2021/SEFIN-4DRCAC (0019337194), constante no processo SEI nº 0030.319239/2021-36.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** *ex-officio*, a contar de 21 de junho de 2021, a servidora **TÂNIA MARCIA NASCIMENTO RESENDE**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300049316, da Agência de Rendas de Cacoal para a Delegacia Regional da Receita Estadual/ 4ª DRRE/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.06.2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021687981

Portaria nº 764 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 59/2021/SEFIN-AGGEINF (0019883761), datado em 11/08/2021, constante no Processo SEI nº 0030.362006/2021-53.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 11 de agosto de 2021, a servidora **MARIA NAZARÉ PIEDADE FREITAS** matrícula nº 300125135 Assessora IV, da Gerência de Controle da Informação e Comunicação para a Gerência de Arrecadação- GEAR/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021688073

Portaria nº 766 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais

Considerando o teor do Memorando nº 249/2021/SEFIN-CRE (0021110521), constantes do processo SEI nº 0030.457261/2021-83.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 13 de setembro de 2021, o servidor **DIEGO DOPIATE BORGES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300173842, na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual - Rolim de Moura.

II – **RELOTAR** *ex-officio*, a contar de 27 de setembro de 2021, o servidor da 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual - Rolim de Moura para a Agente de Rendas de São Francisco do Guaporé/5ªDRRE.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021688132

Portaria nº 767 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 258/2021/SEFIN-CRE (0021532736), constantes do processo SEI nº 0030.491356/2021-26.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 21 de setembro de 2021, a servidora **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300173945, na Agência de Rendas de Guajará-Mirim/1ª DRRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021688317

Portaria nº 768 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais considerando o teor do Memorando nº 258/2021/SEFIN-CRE (0021532736), constantes do processo SEI nº 0030.491356/2021-26.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, *ex officio*, a contar de 14 de outubro de 2021, a servidora **ANNA PAULA VARELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula 300110239, da Delegacia Regional da Receita Estadual- 1ª DRRE para a Gerência de Fiscalização/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/10/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021688339

Portaria nº 769 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais considerando o teor do Memorando nº 258/2021/SEFIN-CRE (0021532736), constantes do processo SEI nº 0030.491356/2021-26.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, *ex officio*, a contar de 01 de outubro de 2021, o servidor **PEDRO ALCÂNTARA EDUARDO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300172984, da Agência de Rendas de Porto Velho/ 1ª DRRE para a Gerência de Arrecadação/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021688362

Portaria nº 770 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais considerando o teor do Memorando nº 258/2021/SEFIN-CRE (0021532736), constantes do processo SEI nº 0030.491356/2021-26.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, *ex officio*, a contar de 01 de outubro de 2021, o servidor **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula

300149278, da Gerência de Arrecadação/CRE para Agência de Rendas de Porto Velho/ 1ª DRRE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021688380

Portaria nº 662 de 15 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGVHA (0018772988), constante no Processo Sei nº 0030.270198/2021-72.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050325, lotado na 3ª DDRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **28/06/2021, 01/07/2021, 27/07/2021 e 28/07/2021** sem prejuízo da remuneração na função de analista de contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2020, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021379730

Portaria nº 771 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021 e considerando o teor do Memorando nº 25/2021/SEFIN-AGEDO (0020833098), constante no Processo SEI nº 0030.436284/2021-54.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Agente de Rendas do Município de Espigão do Oeste, nas ausências e impedimentos do Agente de Rendas o Sr. Pedro Gonzaga de Oliveira Filho.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a servidora **TEREZA COELHO COUTINHO NARCIZO**, Técnica Tributária, matrícula nº 300000885 para substituir o Agente de Rendas Sr. Pedro Gonzaga de Oliveira Filho, Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula nº 300007315, no período de 01 a 30 de outubro de 2021, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021688422

Portaria nº 772 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais considerando o teor do Memorando nº 242/2021/SEFIN-CRE (0020963128), datado em 28 de setembro de 2021, constante no Processo SEI nº 0030.442007/2021-81.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Agência de Rendas de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Agente de Rendas Sr. Paulo Braz Martins.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 01/10/2021 o servidor **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300149278, para responder pelo expediente da Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE, nas ausências e impedimentos legais do Agente de Rendas Sr. Paulo Braz Martins.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021688456

Portaria nº 773 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais considerando o teor do Memorando nº 89/2021/SEFIN-3DRVHA (0021103809), constantes do processo SEI nº 0030.456854/2021-22.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, *ex officio*, a contar de 04 de outubro de 2021, o servidor **JOÃO JOSÉ AUSTRIACO MORAES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149597, do Posto Fiscal Wilson Souto/3ª DRRE para Delegacia Regional da Receita Estadual/ 3ª DRRE/VILHENA.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021688476

Portaria nº 774 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais considerando o teor do Memorando nº 100/2021/SEFIN-CRE (0017284967), datado em 25 de abril de 2021, constante no Processo SEI nº 0030.130247/2021-35.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Porto Velho, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Delegado Regional da Receita – Sr. Antonio Charles Ribeiro do Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 14/09/2020 o servidor **ADRIANO MÜLLING**, matrícula 300039589, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Porto Velho, nas ausências e impedimentos legais do Delegado Regional da Receita – Sr. Antonio Charles Ribeiro do Nascimento.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **EMERSON DE FREITAS DA SILVA**, matrícula 300168919, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Porto Velho, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do servidor Adriano Mülling.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/09/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Ato Público nº 23/2021/SEFIN-TATE

A Comissão do Processo Seletivo Interno para preenchimento de Vagas de Julgadores e Representantes Fiscais do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Finanças do Governo do Estado De Rondônia, vem por meio deste ato tornar público o resultado definitivo da prova discursiva realizada no dia 08/10/2021, após a análise dos recursos interpostos em conformidade o EDITAL Nº 12/2021/SEFIN-TATE.

NOME DOS CANDIDATOS	Nota da Atividade			Desconto Erros de Português	NOTA FINAL	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
	Atividade de Julgamento	Questão 01	Questão 02			
Adriana Aquila Silva Caversan Roos	40	8	10	1	57	Aprovado
Amarildo Ibiapina Alvarenga	40	8	10	0,6	57,4	Aprovado
Armando Mário da Silva Filho	35	8	10	2	51	Aprovado
Augusto Barbosa Vieira Júnior	35	8	10	1,2	51,8	Aprovado
Daniel Glaucio Gomes de Oliveira	30	10	5	3,2	41,8	Aprovado
Dyego Alves de Melo	30	8	7,5	3,4	42,1	Aprovado
Edete Coletti Baptista	20	8	10	2,4	35,6	Aprovado
Eduardo de Sousa Marajó	35	6	0	0,6	40,4	Aprovado
Elder Basílio e Silva	25	6	10	5,6	35,4	Aprovado
Euceir Henrique Roos	35	8	10	1,2	51,8	Aprovado
Evandro da Silva Guedes	25	10	10	0,8	44,2	Aprovado
Fabiano Emanuel Fernandes Caetano	40	8	10	0,8	57,2	Aprovado
Geovane Bandeira Santos	20	6	10	2,6	33,4	Aprovado
Hudson Delgado Camurça Lima	-	-	-	-	-	Reprovado
Juarez Barreto Macedo Junior	20	8	7,5	3,8	31,7	Aprovado
Leonardo Martins Gorayeb	30	10	7,5	5,4	42,1	Aprovado
Luísa Rocha Carvalho Bentes	40	8	10	0,6	57,4	Aprovado
Manoel Ribeiro de Matos Junior	20	10	10	5,8	34,2	Aprovado
Mauro Ganaha	35	10	10	2,4	52,6	Aprovado
Nivaldo João Furini	30	6	10	1	45	Aprovado
Pedro Adalberto Nogueira da Silva	10	6	7,5	1,2	22,3	Reprovado
Reinaldo Nascimento Silva	40	8	10	0	58	Aprovado
Renato Furlan	40	6	10	1,2	54,8	Aprovado
Renato José Valente Pereira	40	5	10	3,2	51,8	Aprovado
Roberto Luis Costa Coelho	25	10	10	0,4	44,6	Aprovado
Roberto Valladão Almeida de Carvalho	40	8	10	2,2	55,8	Aprovado
Rosilene Locks Greco	40	8	10	0,2	57,8	Aprovado
Rudimar José Volkweis	20	8	5	1,2	31,8	Aprovado
Rutemberg Gomes Botelho	5	8	10	0,6	22,4	Reprovado
Thilly Carvalho Bitencourt	40	6	7,5	2,6	50,9	Aprovado
Tomé Caio dos Santos	35	8	10	9,4	43,6	Aprovado

Porto Velho, 29 de outubro de 2021.

Anderson Aparecido Arnaut
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno

Protocolo 0021724830

SESDEC

Portaria nº 1050 de 27 de outubro de 2021

Dispõe sobre Elogio de Servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora AMANDA FEITOSA CAMINHA, matrícula nº 300126269, em razão da dedicação, zelo, eficiência e respeito ao interesse público demonstrados no período em que laborou na Gerência de Recursos Humanos da SESDEC, (08 anos e 26 dias).

Externamos profunda gratidão e enalteçemos suas qualidades no desempenho das atividades laborais, sempre realizadas com muito comprometimento e afinho. A forma exemplar como desempenhou suas funções demonstra um senso apurado de responsabilidade e espírito de equipe. Atuou brilhantemente quando à frente da Gerência de Recursos Humanos, mantendo sempre a ponderação, equidade e humanidade no trato com os servidores da Segurança Pública.

Essas e outras qualidades fizeram seu valioso trabalho, como reconhecimento de sua proatividade e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados no âmbito da Secretaria e suas unidades vinculadas.

Desse modo, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, LOUVA E ELOGIA a servidora AMANDA FEITOSA CAMINHA, pelo comprometimento, devoção e dedicação profissional no desenvolvimento de suas atividades, concitando-o a continuar com essa firmeza de propósitos e leal à profissão que abraçou, cumprindo assim diversas missões que lhes são confiadas com bastante dedicação, servindo de exemplo aos demais em seu ambiente de trabalho, nossos agradecimentos e profundo respeito pela profissional que é.

Desejamos muito sucesso no desempenho desta função e que Deus lhe proteja e ilumine seus passos bem como de seus familiares.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021688588

Portaria nº 1054 de 28 de outubro de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.463700/2021-45;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **HAZEL FRANCISCO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **300145753**, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Alvorada D'Oeste-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021705698

Portaria nº 1049 de 27 de outubro de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando o Processo SEI nº 0037.496790/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **26 a 28.09.2021**, o servidor **SGT BM RE 200002890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Gerente de Planejamento - GEPLAN/SESDEC, em substituição ao titular **MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, em virtude do titular estar no condição de docente de curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 26.10.2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021678991

Portaria nº 1055 de 28 de outubro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0022.300959/2021-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, Perito Criminal, matrícula 300062723, pertencente ao Quadro efetivo da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 15/09/2008 a 14/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021719551

Portaria nº 1058 de 29 de outubro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-5BPMP6(0021502364), Ofício nº 96094/2021/PM-5BPMP6(0021511742) e Processo Sei nº 0021.489076/2021-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, **LELIOMAR RIBEIRO MONTEIRO CAMPOS PRESTES**, matrícula **300164086**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar, desta capital, a contar de 20 de outubro de 2021, mediante requerimento do voluntário, constante no Processo Sei nº 0021.489076/2021-67, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 5º BPM, à exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021720588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o **Pregão Eletrônico nº 00483/2021** cujo objeto é a Aquisição de Testes Psicológicos para subsidiar as avaliações psicológicas realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC por meio do Processo Administrativo nº 0037.131400/2021-81 e, de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (0021288328) e Relatório final (0021302996) **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº 26.182/2021 e demais legislações vigentes, em favor da empresa **A. & M. COMERCIO, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 05.448.473/0001-70, no valor total de **R\$ 60.864,85** (sessenta mil

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Publique-se no diário Oficial.

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021635196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o **Pregão Eletrônico nº 00439/2021** cujo objeto é a Aquisição de meios auxiliares de locomoção e apoio (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, andadores, bengalas, colchões casca de ovo, botas ortopédicas e canetas laser) para uso cautelado e temporário pelos membros das forças de Segurança Pública que compõem à SESDEC: PM, CBM, PC e POLITEC, bem como seus dependentes, com deficiências temporárias por meio do Processo Administrativo nº 0037.131327/2021-48 e, de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (0021231035) e Despacho final (0021234073) **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº26.182/2021 e demais legislações vigentes, **no valor total adjudicado de R\$ 134.919,65 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)** às seguintes empresas:

ITENS	CNPJ	EMPRESA	VALOR
2,6 e 7	00.267.908/ 0001-66	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA	R\$ 27.780,52
3	31.230.522/ 0001-03	ANA CAROLINA A DE A RUELLA	R\$ 4.132,59
4,5 e 8	40.238.923/ 0001-09	POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI	R\$ 85.006,54
9	12.630.233/ 0001-57	D BERLATO & CIA LTDA	R\$ 18.000,00

Publique-se no diário Oficial.

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021289172

PM

ATO Nº 468/2021/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.499198/2019-47.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 121/2021/PM-CP6, de 1 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 44, de 02 de março de 2021, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CB PM RE 100058514 DIOMEDES BATISTA DE SOUZA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063/2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 3º SGT PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4.868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021386708

ATO Nº 480/2021/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.323763/2021-11.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º TEN PM RE 100036700 ADONIAS CONDE SHÓCKNESS, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/82, e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigos 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021607877

Portaria nº 9141 de 29 de outubro de 2021

Dispõe sobre designação de Oficiais PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Unificar as designações referentes aos Ordenadores de Despesas e Gerentes Financeiros da PMRO, constando os respectivos substitutos, para fins de assinatura de documentos bancários, conforme relacionados abaixo:

§1º Ordenadores de Despesas:

Posto	RE	Nome	Função	Atribuição Financeira	Portaria de Origem
CEL QOPM	100061339	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA	Comandante Geral da PMRO	Ordenador de Despesa	Decreto de 03 de junho de 2020 ID 0012184614
CEL QOPM	100061573	PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI	Subcomandante Geral da PMRO	Ordenador de Despesa Substituto	Decreto de 03 de junho de 2020 ID 0012184614
CEL QOPM	100061664	FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA	Chefe do Estado Maior Geral	Ordenador de Despesa Substituto	Portaria nº 8062 de 22 de setembro de 2021 ID (0021723665)

§2º Gestores Financeiros:

Posto	RE	Nome	Função	Atribuição Financeira	Portaria de Origem
CEL QOPM	100061688	ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças	Gestor Financeiro	Portaria nº 6054 de 19 de julho de 2021 (0021724702)
CEL QOPM	100061664	FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA	Chefe do Estado Maior Geral	Gestor Financeiro Substituto	Portaria nº 8062 de 22 de setembro de 2021 ID (0021723665)
TC QOPM	100077077	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	Diretor de Orçamento e Finanças	Gestor Financeiro Substituto	Portaria nº 406/ 2019/PM-CP2 ID (0012411055)

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 6306 de 19 de agosto de 2020 (ID 0013074062), publicada no DOE nº 162, de 20 de agosto de 2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 29 de outubro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0021722385

CBM

Portaria nº 1088 de 19 de outubro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - UR 098					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0392	NDQ 5175	I/ M.BENZ	000.053.999		8AC906633GE110716
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
1	A/ D	1º SGT BM	0282-6	JAQUES RODRIGUES	19/ 10/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 19 de outubro de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021470854

Portaria nº 994 de 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL–ABS 041					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0425	OHO 2644	TOYOTA	01030		8AJDA8CD5H1873579

MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
1	A/ B	SD BM	0924-0	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	25/ 08/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 25 de Agosto de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 29 de Setembro de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021013265

ATA

RESULTADO FINALDO PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS DA RESERVA REMUNERADA

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (29/10/2021), às 08h00min, na Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), sediado à Avenida Campos Sales, nº 3254, bairro Olaria, Porto velho (RO), reuniu-se os integrantes da Comissão de análise de documentos, designados pelaPortaria nº 996 de 01 de outubro de 2021 id (0021058000), a fim de realizar a análise final do Processo de Seletivo do Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada 2021, conforme prevê as normas do EDITAL Nº 7/2021/CBM-CP.

Após análise das etapas constantes no itens 4, 5 e 6 do EDITAL Nº 7/2021/CBM-CP, e dos resultados obtidos conforme divulgado em ATAdo resultado, das inscrições (0021167696), resultado do TAF (0021432793) e resultado da avaliação de títulos (0021669025), passamos por concluir os seguintes resultados, dos candidatos relacionados, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

ORDEM	POSTO	RE	NOME
01	CAP BM RR	0037-3	EDSON CÍCERO MUNIZ
02	CAP BM RR	0058-1	ROBERVAL LEANDRO DE AZEVEDO

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

MARIO VERGOTTI – MAJ BM

Presidente da Comissão do PSI

DAVI DE CASTRO FURTADO – 2º SGT BM

Membro da Comissão do PSI

AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR – 2º SGT BM

Membro da Comissão do PSI

JEFFERSON MARTINS BENTO – 3º SGT BM

Membro da Comissão do PSI

YURI FIGUEIRA AGUIAR – CB BM

Membro da Comissão do PSI

Protocolo 0021720553

PC

EDITAL Nº 2/2021/PC-CORREGEPOL

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições,

FAZ SABER

ao servidor **LEONARDO LUIS JARDIM DA MOTTA** , Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300100995, lotado no Departamento de Polícia Metropolitana – DEPOM, endereço residencial: Rua Santos Dumont, nº 440, Bairro Olaria, neste município, que no dia 19/10/2021, foi registrado e autuado o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021/2ªCPPAD/COR/PC/RO, conforme Portaria nº 1263/2021/GAB/COR/PC/RO, publicada o Extrato desta no DIOF nº 207, páginas 306/307, que visa apurar suposto abandono de cargo, previsto no inciso II, do artigo 52 da Lei Complementar nº 076/93, haja vista a ausência ao trabalho por mais de trinta dias e, através deste **Edital de Chamamento vem convocá-lo para apresentar-se no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação deste Edital**. De acordo com a legislação, especialmente o parágrafo único do artigo 207, da Lei Complementar nº 068/92, o não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Disciplinar, de rito sumaríssimo.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2021.

Uhanderly da Silva Costa

Delegada de Polícia Corregedora

Presidente da 2ªCPPAD

Protocolo 0021705635

Portaria nº 1324 de 28 de outubro de 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.142476/2021-51.

R E S O L V E:

Art. 1º -TRANSFERIR quinze (15) dias de gozo de férias da servidora **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300022586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral da Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de 11/10/2021 a 25/10/2021 para o período de **10/02/2022 a 24/02/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300011632

SEJUS

Portaria nº 3218 de 18 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.173642/2021-82.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL**, Assessor de Gabinete, Matrícula 300123426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **20.10.2021 à 29.10.2021** e **07.12.2021 à 16.12.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.01.2021 à 10.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021433860

Portaria nº 3228 de 19 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.252312/2021-52.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando que o servidor encontrava-se de Ata Médica (0019406976).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **AILTON SILVA DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula 300048637, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem usufruídos de **11.09.2021. à 30.09.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.01.2021 à 10.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021450463

Portaria nº 3277 de 25 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.493164/2021-24.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **CELIO LUIZ DE LIMA**, Policial Penal, Matrícula 300087748, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, onde foram gozados 10 (dez) dias em 01.03.2021 à 10.03.2021 e **para serem gozados 10 (dez) dias em 22.11.2021 à 01.12.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 21.01.2021 à 30.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021587629

Portaria nº 3284 de 25 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.475825/2021-30.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **JAIR BATISTA FERREIRA**, Policial Penal, Matrícula 300099267, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem usufruídos de **11.12.2021. à 30.12.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 21.01.2021 à 30.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021598285

Portaria nº 3287 de 25 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.173642/2021-82.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, o gozo de 30 dias do servidor **MAURO TORRES LIMA**, Policial Penal, Matrícula **300116795**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem usufruídos de **11.11.2020. à 30.11.2020** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.12.2021 à 10.12.2021.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.11.2020 a 30.11.2020**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.11.2021 a 30.11.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021599813

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.352358/2021-71

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 935/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fabio Recalde e Fabricia Santos Rangel**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fabio Recalde e Fabricia Santos Rangel**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 18 de Outubro de 2021.

Protocolo 0021407152

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.341321/2021-17

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 908/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcelino Wille, Adilson Da Silva, Cristiano de Souza Carvalho, Evandro Carlos de Andrade e Adriana Justina Dias**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcelino Wille, Adilson Da Silva, Cristiano de Souza Carvalho, Evandro Carlos de Andrade e Adriana Justina Dias**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 18 de Outubro de 2021.

Protocolo 0021424281

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.321879/2021-86

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 793/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Alves Neres, Magno Bronele, Waldely Soares Dos Santos, Gracione Walkinir Gabert, Cinthia Gracielle da Silva, Robson Christino da Silva, Geneci da Costa Gomes, Rogério Viana de Siqueira e Jonas Lima de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Alves Neres, Magno Bronele, Waldely Soares Dos Santos, Gracione Walkinir Gabert, Cinthia Gracielle da Silva, Robson Christino da Silva, Geneci da Costa Gomes, Rogério Viana de Siqueira e Jonas Lima de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 18 de Outubro de 2021.

Protocolo 0021431677

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.333355/2021-38

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 929/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Claudinei Batista Justino, Alessandro Cardoso Pereira, Jefferson José de Souza, Gabriele Oliveira Da Silva, Nilson Hermelindo Mendonça, Kalliane Dos Reis Leite, Renan Cardoso de Oliveira, Geanderson Rodrigues Alvernaz e Edvaldo da Graça**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Claudinei Batista Justino, Alessandro Cardoso Pereira, Jefferson José de Souza, Gabriele Oliveira Da Silva, Nilson Hermelindo Mendonça, Kalliane Dos Reis Leite, Renan Cardoso de Oliveira, Geanderson Rodrigues Alvernaz e Edvaldo da Graça**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 18 de Outubro de 2021.
Protocolo 0021419171

POLITEC

Portaria nº 121 de 28 de outubro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0021695629).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR o teor daPortaria de férias nº 420 de 11 maio de 2021,publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 98 de 12/05/2021, referente ao exercício de 2020, na forma:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300059972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES	Agente de Criminalística	2020	06/ 12/2021 a 04/01/2022	-	-	Não	-

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300059972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES	Agente de Criminalística	2020	14/ 03/2022 a 12/04/2022	-	-	Não	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 28 de outubro de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0021702745

Portaria nº 118 de 26 de outubro de 2021

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á na reunião dos dirigentes de Polícia Científica dos Estados e do Distrito Federal na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 01 de novembro de 2021 a 06 de novembro de 2021, conforme o Decreto de Viagem (0021433440).

R E S O L V E:

Art.1º -Designar a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 01/11/2021 a 05/11/2021, em virtude da viagem do Titular da Pasta Domingos Sávio Oliveira da Silva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0021642442

ATA
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 008/2021/CONSUGESPOL/POLITEC/SESDEC/RO

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09:00 (nove horas), em ambiente virtual (TEAMS), sendo disponibilizado o acesso a cada um dos participantes via link, iniciando no horário informado, presidido pelo Dr. DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica, onde presentes estavam os Conselheiros: ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, TACIANO MADEIRO NOGUEIRA, DANILO PINHEIRO DE SOUZA, MARCELO CARLOS DOS SANTOS e RALPH DA CRUZ CATRINCK, os Convidados com direito a voto Chefes Regionais: ADEILDO FREZ, GUIDO HERRMAN, MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA. Aberta a reunião, verificadas as questões regimentais e a existência de quórum, cumpridas as formalidades de praxe e, em seguida, o Presidente Dr. Domingos Sávio designou a secretaria da Reunião a mim, ANA JULIA FRAZÃO PAIVA. Iniciados os trabalhos, foi lida a pauta da Reunião: 1- **Promoção Setembro/2021; 2 - Resolução nº 007/2021/CONSUGESPOL; 3 - Outros assuntos.** O Presidente passou a condução dos trabalhos a mim, ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, ao que informei da retirada da segunda pauta, a ser debatida em reunião futura. Apresentado o Relatório POLITEC-CONSUGESPOL (0021055912), lido na íntegra e apresentado o anexo com os aprovados no processo de promoção funcional realizado em setembro de 2021, aberta a palavra para que todos se manifestassem, após sanadas as dúvidas e manifestação dos presentes, fica homologada a Promoção referente ao mês de Setembro de 2021. Em outros assuntos, abriu-se a palavra aos demais e, não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros e Convidados.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2021

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
PERITO CRIMINAL
PRESIDENTE DO CONSELHO
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
PERITO CRIMINAL
CONSELHEIRA
DANILO PINHEIRO DE SOUZA
PERITO CRIMINAL
CONSELHEIRO
MARCELO CARLOS DOS SANTOS
PERITO CRIMINAL
CONVIDADO
RALPH DA CRUZ CATRINCK
PERITO CRIMINAL
CONSELHEIRO

TACIANO MADEIRO NOGUEIRA
PERITO CRIMINAL
CONSELHEIRO
ADEILDO FREZ
PERITO CRIMINAL
CONVIDADO
GUIDO HERRMAN
PERITO CRIMINAL
CONVIDADO
MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA
PERITO CRIMINAL
CONVIDADO

Protocolo 0021627523

Portaria nº 120 de 27 de outubro de 2021

Torna pública a a relação geral dos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica promovidos no processo correspondente a Setembro de 2021.

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 98 de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 179 em 06/09/2021:

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos em relação a ordem classificatória dos servidores que serão promovidos.

CONSIDERANDO a homologação por unanimidade do pleno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na Reunião Ordinária realizada em 27 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

RESOLVE:

Tornar pública a relação geral dos servidores que serão promovidos no processo referente a Setembro de 2021, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
PRESIDENTE
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Membro
NILCE LOPES SOARES
Membro

ANEXO ÚNICO - LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS PARA A PROMOÇÃO A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA - 2ª PARA 3ª CLASSE

SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS = 02 (DOIS)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300105203	OSMAR SANTOS PESSOA	Antiguidade	22/ 02/2015
2.	300104117	ANDERSON FERNANDES COSTA	Antiguidade	06/ 04/2015

PERITO CRIMINAL – 3ª PARA ESPECIAL

SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS = 03 (três)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	Antiguidade	01/ 08/2013
2.	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	Antiguidade	01/ 08/2013
3.	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	Antiguidade	01/ 08/2013

Protocolo 0021659946

SESAU

Resolução N. 409/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Pactua o prazo de 31/03/2022 para o encerramento do processo de Pactuação Interfederativa do Estado de Rondônia para o ano 2022; o Fluxo de Pactuação nas instâncias deliberativas do SUS e o Rol de Indicadores de Pactuação Interfederativa do Estado de Rondônia para o ano 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021.

Considerando a Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS que revoga a Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores;

Considerando ainda a mesma Nota, no item 3.2, “os entes são livres para utilizar na elaboração de seus planos para o próximo período indicadores do rol constante do Anexo da Resolução CIT nº 8/2016 ou outros que considerem pertinentes de acordo com as necessidades de saúde da população em seu território de abrangência;

Considerando a relevância dos indicadores para o planejamento e priorização das ações de saúde no âmbito do SUS;

Considerando que os indicadores têm o papel fundamental de monitoramento dos instrumentos de planejamento do SUS e sua observância periódica também, retroalimenta os sistemas auxiliando e melhorando as tomadas de decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o prazo de 31/03/2022 para o encerramento do processo de Pactuação Interfederativa do Estado de Rondônia para o ano 2022;

Art.2ºPactuar o Fluxo de Pactuação nas instâncias deliberativas do SUS para validação das metas;

Municípios: CMS ⇒ CIR

Estado: CES⇒ CIB

Art.3º Pactuar o Rol de Indicadores de Pactuação Interfederativa do Estado de Rondônia para o ano 2022, constante no Anexo I

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Secretário Adjuntode Estado da Saúde

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021679917

ADENDO	
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 409/2021/SESAU/CIB/RO de 20 de outubro de 2021	
INDICADORES	
Indicador 1:Número/ Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	
Indicador 4:Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	
Indicador 5:Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	
Indicador 6:Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	
Indicador 7:Número de casos autóctones de malária.	
Indicador 8:Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	
Indicador 9:Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	
Indicador 10:Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	
Indicador 11: Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero.	
Indicador 13:Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	
Indicador 14:Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	
Indicador 15:Taxa de mortalidade infantil	
Indicador 16:Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	
Indicador 18:Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	
Indicador 19:Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	
Indicador 20:Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	
Indicador 22:Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	
Indicador 23:Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	
Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados	
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	
Indicador 28: Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	
Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	
Indicador 30: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	
Indicador 31: Cobertura Vacinal da vacina contra COVID-19.	
Indicador 32: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	
Indicador 33: Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	
Indicador 34: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	
Indicador 35: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	
Indicador 36: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos	Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho
Secretário Adjuntode Estado da Saúde	Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021690421

Portaria nº 3811 de 28 de outubro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Retificação HICD-GMED (0019579731), constante no processo sei 0057.116146/2021-53.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNA SEM EFEITO** Portaria nº 236 de 05 de agosto de 2021,Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 161,Publicação: 11/08/2021 que ALTERAVA o gozo das férias do (a) servidor (a), **Luana Ferreira Prado, matrícula nº 300146652**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD, no período 18/08/21 até 01/09/21 e 03/11/21 até 17/11/21 , referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **08/09/2021 até 17/09/2021 e 17/11/2021 até 26/11/21 e 19/01/2022 até 28/01/2022.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Portaria nº 3819 de 28 de outubro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Luana Ferreira Prado, matrícula nº 300146652**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD, no período 18/08/2020 a 01/09/2020 e 19/11/2020 à 03/12/2020, referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **08/09/2021 até 17/09/2021 e 17/11/2021 até 26/11/21 e 19/01/2022 até 28/01/2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.498275/2021-05

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **BESILATO DE ANLOTIPINO 2,5 mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7000704-10.2021.8.22.0020**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS								
Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0196/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARIA ODALÉIA		Data 25/ 10/2021	
AUTOS JUDICIAIS nº 7000704-10.2021.8.22.0020		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5 mg		COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0021605489) SEI: 0036.498275/2021-05

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa		
	C/ C:	Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0021606507

Portaria nº 3825 de 29 de outubro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando Despacho CAIS-GPES (SEI nº 0019294554) constante nos autos de nº 0036.301384/2021-19,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **10 dias** das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, Enfermeiro, matrículas nº 300034766 e nº 300157412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspensos através da Portaria nº 2565 de 22 de julho de 2021 (0019454836), para fruição do primeiro período de **03/11/2021 a 12/11/2021** ficando o segundo período para fruição em momento oportuno.

Porto Velho, 29 de outubro de 2021.

Protocolo 0021727913

Portaria nº 3716 de 21 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.210427/2018-44.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **KLEDIONE FALCÃO VEIGA**, como **Coordenadora do Setor de Oftalmologia**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300148015, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e Revogam-se todos os dispositivos anteriores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021512779

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.505618/2021-97

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **HIDROXIUREIA 500 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7008968-34.2021.8.22.0014**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS							
Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante SESAU			Nº de Cotação 0198/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 28/ 10/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº 7008968-34.2021.8.22.0014					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HIDROXIUREIA 500 MG	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0021696429) SEI: 0036.505618/2021-97
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta:
		E-mail:		R\$
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta:
	Banco:			60 DIAS
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega:
C/ C:	24 horas			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0021695690

Portaria nº 3802 de 27 de outubro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.404461/2020-01.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **RUBERVANIA VIEIRA MOURA MONTEIRO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300120581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 16.11.2021 a 30.11.2021, para fruição **17.11.2021 a 01.12.2021**.

Art.2º Permecece inalterado o período de 08.09.2021 a 22.09.2021 a qual a servidora já usufruiu.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021684271

Portaria nº 3490 de 01 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.452437/2021-51; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matricula nº 300063360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/SESAU**, no período de **29.09.2021 à 06.10.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021047409

JP II

Portaria nº 526 de 26 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313752), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021*.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

Considerando o Teor do Despacho (0021519265).

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a partir de **21.10.2021**, os termos da Portaria nº **505/2021**, SEI (0021439013), publicada no DOE Edição nº 209 de 20.10.2021, que designou os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços**, bem como **Fiscais de Contratos e respectivos suplentes do Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, **conforme quadro abaixo**:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Jesus	Agente em Ativ. Administrativo	300100332	Membro
Erenir Michelli Coelho de Amorim	Assessora Técnica	300173545	Membro
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Membro
Luciana Cristina Freitas Rios	Agente em Ativ. Administrativa	300134282	Membro
Bruno Fabrício Melo da Costa	Agente em Ativ. Administrativa	300136350	Membro

FISCAIS DE CONTRATO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL

CARGA PARA EXTINTORES CONTRATO Nº 264/PGE - 2020 (0015601587)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico em Segurança do Trabalho	300145083	Fiscal de Contrato
Italo Damesceno Justino	Técnico em Segurança do Trabalho	300145654	Suplente

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - CONTRATO Nº 635/PGE - 2020 (0015295035):

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Raquel Souza Coelho	Téc. Enfermagem / Ch. Rouparia	300143930	Fiscal de Contrato

ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria de Nazare Santos da Silva	Assessora técnica	300134180	Fiscal de Contrato
Simone Neves Veslaques	Técnica em Nutrição e Dietética	300092762	Suplente

LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

GASES MEDICINAIS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Diego Felipe Bicalho da Rocha	Assessor Técnico	300137646	Suplente

MANUTENÇÃO - CONDICIONADORES DE AR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
José Rodrigues da Silva Filho	motorista	239843	Fiscal de Contrato
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Suplente

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Lucineia Almeida de Souza	Assessora Técnica	300167345	Fiscal de Contrato
Heluane Amorim da Silva	Ag. Ativ. Administ. / Assessora Téc.	300154864	Suplente

DEDETIZAÇÃO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Vagner Martins Brasil	Assessor Técnico	300168642	Suplente

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria de Nazare Santos da Silva	Assessora Técnica	300134180	Fiscal de Contrato
Josilaine Ferreira Pereira	Assessora Técnica	3000151793	Suplente

MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Fiscal de Contrato
Gilson Dias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300060851	Suplente

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Josilaine Ferreira Pereira	Assessora Técnica	3000151793	Fiscal de Contrato

João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente
--------------------	------------------	-----------	----------

DOSIMETRIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Fiscal de Contrato
Elvis Amaral dos Santos	Técnico de Equipamento hospitalar	300158338	Suplente

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Elvis Amaral dos Santos	Técnico de Equipamento hospitalar	300158338	Fiscal de Contrato
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Suplente

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Fiscal de Contrato
Elvis Amaral dos Santos	Técnico de Equipamento hospitalar	300158338	Suplente

SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria Clédina da Silva	Assistente Social	300101179	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Assessor Técnico	300105148	Fiscal de Contrato

MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO / SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Assessor Técnico	300105148	Fiscal de Contrato
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Suplente

SERVIÇOS DE NEUROLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Nelsi Maus	Enfermeira	300063593	Fiscal de Contrato
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE UROLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMECLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Lucinéia Almeida de Souza	Assessora Técnica	300167345	Fiscal de Contrato
Heluane Amorim da Silva	Ag. Ativ. Administ / Assessora Téc.	300154864	Suplente

PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, LEITOS DE RETAGUARDA, LEITOS CLÍNICOS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
Amanda Silva Lacerda	Clínico Geral	300135515	Suplente

LEITOS DE UTI:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Amanda Silva Lacerda	Clínico Geral	300135515	Fiscal de Contrato
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Suplente

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Diego Felipe Bicalho da Rocha	Agente em Ativ. Administrativa	300137646	Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

CARINA SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta / HPSJP-II

Protocolo 0021650434

Portaria nº 532 de 28 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **SETEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS						
1.	AMANDA SILVA LACERDA	300135515		NS	CLINICO GERAL	108
2.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSIQUIATRA	72
3.	CARLOS ALBERTO LIMA	300053256		NS	ORTOPEDISTA	36
4.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTEPEDISTA	108
5.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827		NS	ORTOPEDISTA	72
6.	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	300131232		NS	CIRURGIÃO GERAL	12
7.	DIONES CLAUDIONEI CAVALLI	300149494	SESAU	NS	MED. PSIQUIATRA	60
8.	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	300133187		NS	MED. CLINICO GERAL	24
9.	ELZA GABRIELA BARROS PEREIRA	300132382		NS	MÉDICA	108
10.	ENNELY MENDONCA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	108
11.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRUR. GERAL	78
12.	FABIO CASTELO BRANCO GIRAO	300149262		NS	CIRUR. GERAL	36
13.	FELIPE GOUVEIA STRAPARAVA	300169664		NS	ORTOPEDISTA	84
14.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	78
15.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404		NS	CLÍNICA MÉDICA	96
16.	GABRIEL LONGUINI MOREIRA	300143313		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	42
17.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRURG. GERAL	72
18.	JACKSONE PENA FELICIANO	300145592		NS	CIRUR. GERAL	48
19.	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	300062910		NS	ORTOPEDISTA	48
20.	JULIANA DE SA PINHEIRO	300143669		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	108
21.	KANDY MATEUS SILVA SIQUEIRA	300143011		NS	CLINICO GERAL	96
22.	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	300148237		NS	MED. CLINICO GERAL	30
23.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	300143150		NS	ORTOPEDISTA	12
24.	MARTA ALVES SEVERINO	300021417		NS	CLINICO GERAL	52
25.	MICHELLI VICENTE	300151262	SESAU	NS	MÉDICA	108
26.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	78
27.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598	JP/ POC	NS	ORTOPEDISTA	108
28.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101		NS	NEUROLOGISTA	78
29.	POTTHYER VIEIRA ROCHA	300150296		NS	CIRUR. GERAL	12

30.	PRISCILA MARGARETH ZAMUNER	300068735	NS	RADIOLOGISTA	36
31.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996	NS	NEFROLOGISTA	96
32.	RAUL HONORATO E MELO	300151306	POC	MEDICO	78
33.	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	300053674	NS	CIRUR. VASCULAR	24
34.	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	300162876	NS	ORTOPEDISTA	48
35.	RODRIGO FURTADO MIRANDA	300136708	NS	UROLOGISTA	48
36.	SANDRO PEREIRA BASSANI	300134082	NS	CLINICO GERAL	36
37.	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	300068017	NS	NEFROLOGISTA	72
38.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420	NS	CLINICO GERAL	55
39.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992	NS	CIRUR. GERAL	84
40.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272	NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
41.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTAL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342	NS	NEFROLOGISTA	96

MÉDICOS – EMERGENCIAIS

42.	ACACIO FERNANDES DE SOUZA FILHO	300173024	NS	CLINICO GERAL	30
43.	ADRIANA SILVA PONTES ARAÚJO	300166993	NS	CLINICO GERAL	06
44.	AFONSO HENRIQUE VENCO TEIXEIRA DA CUNHA	300166592	NS	CIRUR. VASCULAR	24
45.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300166527	NS	MEDICO	60
46.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300151885	NS	INTENSIVISTA	60
47.	ARTHUR DUTRA HARGER	300161265	NS	ORTOPEDISTA	42
48.	BETANIA MOREIRA GHISI	300168879	NS	CLINICO GERAL	48
49.	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	300151858	NS	MED. INTENSIVISTA	12
50.	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	300169583	NS	ORTOPEDISTA	72
51.	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	300171383	NS	INTENSIVISTA	60
52.	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	300169575	NS	ORTOPEDISTA	108
53.	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	300151312	NS	CIRURGIÃO GERAL	48
54.	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	300170035	NS	CLINICO GERAL	30
55.	FERNANDA SIMAO MARTINS	300168448	NS	CLINICO GERAL	108
56.	HENRIQUE VIANA XAVIER	300166073	NS	MÉDICO	12
57.	JEAN UCHOA DA COSTA	300161490	NS	MED. INTENSIVISTA	12
58.	JOAO FLAVIO FONTES ALMEIDA	300170970	NS	CLINICO GERAL	12
59.	JULIANO COLOMBO MENDES	300165618	NS	CLÍNICO GERAL	72
60.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300169825	NS	ORTOPEDISTA	30
61.	KARIME TUYANE PINHEIRO DEGUCHI	300164296	NS	INTENSIVISTA	60
62.	KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS	300166100	NS	CLINICO GERAL	12
63.	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	300171608	NS	CLINICO GERAL	24
64.	LUCAS FERREIRA FREDERICO	300173043	NS	CLINICO GERAL	18
65.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300151776	NS	INTENSIVISTA	120

66.	MATEUS JERONIMO COSTA DA PONTE	300161132	NS	ORTOPEDISTA	90
67.	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	300171107	NS	CLINICO GERAL	36
68.	PATRICIA SHARNOSKI	300169627	NS	CLINICO GERAL	30
69.	PAULA AZZI DE MELO ASSIS	300166977	NS	CLINICO GERAL	18
70.	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	300172558	NS	MED. CLINICO GERAL	12
71.	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	300168612	NS	CIR. VASCULAR	96
72.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300154322	NS	INTENSIVISTA	60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA
Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Protocolo 0021696630

Portaria nº 534 de 29 de outubro de 2021
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.
Considerando, o constante no Memorando 12 (0017450800), que consta no autos do processo n. 0050.168710/2021-83
ESOLVE:
CONVALIDAR a remarcação do gozode férias da servidora **LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA**, matrícula **300134282** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na JP-II-GENF,o qual estava agendado para o período de **01/11/2021 a 15/11/2021**, alterando para **16/11/2021 à 30/11/2021**.

ANTÔNIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS
Chefeno NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0021729199

FHEMERON

ERRATA

A Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 329 de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 25 de outubro de 2021, na ed. 212, que Constitui a Comissão de Levantamento Patrimonial e Acompanhamento de Registro e-Estado com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio da FHEMERON/RO.
Onde se lê:
"GLORIA CHAVES AMPARO LINS -Presidente - matrícula 300094366"
Leia-se:
"GLORIA AMPARO CHAVEZ LINS-Presidente - matrícula 300094366"
Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0021706889

AVISO

Processo administrativo para aquisição de bebedouros para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.
O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.
Será feito um quadro comparativo de preços,onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.
As propostas serão recebidas a partir do dia 29/10/2021,o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços.
As propostas deverão ser enviadasvia e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br
Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ounucomp@fhemeron.ro.gov.br.
REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente - FHEMERON

Protocolo 0021739616

AGEVISA

ERRATA

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021;
Considerando a Portaria PORTARIA Nº 160de 14 de outubro de 2021, publicada no DOE Nº 206 de 26/10/2016 ;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o nome do servidor citado, em razão do parecer 0021563647

Onde se lê:

04	LEONARDO DE SOUZA ALVES	300149019	42
----	-------------------------	-----------	----

Leia-se:

04	LEONARDO GONCALVES COSTA	300149019	42
----	--------------------------	-----------	----

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Acolho e autorizo

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0021707406

SEDUC

Portaria nº 5714 de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.0029.420790/2021-61 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300132266	ADEJAINE PEREIRA MACHADO	Professor Classe C	32
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C	2
300039607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	Professor Classe C	31
300026914	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	13
300028590	ADRIANO CEZAR SEDLACECK	Professor Classe C	42
300161764	ALICE CASTRO DE MELO	Professor Classe C	8
300088022	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	Professor Classe C	4
300167745	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	6
300063058	ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	35
300163058	ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300157624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	13
300151282	AUGISLANE COSTA SOARES	Professor Classe C	29
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C	3
300170842	CASSIELE DE SOUZA CARDOZO	Professor Classe C	4
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C	3
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	8
300125784	CRISTINA PEREIRA RAMOS	Professor Classe C	44
300157444	CRISTINA PETRI	Professor Classe C	19
300171223	DANDÁRIA R. DOS SANTOS	Professor Classe C	29
300024975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	Professor Classe C	2
300124590	DANIELA FIORENTIN	Professor Classe C	2
300026597	DENILCE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	2
300163232	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Professor Classe C	42
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	38
300023193	EDINE ANDRADE SOUSA	Professor Classe C	3
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300142526	ELIANY TELES PAIVA LAGE	Professor Classe C	30
300130728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	Professor Classe C	6
300124425	ELISANGELA CHERUBINI	Professor Classe C	3
300165714	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C	30
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	6
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C	16
300158365	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	7
300150172	ERIVELTO MOREIRA	Professor Classe C	13
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C	12
300150413	EZEQUIEL SIGUEIRA DA CUNHA	Professor Classe C	42
300158120	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	10
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	3
300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	Professor Classe C	13
300142022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	6
300158985	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300158863	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	Professor Classe C	6
300159503	HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA	Professor Classe C	7
300159621	JESSICA TAIANA DA SILVA	Professor Classe C	8
300013541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	33
300080188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	8
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C	56
300161295	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300144118	JOZILEIDE MENDES MARTINS	Professor Classe C	16
300109740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	10

300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C	32
300039085	KELLY REGINA UBEDA	Professor Classe C	2
300145225	KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO	Professor Classe C	6
300171363	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	4
300121953	LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300158258	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C	6
300158369	LUZIA APARECIDA GOULART	Professor Classe C	10
300158266	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	39
300157634	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C	14
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C	3
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	Professor Classe C	4
300132342	MARILISE MARIA ERDTMANN SILVEIRA	Professor Classe C	12
300171137	MARLY LOPES PEREIRA ESTEVES	Professor Classe C	41
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300171427	MAXCILENE DA SILVA SOUSA	Professor Classe C	3
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C	24
300161386	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C	10
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	Professor Classe C	32
300158952	NATALIA ALVE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300163660	NATANAEL COSTA PRESTES	Professor Classe C	24
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C	15
300171276	NERIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	Professor Classe C	15
300115346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA DANIEL	Professor Classe C	8
300060702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	Professor Classe C	42
300126437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300132314	POLIANA SILVA PEREIRA	Professor Classe C	19
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C	4
300150295	RAFAEL SANTOS LIMA	Professor Classe C	22
300026210	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300159272	RAIZE ARAUJO CRUZ	Professor Classe C	38
300140923	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	Professor Classe C	38
300173350	RENATA DE FARIAS NERI BERTÃO	Professor Classe C	10
300172862	ROSELI VICENTE	Professor Classe C	11
300158394	ROSEMARY SIQUEIRA	Professor Classe C	6
300158838	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	Professor Classe C	10
300026941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	Professor Classe C	13
300144253	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	9
300163979	SORAIA JARDIM DE SOUZA	Professor Classe C	18
300142361	SUELEN KRIGER QUIESA	Professor Classe C	31
300171512	SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA	Professor Classe C	6
300073774	SUELI FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300158313	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C	17
300106244	VALERIA MAIA DA SILVA	Professor Classe C	16
300160722	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	Professor Classe C	3
300130789	WILSON DA SILVA TEODORO	Professor Classe C	3

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

Protocolo 0020640020

Portaria nº 5715 de 13 de setembro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.0029.420790/2021-61 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JULHO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300132266	ADEJAINE PEREIRA MACHADO	Professor Classe C	8
300039607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	Professor Classe C	10
300026914	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	10
300028590	ADRIANO CEZAR SEDLACECK	Professor Classe C	10
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C	5
300026954	ALAIDE DA SILVA CALDAS	Professor Classe C	7
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C	2
300161764	ALICE CASTRO DE MELO	Professor Classe C	6
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C	24
300088022	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	Professor Classe C	2
300167745	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	1
300063058	ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300063257	ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300124352	ANA PAULA RI DIVANIREZ DOS SANTOS PELISSON	Professor Classe C	2

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

300127908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C	46
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C	2
300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	Professor Classe C	7
300157624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	8
300117518	ATAIZA MANDU ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300151282	AUGISLANE COSTA SOARES	Professor Classe C	14
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C	2
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C	2
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	6
300028707	CLEONICE DE MOURA SILVA	Professor Classe C	9
300160299	CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	Professor Classe C	4
300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300125784	CRISTINA PEREIRA RAMOS	Professor Classe C	18
300157444	CRISTINA PETRI	Professor Classe C	3
300164009	DAIANE LANA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 2	8
300171223	DANDÁRIA R. DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300024975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	Professor Classe C	14
300163232	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Professor Classe C	12
300158221	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C	3
300087582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	Professor Classe C - Ch25	3
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C	2
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	26
300023193	EDINE ANDRADE SOUSA	Professor Classe C	1
300098270	EDVALDO MARQUES	Professor Classe C	18
300143095	ELAINE MOURA DAMASCENO	Professor Classe C	4
300037838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	Professor Classe C	2
300100004	ELIANE CRISTINE DE SOUZA	Professor Classe C	2
300142526	ELIANY TELES PAIVA LAGE	Professor Classe C	12
300130728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	Professor Classe C	2
300124425	ELISANGELA CHERUBINI	Professor Classe C	2
300165714	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C	9
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	3
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C	6
300158365	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	7
300150172	ERIVELTO MOREIRA	Professor Classe C	3
300171293	EVA GOMES GUSMÃO	Professor Classe C	3
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C	5
300150413	EZEQUIEL SIGUEIRA DA CUNHA	Professor Classe C	15
300158120	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	5
300158268	FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS	Professor Classe C	14
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	5
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C	2
300098584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300051301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300037675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	Professor Classe C	24
300038304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	Professor Classe C	40
300157465	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C	15
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	2
300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	Professor Classe C	10
300125993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C	1
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C	4
300142022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	6
300028050	HELENICE LIBANO DE SOUZA SAITER	Professor Classe C	4
300158985	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300158863	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	Professor Classe C	1
300159503	HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA	Professor Classe C	2
300158559	ISRAEL CAMPOS SOUZA	Professor Classe C	3
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C	5
300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	Professor Classe C	2
300159621	JESSICA TAIANA DA SILVA	Professor Classe C	6
300160322	JOANA CESCONETO	Professor Classe C	4
300013541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	11
300158290	JOAO PRATA NETO	Professor Classe C	10
300158743	JOELMA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300143465	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300080188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	6
300160442	JOICE MARIANE GOMES SILVA	Professor Classe C	2
300141197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	Professor Classe C	7
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300028545	JOSE ROBERTO SCHIMITT	Professor Classe C	1

300159916	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	Professor Classe C	2
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C	4
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C	30
300161295	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300144118	JOZILEIDE MENDES MARTINS	Professor Classe C	5
300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C	11
300157542	JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300145225	KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO	Professor Classe C	3
300171363	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	1
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	Professor Classe C	6
300084364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	1
300124818	LIOMAR ORNELES ALVES	Professor Classe C	1
300158258	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C	2
300114881	LORENA BARBOSA SANTOS	Professor Classe C	4
300171691	LUCELIA RICARDO DA SILVA BARROZO	Professor Classe C	10
300125240	LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRA CHARRUFF	Professor Classe C	11
300158369	LUZIA APARECIDA GOULART	Professor Classe C	5
300111569	MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA	Professor Classe C	2
300158266	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300157538	MARCOS FABRICIO ORTIZ DE LIMA	Professor Classe C	4
300157634	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C	14
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C	2
300013815	MARIA CLAUDINEIA LIMA DOS REIS	Professor Classe C	2
300022531	MARIA EVA ALVES	Professor Classe C	2
300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO	Professor Classe C	1
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300158089	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	Professor Classe C	24
300132342	MARILISE MARIA ERDTMANN SILVEIRA	Professor Classe C	7
300171137	MARLY LOPES PEREIRA ESTEVES	Professor Classe C	14
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300171427	MAXCILENE DA SILVA SOUSA	Professor Classe C	2
300171713	MAYARA APARECIDA GALVAO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	24
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C	14
300161386	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C	6
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C	2
300158952	NATALIA ALVE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300163660	NATANAEL COSTA PRESTES	Professor Classe C	5
300171730	NATIELE MOURA DE ARAUJO	Professor Classe C	19
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C	8
300024726	NEIVA SUELY DA SILVA	Professor Classe C	16
300171276	NERIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	Professor Classe C	6
300171431	NOELIA DO NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C	4
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C	2
300115346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA DANIEL	Professor Classe C	5
300060702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	Professor Classe C	17
300126437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300080450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	Professor Classe C	1
300159216	PAULO DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C	1
300158292	PAULO FLORIANO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300132314	POLIANA SILVA PEREIRA	Professor Classe C	8
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C	2
300150295	RAFAEL SANTOS LIMA	Professor Classe C	9
300039227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C	19
300159272	RAIZE ARAUJO CRUZ	Professor Classe C	22
300140923	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	Professor Classe C	20
300159243	RAVENA NARRAIANA ARAUJO DE CASTRO ALVES	Professor Classe C	10
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	2
300173350	RENATA DE FARIAS NERI BERTÃO	Professor Classe C	6
300150183	RENATA RAMOS ROCHA DE MATOS	Professor Classe C	5
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	2
300023308	ROMEU IMIDIO DA SILVA	Professor Classe C	5
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	Professor Classe C	4
300172862	ROSELI VICENTE	Professor Classe C	2
300158394	ROSEMARY SIQUEIRA	Professor Classe C	2
300158838	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	Professor Classe C	5
300052522	ROSIMEIRE CAMARGO BENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C	2
300026941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	Professor Classe C	7

300161289	RUTH BATISTA DA SILVA MOREIRA	Professor Classe C	19
300158305	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	9
300125720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C	2
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C	32
300144253	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	7
300027547	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	Professor Classe C	5
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	Professor Classe C	2
300157536	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C	4
300160372	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C	4
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C	2
300111444	SIMONE MALTEZO	Professor Classe C	3
300114898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300158520	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C	10
300163979	SORAIA JARDIM DE SOUZA	Professor Classe C	4
300142361	SUELEN KRIGER QUIESA	Professor Classe C	10
300171512	SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA	Professor Classe C	1
300059557	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300039071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300171340	THAIANE JOTAENE DE LIMA	Professor Classe C	6
300124411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	Professor Classe C	10
300141035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	4
300158313	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C	10
300087463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	14
300106244	VALERIA MAIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300159246	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	Professor Classe C	5
300157518	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300160722	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	Professor Classe C	2
300157574	VILMA FERREIRA GONÇALVES	Professor Classe C	2
300143001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300125996	WELLINGTON GONCALVES DIAS	Professor Classe C	6
300130789	WILSON DA SILVA TEODORO	Professor Classe C	2
300157529	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	4

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

Protocolo 0020640096

Portaria nº 5717 de 13 de setembro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.0029.420790/2021-61 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300141077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C	39
300159546	ADELCEI ALVES TEODORO	Professor Classe C	10
300018883	ADELIR FERNANDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	10
300099569	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	Professor Classe C	14
300099264	ADEVAL NUNES GONCALVES	Professor Classe C	2
300094786	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	Professor Classe C - Ch25	4
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	34
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	27
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300158326	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	Professor Classe C	42
300023827	ADRIANA BONFIM NOVAES	Professor Classe C	3
300142695	ADRIANA CAMARGO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300057750	ADRIANA CAMELETTI	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300142860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C	8
300039607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	Professor Classe C	42
300099178	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	29
300026253	ADRIANA DE OLIVEIRA CONCIANI	Professor Classe C	7
300026845	ADRIANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	Professor Classe C	29
300157457	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C	4
300051229	ADRIANE COSTA SENA	Professor Classe C	9
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C	6
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	26
300157599	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	28
300141065	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	Professor Classe C	32
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C	10
300026954	ALAIDE DA SILVA CALDAS	Professor Classe C	12

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	33
300157601	ALBERTO DA SILVA	Professor Classe C	38
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	Professor Classe C	26
300163046	ALCIR ALMIRO DA COSTA	Professor Classe C	9
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor Classe C - Ch25	12
300159020	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C	44
300171129	ALDIZETE SILVA SOUZA	Professor Classe C	4
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300118146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	Professor Classe C	3
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO ALMEIDA	Professor Classe C	25
300026836	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	Professor Classe C	2
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	Professor Classe C	4
300164659	ALESSANDRA MILCA OLIVEIRA JANOSKI	Professor Classe C	13
300052461	ALESSANDRA VALERIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300163737	ALESSANDRA VIEIRA LEMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300026251	ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	Professor Classe C	34
300158160	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	19
300126032	ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300157807	ALEXANDRINO RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	4
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300158022	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C	30
300161764	ALICE CASTRO DE MELO	Professor Classe C	10
300028519	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	12
300126167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C	23
300141123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300132366	ALINE LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C	11
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	Professor Classe C	10
300163047	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C	8
300159542	ALTIERES DA ROCHA	Professor Classe C	5
300098585	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	4
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C	37
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300123923	AMANDA RAYERY DE AGUIAR SOARES	Professor Classe C	4
300158458	ANA ALBERTINA BARBOZA BARCELOS	Professor Classe C	9
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	Professor Classe C	11
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	29
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C	43
300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300115111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	Professor Classe C	13
300088022	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	Professor Classe C	4
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	Professor Classe C	3
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C	6
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C	4
300157838	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	Professor Classe C	29
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	12
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C	14
300063058	ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	35
300051352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C	3
300063257	ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300163258	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300105998	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C	13
300132339	ANA PAULA DE SOUZA SOUTO LAGUNA	Professor Classe C	43
300163843	ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300106217	ANA PAULA GINELLI VAZZOLER	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300115140	ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI	Professor Classe C	44
300058047	ANA PAULA NOBRE LUZ	Professor Classe C	44
300163212	ANA PAULA OLIVEIRA XAVIER	Professor Classe C	4
300124352	ANA PAULA RI DIVANIREZ DOS SANTOS PELISSON	Professor Classe C	6
300129373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C	4
300052643	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300112640	ANA PAULA XAVIER DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	10
300159538	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C	26
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C	4
300129738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C	6
300098395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	Professor Classe C	17
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	3
300127908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C	46

300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	11
300110178	ANDREIA CARDOSO BRAGA	Professor Classe C	42
300117720	ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300158325	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	38
300125521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C	14
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	38
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	Professor Classe C	24
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	12
300019717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	Professor Classe C	7
300142697	ANGELA MARIA SIQUEIRA	Professor Classe C	14
300063093	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA	Professor Classe C	34
300100556	ANGELICA BARRETO NASCIMENTO	Professor Classe C	22
300112864	ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300163058	ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300141275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C	11
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	40
300024245	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C	4
300160057	ANIZETE VANI PAINKO	Professor Classe C	22
300064367	ANIZIA GERGORIO LEITE	Professor Classe C	3
300143438	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300063604	ANTONIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C	38
300161268	ANTONIA ÁTILA DA FROTA LIMA	Professor Classe C	10
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	44
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300161286	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	Professor Classe C	43
300159601	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C	12
300131077	ANTONIO FRANCISCO GOMES	Professor Classe C	34
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C	4
300124381	ANTONIO HOMEM DE CAMPOS	Professor Classe C	3
300157856	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	Professor Classe C	22
300035398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C	6
300023434	ANTONIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	44
300141075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	Professor Classe C	4
300161931	APRIGIO PEDRO DA SILVA NETO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C	19
300171178	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	Professor Classe C	14
300072011	ARILSON GARCIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300157624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	44
300143233	ARISON LIMA SANTOS	Professor Classe C	38
300026713	ARISTON CESAR VIEIRA AMARO	Professor Classe C	30
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300117518	ATAIZA MANDU ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300035250	AUCENEI DA FONSECA	Professor Classe C	26
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	Professor Classe C	23
300157535	AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	10
300085662	AURICLEIA PASSOS MELO	Professor Classe C	28
300071264	AURIMAR BRAGANCA DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C	3
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C	3
300145106	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	Professor Classe C	10
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C	10
300027232	BARBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ	Professor Classe C	3
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C	16
300159531	BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO	Professor Classe C	26
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C	42
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C	48
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	40
300160745	BIANCKA FABIANE PEREIRA LOURENÇO	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300150404	BRUNA SENA LOPES	Professor Classe C	32
300171922	BRUNO CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300125366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	Professor Classe C	29
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C	3
300157626	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C	40
300163285	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	Professor Classe C	3
300058216	CAMILO TADEU DE FREITAS FLORES	Professor Classe C	4
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C	32
300159469	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	8

300162385	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300057527	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	Professor Classe C	11
300124434	CARMELITA VIEIRA MATOS	Professor Classe C	7
300024529	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300160620	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C	27
300160822	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	Professor Classe C	16
300025648	CATIANA ALMEIDA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300025772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	Professor Classe C	44
300057474	CECILIA PAGANI VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300003392	CELESTINO JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	5
300025924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	Professor Classe C	12
300085609	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	Professor Classe C - Ch25	42
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C	3
300063344	CELIA PANINI BRAGHINI	Professor Classe C	44
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	3
300058089	CESAR FURTADO BAU	Professor Classe C	19
300160374	CHARLES ALVES DE MELO	Professor Classe C	43
300051144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	Professor Classe C	14
300157829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	27
300122502	CHRYSTYANE CARLOS BARRETO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C	9
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	16
300050755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	Professor Classe C	3
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	Professor Classe C	3
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C	34
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C	4
300141175	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300158353	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	Professor Classe C	44
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300098405	CLAUDETE MARQUES VIANA	Professor Classe C	8
300027580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C	4
300158195	CLAUDIA MARIA SOARES	Professor Classe C	68
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C	43
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONCA COSTA	Professor Classe C	18
300158143	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	29
300157506	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C	24
300157081	CLAUDINEIA FAVALENCA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300145718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	Professor Classe C	6
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	Professor Classe C	7
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	Professor Classe C	6
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300025580	CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300051794	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	Professor Classe C	39
300157578	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	Professor Classe C	10
300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	Professor Classe C	11
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	3
300171889	CLECIA PEREIRA CRUZ	Professor Classe C	2
300127228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	Professor Classe C	44
300171787	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C	9
300024861	CLEIDE PAULA DE LIMA	Professor Classe C	8
300099565	CLEIDIANE TRAVESANI	Professor Classe C	26
300117525	CLEIDOMIRO ZUMACK	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300160299	CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	Professor Classe C	43
300025201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	Professor Classe C	12
300171456	CLEYTON DE SOUZA RICARDO	Professor Classe C	34
300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	Professor Classe C	10
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	Professor Classe C	39
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEO	Professor Classe C	6
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	10
300027735	CONCEICAO GONCALVES CRUZ PEREIRA	Professor Classe C	4
300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C	45
300027737	CREUZA FELIX GOMES	Professor Classe C	20
300158156	CRISTIANA PEREIRA PORTELA	Professor Classe C	3
300113047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300151225	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	Professor Classe C	13
300124957	CRISTIANE DE BRITO MENACHO	Professor Classe C	34

300117042	CRISTIANE EISING DE ALMEIDA	Professor Classe C	12
300171621	CRISTINA BOTELHO PSCHINSKI	Professor Classe C	36
300129571	CRISTINA DAYSE ABEGG	Professor Classe C	16
300023486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	Professor Classe C	42
300125784	CRISTINA PEREIRA RAMOS	Professor Classe C	38
300020338	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300052480	CRISTINEIA PEROMALLI	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C	6
300171046	DAIANE DE JESUS MONTEIRO MACHADO	Professor Classe C	11
300164009	DAIANE LANA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300163045	DAISY WILKE	Professor Classe C	14
300171223	DANDÁRIA R. DOS SANTOS	Professor Classe C	29
300023473	DANIEL CORREA DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300024975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	Professor Classe C	46
300016340	DANIEL MACIEL AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300171358	DANIELA CRISTINA DE LIMA	Professor Classe C	8
300136371	DANIELA DA COSTA PEDRO PUERARI	Professor Classe C	11
300110711	DANIELA VEDOVATO	Professor Classe C	30
300162428	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	Professor Classe C	37
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C	3
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C	38
300073264	DANNYELLI OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300160136	DARLAN ELIAS SCHWEIG	Professor Classe C	13
300171362	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C	12
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300105848	DEBORA DA SILVA TORRES MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300141286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C	4
300160942	DEISY LOPES DE LIMA	Professor Classe C	14
300163268	DELBA LUCAS FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125166	DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	32
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300115021	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	Professor Classe C	44
300164608	DENISE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C	22
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C	3
300012300	DEODETE DIVINO TAVARES	Professor Classe C	3
300071838	DERENI PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C	39
300164779	DEUZELI BERNARDO LUCIO	Professor Classe C	33
300163232	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Professor Classe C	40
300058228	DIANA CRISTINA LEITE	Professor Classe C	2
300158439	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300124487	DIEGO SILVA VASCONCELOS	Professor Classe C	29
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300142399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C	12
300161462	DIEYFER SVIDERSK	Professor Classe C	6
300117251	DILMA RETZ DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300019002	DIMAS DURAES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300101560	DINA CAETANO GUSMAO CARVALHO	Professor Classe C	24
300162432	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	44
300158221	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C	23
300146999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	Professor Classe C	20
300014639	DORA CORREIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300071885	DORVINA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300141374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	Professor Classe C	44
300100861	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	8
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C	3
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	45
300157705	EDERSON MARCIO FELISBERTO	Professor Classe C	13
300159512	EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300051360	EDICLEIA CHAVES MAZER PERES	Professor Classe C	12
300160696	EDILENE DE PAULA RITA SANTOS	Professor Classe C	30
300020979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300025790	EDILSON ORTIZ	Professor Classe C	3
300157607	EDILUZE DE OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C	12
300141295	EDIMAR PEREIRA	Professor Classe C	40
300025925	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C	34
300098312	EDINA DE SOUZA MAIA	Professor Classe C	19
300019376	EDINAMAR MACHADO THOMAS	Professor Classe C	27

300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	Professor Classe C	32
300105928	EDINEIA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300026553	EDINILDA WYNNE SIMAO	Professor Classe C	3
300022113	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe A	16
300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	Professor Classe C	34
300158530	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	Professor Classe C	18
300039394	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	Professor Classe C	12
300157609	EDMILSON SOUZA SANCHES	Professor Classe C	12
300068270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300025588	EDNA RODRIGUES DE SOUZA BRUGNOLI	Professor Classe C	4
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C	3
300160843	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	16
300171365	EDNALDO JOSE DO NASCIMENTO	Professor Classe C	19
300157613	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	11
300073912	EDNEI ORNELES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300160707	EDNILZA LOPES DA COSTA	Professor Classe C	14
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300161894	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	3
300023146	EDSON LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO	Professor Classe C	4
300124886	EDSON SANTOS DE LIMA	Professor Classe C	18
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300141293	EDVALDO APOLINARIO SOBRINHO	Professor Classe C	11
300114911	EDVALDO SANTOS PALHANO	Professor Classe C	3
300106260	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300010187	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe A - Ch20	48
300063451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	Professor Classe C	11
300072047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300143095	ELAINE MOURA DAMASCENO	Professor Classe C	16
300121933	ELAINE PEREIRA SHOCKNESS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	3
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	12
300125692	ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	Professor Classe C	3
300054726	ELCIMAR FERREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300159617	ELDINA LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	44
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	3
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C	26
300110673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C	4
300006188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	Professor Classe A - Ch20	16
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C	12
300050761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRACIANINOV	Professor Classe C	3
300043046	ELIANA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C	27
300021811	ELIANA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300161276	ELIANE AGUIAR DE ASSIS SILVA	Professor Classe C	30
300094935	ELIANE CRISTALDO FOGACA	Professor Classe C	10
300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C	3
300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125241	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor Classe C	3
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C	3
300158352	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	11
300113718	ELIANE SOARES DA SILVA	Professor Classe C	3
300158269	ELIANI DE LIMA	Professor Classe C	34
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	4
300125259	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300141129	ELIEL TOENI RIBEIRO	Professor Classe C	3
300159579	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	Professor Classe C	4
300113288	ELIETE SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300079178	ELINALDO NEY MATEUS	Professor Classe C - Ch25	13
300028093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300098924	ELISABETE CESARY NUNES	Professor Classe C	8
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	Professor Classe C	8
300171716	ELISANGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	Professor Classe C	3
300125764	ELISANGELA FERNANDES BARBOSA	Professor Classe C	44
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	Professor Classe C	12
300157533	ELISANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA	Professor Classe C	24
300124390	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	Professor Classe C	2
300098792	ELISEU SENA DE ANDRADE	Professor Classe C	4
300013790	ELISIANE DE LISIEUX FERREIRA	Professor Classe C	13

300165714	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C	41
300160737	ELIZABET SCHNEIDER	Professor Classe C	10
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	2
300123982	ELIZABETH MARIA CHERUBINI	Professor Classe C	79
300129390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	10
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300171445	ELIZANGELA TEIXEIRA BATISTA	Professor Classe C	28
300009953	ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	44
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300141340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300171743	ELOISA SANTANA PAZ	Professor Classe C	14
300157477	ELTON ALVES DA CUNHA	Professor Classe C	11
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C	44
300037818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	Professor Classe C	6
300024487	ELZANI DA SILVA	Professor Classe C	8
300117356	EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300158528	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	Professor Classe C	13
300157801	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	43
300014342	EMILIA CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C	44
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C	2
300020329	ENEIDA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C	10
300158555	ENILSON LAGASS DO CARMO	Professor Classe C	43
300165152	ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	22
300022032	EPITACIO PESSOA DAMASCENO MOTTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C	24
300142574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C	4
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	10
300157447	ERICA DA SILVA CONTE SOUZA	Professor Classe C	43
300158365	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	39
300125836	ERICA DOS SANTOS LOPES	Professor Classe C	7
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	Professor Classe C	3
300129767	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	Professor Classe C	32
300169075	ERIEDNA DA SILVA RECH GOMES	Professor Classe C	15
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	4
300023194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	Professor Classe C	38
300171538	ERIVENILDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Professor Classe C	3
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300060762	ESMERALDINA LEITE COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	4
300115009	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	Professor Classe C	11
300024058	ESTER CAMARGO DE CARVALHO	Professor Classe C	35
300142319	ESTER MAGDA BORGES	Professor Classe C	42
300157934	ESTER MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	30
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C	3
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	44
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C	12
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300115209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	Professor Classe C	35
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300171293	EVA GOMES GUSMÃO	Professor Classe C	3
300020572	EVALDO LOESCHNER	Professor Classe B	4
300073257	EVANEIDE VIEIRA DE PAULA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	23
300039806	EVERALDO LINS DE SANTANA	Professor Classe C	8
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	Professor Classe C	10
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C	10
300157511	FABIANA BALEM	Professor Classe C	33
300023709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	35
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	Professor Classe C	19
300161274	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C	45
300099286	FABIO DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	25
300160385	FABIO DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	13
300020648	FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	Professor Classe C	17
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	8
300171568	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	8
300158358	FABRICIO CAMPOS DA CUNHA	Professor Classe C	42

300023618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	14
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	29
300130747	FERNANDA CELIA PEREIRA	Professor Classe C	20
300124258	FERNANDA DE PAULA MACIEL	Professor Classe C	22
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300097645	FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS	Professor Classe C	3
300158120	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	10
300150204	FERNANDA OTTO DA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C	29
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	8
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C	9
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C	6
300055544	FLAVIA DIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300171442	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	14
300162237	FLAVIO RAFAEL SCHMIDT	Professor Classe C	7
300099173	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	Professor Classe C	44
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300158268	FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS	Professor Classe C	28
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	16
300172026	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C	3
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	10
300127899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C	6
300124917	FRANCIELE MILITINO BISSOLI	Professor Classe C	6
300158539	FRANCIELE SABRINA TIECHER	Professor Classe C	43
300141096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	Professor Classe C	45
300157509	FRANCIELE TOSE KEMPER	Professor Classe C	13
300105762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Professor Classe C	4
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C	42
300105722	FRANCIELY RAMILHO TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	12
300064098	FRANCINEIDE MUNIZ DE ARAUJO	Professor Classe C	4
300088925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	3
300024534	FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Professor Classe C	4
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C	22
300028629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS	Professor Classe C	12
300015397	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25	44
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	12
300087449	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	Professor Classe C	10
300158043	FRANCISCO ARLINDO CONRADO DA SILVA	Professor Classe C	13
300024060	FRANCISCO CARLOS DOS REIS	Professor Classe C	17
300125329	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA	Professor Classe C	4
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C	4
300098584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	27
300051301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300037675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	Professor Classe C	27
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300038304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	Professor Classe C	40
300014851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	Professor Classe C	43
300018702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C	3
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	Professor Classe C	6
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C	12
300157844	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	35
300143024	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	13
300141203	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	Professor Classe C	24
300020965	GANETE GUIDORIZI PRESTES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300158460	GEANE CRUZ BARBOSA	Professor Classe C	10
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C	45
300163995	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300163607	GENES MEJIAS PESSOA	Professor Classe C	43
300157584	GENICLEI PIRES DE SOUZA	Professor Classe C	8
300027003	GENILSA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	5
300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	Professor Classe C	40
300099867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	Professor Classe C	13
300157465	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C	6
300025928	GERALDO JOSE NETO	Professor Classe C	18
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	20
300140918	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	32

300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	Professor Classe C	53
300037231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA FAGUNDES	Professor Classe C	4
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C	3
300037268	GILIANA ALVES NERI DE SOUZA	Professor Classe C	4
300124223	GILIANE BERGAMO	Professor Classe C	6
300171598	GILKA GONÇALVES VIEIRA	Professor Classe C	42
300100498	GILMARA DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	3
300027860	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	Professor Classe C	21
300110344	GILSILENE DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C	4
300060739	GILTER PEREIRA DE MELLO	Professor Classe C	4
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	Professor Classe C	4
300023620	GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN	Professor Classe C	35
300051079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C	3
300019786	GISCÉLIA VIEIRA LAVOR	Professor Classe C	44
300014484	GISELE RIBAS	Professor Classe C	32
300125993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C	3
300159507	GISLENE DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	26
300157847	GIZELE CARVALHO PINTO	Professor Classe C	4
300163390	GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300159667	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	18
300171720	GLEISIANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C	7
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C	45
300161378	GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	Professor Classe C	8
300158605	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	33
300024094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	Professor Classe C	42
300063615	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS BELEM	Professor Classe C	4
300036662	GOLLY GASPARRINI	Professor Classe C	3
300142022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	44
300171128	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	Professor Classe C	38
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	4
300158821	GREICE KELI LAURENTINO	Professor Classe C	17
300009740	GUIOMAR DE LOURDES FORMAGIO	Professor Classe A - Ch20	8
300118453	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300162494	HAIA CAMILA SALDANHA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C	43
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300080178	HARYSSA KEYKO MINE	Professor Classe C	3
300089213	HEDILEINE PAMELA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch25	6
300114946	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	Professor Classe C	16
300115870	HELENA BARRETO ALVES FERREIRA	Professor Classe C	3
300026277	HELENICE ALVES DA SILVA	Professor Classe C	3
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300028050	HELENICE LIBANO DE SOUZA SAITER	Professor Classe C	10
300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Professor Classe C	26
300125283	HELIDA SANTOS NUNES	Professor Classe C	12
300159935	HELIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	10
300063586	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	Professor Classe C	4
300158985	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	40
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	8
300036592	HERBERT PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C	13
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRÍ	Professor Classe C	4
300019649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	Professor Classe C	6
300111529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	Professor Classe C	10
300079368	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	Professor Classe C	26
300172555	HINGLIDY NAYARA MARQUES DE SOUZA	Professor Classe C	4
300159503	HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA	Professor Classe C	12
300171364	IAGO FRANCISCO PINTO	Professor Classe C	17
300150206	IAKUA PALITOT LEITE	Professor Classe C	8
300038358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	Professor Classe C	4
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C	3
300016191	ILDA PAULINO PIO LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300023624	ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO	Professor Classe C - Ch20	35
300010484	ILMO RIBEIRO	Professor Classe C	33
300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300019082	INES DA CONSOLACAO COGO	Professor Classe C	11
300159282	INÊZ AMARO LOPES	Professor Classe C	3
300098272	IONA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C	3

300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	3
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	8
300159244	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	Professor Classe C	8
300125190	ISAAC MESSIAS LEITE	Professor Classe C	23
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C	38
300150203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	3
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C	4
300125257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	11
300158559	ISRAEL CAMPOS SOUZA	Professor Classe C	13
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C	4
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	8
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	Professor Classe C	12
300158522	IVANA ALVES NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300142449	IVANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C	3
300089084	IVANI JOSE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	35
300158368	IVANIA DELARMELENA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C	14
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	12
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	6
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	Professor Classe C	14
300158526	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	Professor Classe C	13
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C	12
300050895	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	Professor Classe C	44
300023121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA	Professor Classe C	10
300171222	IZABEL BANFI DE ALMIROM MENHARDT	Professor Classe C	35
300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	Professor Classe C	3
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	Professor Classe C	5
300027291	IZABEL DA SILVA LIMA MOREIRA	Professor Classe C	4
300162997	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300171254	JAIRA PEREIRA BATISTA	Professor Classe C	35
300111486	JAIR ALVES ROQUE	Professor Classe C	8
300141360	JAKELINE RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C	33
300159391	JAKELINE FELIX SILVA	Professor Classe C	19
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	Professor Classe C	36
300142041	JAMILE RUANA VELASQUES GONCALVES BRITO	Professor Classe C	42
300107347	JANAINA VIEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300163428	JANAÍNA PAIVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300163373	JANE AMORIM DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300072014	JANETE BLANK	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300110343	JANETE DE FATIMA MORAES	Professor Classe C	4
300125673	JANETE ROSA	Professor Classe C	14
300063220	JANETH CAMPOS CRUZ	Professor Classe C	16
300157459	JANICE MARTINS TOLOFO	Professor Classe C	32
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C	28
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	42
300099529	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	Professor Classe C	10
300128860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	Professor Classe C	32
300157726	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	41
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C	11
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	Professor Classe C	4
300051241	JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	Professor Classe C	44
300157525	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300159247	JEAN DUARTE E SILVA	Professor Classe C	32
300157461	JEAN LOPES DA SILVA	Professor Classe C	4
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C	3
300115687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C	44
300157837	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	Professor Classe C	8
300033949	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300160964	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C	4
300106570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C	2
300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	16
300124543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C	3
300171183	JERRI MESSIAS FERREIRA	Professor Classe C	11
300158187	JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	19
300128752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C	2
300171662	JESSICA RIBEIRO SOUSA	Professor Classe C	19
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	Professor Classe C	45
300163988	JESUINO BARBOSA DA PAIXAO	Tecnico Educacional Nivel 2	44

300158124	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	26
300160322	JOANA CESCNETO	Professor Classe C	41
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C	3
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	11
300026775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	16
300160640	JOAO DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C	35
300013541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	33
300025250	JOAO NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300099939	JOAO PAULO KOCHER	Professor Classe C	30
300158290	JOAO PRATA NETO	Professor Classe C	29
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	Professor Classe C	42
300157450	JOAO VICTOR SATYRO	Professor Classe C	3
300172042	JOAQUIM HUMBERTO DA CUNHA JUNIOR	Professor Classe C	3
300158370	JOAREZ DA SILVA	Professor Classe C	3
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	2
300163164	JOCELY FATIMA CARANHATO DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300124360	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	Professor Classe C	10
300050605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	6
300008398	JOEL SILVA SANTOS	Professor Classe C	13
300025608	JOELI RODRIGUES VARGAS	Professor Classe C	44
300098044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	Professor Classe C	28
300158743	JOELMA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300143465	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300080188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	3
300163872	JOICE CRISTINA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C	29
300160442	JOICE MARIANE GOMES SILVA	Professor Classe C	10
300156902	JOICY KARLA MANCINI DE OLIVEIRA	Analista Educacional	42
300024495	JOQUEBETE LIMA DE ALMEIDA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300027297	JORGE SOUZA BARROS	Professor Classe C	3
300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C	12
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C	39
300158349	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C	35
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	16
300142468	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300025948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	4
300052910	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300063157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	29
300157834	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	10
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	Professor Classe C	4
300125763	JOSE CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	38
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	17
300113367	JOSE DANIEL SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C	5
300099751	JOSE HILTON ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	4
300114880	JOSE JURACI DO NASCIMENTO	Professor Classe C	34
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Professor Classe C	46
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	26
300047319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	Professor Classe C	3
300110685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C	42
300023600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	Professor Classe C	10
300025813	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300124443	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	Professor Classe C	45
300028545	JOSE ROBERTO SCHIMITT	Professor Classe C	4
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C	12
300159916	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	Professor Classe C	3
300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300051399	JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300117818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	Professor Classe C	3
300010169	JOSELITO FERREIRA DE NOVAIS	Professor Classe C	5
300027593	JOSELMA PINHO	Professor Classe C	10
300023897	JOSEMAR DO SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C	3
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	Professor Classe C	12
300159482	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Classe C	4
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	Professor Classe C	8
300141066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	44
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C	13
300141413	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C	42
300112274	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	Professor Classe C	26

300002925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	34
300157443	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	Professor Classe C	3
300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	Professor Classe C	14
300161295	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	10
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C	3
300162937	JOÃO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C	8
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	4
300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300109740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C	4
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	Professor Classe C	40
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	Professor Classe C	26
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C	37
300082019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	Professor Classe C	43
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	13
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	28
300171433	JULIANA PEREIRA COSTA	Professor Classe C	4
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C	25
300161429	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300157488	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C	46
300169922	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	Professor Classe C	3
300160117	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C	11
300150342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C	6
300025417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	Professor Classe C	11
300157542	JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS	Professor Classe C	39
300158746	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	4
300040518	KATIA CRISTINE ALVES GONDIM	Professor Classe C	2
300132302	KATIA DEIZE KISCHEMER SANTOS	Professor Classe C	10
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C	28
300010432	KATIA SHIRLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300125817	KATIA SOUZA CORREA DA COSTA	Professor Classe C	22
300162867	Katiane Paula Peixoto	Professor Classe C	14
300113363	KEILA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300118050	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	Professor Classe C	12
300142950	KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES	Professor Classe C	43
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	11
300160480	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C	40
300106190	KENIA LINDENBERG BARROSO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300171569	KENIAMAR PASA	Professor Classe C	44
300145225	KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO	Professor Classe C	7
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	Professor Classe C	26
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	Professor Classe C	4
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C	3
300157629	LAICE ALEXANDRE MENDES	Professor Classe C	13
300027540	LARA TAIS HARTWIG	Professor Classe C	4
300158241	LARISSA GUERRA LINHARES	Professor Classe C	16
300160114	LAUDINEIA FREDERICO	Professor Classe C	3
300052959	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300163142	LEANDRO APARECIDO SANTANA	Professor Classe C	43
300141195	LEANDRO LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300160691	LEANDRO TAVARES PAIXAO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	Professor Classe C	4
300023938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	Professor Classe C	32
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	34
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	Professor Classe C	2
300155058	LEOJAIME LINO VIEIRA	Professor Classe C	44
300084364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	3
300157545	LEONI DE MOURA ZANLORENZI	Professor Classe C	38
300156457	LEONICE ROSA CASSOL	Professor Classe C	3
300118092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300157513	LIANA CELIA FREIRE	Professor Classe C	26
300158252	LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS	Professor Classe C	13
300125183	LIGIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	12
300142054	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	Professor Classe C	4
300079246	LILIAN ALVES CORREA	Professor Classe C - Ch25	3
300126081	LILIAN KELLY SANTOS DE FREITAS	Professor Classe C	14

300168244	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO	Professor Classe C	28
300099369	LILIANE ALVES DA MATA	Professor Classe C	6
300124818	LIOMAR ORNELES ALVES	Professor Classe C	3
300113400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300025826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	Professor Classe C	7
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300142341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	Professor Classe C	17
300158258	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C	8
300027008	LOURENCA DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	2
300087583	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	Professor Classe C	10
300051243	LOVANI LORAIN FLOCKS	Professor Classe C	3
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	10
300128773	LUANA CRISTINA PAIM	Professor Classe C	43
300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C	38
300145121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C	10
300025541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	16
300171691	LUCELIA RICARDO DA SILVA BARROZO	Professor Classe C	13
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C	2
300022168	LUCIA CAROLINA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300119820	LUCIA COELHO DE SOUZA	Professor Classe C	8
300159613	LUCIANA BARRO DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	4
300110543	LUCIANA BONA SHREDER	Professor Classe C	16
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	4
300063089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO	Professor Classe C	34
300132534	LUCIANA LUCAS	Professor Classe C	14
300110065	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	4
300157585	LUCIANO BATISTA DUARTE	Professor Classe C	4
300170911	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	19
300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C	29
300157631	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	24
300157651	LUCIENE EINIK	Professor Classe C	6
300105900	LUCIENE FELIPE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300106471	LUCIENE LIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300054907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	8
300125240	LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRA CHARRUFF	Professor Classe C	11
300110720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C	17
300163472	LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300020327	LUCINEIA LUCINDA DA FONSECA	Professor Classe C	3
300027596	LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	Professor Classe C	10
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C	11
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300163161	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	4
300144104	LUCIVANDRO FREITAS MARTINS	Professor Classe C	8
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300099983	LUIS FERNANDO SANSOM	Professor Classe C	3
300163992	LUIS HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	11
300024699	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	Professor Classe C	6
300157540	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	Professor Classe C	32
300100781	LUIZ CARLOS PEREZ DIODATO	Professor Classe C	18
300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	Professor Classe C	3
300026139	LUIZ CORREIA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300158260	LUIZ HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C	42
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	4
300026291	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300141200	LUMA COLARES LEITE	Professor Classe C	26
300021920	LUSVANIA BELARMINO NOGUEIRA DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300157546	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C	32
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	Professor Classe C - Ch25	43
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C	6
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C	10
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C	23
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	3
300171335	LÚCIO GASPAR PAES NETO	Professor Classe C	43
300141379	MACDONE RAMOS NEVES	Professor Classe C	4
300158876	MADALENA SANTANA DE JESUS	Professor Classe C	11

300157954	MAGDA XISTO DOS REIS	Professor Classe C	12
300159480	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH DE SA	Professor Classe C	4
300113712	MAIARA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	44
300159470	MAIC BEZERRA UCHOA	Professor Classe C	6
300141155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	14
300027346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	Professor Classe C	7
300141333	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	Professor Classe C	4
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C	4
300100696	MAQUES ANDRE DA SILVA	Professor Classe C	16
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	Professor Classe C	4
300160820	MARCELA MONTEIRO DELFINO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C	28
300158308	MARCELO DA SILVA COELHO	Professor Classe C	30
300100699	MARCELO MAIA	Professor Classe C	4
300158300	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C	36
300157532	MARCIA BARBOSA DA CUNHA FREITAS	Professor Classe C	8
300163501	MARCIA CARVALHO DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300036508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	Professor Classe C	3
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	Professor Classe C - Ch25	19
300141378	MARCIA DE MELO PREDIGER	Professor Classe C	4
300160616	MARCIA DOS REIS MACIEL	Professor Classe C	3
300024584	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	Professor Classe C	44
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	15
300112430	MARCILENE ALVES SOARES	Professor Classe C	16
300158392	MARCILENE FELIX DE JESUS	Professor Classe C	45
300124157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C	3
300160082	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	Professor Classe C	15
300141219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	Professor Classe C	4
300038308	MARCIO JOSE DA SILVA	Professor Classe C	11
300158266	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	43
300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor Classe C	44
300036699	MARCO AURELIO DALL ACQUA	Professor Classe C	34
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300124236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	Professor Classe C	4
300171062	MARCOS OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	38
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	16
300141227	MARCOS CHAVES CONCALVES	Professor Classe C	32
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	Professor Classe C	10
300157538	MARCOS FABRICIO ORTIZ DE LIMA	Professor Classe C	8
300157634	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C	36
300141501	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C	3
300024595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	10
300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300014886	MARIA ADA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	8
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C	29
300028616	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	Professor Classe C	4
300017630	MARIA BERENICE GOMES DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 1	2
300158146	MARIA CECILIA MACEDO RIBEIRO	Professor Classe C	10
300053281	MARIA CELESTE XIMENES DE ALENCAR	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300013815	MARIA CLAUDINEIA LIMA DOS REIS	Professor Classe C	4
300027493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	Professor Classe C	22
300162570	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	26
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	Professor Classe C	8
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	4
300028067	MARIA DAS GRACAS FRAGA	Professor Classe C	10
300063113	MARIA DE FATIMA ASSIS DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	31
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C	3
300019951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	3
300162241	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300063239	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C	44
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C	44
300159688	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C	4
300061018	MARIA DE NAZARE MORAES	Professor Classe C	20
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C	3
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	Professor Classe C	3
300160700	MARIA DO CARMO PEREIRA	Professor Classe C	11

300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	3
300157530	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM	Professor Classe C	45
300163520	MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUNES	Professor Classe C	1
300157318	MARIA DO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS THEODORO	Professor Classe C	42
300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300015038	MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	35
300157618	MARIA ENILDES PAGOTO	Professor Classe C	4
300013501	MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI	Professor Classe C	44
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	Professor Classe C	32
300022531	MARIA EVA ALVES	Professor Classe C	3
300014608	MARIA EVA DE MATOS MELO	Professor Classe C	3
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	27
300124918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	Professor Classe C	43
300027357	MARIA HELENA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300157883	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C	12
300036879	MARIA INES ROSA	Professor Classe C	8
300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	42
300159465	MARIA IZABEL GONCALVES	Professor Classe C	20
300028561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	19
300039111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	13
300023166	MARIA JOSE DOMBROSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300110068	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	Professor Classe C	44
300010430	MARIA KEITE LOBATO	Professor Classe C	44
300106937	MARIA LUCIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300159511	MARIA LUCINEIA LANGA	Professor Classe C	42
300106941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300023332	MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	Professor Classe C	10
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C	4
300158051	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	Professor Classe C	16
300019166	MARIA MADALENA NUNES HERCULANO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300017188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300015878	MARIA NARSIZA DE ARRUDA	Professor Classe C	27
300157724	MARIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012548	MARIA ROSALVA VAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO	Professor Classe C	9
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	11
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300100729	MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA	Professor Classe C	3
300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C	3
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C	35
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	Professor Classe C	40
300014437	MARIA VOGNA SOARES CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300028148	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C	29
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C	15
300111460	MARIANA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C	21
300126602	MARIANA NUNES RIBEIRO	Professor Classe C	16
300158464	MARIANA PIMENTAL	Professor Classe C	42
300027920	MARILEI ZUCCHINALI	Professor Classe A	6
300158089	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	Professor Classe C	43
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	29
300023873	MARILENE MATTER	Professor Classe C - Ch20	38
300133877	MARILETE ALBERTON	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C	4
300132342	MARILISE MARIA ERDTMANN SILVEIRA	Professor Classe C	13
300058105	MARILUCIA PENHA SOARES	Professor Classe C	26
300124999	MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	Professor Classe C	44
300157531	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C	40
300051256	MARINEUZA VERDAN COSTA	Professor Classe C	36
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	48
300023564	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300025726	MARISA ANGELA ANGELICA ROSAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024500	MARISA RISO MARTINS	Professor Classe C	10
300101857	MARISA THALLE AGUILAR CAMPOS	Professor Classe C	8
300117579	MARISANIA AGUIAR DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	35
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	42
300155395	MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300059532	MARIUZA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 2	44

300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C	32
300163976	MARIZETE DE OLIVEIRA VENANCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300028683	MARIZETE MARIA PEREIRA DUARTE	Professor Classe C	10
300169074	MARLENE FORTUNATO	Professor Classe C	11
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Professor Classe C	6
300165705	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	40
300117581	MARLI DA SILVA MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300012527	MARLI FORTUNATO	Professor Classe C	4
300127682	MARLI VIEIRA LOPES	Professor Classe C	16
300171137	MARLY LOPES PEREIRA ESTEVES	Professor Classe C	42
300157454	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	Professor Classe C	13
300160799	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300021857	MARTA LEITE DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300023879	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300084269	MARTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	43
300125093	MARTINEZ DA SILVA ISBRECHT	Professor Classe C	16
300141052	MATEUS JOSE STEFFEN	Professor Classe C	33
300026998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	Professor Classe C	2
300141549	MAURICIO JONAS WEIRICH URBAN	Professor Classe C	6
300025615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	38
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C	4
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C	7
300099030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	Professor Classe C	35
300158388	MAX RIBEIRO FILHO	Professor Classe C	44
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C	42
300171713	MAYARA APARECIDA GALVAO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	43
300130376	MAYARA MARIA DE LIMA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125765	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	Professor Classe C	32
300141555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	Professor Classe C	37
300079267	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	Professor Classe C	3
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	22
300157537	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	Professor Classe C	4
300052650	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300107141	MILENE MOREIRA	Professor Classe C	6
300157273	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	Professor Classe C	31
300028205	MILSON MACEDO PINTO	Professor Classe C	3
300058495	MIRELLY ALVES BATISTA ROCHA	Professor Classe C	44
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	Professor Classe C	10
300127008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	Professor Classe C	4
300145334	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C	3
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	44
300161386	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C	10
300088013	MISLENE PARRA	Professor Classe C - Ch25	27
300054707	MIZAEAL SOARES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300158502	MOISES FREZZE DA SILVA	Professor Classe C	18
300025282	MOISES PEREIRA GONTIJO FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300063587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	Professor Classe C	29
300036572	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	32
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C	3
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATHIAS	Professor Classe C	35
300025976	MONICA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	27
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	4
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	13
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C	3
300057175	NATAL SANTANA	Professor Classe C	6
300157433	NATAN GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	3
300163660	NATANAEL COSTA PRESTES	Professor Classe C	6
300171730	NATIELE MOURA DE ARAUJO	Professor Classe C	36
300124806	NAYANY LAZARO SILVA	Professor Classe C	13
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	12
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C	14
300129423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	Professor Classe C	6
300039395	NEIDE PEREIRA REZENDE	Professor Classe C	4
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	11
300018884	NEIDNA GONDERIN RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	28
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	Professor Classe C	19
300019330	NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300057236	NELSON BENTO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	14

300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	13
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300098352	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA	Professor Classe C	11
300142687	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	11
300115251	NEUZIANE DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	20
300028192	NEYRE APARECIDA DA SILVA MORAES	Professor Classe C	35
300036052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	Professor Classe C	6
300114994	NILCELI DOS REIS LOPES	Professor Classe C	16
300171643	NILIAN PEREIRA GUIMARÃES	Professor Classe C	11
300161415	NILMA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300171612	NILSONIA ANDRADE CORREA	Professor Classe C	6
300019516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	17
300051219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C	12
300028565	NOELIA DE BRITO SENA SILVA	Professor Classe C	3
300171431	NOELIA DO NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C	30
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	14
300144189	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C	11
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C	3
300099316	OLAVIO TAVARES	Professor Classe C	24
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300014318	OLIMPIA NUNES UCHOA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300051211	OSIEL XAVIER DA GAMA	Professor Classe C	43
300118308	OSVALDO DA SILVA	Professor Classe C	14
300060702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	Professor Classe C	35
300157861	OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS	Professor Classe C	3
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	30
300126437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300164782	PAMELA FERNANDA CARNEIRO	Professor Classe C	3
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C	4
300036814	PATRICIA BORGES COSTA	Professor Classe C	46
300142597	PATRICIA DIAS DE LAY	Professor Classe C	3
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C	29
300110478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	Professor Classe C	4
300125264	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	Professor Classe C	3
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C	4
300125266	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C	39
300020301	PAULO CESAR NUNES PEREIRA	Professor Classe C	4
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C	42
300117296	PAULO DE BRITO LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300159216	PAULO DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C	3
300017149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300158292	PAULO FLORIANO DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C	35
300157539	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C	22
300035349	PAULO ROBERTO MACHADO	Professor Classe C	41
300140916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C	3
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C	4
300132315	PAULO TEOFILO DE SALES	Professor Classe C	4
300123946	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO	Professor Classe C	3
300124234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	Professor Classe C	3
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300158297	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	38
300128775	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	Professor Classe C	8
300106126	POLIANA DOS ANJOS MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300162140	POLIANA MOREIRA ERNICA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300132314	POLIANA SILVA PEREIRA	Professor Classe C	26
300126473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	Professor Classe C	11
300159222	PROFIRO NERY DA SILVA	Professor Classe C	4
300142293	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C	4
300150295	RAFAEL SANTOS LIMA	Professor Classe C	34
300157632	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C	36
300039227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C	43
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	26
300163793	RAIMUNDA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34

300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	4
300048673	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	Professor Classe C	10
300159223	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	29
300115205	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	12
300159272	RAIZE ARAUJO CRUZ	Professor Classe C	36
300162576	RANNY DEBORA LEITAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	3
300024315	RAQUEL LEAL	Professor Classe C	8
300018709	RAQUEL LINS CAVALCANTE	Professor Classe C	3
300140923	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	Professor Classe C	18
300159243	RAVENA NARRAIANA ARAUJO DE CASTRO ALVES	Professor Classe C	14
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C	6
300171665	REGIANE FRANKLIN	Professor Classe C	4
300125277	REGIANE MOREIRA SANTOS	Professor Classe C	12
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	Professor Classe C	3
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	11
300159514	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	Professor Classe C	45
300140987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C	7
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	4
300035275	REJANE SOLANGE LINK	Professor Classe C	4
300060785	RENATA BERGONZINI	Professor Classe C	3
300173350	RENATA DE FARIAS NERI BERTÃO	Professor Classe C	8
300150183	RENATA RAMOS ROCHA DE MATOS	Professor Classe C	18
300115158	RENATO BARBOSA BELO	Professor Classe C	2
300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Professor Classe C	6
300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C	35
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	Professor Classe C	34
300022017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	4
300164003	RITA CLARA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300025883	RITA DE LOURDES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	26
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	4
300163781	RIVANIA ALMEIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C	8
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C	13
300158506	ROBERTA PEIXOTO ROSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C	35
300024206	ROBERTO AMARAL DE QUEIROZ	Professor Classe A	13
300023338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	22
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPAHOL	Professor Classe C	6
300107008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300128779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300142777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300158096	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	48
300080447	RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAUJO	Professor Classe C	4
300058456	ROGERIO KESTER	Professor Classe C	13
300160815	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	Professor Classe C	4
300023308	ROMEU IMIDIO DA SILVA	Professor Classe C	6
300100519	RONEY RAMOS SOARES	Professor Classe C	8
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C	12
300164001	ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300017213	ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA	Professor Classe C	31
300100022	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	Professor Classe C	3
300023124	ROSANA DE SOUZA	Professor Classe C	44
300073882	ROSANE APARECIDA DAPPER	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300170997	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	4
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	Professor Classe C	10
300028689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	Professor Classe C	21
300022880	ROSELEIA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300157205	ROSELI ARMINI GAMA	Professor Classe C	34
300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	18
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C	4
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	Professor Classe C	18
300054597	ROSELI VAZ PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300013561	ROSELYR GOMES LIMA	Professor Classe C - Ch20	13
300157551	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C	15

300158394	ROSEMARY SIQUEIRA	Professor Classe C	19
300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	12
300060975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C	29
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C	29
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	6
300157120	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	Professor Classe C	34
300107037	ROSILAINE MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300159706	ROSIMAIRES BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	11
300057687	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300052522	ROSIMEIRE CAMARGO BENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	8
300026092	ROSINETE SILVA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300039208	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	Professor Classe C	42
300157663	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	Professor Classe C	4
300051393	ROSIVANI MACHADO MUNIZ	Professor Classe C	12
300053303	ROSMAR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	10
300026941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	Professor Classe C	10
300117466	ROZELI ALVES PINTO NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	Professor Classe C	13
300124242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C	26
300094739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	Professor Classe C - Ch25	35
300017818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	37
300099625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300014125	RUBENS CARNEIRO FELIPE	Professor Classe C	11
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	8
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	14
300161289	RUTH BATISTA DA SILVA MOREIRA	Professor Classe C	43
300160227	RUTH CHINAIDE MAXIMO	Professor Classe C	3
300161275	RUTH FERREIRA BEZERRA	Professor Classe C	4
300072071	RUTILEIA PEREIRA BARROS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300147037	SABRINA MOTA FERREIRA	Professor Classe C	25
300142987	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	39
300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300158303	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C	13
300165161	SAMUEL SOARES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300026946	SANDERLI COSTA FELIX	Professor Classe C	26
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300026000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	Professor Classe C	42
300072061	SANDRA DA SILVA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	Professor Classe C	7
300159530	SANDRA FERREIRA DA COSTA	Professor Classe C	35
300106202	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300159615	SANDRA GOMES SOARES	Professor Classe C	14
300124226	SANDRA GONCALVES DE ALCANTARA	Professor Classe C	34
300019898	SANDRA MARA VIEIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300106213	SANDRA MARIA DALCIND CAVATI	Professor Classe C	3
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C	3
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C	4
300168261	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	Professor Classe C	42
300157723	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C	42
300106964	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C	44
300025571	SEBASTIAO ALVES FILHO COUTINHO	Professor Classe C	44
300171274	SELMA GOMES DA ROCHA	Professor Classe C	10
300026948	SELMA LEMOS DA SILVA ROCHA	Professor Classe C	13
300161298	SELMA LUCIENE GRANJEIRO	Professor Classe C	29
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300156598	SEMI LINS DE ARAUJO	Professor Classe C	43
300158428	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Professor Classe C	47
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300157978	SERGIO CABRAL DA SILVA	Professor Classe C	6
300158749	SERGIO CORDEIRO	Professor Classe C	15
300158319	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	Professor Classe C	31
300142380	SERGIO SILVA DE CAMPOS	Professor Classe C	36
300158305	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	38
300125720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C	3
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C	32
300157136	SIDIMAR FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	30
300159242	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	12

300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	2
300027547	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	Professor Classe C	6
300162036	SILA DIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300160904	SILMARA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C	29
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300163970	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300060967	SILVANA AFONSO COSTA	Professor Classe C	43
300157536	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C	21
300051304	SILVANA DA SILVA LOPES	Professor Classe C	32
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	Professor Classe C	24
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C	7
300155115	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300157554	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C	4
300126015	SILVANEY LARSON CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 2	54
300115344	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	Professor Classe C	44
300100021	SILVANO ALVES BATISTA	Professor Classe C	8
300051372	SILVIA APARECIDA PRADO	Professor Classe C	3
300160372	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C	14
300023577	SILVIA GONZAGA	Professor Classe C	13
300053114	SILVIA POSSER SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300124538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300159280	SILVINO NUNES TORRES	Professor Classe C	3
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C	4
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C	34
300171903	SIMONE CARVALHO SANGI	Professor Classe C	10
300111389	SIMONE CRISTINA BONATTO	Professor Classe C	13
300125066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	Professor Classe C	6
300050830	SIMONE GIEHL ERTHAL	Professor Classe C	8
300157640	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C	4
300111444	SIMONE MALTEZO	Professor Classe C	6
300150180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	35
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	10
300126402	SIMONE VALIM SCHMIDT	Professor Classe C	6
300026096	SIMONIA APARECIDA GAVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300161980	SIUMARA SOSTER	Professor Classe C	41
300613033	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	Professor Classe C	3
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	26
300058164	SOLANGE APARECIDA GALLO	Professor Classe C	22
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C	7
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	Professor Classe C	7
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	Professor Classe C	11
300169936	SONIA COELHO MARTINS	Professor Classe C	3
300158459	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	Professor Classe C	3
300099205	SONIA REGINA PIRES	Professor Classe C	3
300163979	SORAIA JARDIM DE SOUZA	Professor Classe C	18
300151172	SORAIA SILVA MARTINS	Professor Classe C	4
300157650	SORAYA MUSSA BOUCHABKI MORAIS	Professor Classe C	26
300142361	SUELEN KRIGER QUIESA	Professor Classe C	34
300004411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	18
300059557	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300160711	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C	13
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	25
300117417	SUZANNE TATIELLI DE CASTRO ESTEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300161279	SUZIANE LIMA DE MOURA	Professor Classe C	10
300118458	TAINA AMARAL DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300171980	TAIS ALVES LOURENCO	Professor Classe C	4
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C	3
300134190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300157648	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	Professor Classe C	24
300112917	TANIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C	32
300013796	TANIA ROGEHT GOIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	6
300163703	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	12
300161446	TATIANE CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C	22

300062052	TATIANE PATRICIA LAQUIMIA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300162007	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300022895	TERESA MARIA DA SILVA	Professor Classe C	8
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300013543	TEREZA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	12
300039071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300171340	THAIANE JOTAENE DE LIMA	Professor Classe C	13
300142321	THAIS THAIANARA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C	8
300126010	THIAGO BENTO DE ALENCAR	Professor Classe C	4
300156048	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	Analista Educacional	42
300124411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	Professor Classe C	19
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	46
300141341	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	Professor Classe C	36
300159225	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	14
300158454	UILIAN MENDES DA COSTA	Professor Classe C	6
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300022816	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	Professor Classe C	4
300171678	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	Professor Classe C	12
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300157141	VALDENICE APARECIDA GIL	Professor Classe C	36
300141035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	13
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C	2
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	4
300058165	VALDINEIA HONORATO DE SOUZA REIS	Professor Classe C	27
300099349	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	Professor Classe C	6
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C	42
300158313	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C	35
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300140944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	Professor Classe C	10
300160066	VALDIRENE DA SILVA GOMES	Professor Classe C	42
300087463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	43
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	Professor Classe C	29
300106244	VALERIA MAIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300013439	VALMIR PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300159246	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	Professor Classe C	4
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	Professor Classe C	45
300159295	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	Professor Classe C	41
300141480	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	Professor Classe C	10
300023398	VANDERLEI LUIS HERMES	Professor Classe C	3
300098746	VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA	Professor Classe C	44
300080165	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	Professor Classe C - Ch25	35
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300158583	VANESSA CAMPOS DE MORAES	Professor Classe C	3
300157518	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	37
300160434	VANESSA DA CRUZ RODRIGUES	Professor Classe C	35
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C	44
300158306	VANESSA NEVES DE JESUS	Professor Classe C	38
300160722	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	Professor Classe C	45
300160721	VANIA APARECIDA BURDZ	Professor Classe C	11
300027849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	Professor Classe C	3
300157743	VANIA NASCIMENTO WUTKE	Professor Classe C	10
300039378	VANIA RENATA ABREU	Professor Classe C	3
300037779	VANILDO ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	3
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	33
300144701	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	Professor Classe C	4
300100558	VANIS RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	26
300160947	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	Professor Classe C	30
300079423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300158426	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	Professor Classe C	36
300158311	VERA LUCIA DE BRITTO	Professor Classe C	12
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B	3
300118448	VERA LUCIA NUNES LOPES	Professor Classe C	3
300163699	VERONICA ARIADNE CORDEIRO ROMANO	Professor Classe C	4
300079322	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	Professor Classe C - Ch25	3
300036797	VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	Professor Classe C	1
300085034	VERUSKA DA COSTA BORDALO	Professor Classe C	14
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	Professor Classe C	10
300171959	VICTO HUGO GUEDES CABRAL	Professor Classe C	12

300125305	VICTORINA FREI DE MORAES	Professor Classe C	12
300050790	VILMA BARROSO BRAGA	Professor Classe C	42
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C	12
300159545	VILMA MEIRA COSTA	Professor Classe C	41
300140992	VILMARA AGUETONI	Professor Classe C	33
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	Professor Classe C	3
300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	Professor Classe C	3
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	2
300161277	VITORIA FERNANDES RODRIGUES	Professor Classe C	13
300159851	VITORIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	Professor Classe C	4
300159457	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C	46
300162604	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	Professor Classe C	3
300141558	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C	4
300063748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	Professor Classe C	4
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	26
300062141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	Professor Classe C	10
300143001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300170742	WASHINGTON SILVA CAMPOS	Professor Classe C	3
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	3
300163778	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C	34
300124296	WELITON RAMOS GRACHET	Professor Classe C	10
300158557	WENDEL ROBERTO LIMA RAMOS	Professor Classe C	19
300027622	WENDER GIURIATTO CARRICO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	Professor Classe C	12
300026385	WILMA PACHECO SENA	Professor Classe C	8
300130789	WILSON DA SILVA TEODORO	Professor Classe C	2
300127690	WILSON DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300141061	WILSON SILVA DE PAULO	Professor Classe C	10
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300157529	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	45
300157660	WRKYZA PINAICOBO DE LIMA DOMBROS	Professor Classe C	21
300171827	YLCIMAR SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	39
300019779	ZELINDA APARECIDA MIRANDA	Professor Classe C	12
300158404	ZENAIDE SOARES MOURA	Professor Classe C	4
300080191	ZEQUIAS SIQUEIRA	Professor Classe C	15
300171368	ZEUGISLAINE CARDOSO LANES	Professor Classe C	2
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C	3
300158323	ZINELIA PAIVA MEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	35

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

Protocolo 0020640157

Portaria nº 4657 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.0029.115782/2021-03 resolve:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **setembro, outubro e novembro de 2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Setembro	Outubro	Novembro	Total horas extras
300160815	Rogério Marlei Romualdo da Silva	Professor Classe C	7	39	38	84

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

Protocolo 0019685205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 4657 (0019685205) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **84 horas extras** provenientes dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2020** em favor de **Rogério Marlei Romualdo da Silva, CPF: 007.070.852-50 PROCESSO: 0029.115782/2021-03** independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

Protocolo 0019685731

Portaria nº 4661 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.207871/2021-77 resolve:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Matricula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL HORAS EXTRAS
30157739	Nilce Claude Maria de Brito	Professor Classe C	38	38	16	92

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 4661 (0019686601) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **92 horas extras** provenientes dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2020** em favor de **Nilce Clude Maria de Brito, CPF: 469.392.882-87** **PROCESSO: 0029.207871/2021-77** independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.
Protocolo 0019686946

Portaria nº 5481 de 27 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.312306/2021-21 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92 , Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos abril a dezembro de 2019.

Matricula	Nome	Cargo	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total de Horas Extras
300157134	Solange Henrique Benatti	Professor Classe C	10	10	05	10	10	07	07	07	66

Porto Velho, 27 de agosto de 2021.
Protocolo 0020284824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 5481 (0020284824) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **66 horas extras** provenientes dos meses de **maio a dezembro de 2019** em favor de **Solange Henrique Benatti , CPF: 713.386.402-91** **PROCESSO: 0029.312306/2021-21** independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 27 de agosto de 2021.
Protocolo 0020290649

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2021.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº n°54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de Wesley Rodrigo S. Torchite CPF: 980.829.302-68, para serviços de terceiros pessoa física no elemento de despesa 3.3.90.36, no valorde R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para a realização de serviços de solda com eletrodo para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 27 de outubro de 2021.

Rosângela Mendes Pereira
Matricula:

Protocolo 0021665589

Portaria nº 6424 de 19 de outubro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE , situada na Avenida Amazonas nº 6492, Bairro Tiradentes, CEP 76.824.556, Município de Porto Velho-RO, E-mail: escolacene@seduc.ro.gov.br

A Associação de Pais e Amigos da Escola Estadualde Ensino Especial -APACENE

A Presidente da Unidade Executora, Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial, CNPJ: 15.840.663/0001-91, no uso de suas atribuições legais, ; conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterada pela lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual nº25.366, de 1º de Setembro de 2020; Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art, 1º - Nomear o fiscal de contrato para fiscalizar e auxiliar na realização do contrato que irá consolidar a execução dos recursos proveniente do PROAFI ADICIONALdo edital nº 01/2021 referente ao serviço de reparo na instalações elétricas da EEEE Abnael Machado de Lima, obedecendo aos ditames da lei que rege os princípios da administração pública:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ricardo Barbosa Sena	Fiscal de Contratos	300025490

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre -se,
Publique -se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2021.

LUZIMÁ VIEIRA DA SILVA
Presidente da APACENE
EEEE Abnael Machado de Lima/CENE

Protocolo 0021453885

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Irmã DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (agrião, alho, colorau, laranja, melancia, sal marinho, tomate e vinagre) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 129,80 (Cento e vinte e nove reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.422032/2021-87

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0021689422

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 04/2021.

O Presidente da Comissão permanente de licitação da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº 0029.369703/2021-74:

OBJETO – Aquisição de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis 33.90.39.16, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0021683529 (Planilha de Cotação de preço).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE 2021, previsto através da Nota de Empenho 2021NE002772 e NF - 2021NE007445.

Elemento de Despesa

33.90.39.16 – Investimento de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS no Valor de até: R\$ 21.443,75 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 09 de novembro de 2021, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala do financeiro CRE/SFG, localizado na rua Chico Mendes; nº 3716, bairro: centro em São Francisco do Guaporé /RO Fone/: 69-3621-2006

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do financeiro CRE/SFG, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 13h30min horas, mediante à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via E-mail: financeirosfg@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

MARCELINO SOUZA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA: 300113366
CPF 709.934.322-04

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de outubro de 2021.

Protocolo 0021661320

EDITAL Nº 4/2021/SEDUC-SPCCRESFG

EDITAL DE LICITAÇÃO 04DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Carta Convite nº 04/2021.

O Presidente da Comissão de Compras e licitação da Coordenadoria Regional de Educação/ Conselho Gestor CRE/SFG do município de São Francisco do Guaporé – RO, localizado na rua Chico Mendes; nº 3716, bairro: centro em São Francisco do Guaporé /RO, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Carta Convite nº 04/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é à aquisição de prestação de serviços para **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** Elemento 33.90.39.16, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação/ conselho gestor CRE/SFG do município de São Francisco do Guaporé – RO, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI REGULAR 2021), no valor de até R\$ 21.443,75 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO - Aquisição de serviços de Manutenção e conservação de bens imóveis Elemento 33.90.39 e sub elemento 33.90.39.16, de acordo com a Portaria nº 448/STN/2002.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite será realizado na coordenadoria regional de Educação (sala do financeiro), localizado na rua Chico Mendes; nº 3716, bairro: centro em São Francisco do Guaporé /RO. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras e Licitação deste CONSELHO GESTOR, no dia 09/11/2021, às 10h00min no prédio da própria CRE/SFG.

1.0 – OBJETO: - Carta Convite

É a licitação adequada para valores menores, podendo participar cadastrados ou não, podendo também participar “os cadastrados” que manifestarem seu interesse 6 horas antes da apresentação das propostas.

- Art. 5º da Lei 8.666/93.
- § 3º, Art. 22º da Lei 8.666/93.
- Inciso II, Art. 23º da Lei 8.666/93.

1. Aquisição mão de obra, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI REGULAR CRE-1ª e 2ª PARCELA 2021) de acordo com as especificações e quantitativos descritos na planilha de cotação em anexo a este edital;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, vedada a participação de empresas:

2.2 declaradas inidôneas por ato do poder público;

2.3 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;

2.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

3.0 – FONTES DO RECURSO/PREÇO

3.1 Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE 2021, previsto através da Nota de Empenho 2021NE002772 e NF - 2021NE007445.

3.2 O menor preço global que vigorará no contrato, será o ofertado pela licitante vencedora.

3.3 O preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que a que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição da prestação dos serviços.

4.0 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O prazo de execução dos serviços a serem contratados será 60 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

4.2 A prorrogação do contrato somente será permitida através de justificativa documentada pela contratada, entregue a comissão de licitação que fará a análise do documento para verificação da necessidade de prorrogação de prazo, que fará o DEFERIMENTO ou não, da solicitação.

4.3. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com planilha de cotação de preço contratada, devendo todos os itens da prestação de serviços serem executados integralmente na rua Chico Mendes; nº 3716, bairro: centro em São Francisco do Guaporé /RO, sede da Coordenadoria Regional de Educação.

O não cumprimento do item 4.3 acarretará em multa ao contratado conforme valor estabelecido no contrato e conforme lei 8.666/93.

4.4 O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias corridos do certame após homologação do procedimento licitatório, o mesmo não poderá ser prorrogado.

5.0 – PAGAMENTO E CONDIÇÕES DO REAJUSTE DE PREÇO.

5.1. O pagamento obedecerá aos valores especificados na planilha de cotação de preço contratada e afirmada mediante pesquisa de preços e não haverá reajuste.

5.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal que deverá estar de acordo com as normas vigentes devidamente autenticadas e certidões negativas vigentes no ato do pagamento no término da obra.

5.3 O pagamento será imediato, após a entrega dos serviços juntamente com a nota fiscal, efetuado via maquineta de cartão ou transferência bancária.

5.4 A prestação de serviços, será acompanhada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade e fiscal de contratos designado em portaria pelo CONSELHO GESTOR, conforme licitados na proposta.

5.5. Não será concedida atualização ou compensação financeira; não haverá reajuste de preço.

6.0 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/ DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em sessão, o credenciamento dos representantes das licitantes e abertura dos envelopes nº 1 – “documentos de habilitação” e nº 2 – “proposta”, como segue:

6.2. DO CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, a empresa proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao presidente da comissão de compras e licitação, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar desta licitação, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

6.3 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

O envelope deverá ser entregue ao presidente da comissão de compras e licitação, devidamente fechada, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número da LICITAÇÃO, devendo conter os documentos abaixo relacionados conforme; Art. 13 Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021. Os Editais de licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser elaborados de acordo com as disposições do Art. 40 da lei 8.666/93, prevendo entre outras condições para participação da licitação, comprovação da qualificação técnica e econômica financeira do pretenso contratado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e ou Conselho de Arquitetura e urbanismo- CAU;

II. Certidão de Acervo técnico- CAT ou Atestado de Capacidade Técnica ACT, fornecidos pelos contratantes, acompanhados de respectivas anotações de responsabilidade técnica ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, relativos a execução de serviços similar ao objeto da licitação;

III. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

IV. Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Parágrafo único. O ACT emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma de emitente reconhecida em cartório competente; o ACT emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

A- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B- Certidão Negativa de Falência e Concordata;

C- Certidão Negativa de débitos (FGTS);

D- Certidão Negativa de débitos Trabalhista.

E- Certidão Negativa de débitos Federal,

F- Certidão Negativa de débitos Estadual

G- Certidão Negativa de débitos Municipal,

H- Documentos pessoais do representante legal da empresa RG e CPF;

I- Registro Comercial no caso de empresa individual - JUCER; ou Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais;

J- Declaração da Inexistência de Fato Supervenientes – Expedida pela Empresa;

L- Declaração de Recebimento do Ato Convocatório (Convite);

4.6 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

4.7 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.4 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade vigentes no ato licitatório e as mesmas serão atualizadas no ato do pagamento e acompanhados de

autenticidade online podendo ser verificado sua autenticidade no ato do certame.

5. A veracidade de toda documentação entregue no procedimento licitatório para credenciamento e habilitação é de total responsabilidade da licitante, sendo a mesma penalizada por órgãos competentes caso, alguns dos documentos apresentados sejam falsos.

6.6 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

6.8 ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.9 O envelope nº 2 deverá conter somente a proposta de preço do licitante e deverá ser entregue até o prazo final que será 10 min antes do início da sessão de abertura das propostas, devidamente fechado, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante e número da licitação;

7.0 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, digitada ou manuscrita com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

7.1. Apresentar preço por item para aquisição dos serviços do certame, expresso em real (R\$), englobando todos os serviços especificados, sendo que será declarado vencedor o menor preço global.

7.2. Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado local.

7.3. Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não tiverem sido assinadas por seus representantes legais e não atenderem ao item 7.0;

7.6 A proposta de preço do licitante deverá obrigatoriamente conter preço total dos itens em sua cotação de preço, com o valor da prestação de serviços necessários ao cumprimento do contrato.

8 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

Os procedimentos desta licitação serão conduzidos pela comissão de licitação designada pelo presidente do Conselho Gestor da CRE/SFG de São Francisco do Guaporé, seguindo a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

8.1. Verificada a regularidade formal dos envelopes e da declaração, a comissão de licitação e compras procederá a abertura dos envelopes de nº 1 - HABILITAÇÕES que fará a análise dos documentos solicitados neste edital.

8.2. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

8.3. Concluída a fase de análise do envelope de nº 1 - HABILITAÇÕES será aberto os envelopes de nº 2 das PROPOSTAS DE PREÇO, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Comissão Permanente de Compras e Licitação. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, devolvendo-as à Comissão.

8.4 serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos e as que não atenderem o item 7.0, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.5. Serão classificadas as propostas por ordem crescente, havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas serão realizados sorteio para fins de classificação.

8.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante habilitada e classificada, será declarada vencedora.

8.7. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.8 A ausência de manifestação imediata durante o ato licitatório (dia da licitação) motivada do licitante (s) implicará a decadência do direito de recurso e consequentemente se dará a adjudicação do objeto da licitação à vencedora ainda ao final da licitação.

8.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9.1. Julgados os recursos (se houver), será adjudicado o objeto à licitante vencedora.

8.9.2. Os documentos dos participantes do certame permanecerão sob custódia da Comissão de compras do conselho gestor, para efetiva formalização do processo de prestação de contas.

8.9.3 Serão devolvidos ao proponente as propostas de preço, somente se este, tiver sido desclassificado na fase de habilitação.

8.9.4. Na sessão desta LICITAÇÃO, lavrar-se-á ata DIGITADA na qual será registrado o resumo das ocorrências ocorridas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas classificadas e eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória e definitiva, e todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão da licitação e demais membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

9 – PENALIDADES

9.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2. Por atraso na entrega da execução dos serviços e se colocar produtos/itens de marcas não contratadas: 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso e 0,5% (meio por cento) do valor do item trocado e mais a troca imediata do item, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo;

9.3 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação feita à empresa.

9.4 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

9.5 Caso a contratada não retomar suas atividades e ou fazer a troca dos itens conforme contratada, dentro do prazo estabelecido no item 9.2(Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo) a contratante tomará medidas administrativas e suspenderá o contrato.

9.6 se houver descumprimento conforme item 9.5 a contratante chamará a segunda colocada para prosseguir com o contrato e ainda poderá aplicar uma carta de inidoneidade ao contratado.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;

10.2. A presente LICITAÇÃO poderá ser anulada ou revogada pela administração, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação e quando cabível, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do conselho gestor da CRE/SFG.

10.5 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do email financeirosfg@educ.ro.gov.br ou telefone (69)3621-2006.

10.6 O resultado do certame será divulgado em locais públicos e poderá ser encaminhado no email do licitante caso estes solicitem através de requerimentos entregues no ato da licitação.

11- Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – termo de referência;

ANEXO II– Minuta de contrato;
 ANEXO III– Planilha de Cotação de preço;
 ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência e fatos superveniente
 ANEXO V – Modelo de carta convite
 São Francisco do Guaporé – RO, 27denovembro de 2021.

Marcelino Souza dos Santos
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
 MATRÍCULA: 300113366
 CPF : 709.934.322-04

Protocolo 0021671859

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ELEMENTO 33.90.39.16

I – Objeto

Aquisição de serviços **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS SUB-ELEMENTO 33.90.39.16** para atender as necessidades do CONSELHO GESTOR CRE/SFG no Estado do Rondônia, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SEDUC/RO.

II – Justificativa

Em virtude da demanda de manutenção no âmbito desta Coordenadoria Regional de Educação CRE/SFG, torna-se imprescindível a necessidade da contratação dos serviços abaixo relacionados (XI– Especificação dos Serviços) para atender a necessidade deste órgão com os serviços aqui listados.

III- Da dotação orçamentária

Os recursos necessários para a realização dos serviços são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE 2021, previsto através da Nota de Empenho 2021NE002772 e NF - 2021NE007445. Previsto no valor de até R\$ 21.443,75 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

IV- Da proposta de preço

A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, MANUSCRITA OU DIGITADA, sem emendas, rasuras, acréscimos e ou alterações em suas especificação de itens e quantidades e demais informações descritas na cotação, que devem estar idênticas ao anexo deste instrumento de convocação nº 04/2021, devendo o responsável pelo preenchimento da cotação na empresa colocar em seu cabeçalho o logotipo da empresa e apresentar a proposta devidamente datada, rubricada e carimbada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

A proposta pode ser solicitada através do e-mail corporativo para comunicação e disponibilização do certame licitatório entre este órgão Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé e empresas licitantes (financeirosfg@seduc.ro.gov.br) e (rensaofrancisco@seduc.ro.gov.br).

A empresa interessada em participar deste certame deverá solicitar a documentação através do E-mail acima mencionado e ou retirar nesta CRE/SFG.

A proposta de preço deverá ser entregue até o dia e horário marcado neste; 09 novembro de 2021, às 10:00 horas.

V – Preço

Vigora no contrato o MENOR PREÇO GLOBAL ofertado pela licitante vencedora.

Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita realização dos serviços contratados, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

VI – Condições de Pagamento

Opagamento será através da **MAQUINETA DE CARTÃO FUNÇÃO CRÉDITO À VISTA, PARA A CONTA JURÍDICA DO CONTRATADO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**, conforme valor proposto pelo mesmo e homologado pela comissão de compras do Conselho Gestor CRE/SFG e apresentação de nota fiscal ao término do serviço.

VII- Vigência deste contrato

Esta proposta terá validade de 60 dias a contar da data de emissão do termo de homologação e ou ordem de fornecimento encaminhados à contratada.

IX- Obrigações do contratado

O contratado, depois de aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração/Comissão de Compras e licitação do Conselho Gestor CRE/SFG, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato homologado, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade. O contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal e prestar pronto atendimento a demanda solicitada;

XI– Especificação dos serviços.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ELEMENTO 33.90.39.16

Item	Especificação	Unid	total
1	Serviço de adequação da Garagem para Barco dessa CRE SEDUC, Incluso ferragens, calha e rufos necessários para execução do serviço, QT espaço a ser adequado será de 5x7,8 Metros.	Mt²	39
2	Serviço de confecção e instalação de Grade de proteção confeccionada em metalão 20 x 30 (chapa) 18 com ferro mecânico 5/ 16 para janelas com pintura cor branca medindo 1,1X1,67 (01 janela), 1,33X1,33 (02 janelas);	Mt	5,374
3	Serviço de confecção e instalação de Grade de proteção confeccionada em metalão 20 x 30 (chapa) 18 com ferro mecânico 5/ 16 para portas com pintura cor branca medindo 1,10X2,16 (01 porta), 1,05X2,16 (01 porta), 1,05X2,06 (01 porta).	Mt	6,807
4	Serviço de confecção de suporte para Motor do Barco, em ferro Chapa 18" Medindo 1 x 0,60 Mt	UN	1
5	Serviço de instalação e canalização da saída de água do ar condicionado 108 Mt cano com caixinha.	Mt	108
6	Serviço de Aplicação de Ipermeabilizante em Parede Externa com 2(duas) demão e Pintura dessa Parede Externa com as cores padrão já pintada na outras paredes com referidos barramentos, com 2(duas) demão, 50X4,60Mt, totalizando 4 demão.	Mt²	230
7	Serviço de mão de obra pinturas no piso do pátio e garagem medindo 30X14, 20x9 e Pintura Calçada da Frente medindo 25x1. 2 (duas) Demão.	Mt²	625
8	Serviço de adequação de calçada na parte externa, com pintura, medindo 50X0,70 Mt.	Mt²	35
9	Serviço de adequação de calçada na área externa do muro medindo 50x0,50 Mt, totalizando 25 Mt² e adequação de calçada meio fio medindo 50x01 Mt, totalizando 50 Mt². Serviço incluindo a pintura. (Somente a mão de obra).	Mt²	75
10	Serviço de confecção de rufos Trabalhado medindo 17 Mt de comprimento por 0,60 cm de largura.	Mt	17

São Francisco do Guaporé - RO, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO SOUZA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRÍCULA:300113366
CPF:709.934.322-04

Protocolo 0021676976

Portaria nº 6612 de 28 de outubro de 2021

PORTARIA N. 010/21-CEE/RO, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Conselheira Julice Barboza da Silva, em substituição a ex-Conselheira Mara Genecy Centeno Nogueira, para compor a Comissão de Estudos constituída pela Portaria n. 04/21-CEE/RO, de 17 de junho de 2021, que tem por objetivo elaborar Normas Complementares para Implementação do Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0021707594

Portaria nº 6613 de 28 de outubro de 2021

PORTARIA N. 027/21-CEE/RO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão, composta pelos Assessores Maria Inês Coelho, Juscilene de Oliveira Flores e Cleicey Pinheiro dos Santos para, sob a coordenação da primeira, estabelecer critérios para a realização do “Prêmio Educacional Professor Abnael Machado de Lima”, objetivando conferir Certificado às escolas públicas e às da iniciativa privada, bem como a profissionais da educação pelo destaque no ano letivo anterior.
Parágrafo único. A Comissão, ora constituída, terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar à Presidência deste Conselho a conclusão dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0021707993

Ato Público nº 236/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que “Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.”, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.092338/2021-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon, da **EEEMTI Marechal Rondon**, localizada no município de Vilhena-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.
Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021638518

Portaria nº 6620 de 28 de outubro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
Rua Mariná, Nº 2340 – BAIRRO: Cunha & Silva - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Medici/RO - Fone (69) 3471-2474
E-mail: cdamedici@hotmail.com
Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 63.788.301/000141, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;
Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA** ;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANTONIO RODRIGUES LOBATO	PROFESSOR	300015756
Secretário	MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA	AUX. SECRETARIA	300118325
Membro	ELIZANGELA PRATISSOLI KUMM	ZELADORA	300071776
Suplente (presidente)	JOVELINA ALVES DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSORA	2403323
Suplente (secretaria)	CRISTIANA DA ROCHA	PROFESSORA	300051473

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANGELICANEGRISOLIFERREIRA	SECRETÁRIA	300059600
Membro	VALDUILSON SOUZA	INSPETOR DE PATIO	3061326
Membro	DANIAL MARIANO GOULARTE	ZELADOR	2330678
Suplente (presidente)	JANAINA APARECIDA MARÇAL WIONCZAK	AUX. SECRETARIA	3001174403

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 937/2021, datada de 12/02/2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Presidente Médico, 28 de outubro de 2021..

CELSON SILVERIO BELCHIOR
Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade
Matrícula 300009000

Protocolo 0021715019

Ato Público nº 239/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 69.608,46** (sessenta e nove mil seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.366777/2020-78, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Eduardo Lima e Silva, da EEEFM Profº Eduardo Lima e Silva, inscrito no CNPJ sob nº 05.889.571/0001-42, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021680670

Portaria nº 6625 de 28 de outubro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
Rua MARINGÁ, Nº 2340 – BAIRRO: CUNHA & SILVA - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: PRESIDENTE MEDICI/RO - Fone (69) 3471-2474
E-mail: cdamedici@hotmail.com

Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.
O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;
Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDEP rograma Dinheiro Direto na Escola: PDDE EducaçãoBásica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação**
Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL- COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANTONIO RODRIGUES LOBATO	PROFESSOR	300015756
Secretário	MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA	AUX. SECRETARIA	300118325
Membro	ELIZANGELA PRATISSOLI KUMM	ZELADORA	300071776
Suplente (presidente)	JOVELINA ALVES DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSORA	2403323
Suplente (secretaria)	CRISTIANA DA ROCHA	PROFESSORA	300051473

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANGELICANEGRISOLIFERREIRA	SECRETÁRIA	300059600
Membro	VALDUILSON SOUZA	INSPECTOR DE PATIO	3061326
Membro	DANIAL MARIANO GOULARTE	ZELADOR	2330678
Suplente (presidente)	JANAINA APARECIDA MARÇAL WIONCZAK	AUX. SECRETARIA	3001174403

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 920/2021, datada de 12/02/2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
PresidenteMédici, 27 de outubro de 2021

CELSON SILVERIO BELCHIOR
Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade
Matrícula 300009000

Protocolo 0021716655

Portaria nº 6543 de 26 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, o gozados 2 (dois) períodosde 10(dez) dias de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) MARDEN PHELIPE MELO TERÇO, cargo ASSISTENTE TECNICO I, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300156148, constante na Portariade férias, nº 3227 de 04 de junho de 2021, publicada no DIOF nº 177 publicada em 02/09/2021,em tempo solicita recebe-los em pecúnia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Portaria nº 6630 de 28 de outubro de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo -CEABRAM, CNPJ: 00.692.193/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa **EXCELÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Angeluce Lopes da Sabino, Matrícula: (300053524)

(b) Eurico Celio de Oliveira,Matrícula:(300097893)

(c) Joel Assis de Oliveira, Matrícula:(300019506)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Fabrício Lopes de Oliveira , Matrícula: (300119030)

(b) Helena Gato da SilvaMatricula :(300133744)

(c) Daniela da Costa Pedro Puerari,Matrícula: (300136371)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NovoHorizontedo Oeste, 28 de outubrode 2021

HOZANO LOPES DE LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021717448

EXTRATO

EEEMTI CAPITÃO SÍLVIO DE FARIAS

O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO** , pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Florianópolis, N.º 2945, inscrita no CNPJ sob n.º 63.788.285/0001-97, representada neste ato pela Diretora Executiva (Presidente), Srª SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO, CPF nº 723.355.642-34 doravantedenominada CONTRATANTE, e por outro lado Iraildo Pereira Assunção, situado àLinha 605, Lote 09,Gleba 03, Km 35, em Theobroma - RO, inscrito no CPF: 798.629.852-91e DAP nº **SDW0798669852911401201027** doravante denominado CONTRATADO fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009,da Lei nº 8.666/93 e da Resolução 4/2015/FNDE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **06/2021/PNAE-CRE-JARU**, em atendimentos a 2ª parcela extra de 2020 e às parcelas de 1 a 6 do FNDE do PNAEdo recurso de 2021resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 06/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 6.311,25 (seis mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Data de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Frango Caipira Abatido	kg	143	29 de outubro/ 2021	R\$ 14,85	R\$ 2.123,55
Frango Caipira Abatido	kg	141	15 de novembro/ 2021	R\$ 14,85	R\$ 2.093,85
Frango Caipira Abatido	kg	141	02 de dezembro/ 2021	R\$ 14,85	R\$ 2.093,85
Valor Total do Contrato					R\$6.311,25

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DO PRAZO: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

ASSINAM: **SEILZA MOREIRA DE SOUZARAMPASIO** – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Capitão Sílvio de Farias– e **Iraildo Pereira Assunção** – Representante Legal da Empresa.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO
Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho

Protocolo 0021646371

ERRATA

No Contrato 07 onde se lê:**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.968,10 (mil novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Leia-se:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 6.311,25 (seis mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0021716921

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ n. 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora V. F. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 00.838.558/0001-40** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, serviço de Processamento de Dados - Recarga de Toner, no valor total estimado de R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Ministro Andreazza/RO, 28 de outubro de 2021.

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira

Presidente

Protocolo 0021687544

EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E CONTRATADA A **M. L. BEZERRA & CIA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA COM RECURSO PNAE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis por entrega única, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de R\$ 10.140, 70 (dez mil cento e quarenta reais e setenta centavos) de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preços **ID (0020839402)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, depositadas diretamente na conta nº 6912-4 PNAE/2020.

DO PRAZO:A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.396897/2021-81

ASSINAM: **Julia Maria Abdias Façanha Fonseca** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF Nilton Oliveira de Araújo – E **MONIELY LIMA BEZERRA** brasileira,CPF:696.337.202-06 representante da empresa **M. L. BEZERRA & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ 17.552.444/0001-32 , com sede na RUA PLACIDO DE CASTRO, 1872, SETOR 1 - , -Jaru - RO

JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021718689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.216057/2019-29**INTERESSADOS:** JOSE CARLOS DA COSTA SILVA,ADONIAS LEMOS DA SILVA ,SEBASTIÃO FONTINELE DE ARAUJO .**VALOR:** R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze,reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 34/CI/2018 (fl. 68)do processo Auto 01.1601.00424-0000-2011, migrado para o SEI sob o nº 0029.216057/2019-29 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSE CARLOS DA COSTA SILVA,ADONIAS LEMOS DA SILVA ,SEBASTIÃO FONTINELE DE ARAUJO . com base no Parecemº 34/CI/2018 (fl. 68) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021590196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.274301/2021-92

INTERESSADOS: ODENIR FERNANDES DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 241/CI/2016 (fl.25) do processo Auto 01-1601.16306-0000/2015, migrado para o SEI sob o nº 0029.274301/2021-92 opinando favorável ao prosseguimento cabendo ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ODENIR FERNANDES DOS SANTOS.com base no Parecer nº 241/CI/2016 (fl. 25) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021594043

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021

O Presidente da Comissão permanente de licitação, Senhora Dalva Maria Seewald de Carvalho Matrícula nº 300023315, do Município de Porto Velho- RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 6394/2021, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL RO, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, Data: 09/11/2021, Horário de início: 10h:00mm, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2021

OBJETO – Aquisição de reparos na EEEE Abnael Machado de Lima/CENE no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2020/2021, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

Elemento de Despesa

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) da EEEE Abnael Machado de Lima/CENE, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no Valor de até: R\$ 37.976,78 (trinta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) conforme ordem bancária nº 2021OB58233 Data de emissão: 15/10/2021.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 09 de novembro de 2021, das 08h 00mm às 11h00mm.**LOCAL:** Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, localizado na Rua Clea Mercês, nº 4914, Bairro: Agenor de Carvalho em Porto Velho/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL: Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, conforme Decreto nº 25.981, de 16 de abril de 2021, a licitação acontecerá de forma presencial com uso de máscaras e todos os protocolos de higienização necessárias, no dia 09 de novembro de 2021, no horário de 10h 00mm.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da Biblioteca da Escola Nossa Senhora do Amparo, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h 00mm às 11h 00mm e 14h 00mm às 17h 00mm, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de licitações, no endereço supracitado, via e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br. e telefone (69) 99215-8841 Presidente da comissão de licitação Dalva (WhatsApp).

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Porto Velho, 28 de Outubro de 2021.

Dalva Maria Seewald de Carvalho

Matrícula:300023315

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 0021653490

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE

Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800 – Cep: 76995-000 – Corumbiara/RO - Fone (69) 98489-8730

E-mail: saoroque@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI PANDEMIA

AVISO DE CANCELAMENTO Nº 001/2021.

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021.

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21 da Unidade Executora da E.E.E.F. SÃO ROQUE, publica o CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021, cujo objeto: é a aquisição de Squeeze – garrafa tipo squeeze.

Corumbiara/RO, 29 de outubro de 2021.

Kelly Fabiane Alves Pires

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 187/2020/SEDUC NTFG

Protocolo 0021719622

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **da EMPRESA vencedora NOVALAR S/A CNPJ 04.771.481/0021-33** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, o produto (COMPUTADOR COMPLETO), no valor total estimado de **R\$ 3.299,90 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

Cacoal/RO, 28 de outubro de 2021.

Celso Francisco Diniz
Presidente

Protocolo 0021719558

Portaria nº 6599 de 28 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto no Município de **Pimenta Bueno**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
14. REGIONAL: PIMENTA BUENO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO	MATEUS BEZERRA FRATA	300169875	054.563.652-35
		VIRGILIO PEREIRA SANTIAGO	300025309	742.700.447-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MONTEIRO LOBATO	NEURIZETE PEZZIN	300019264	368.903.912-68
		CASINATO GOLDNER	300057411	820.452.672-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIA	SANDRA PSCHISKY	300019154	297.941.532-49
		MARCOS CAMPI	300071747	665.398.702-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	ADELAIDE DE LIMA DO NASCIMENTO	300112903	007.361.489-06
		LOIRI TEREZINHA DA SILVA NUNES CAVALHEIRO	300022170	351.435.092-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF BOM SUCESSO	ANDERSON TAVARES PEDROSO	300019936	290.585.462-68
		CHARLES ARALIBIO GRAFF	300025375	572.876.272-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA	300124431	773.896.112-00
		GEISILENE CRISTINA WILL	300117385	711.079.322-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM FELIPE CAMARÃO	PATRICIA SANTOS SCHEFER	300126393	005.964.292-07
		GLEICE GOMES DA ROCHA	300098797	878.363.862-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	ANTÔNIO DE SOUZA	300019141	570.193.989-87
		LUIZ MARCOS GONZAGA	300052964	860.711.302-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS	NILCEIA PAIXAO DE OLIVEIRA	300100772	768.055.492-72
		ELISANGELA DOS SANTOS PINHEIRO	300063450	713.767.552-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	IRENE ALVES	300025107	340.538.592-04
		EUZILENE NASCIMENTO ULHIOA	300105933	947.218.152-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CENTEC-ABAITARÁ	ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE	300112810	894.766382-49
		MATEUS BEZERRA FRATA	300169875	054.563.652-35
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	IRENE MARIA GUIMARÃES	300015351	312.699.152-15
		ROSEMARI APARECIDA CASTOLDI CAMARGO	300015762	580.805.209-25
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	VICENTE PAULA DE OLIVEIRA	300026003	391.558.381 - 20
		OSMAR BOGADO	300157113	761.134.692-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF AIPERE	SILVANA DA SILVA CUNHA GUARATIRA	300160957	997.523.012-15
		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032 -15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF DUKARIA RAREKUTE	JOVENILSON DA SILVA MARCELINO	300144147	867.186.222 49
		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM MATINA KONDÃ	IRIDIO AIKANÃ	300144094	029.920.162 76
		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF YASYMYU TANHATAI KWAZÁ	FABIANO AIKANÃ KWAZÁ	300145643	019.990.812 50
		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032-15

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4058 de 12 de novembro de 2020 (0014602754), publicada no Diário Oficial nº 221 de 13/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
14. REGIONAL: PIMENTA BUENO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF

COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO	ISRAEL CUSTÓDIA CORREIA	300003312	28029208987
		JULIANNA FRANCISCA SIQUEIRA	300125172	699.395.002-20
		LUCIANA GONÇALVES KRONH	300132529	04683193957

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4058 de 12 de novembro de 2020 (0014602754), publicada no Diário Oficial nº 221 de 13/11/2020;

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021701885

Portaria nº 6600 de 28 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Porto Velho**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO			
15. REGIONAL: PORTO VELHO			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA	MÁBIO GARCIA DOS SANTOS	321.139.782-53
		ROSANA MARIA RAMALHO LEITE	261.590.153-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CASA DE DAVI	MARCIA APARECIDA AMORIM	316.775.252-15
		MARIA DO SOCORRO G. LEITE	051.965.662-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VALNIDE SILVA MEIRELES	124.743.713-20
		LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	669.440.822-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	JERRYLIMA DE BRITO	386.856.802-63
		ELISSANDRA ESTEVES BRAGA	612.222.162-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	MARIA ISABEL MACHADO LEITE	585.565.324-20
		MARIZETE SILVA PRATES	709.379.236-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JAIME BARCESSAT	EDNEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	674.973.302-68
		NADICO SOUZA DOS SANTOS	187.379.942-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSWALDO PIANA	JOANA DARC DO NASCIMENTO	422.557.402-49
		MARCIA DE AMORIM SOUZA	386.087.582-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RIO BRANCO	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	237.942.832-87
		FABRÍCIA SILVA MEDEIROS	386.413.802-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	389.186.172-91
		ANNYSMEIRE DA SILVA SANTOS	420.606.802-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GETÚLIO VARGAS	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	422.090.992-34
		JORGE LUIZ DA SILVA	220.640.602-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	HELISÂNIE RABELO VAZ	528.897.343-15
		ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	594.103.881-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	161.984.842-20
		ROSA DAS NEVES SILVA	105.551.962-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO	285.901.472-15
		MARIA DA CONSOLAÇÃO ANTONIA PEREIRA	286.289.182-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	CLAYTON AMARAL BATISTA	595.081.672-20
		MARIA MÔNICA ZIMMER SIMIONATO BIAVATI	349.414.792-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	JEFERSON SALES GUIMARÃES	290.548.502-72
		MARLY DE LIMA RIBEIRO	473.583.192-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	DIONE MARTINS MAGALHÃES	590.588.462-53
		DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONÇALVES	042.509.706-47
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF BRANCA DE NEVE	HINDIRA DE MELO MENDES	422.813.342-87
		REGINA CELI M. DE SOUZA	564.048.241-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASTELO BRANCO	QUEITE FERNANDES DE MOURA	409.756.572-91
		JURACIR CONCEIÇÃO BOTÃO NETO	516.395.302-82
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DOM PEDRO I	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	316.752.042-68
		NILVA MEDEIROS DE LIRA	444.575.022-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA CARMOSINA	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	759.677.404-06
		ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	579.374.192-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOHN KENNEDY	VALTER BELARMINO	551.994.294-34
		PATRICIA PILA BUENO AQUINO	622.942.450-54
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	204.203.402-97
		SANDRA MARIA DA COSTA	625.206.362-20

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 4 DE JANEIRO	GERLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES	815.783.182-20
		MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	793.307.702-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	632.551.892-68
		FILOMENA CRISTINA G. DE MARCO	006.978.518-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	LILIANE AURORA MOREIRA	644.491.062-53
		MARIANA CHAVES ALMEIDA	771.387.752-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	420.732.352-04
		LEILA LUNARDI	713.264.302-97
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	ELIETE NASCIMENTO LOPES	330.688.282-87
		DENISE CORDEIRO SALES	486.126.422-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	756.957.232-72
		ARLETE KALKI DA SILVA	322.135.732-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	191.297.342-15
		MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	028.116.524-69
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	407.330.092-04
		ARINO JOSÉ DE SOUZA	077.372.702-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO FREIRE	ALTAIR RAMOS GOMES	183.508.602-00
		WAGNO RODRIGUES DE ARAÚJO	497.928.062-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	IVONE TAUFMANN DA SILVA	628.244.309-15
		SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	206.474.253-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SÃO LUIZ	CLARINDA LUJAN DE ARAUJO	040.387.542-00
		ZUILA SOUSA SANTOS	048.879.722-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	363.081.881-15
		JORGE TAPUDIMA	202.716.892-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	289.720.152-53
		VALDECI R. SANTOS	657.629.592-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	237.194.782-20
		SIMONE PILTZ DE SOUZA	387.003.282-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MADEIRA MAMORE	EDILANIA ARRUDA RESENDE	389.002.382-72
		KELYANY OLIVEIRA CASTRO GÓES	044.567.492-25
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	421.481.032-53
		MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ	242.211.983-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	LUCIANO FRANCISCO	422.318.762-72
		MARICÉLIA SILVA OLIVEIRA	422.864.502-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	340.840.452-68
		SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	421.992.552-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	613.275.732-53
		ÍVINE DIAS RIBEIRO	565.135.002-06
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	604.411.272-15
		MARCELO DE OLIVEIRA	647.660.982-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	ROSINEIA ALVES CIRINO	625.062.422-87
		YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	649.271.053-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	559.806.512-68
		LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	422.053.792-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE	MARIA LAUSIMAR DE SOUSA LEÃO	386.413.562-15
		ANA LÚCIA CARDOSO DE A. SILVA	489.939.724-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA	288.238.184-00
		MARIA VILMA DOS SANTOS	220.508.842-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST PASSOS	ANA LAURA CAMACHO ROCA	162.763.612-91
		MAURO SILVEIRA SALDANHA	315.578.992-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	438.093.832-87
		GILCA RODRIGUES MACHADO	438.093.832-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	600.396.202-04
		MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	203.816.032-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA DE NAZARÉ	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	593.559.642-34
		ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	650.888.162-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GENERAL OSÓRIO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	701.077.772-15
		MARIA ESTELLA DE ARAÚJO	312.572.752-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	FRANCISCO LEONILSON C. DE SOUZA	580.203.142-53
		MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	669.330.562-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	GRACIMEIRE LIMA MARTINS	051.734.262-68
		CLEUDIMARA LOBO RAMOS	558.860.432-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE CARMELA DUTRA	GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA	389.186.762-04
		SANDRO SILVEIRA PEREIRA	220.953.732-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF. PADRE MÁRIO CASTAGNA	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	152.106.002-97
		SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	408.718.942-20

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEM KYOWĂ EIEEF KITY PYPYDNIPA EIEEF JOJ MIT O MINIM EIEEF NYJ NYJI EIEEF PIN KARIPUNA EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	505.410.999-49
		MÁRCIA SONOSA TOLENTINO	096.202.902-59
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ESCOLA SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA - BR	MARIA DE LOURDES JAVARO	021.092.748-83
		MILENE DIAS FIALHO VELOSO	662.780.312-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MAJOR GUAPINDAIA	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	479.338.792-68
		CLECILDA MARIA DOS SANTOS	203.175.222-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	609.757.502-59
		JOSÉ AILTON DE FARIAS	015.309.172-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA	LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO	457.107.242-20
		JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	350.898.652-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ESCOLA MARCELO CÂNDIA SUBSEDE I	CARMEM BASEGGIO	021.092.748-83
		ROZÂNGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	614.630.352-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	646.003.602-06
		MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	040.469.942-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	583.450.002-15
		CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	602.470.882-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMT BRÁSILIA	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	066.813.658-84
		LUCINEIDE MONTEIRO	220.322.402-97
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BELA VISTA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	956.666.562-87
		EDNACELESTINO DOS PASSOS	710.442.722-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	893.158.202-15
		SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	643.865.542-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PADRE MORETTI	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	611.755.362-53
		JOSÉ FAUSTINO ROCHA	378.154.314-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALBINO BUTTNER	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	356.880.924-91
		EDICLEIA MARCHESINI BATISTA	784.253.449-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM I	LUIZ GILSON SILVA	658.506.102-00
		MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	469.659.632-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM II - JACI	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	510.574.762-34
		CARLOS BARROS DE SOUZA	691.158.002-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	HUDSON GÔES CAETANO	349.197.592-15
		EVANDRO COUTINHO FERREIRA	337.249.972-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	JOHN LEONES FERREIRA DE SOUZA	946.312.472-15
		CHIRLANE NOBRE BELO	486.343.012-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SANTA MARCELINA	DEUCELI MARIA KWIATKOWSKI	002.650.766-84
		MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES	629.349.292-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	597.297.082-15
		EDNEY MELO DOS SANTOS	409.463.392-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL	ARGEU BARROS	672.466.992-87
		CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	001.702.442-02
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF GOV. PAULO NUNES LEAL	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	438.065.892-91
		LENI DE SOUZA COSTA	359.226.132-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COL. TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	935.603.382-04
		LAIZE PEREIRA MAGALHÃES	843.569.872-68

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 550 de 08 de fevereiro de 2021 (0016084036), publicada no Diário Oficial nº 27 de 08/02/2021;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

15. REGIONAL: PORTO VELHO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	DENIS CLEI BRAZ SANTOS	300106098	741.941.602-82
		ANA PAULA LUZ NOBRE	300058047	629.322.412-49
		SANDRA NUNES VEIGA	300053794	437.896.922-04

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 550 de 08 de fevereiro de 2021 (0016084036), publicada no Diário Oficial nº 27 de 08/02/2021;

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021702440

Portaria nº 6598 de 28 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora Roselaine Luzitana Fracalossi Kokkonen, matrícula n. 300099208, para responder pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA-GEB, em substituição à servidora Luciane Lina Ferreira de Souza, matrícula n. 300115341, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo, FG 4, da Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista que a mesma substituirá a servidora Rosane Seitz Magalhães, matrícula n.300050887, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação no período de **05/11/2021 a 15/11/2021**.

Protocolo 0021701677

Portaria nº 6596 de 28 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora Luciane Lina Ferreira de Souza, matrícula n. 300115341, para responder pela Gerência de Educação Básica em substituição à servidora Rosane Seitz Magalhães, matrícula n. 300050887, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, no período de **05/11/2021 a 15/11/2021**, tendo em vista que a mesma estará em período de férias .

Protocolo 0021700813

Portaria nº 6535 de 26 de outubro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 31 (0021107905), Requerimento nº(0021108576), SEDUC-NGD(0021587152) Processo nº 0029.457174/2021-65

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **25/10/2021**, o(a) servidor(a), **LUIZ CARLOS CLEMENTINO**, Matrícula nº 300140930, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretor da EEEFM Vivaldino Fernandes Ávila, **Tipologia 01**, localizada no município de Machadinho do Oeste/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021632324

Portaria nº 6660 de 29 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de licitação e compras e de Recebimento e controle de qualidade, para atender no exercício de 2021 a Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI/CRE Excepcional, conforme a seguir:

I - Comissão de licitação e compras:

Presidente: Chirlane Nobre Belo - Matrícula: 300039119;

Membro: Silvana de Araújo Ferreira - Matrícula: 300036710;

Membro: Ivone Mendonça Santos Neta - Matrícula: 300050895;

II – Comissão de recebimento e controle de qualidade:

Presidente: Ana Paula Nobre Luz - Matrícula: 300058047;

Membro: Vandêrleia Soares Silva Pereira - Matrícula: 300098746;

Membro: Isalene Cuellar Justiniano - Matrícula: 300063026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021721131

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/PROAFI/REG.2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa E.A.CIRINO AR CONDICIONADOS – ME CNPJ Nº 19.361.151/0001-01**, para fornecer a EEEFM Edilce dos Santos Freitas, serviços de terceiros, pessoas jurídicas (instalação de ar condicionado e recarga de gás), a partir de 29/10/2021, no valor total estimado de R\$ 1.2000,00(hum mil e duzentos reais).

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021727897

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 215,73 (duzentos e quinze reais e setenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na proposta de Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 215,73 (duzentos e quinze reais e setenta e três centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.397500/2021-78

ASSINAM: ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO - Presidente do Conselho Escolar Criança - e GILSON MONTEIRO DA SILVA - Representante Legal da Empresa

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021724580

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA INOVAÇÃO EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 98,21(noventa e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com os valores especificados na proposta de Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 98,21(noventa e oito reais e vinte e um centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.397500/2021-78

ASSINAM: ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO - Presidente do Conselho Escolar Criança - e CÍCERO CARLOS RIBEIRO - Representante Legal da Empresa

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021726664

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA M.L. Bezerra & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 16.283,79(dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na proposta de Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 16.283,79(dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.397500/2021-78

ASSINAM: ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO - Presidente do Conselho Escolar Criança - e MONIELY LIMA BEZERRA - Representante Legal da Empresa

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021727048

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 476,01(quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo), de acordo com os valores especificados na proposta de Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 476,01(quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.397500/2021-78

ASSINAM: ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO - Presidente do Conselho Escolar Criança - e JULIANI LEONARDELI JAVARINI - Representante Legal da Empresa

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021727671

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, DIAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ nº 07.610.968/0001-89, para aquisição de Serviços de Confeção de Impressos em Geral, no elemento de despesa 3.3.90.39 no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para atender a EEEFM Maria de Abreu Bianco e extensões José Bonifácio Andrada e Silva e Tancredo Neves II.

Buritis-RO, 29 de outubro de 2021.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Matrícula: 300051414

CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0021673653

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM Antônio Bianco, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Merconorte Distribuidora de Ferragens EIRELLI, CNPJ: 10.779.165/0001-67**, para fornecer a EEEFM Antônio Bianco, materiais de para manutenção de bens móveis, a partir de 29/10/2021, no valor total estimado de R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais) .

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2021.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0021728899

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/PROAFI/REG.2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora E.A. CIRINO AR CONDICIONADOS – ME CNPJ Nº 19.361.151/0001-01**, para fornecer a EEEFM Edilce dos Santos Freitas, serviços de limpeza e manutenção corretiva de Ar Condicionado, a partir de 29/10/2021, no valor total estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente DO Conselho Escolar

Protocolo 0021733478

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI**, CNPJ nº. 05.011.0908/0001-14, para prestação de serviço de reparo e manutenção da rede de internet, com troca de cabeamento e configuração desta instituição de ensino, no valor total de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais) , com prazo de execução do serviço de 20 (vinte) dias após a ordem de serviço.

Cirlene Coloni Meira

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300035248

Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 29 de outubro de 2021.

Protocolo 0021733339

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2730/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Marcos Bispo da Silva, CNPJ 00.667.278/0001-17, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **Jeedá Com. Dist. de Alimentos**, CNPJ: sob o n.º **63.770.820/0001-82**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 18.460,26 (Dezoito mil quatrocentos sessenta reais e vinte seis centavos)**, paraatender a escola EEEFM Marcos Bispo da Silva.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2021.

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0021739370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.430510/2021-22

INTERESSADOS: ELISEU ALVES MARCELINO, RENATA FERREIRA DE SENA, ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES E JOÃO BELARMINO DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)..

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1574 (0021474807) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELISEU ALVES MARCELINO, RENATA FERREIRA DE SENA, ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES E JOÃO BELARMINO DOS SANTOS. com base no Parecer 1574 (0021474807) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021521382

Portaria nº 6688 de 29 de outubro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRAD

Rua MARINGÁ, Nº 2340 – BAIRRO: CUNHA & SILVA - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: PRESIDENTE MEDICI/RO - Fone (69) 3471-2474

E-mail: cdamedici@hotmail.com

Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRA

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANTONIO RODRIGUES LOBATO	PROFESSOR	300015756
Secretário	MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA	AUX. SECRETARIA	300118325
Membro	ELIZANGELA PRATISSOLI KUMM	ZELADORA	300071776
Suplente (presidente)	JOVELINA ALVES DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSORA	2403323
Suplente (secretaria)	CRISTIANA DA ROCHA	PROFESSORA	300051473

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANGELICANEGRISOLIFERREIRA	SECRETÁRIA	300059600
Membro	VALDUILSON SOUZA	INSPETOR DE PATIO	3061326
Membro	DANIAL MARIANO GOULARTE	ZELADOR	2330678
Suplente (presidente)	JANAINA APARECIDA MARÇAL WIONCZAK	AUX. SECRETARIA	3001174403

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 915/2021, datada de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Presidente Médico, 28 de outubro de 2021.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade
Matrícula 300009000

Protocolo 0021739057

Portaria nº 6542 de 26 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Jadson Souza de Melo, Alex Alexandrino da Silva e Jomara Lopes Cabral**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para compor a comissão de recebimento e certificação das notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços: Nº 339/2020, Pregão Eletrônico: 046/2020, Processo Administrativo: Nº 0029.415824/2021-03, objeto: prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para providências quanto ao andamento, uma vez que os bilhetes já foram emitidos, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.422774/2021-11.

Parágrafo Único. Compete à comissão certificar as notas fiscais dos serviços e emitir termo de recebimento definitivo do objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 26 de Outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021649441

Portaria nº 6541 de 26 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Ana Maria Souza Amaral**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para exercer a função de Fiscal do Contratoreferente à Ata de Registro de Preços: Nº 339/2020, Pregão Eletrônico: 046/2020, Processo Administrativo: Nº 0029.415824/2021-03, objeto: prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para providências quanto ao andamento, uma vez que os bilhetes já foram emitidos, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.422774/2021-11.

Parágrafo Único. Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa, no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021649435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.465151/2021-24

INTERESSADOS: FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO.

VALOR: R\$ **125,00** (cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1575 (0021475168) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO. com base no Parecer 1575 (0021475168) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021522031

SEJUCEL

Portaria nº 266 de 28 de outubro de 2021

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 123 de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136, de 07/07/2021;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

Nome	Matrícula/ CPF	Objeto do Contrato
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos; Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre); Serviços de Vigilância Patrimonial; Serviço de Tarifas Bancárias; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviços de Fornecimento de Água Mineral; Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Energia Elétrica; Serviços de Telefonia Móvel;
MARCOS VINÍCIUS MACHADO DE MELO	300167172	Contratos Administrativos não contínuos

Parágrafo Único. Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos), o outro fica-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de contratos administrativos de natureza continuada, no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
RACHEL EMERICH	300156462	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	Serviços de Fornecimento de Água Mineral
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Serviço de Tarifas Bancárias
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Serviços de Telefonia Móvel
PAULO PEREIRA	300141349	Vigilância Patrimonial (Estádio Biancão)
LION SILVA DOS SANTOS	300158538	Vigilância Patrimonial (Ginásio Cláudio Coutinho)

Art. 4º. Para as demais contratações de serviços, ou em caso de ausência e/ou impedimento dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Fiscais de Contrato (não contínuos)		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	Fiscal
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	Fiscal
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Fiscal
VIVIAN BEZERRA DE LIMA	300170368	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	300058454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	300087822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	Fiscal
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	Fiscal
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	Fiscal
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Fiscal
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Fiscal
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	Fiscal
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	Fiscal
GUSTAVO CUNHA MARGONAR	300118085	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	300157573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	Fiscal
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	Fiscal
VALESCA ROLIM MEIRELLES SALLES	300169772	Fiscal
VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	300169916	Fiscal
ANA CAROLINA OLIVEIRA	300170133	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	Fiscal
SAVANA BARRETO ROCHA	300151725	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	300172192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	Fiscal
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	Fiscal
WDMILA GABRIELA BORGES ROMANINI	300172641	Fiscal
ALINE DA SILVA AGUIAR	300174406	Fiscal
BRUNA MAGALHAES SANTOS	300173474	Fiscal
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	300167837	Fiscal
IASMIM ANTÔNIA BERNANDES MIRANDA	300173736	Fiscal
INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	300173473	Fiscal
JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	Fiscal
NATHANAEL MONTEIRO FREIRE	300173733	Fiscal

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO	300169780	Fiscal
SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE	300164747	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Fiscal

Art. 5º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado , “prazo de observação” previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 6º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 7º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 8º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0021701442

Portaria nº 267 de 28 de outubro de 2021

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º.Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 129 de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139, de 12/07/2021;

Art.2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Provisório de Materiais no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Provisório de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Presidente
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Membro
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Membro
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Membro
SARA MACÊDO AMPUERO	300172783	Membro
GUSTAVO CUNHA MARGONAR	300118085	Membro
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Membro
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Membro
NATHANAEL MONTEIRO FREIRE	300173733	Membro
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	Membro
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	Membro

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento Provisória de Materiais:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - A Comissão deve sempre que realizarem o acompanhamento do recebimento, informar ao Setor de Gestão da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a averiguação devida ao cumprimento do objeto.

III -É atribuição da Comissão solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

VI - Recebimento e ateste de documentação fiscal física (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

V - Emissão de Termo de Recebimento Provisório do material recebido;

Art. 4º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços no âmbito da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Definitivo de Material/ Serviços		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	Presidente

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	Membro
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	Membro
AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	300170102	Membro
CINTIA MARTINS BOZA	300163172	Membro
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	Membro
VALESCA ROLIM MEIRELLES SALLES	300169772	Membro
ITALO CORTEZ DA FONSECA	300172192	Membro
VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	300169916	Membro

Art. 5º. Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 6º. O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por, no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação por superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 7º. Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 8º. Do prazo de elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado , "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 9º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0021701716

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

CNPJ n.º: 84.745.389/0001-94

Endereço: Rua Theodoro R. da Silva, nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Termo de Convênio n. 236/PGE-2020

Valor Global: R\$ 52.729,54 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Processo n.º 0005.198956/2020-44

Tratam os autos de processo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura do município de São Felipe do Oeste, para a aquisição de cestas básicas.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 665/2021/SEAS-CI (0021664006), o qual afirma que "(...) somos pela conclusão do feito, considerando terem sido as contas julgadas regulares;".

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio n. 236/PGE-2020, nos termos do § 10, art. 10 do Decreto Federal nº 6.170/2007.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0021692732

Portaria nº 720 de 28 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº151/2021/SEAS-GHAB, 18 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena RO . Com objetivo de realizaro acompanhamento das obras e serviços, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme a Portaria nº 272/2021 (0017872799) e Ofício nº 1902/2019/CGE-GPC (10118243). A concessão de diárias no período de 09 a 15/11/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Pamela Trajano deOliveira	300149251	Porto Velho/ RO
Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	300144075	Porto Velho/ RO
Laís Cristina Nemeth Santos	300155675	Porto Velho/ RO
Thales Vasconcelos Gomes	300173332	Porto Velho/ RO
Naldo Machado dos Santos	300157417	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021700297

ATA

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE E 162ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CONEDCA-RO BIÊNIO 2021-2023

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 9h17min, através de videoconferência pelo aplicativo Skype, modo gravado (<https://join.skype.com/p7bxbhFluSuOS>) aconteceu a Solenidade de Posse do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente novo Biênio 2021-2023. Respeitando o distanciamento social, previsto no Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, o qual institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia. Estiveram presentes na condição de convidados, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia, Dr. Marcos Valério Tessila de Melo e o Presidente do FÓRUM/DCA, Clemildo Sá, e representando o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, se fez presente a Excelentíssima Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social/SEAS, Liana Silva de Almeida Lima, para dar posse ao colegiado. Na oportunidade a então Presidente do CONEDCA/RO, Aparecida Meireles de Souza e Souza, deu as boas-vindas agradecendo a presença de todos e deu início a Solenidade de Posse e a 162ª Reunião Extraordinária do CONEDCA/RO, passando algumas orientações sobre o uso do aplicativo durante a cerimônia, bem como as etapas da mesma. Após feitas as orientações, citou a Lei de criação do CONEDCA/RO (Lei nº 2.760, de 5 de junho de 2012), a Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e Decreto de nomeação dos novos membros para o Biênio 2021-2023 (Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021). Convidou à fala o Promotor de Justiça Dr. Marcos Valério Tessila de Melo, que fez suas contribuições e deu boas-vindas ao novo colegiado e logo após a Secretária-Adjunta da SEAS, Liana Silva de Almeida Lima, salientou o papel dos conselheiros em relação às políticas públicas de assistência social dos direitos das crianças e dos adolescentes. Citou que o Governo do Estado tem um projeto neste aspecto, intitulado de Criança Protegida, que atua fortalecendo essa rede de proteção e aproveitou para agradecer o antigo colegiado pelo trabalho realizado. Após isso, a Assessora Executiva do CONEDCA/RO, Lauren Melo, apresentou os novos representantes titulares e suplentes das entidades da sociedade civil eleitas para compor o colegiado referente ao Biênio 2021-2023 (As Instituições e seus respectivos representantes foram apresentados em ordem alfabética: **Associação de Defesa Etnoambiental - Kanindé**: Ivaneide Bandeira Cardozo, titular e Walelasoetxeige Paiter Bandeira Suruí, suplente; **Associação de Meninos e Meninas Trabalhadores de Cerejeiras - AMMTC**: Carlos Henrique Schneider, titular e Marcia Cristina Tesser, suplente; **Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira - ABADA**: Igor Albuquerque de Novaes, titular e Ronildo Silva Farias, suplente; **Conselho Regional de Psicologia, 24ª Região - CRP**: Cleyanne Alves, titular e Ana Karla da Silva Feitoza Santos, suplente; **Conselho Regional de Serviços Social, 23ª Região - CRESS**: Noeme Ribeiro de Assis Lemos, titular e Elizabete Reis de Oliveira, suplente; **Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER**: Telma Araújo dos Santos, titular e Maria das Graças de Lima, suplente; **Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER**: Francisco Marcos Gomes da Páscoa, titular e Margarete Aparecida Porto, suplente; **Jovem com uma Missão - JOCUM**: Glaucete Ferreira da Silva, titular e Olívia de Almeida Rozario, suplente; **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Rondônia - OAB/RO**: Livia Lima Pinheiro, titular e Luiza Raquel Brito Viana, suplente). Apresentadas as Instituições, foi realizada leitura do Termo de Compromissofazendo-se validar o compromisso através do juramento feito por cada Instituição de maneira individual (**Termo de Compromisso**: Pelo presente instrumento, aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, como representante da Entidade devidamente nomeada, por meio de seus representantes através do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021, para compor o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente-CONEDCA, no biênio 2021/2023, solenemente, ao assumir função de conselheiro(a), comprometo a respeitar fielmente a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado de Rondônia, à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990-ECA, a Lei Estadual nº 2.760 e a Resolução nº 013 CONEDCA-RO, de 13 de novembro de 2012-Regimento Interno do CONEDCA. Por ser a expressão da verdade, eu digo: EU ME COMPROMETO, o qual será registrado em Ata). Após isso, foi feita a apresentação dos membros titulares e suplentes indicados pelos Órgãos Governamentais (**Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**: Luana Nunes de Oliveira Santos, titular e Aparecida Meireles de Souza e Souza, suplente; **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**: Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, titular e Valesca Galdino Lima Vieira, suplente; **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**: Fernando Rodrigues Máximo, titular e Ana Carla de Souza Lima, suplente; **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**: Beatriz Basílio Mendes, titular e Antônio José Alves da Silva, suplente; **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESEDEC**: José Hélio Cysneiros Pachá, titular; e **Adrian Viero da Costa**, suplente; **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**: Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, titular e Fabio Recalde, suplente; **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**: Luis Fernando Pereira da Silva, titular e Terezinha de Sousa Sales, suplente; **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**: Jobson Bandeira dos Santos, titular e Alécio Valois Pereira de Araújo, suplente; **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**: Ana Lúcia Arantes, titular e Wellington de Brito Werlang, suplente). Foi chamada para dar posse aos novos membros do CONEDCA/RO, a Excelentíssima Senhora Secretária-Adjunta da SEAS, Liana Silva de Almeida Lima, que formalizou a cerimônia. Em seguida, a Conselheira Terezinha de Sousa Sales deu seguimento ao processo, citando Regimento Interno do CONEDCA, que por sua vez respeita as resoluções do CONANDA (Resoluções nº 105 e 106), que dispõem sobre a alternância das representatividades à Presidência do CONEDCA/RO entre a Sociedade Civil e Órgão Governamental e sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente entre outras providências, sendo que neste mandato terá a Sociedade Civil com a Presidência e Órgão Governamental com a Vice-Presidência. Sendo assim, foi definido pela Sociedade Civil, em reunião, que a nova mesa diretora será composta pela Conselheira Cleyanne Alves (Conselho Regional de Psicologia/CRP, 24ª Região) que ocupará o cargo de Presidente do CONEDCA/RO e o Conselheiro Francisco Marcos Gomes da Páscoa (Instituto Padre Ezequiel Ramin/IPER) na Secretaria-Geral. A Conselheira Terezinha de Sousa Sales (SEFIN) se voluntariou para a Vice-Presidência do CONEDCA/RO. A Conselheira Aparecida Meireles de Souza e Souza (SEAS), deu as boas-vindas à nova Presidente do CONEDCA/RO, Cleyanne Alves, e ressaltou que a partir da posse, não existe a dicotomia entre sociedade civil e governamental, mas, um conselho com um único objetivo, trabalhar em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente que se encontram em vulnerabilidade social. Informou sobre algumas demandas urgentes, considerando que há 03 (três) meses o colegiado não se reúne devido ao final da gestão do biênio 2019/2021, aguardando a posse da nova gestão, que serão repassadas à presidente, assim que possível, a fim de dar continuidade ao trabalho que está sendo realizado. Que no seu curto mandato de 06 (seis) meses, para complementação de mandato anterior, não foi possível realizar todas as demandas que estavam pendentes e vencer o planejamento de 2021 e se colocou à disposição da nova diretoria. Concedeu três minutos de fala para a nova Presidente. A Presidente do CONEDCA/RO, Cleyanne Alves, parabenizou o FÓRUM/DCA pela condução tranquila e transparente da eleição da Sociedade Civil e agradece a presença dos representantes dos Órgãos Governamentais na Solenidade. Explanou sobre sua experiência na Presidência no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Porto Velho por cinco anos. Cita que passaram por um processo de escolha do Conselho Tutelar e ressalta que as Entidades Eleitas são referência no trabalho relacionado à defesa dos direitos da criança e do adolescente. Adverte sobre a assiduidade do calendário das Comissões, bem como do Conselho (todas as quartas-feiras), ressaltando o compromisso de ambas as partes (Governamental e Sociedade Civil) para que haja um efetivo acompanhamento e fiscalização das políticas públicas dos direitos das crianças e do adolescente. A Conselheira Aparecida e a Conselheira Terezinha deram suas contribuições sobre o trabalho realizado pelo Colegiado e ressaltaram que o Conselho se tornou um só, unidos pelo trabalho em prol da criança e do adolescente. Prosseguindo a reunião, a Secretária-Adjunta da SEAS, Liana Silva de Almeida Lima, pontuou os projetos da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS, como O Programa Criança Protegida, que é uma parceria entre o Governo Federal, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Governo do estado de Rondônia, que visa fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e aprimorar o atendimento, a assistência e a proteção da criança e do adolescente com direito violado, incluindo nele, as instituições e seus respectivos programas, projetos e ações. Explanou sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA que é uma ferramenta facilitadora do trabalho dos conselhos e tem por objetivo, o fortalecimento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes e a política de convivência familiar e comunitária, possibilita o registro de informações e geração de dados e estatísticas que tornam possível o mapeamento da real condição em que se encontram crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social e subsidiarão a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, além de outros projetos que já estão em andamento pelo Conselho. Por fim, desejou êxito a todos os Conselheiros nessa função de grande relevância de interesse público. Deu por encerrado os trabalhos referentes à posse das

entidades da Sociedade Civil nomeadas, bem como da renovação da presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA/RO, com alternância, para o biênio 2021/2023. Feito todos os esclarecimentos e não havendo nada mais a tratar, a Presidente Cleianne Alves deu por encerrada a Solenidade de Posse e a 162ª Reunião Extraordinária do CONEDCA/RO, da qual eu, Lauren Melo, Assessora Executiva CONEDCA/RO, lavrei a presente Ata da Solenidade de Posse, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA SOLENIDADE DE POSSE E 162ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CONEDCA-RO BIÊNIO 2021-2023, REALIZADA EM 30/09/2021 POR VIDEOCONFERÊNCIA:

<https://join.skype.com/p7bxhFluSuOS>

ENTIDADE/ ÓRGÃO	REPRESENTANTE	STATUS
Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	Titular: Luana Nunes de Oliveira Santos	-----
	Suplente: Aparecida Meireles de Souza e Souza	PRESENTE
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Titular: Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu	PRESENTE
	Suplente: Valesca Galdino Lima Vieira	PRESENTE
Secretaria de Estado da Saúde - SESA	Titular: Fernando Rodrigues Máximo	AUSENTE
	Suplente: Ana Carla de Souza Lima	AUSENTE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	Titular: Beatriz Basílio Mendes	-----
	Suplente: Antônio José Alves da Silva	PRESENTE
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC	Titular: José Hélio Cysneiros Pachá	AUSENTE
	Suplente: Adrian Viero da Costa	AUSENTE
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS	Titular: Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	-----
	Suplente: Fabio Recalde	PRESENTE
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Titular: Luís Fernando Pereira da Silva	-----
	Suplente: Terezinha de Sousa Sales	PRESENTE
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL	Titular: Jobson Bandeira dos Santos	-----
	Suplente: Alécio Valois Pereira de Araújo	PRESENTE
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE	Titular: Ana Lúcia Arantes	PRESENTE
	Suplente: Welington de Brito Werlang	PRESENTE
Associação de Defesa Etnoambiental - Kanindé	Titular: Ivaneide Bandeira Cardozo	PRESENTE
	Suplente: Walelasoetxeige Paiter Bandeira Surui	-----
Associação de Meninos e Meninas Trabalhadores de Cerejeiras - AMMTC	Titular: Carlos Henrique Schneider	PRESENTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

	Suplente: Marcia Cristina Tesser	PRESENTE
Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira - ABADA	Titular: Igor Albuquerque de Novaes	PRESENTE
	Suplente: Ronildo Silva Farias	PRESENTE
Conselho Regional de Psicologia, 24ª Região - CRP	Titular: Cleyanne Alves	PRESENTE
	Suplente: Ana Karla da Silva Feitoza Santos	PRESENTE
Conselho Regional de Serviços Social, 23ª Região - CRESS	Titular: Noeme Ribeiro de Assis Lemos	PRESENTE
	Suplente: Elizabete Reis de Oliveira	PRESENTE
Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER	Titular: Telma Araújo dos Santos	-----
	Suplente: Maria das Graças de Lima	PRESENTE
Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER	Titular: Francisco Marcos Gomes da Páscoa	PRESENTE
	Suplente: Margarete Aparecida Porto	PRESENTE
Jovem com uma Missão - JOCUM	Titular: Glauce Ferreira da Silva	PRESENTE
	Suplente: Olívia de Almeida Rozario	PRESENTE
Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Rondônia - OAB/ RO	Titular: Livia Lima Pinheiro	PRESENTE
	Suplente: Luiza Raquel Brito Viana	PRESENTE

Protocolo 0021321238

Portaria nº 715 de 27 de outubro de 2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019; Considerando o solicitado no Memorando nº 39/2021/SEAS-GFC (0021496532) dos autos de 0026.371910/2021-19; Considerando os termos do art. 18, inciso V, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 18/10/2021, o gozo de férias referente ao exercício de 2021, da servidora MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA, CHEFE DE EQUIPE III, matrícula nº 300123913, lotada na Gerência de Fundos e Convênios - GFC, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, em virtude da demanda atual de processos e sua participação na Comissão de Prestação de Contas.

REMARCAR o gozo de férias do exercício de 2021, da servidora supracitada, para ser usufruído (13 treze) dias no período de 17/12/2021 à 29/12/2021. Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021674146

Portaria nº 723 de 29 de outubro de 2021

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207. Considerando o Memorando nº58/2021/SEAS-GISP, 27 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município de Guajará Mirim/RO . Coma finalidade de executar e prestar todo o suporte necessário para o desenvolvimento do Projeto SEAS CIDADÃ, que busca proporcionar cidadania, principalmente aos hipossuficientes dos Municípios de Rondônia as quais estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e entidades parceiras. A concessão de

diárias no período de 05 a 08/11/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Liana Silva de Almeida Lima	300063150	Porto Velho/ RO
Cynara Maria Holanda Freire Di Domenico	300132987	Porto Velho/ RO
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	300154988	Porto Velho/ RO
Bruno Vinícius Fontinelle Benítez Afonso	300130555	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021730238

FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.058251/2021-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer nº 442/2021/FEASE-ASCI ID (0020993247), concernente ao 1ª **parcela** do repasse de recurso referente o exercício de 2021, do beneficiário **Diretor Geral: JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, matrícula **n.º 300.093.318, CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**, no no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0021667958

IDARON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.410620/2021-27, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para o pagamento de taxa de inscrição dos servidores no “**3ª Conferência Brasil Sul da Indústria e Produção de Ovos** ” para 02 (dois) servidores devidamente qualificados nos autos, para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa ASSOCIACAO GAUCHA DE AVICULTURA , inscrito no CNPJ nº 87.098.026/0001-00 , no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0021709598

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da **empresa ASSOCIACAO GAUCHA DE AVICULTURA** , inscrito no CNPJ nº 87.098.026/0001-00 , no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com base no Parecer nº 280/2021/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.410620/2021-27, conforme disposto artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0021709987

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.455078/2021-31, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para aquisição de material de consumo (camisetas) para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.335.996/0001-70 , no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0021710238

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da **empresa** OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA , inscrito no CNPJ nº 35.335.996/0001-70 , no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com base no Parecer nº 271/2021/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.455078/2021-31, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0021710561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 357/2021/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 357/2021/KAPPA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.511806/2020-11, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (Switch de acesso 24 portas gigabit I2 gerenciável, Cabo dac de 10g de 3 metros e outros), para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor total de R\$ 254.146,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme segue:

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	00.875.135/ 0001-09	PHONOWAYSOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 173.850,00
2	05.587.568/ 0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 80.296,20
VALOR TOTAL			R\$ 254.146,20

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0021670756

Portaria nº 840 de 27 de outubro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional - ROLIM DE MOURA , **WELLINGTON CARRETA ALVES**, Cadastro 300091836, C.P.F. 968.562.382-15, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-39	4.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Rolim de Moura.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0021656116

Portaria nº 844 de 28 de outubro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido aoChefe da ULSAV de Porto Velho , Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro, Cadastro 300111686, C.P.F. 888.615.112-87, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	4.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0021696740

Portaria nº 843 de 28 de outubro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária , **JOSÉ DIONISIO DA SILVA** ,Cadastro 300042580,C.P.F. 521.260.212-20, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-39	5.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ariquemes.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0021694448

Portaria nº 838 de 26 de outubro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Porto Velho , Alessandro Campos Araújo,Cadastro 300042776,C.P.F. 682.701.942-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0021630154

Portaria nº 841 de 27 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Despacho IDARON-CORREGEDORIA (0021637502);

Considerando a Autorização IDARON-GAB (0021646786);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Leiliane Barbosa Antonio Moret de Oliveira, Matrícula: 300091042; e Indira Nadia Durgo Araújo, Matrícula: 300113753; para constituírem **Comissão Especial**, visando à apuração de eventuais irregularidades descritas nos **Processos SEI nº 0015.496586/2021-70** , em relação a arrecadação, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados a partir de **03/11/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0021656231

Portaria nº 715 de 16 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, referente ao exercício de 2021, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

ANEXO I

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	
				INÍCIO	FIM

1	300165390	OZIEL MACHADO ARAÚJO	ASSISTENTE I	01/ 10/2021	30/ 10/2021
JULIO CESAR ROCHA PERES					
Presidente					
Protocolo 0020710328					

SEDAM

Portaria nº 299 de 28 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando nº 38 (0021674802), contida nos autos do processo ID: 0028.504092/2021-27

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ALDIZIA REGIA NOGUEIRA CARVALHO** , ocupante do cargo de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Gabinete, matrícula: 300172592, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **ERILENE MATOS MARTINS**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Arrecadação, matrícula: 300139765 , no período de férias de 03.11.2021 a 22.11.2021, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021718715

Portaria nº 297 de 28 de outubro de 2021

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 25 de novembro de 2020, Ed. 229 de 25.11.2020.

Considerando o Requerimento (0021606339), contido nos autos do processo nº 0028.498515/2021-62

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias úteis de folga nos dias **13.01.2022 e 14.01.2022**, com base na Lei Federal n 9.504/97, art.98, à servidora **IZABEL ALVES AZEVEDO**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Controle e Monitoramento Florestal, matrícula: 300107605, lotada no CODEFADM desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme Declaração de serviços eleitorais ID 0021606860.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021710652

SEDI

Portaria nº 233 de 27 de outubro de 2021

Revoga a Portaria nº 26 de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 30 de 11 de fevereiro de 2021, que Designa os servidores para comporem a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos dos processos referente a de contratação de serviços continuados com empresas especializadas no fornecimento de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica, água e esgoto, serviços postais e afins, em favor das empresas, OI S.A, CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE/ VILHENA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/CACOAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS que serão executados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI , no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos dos processos de nº.0041.002219/2021-08, 0041.002052/2021-77, 0041.001122/2021-70, 0041.001393/2021-25, 0041.001579/2021-84, 0041.001691/2021-15, 0041.078155/2020-27, 0041.001868/2021-83 e 0041.372874/2020-31 referente a de contratação de serviços continuados com empresas especializadas no fornecimento de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica, água e esgoto, serviços postais, fornecimento de Coffe Breacke afins, em favor das empresas, OI S.A, CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE/VILHENA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/CACOAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS que serão executados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Thaynara Holanda da Silva	Assessor I	Matrícula: 300173066	Presidente
Oziane Lopes Silveira Germiniano	Conciliador II	Matrícula: 300156355	Membro
Cristina Suely Martins Barros	Auxiliar Técnico	Matrícula: 300155736	Membro
Jucelia Rocha Carvalho	Chefe de Núcleo de atendimento e Orientação ao Trabalhador	Matrícula: 300143318	Membro
Jadson Fernandes da Silva	Conciliador I	Matrícula 300130893	Fiscal

Art. 2º– Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados no Processo, mencionados nesta portaria o fiscal do Contrato;

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de outubro de 2021

Protocolo 0021656474

SETUR

Portaria nº 98 de 28 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS, Secretária Executiva, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do servidor GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR na função de Titular do órgão e Ordenador de Despesa no período de 01/11/2021 a 06/11/2021,por motivo de Férias.

Porto Velho, 28 de Outubro de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 0021707326

Portaria nº 99 de 28 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS, Secretária Executiva, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do servidor GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR na função de Titular do órgão e Ordenador de Despesa no período de 29/10/2021,por motivo de Recesso Administrativo.

Porto Velho, 28 de Outubro de 2021.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 0021715741

SEOSP

Portaria de férias nº 1795 de 29 de outubro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de 2022, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2021.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ANEXO I											
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1ºPERÍODO		2ºPERÍODO		3ºPERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	300140274	ABEL LOPES PEREIRA	Chefe de Núcleo III	16/05/2022	14/06/2022						
2	100077431	ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA	PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	14/03/2022	23/03/2022	18/07/2022	27/07/2022			01/02/2022	10/02/2022
3	300144846	ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06/06/2022	15/06/2022	12/09/2022	21/09/2022	17/12/2022	26/12/2022		

4	300125856	AFONSO MAIA DE CASTRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05/ 07/2022	14/ 07/2022	15/ 11/2022	24/ 11/2022			01/ 02/2022	10/ 02/2022
5	300171542	AGATHA TOLEDO VEIGA DE ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV	20/ 04/2022	29/ 04/2022	01/ 07/2022	10/ 07/2022	02/ 09/2022	11/ 09/2022		
6	300095961	ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	12/ 05/2022	31/ 05/2022					02/ 05/2022	11/ 05/2022
7	300087621	ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR	Assessor V	11/ 12/2022	30/ 12/2022					01/ 12/2022	10/ 12/2022
8	300042535	ALCY TAVARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	05/ 01/2022	24/ 01/2022					25/ 01/2022	03/ 02/2022
9	300164499	ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL III	12/ 01/2022	21/ 01/2022	05/ 09/2022	14/ 09/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022
10	300154276	ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	06/ 01/2022	04/ 02/2022						
11	300127288	ANA KELLY FERREIRA DA SILVA	Assessor I	01/ 02/2022	20/ 02/2022					21/ 02/2022	02/ 03/2022
12	300136322	AUGUINES DA SILVA DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe III	07/ 11/2022	26/ 11/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
13	300144578	BORIS DE MEDEIROS CABRAL	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	01/ 01/2022	30/ 01/2022						
14	300167864	CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS	Assessor IX	24/ 08/2022	02/ 09/2022	07/ 12/2022	16/ 12/2022			06/ 01/2022	15/ 01/2022
15	300166219	CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA	Chefe de Núcleo II	11/ 07/2022	20/ 07/2022	22/ 12/2022	10/ 01/2023				
16	300166206	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES	Chefe de Assessoria Jurídica	11/ 02/2022	20/ 02/2022	18/ 04/2022	27/ 04/2022			01/ 02/2022	10/ 02/2022
17	300121568	CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO	ARQUITETO	11/ 07/2022	20/ 07/2022	05/ 12/2022	14/ 12/2022			18/ 01/2022	27/ 01/2022
18	300062997	CLARICE CATAFESTA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	05/ 01/2022	14/ 01/2022	20/ 09/2022	29/ 09/2022			15/ 01/2022	24/ 01/2022
19	300165225	CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA	Assessor V	26/ 04/2022	05/ 05/2022	12/ 07/2022	21/ 07/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022
20	300156387	CLAUDIO CESPEDE PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL II	05/ 01/2022	24/ 01/2022					25/ 01/2022	03/ 02/2022

21	100052247	CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO	PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	31/ 01/2022	19/ 02/2022					17/ 01/2022	26/ 01/2022
22	300001633	DALILA QUEIROZ GEROLANO	ENGENHEIRO INDUSTRIAL	01/ 01/2022	30/ 01/2022						
23	300121762	DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	Controlador Interno	01/ 08/2022	30/ 08/2022						
24	300172388	DIEGO MARTINS CORREA	Coordenador II	11/ 07/2022	20/ 07/2022	09/ 12/2022	18/ 12/2022			08/ 08/2022	17/ 08/2022
25	300063165	DILMA MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	11/ 11/2022	30/ 11/2022					01/ 11/2022	10/ 11/2022
26	300113790	DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE	Gerente II	03/ 03/2022	12/ 03/2022	04/ 07/2022	13/ 07/2022			01/ 02/2022	10/ 02/2022
27	300095759	EDVAN MENDES DOS REIS	Assessor VII	08/ 08/2022	27/ 08/2022					29/ 08/2022	07/ 09/2022
28	300165878	ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE	Chefe de Equipe II	03/ 08/2022	12/ 08/2022	16/ 11/2022	25/ 11/2022			03/ 01/2022	12/ 01/2022
29	300098610	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	03/ 03/2022	12/ 03/2022	18/ 10/2022	27/ 10/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022
30	300155376	ERASMO MEIRELES E SA	Secretário de Estado - SUBSÍDIO	01/ 12/2022	30/ 12/2022						
31	300155283	EUGENIO OLIVEIRA RIBEIRO DE LIMA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	19/ 01/2022	28/ 01/2022	12/ 05/2022	31/ 05/2022				
32	300107435	EVANDRO CEZAR TONETO	TÉCNICO EDUCACIONAL	13/ 01/2022	01/ 02/2022					03/ 01/2022	12/ 01/2022
33	300169315	FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS	Assessor IX	19/ 09/2022	08/ 10/2022					05/ 09/2022	14/ 09/2022
34	300134479	FERNANDA SILVA SANTOS	Chefe de Núcleo II	08/ 09/2022	27/ 09/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
35	300172757	FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES	Gerente II	21/ 06/2022	20/ 07/2022						
36	300130578	FRANCISCO MELEIRO NETO	ARQUITETO	20/ 06/2022	09/ 07/2022	31/ 08/2022	09/ 09/2022				
37	300172864	FRANCISCO THAMES ARAGAO SOUSA	Assessor VII	04/ 07/2022	13/ 07/2022	19/ 09/2022	28/ 09/2022			01/ 08/2022	10/ 08/2022
38	300118399	GILMAR COELHO RAMOS	Chefe de Núcleo III	01/ 02/2022	15/ 02/2022	02/ 08/2022	16/ 08/2022				

39	300130231	GRACIELE DUMMER PEREIRA	Assessor IX	18/ 04/2022	27/ 04/2022	20/ 12/2022	29/ 12/2022			01/ 04/2022	10/ 04/2022
40	300159533	HEBERT MACHADO FOCHEZATTO	Assessor VIII	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
41	300160869	HEITOR CARLOS MOREIRA FILHO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 12/2022	30/ 12/2022						
42	300161904	HELEN TALITA TORRES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	03/ 01/2022	12/ 01/2022	20/ 06/2022	29/ 06/2022	13/ 09/2022	22/ 09/2022		
43	300015580	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	11/ 07/2022	30/ 07/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022
44	300137743	HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	Chefe de Núcleo III	11/ 01/2022	20/ 01/2022	10/ 05/2022	19/ 05/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022
45	300171979	HILLARY PORTELA FIRMINO	Assessor I	03/ 10/2022	22/ 10/2022					01/ 09/2022	10/ 09/2022
46	300172946	ISRAEL PASSOS ARAUJO	Assessor I	18/ 10/2022	27/ 10/2022	07/ 12/2022	16/ 12/2022			01/ 11/2022	10/ 11/2022
47	300128337	IVAN RIBEIRO GONCALVES	Chefe de Núcleo III	01/ 11/2022	30/ 11/2022						
48	300146767	IVONEIDE FERREIRA GOMES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	03/ 01/2022	01/ 02/2022						
49	300015899	JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	01/ 09/2022	30/ 09/2022						
50	300166378	JANUARIO VIEIRA MENDES	Assessor I	28/ 11/2022	17/ 12/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022
51	300135910	JEFFERSON DIAS RODRIGUES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	04/ 01/2022	02/ 02/2022						
52	100092983	JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA	Secretário Adjunto	17/ 01/2022	05/ 02/2022					05/ 01/2022	14/ 01/2022
53	300166369	JEFTE HAYLLAN LIMA ALMEIDA	Chefe de Núcleo II	27/ 06/2022	06/ 07/2022	03/ 10/2022	12/ 10/2022	31/ 12/2022	09/ 01/2023		
54	300173619	JOANA FERREIRA DOS ANJOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 09/2022	20/ 09/2022					21/ 09/2022	30/ 09/2022
55	300133311	JOAO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA	Chefe de Núcleo III	04/ 07/2022	13/ 07/2022	05/ 12/2022	14/ 12/2022			15/ 12/2022	24/ 12/2022
56	300171476	JOHN KENEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA	CHEFE DE NUCLEO III	20/ 12/2022	18/ 01/2023						

57	300160451	JOSE ALBERTO REZEK	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/02/2022	15/02/2022	04/07/2022	18/07/2022				
58	300154594	JOSE EZIMAL DA SILVA	Assessor V	01/01/2022	30/01/2022						
59	300107134	JOSE HUMBERTO SILVA LIMA	AUXILIAR DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - LC 67/ 92	11/01/2022	30/01/2022					01/01/2022	10/01/2022
60	300140019	JOSE ZILTO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	03/01/2022	01/02/2022						
61	300117281	JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO	ENGENHEIRO CIVIL	03/01/2022	12/01/2022	26/04/2022	05/05/2022			01/02/2022	10/02/2022
62	300121599	JOSIANE CORREIA BOHRER	Chefe de Núcleo III	13/06/2022	22/06/2022	14/11/2022	23/11/2022			01/06/2022	10/06/2022
63	300154505	JOSIANE GARCIA LOPES	Gerente II	21/03/2022	30/03/2022	17/10/2022	26/10/2022			01/06/2022	10/06/2022
64	300165597	JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	Assessor I	02/02/2022	11/02/2022	01/06/2022	10/06/2022			01/01/2022	10/01/2022
65	300151159	JUCINEIDE VILARIM DE SA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	17/03/2022	26/03/2022	22/06/2022	01/07/2022	16/11/2022	25/11/2022		
66	300091957	JULIANA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/10/2022	29/11/2022						
67	300166374	JULIENE DOS SANTOS CARVALHO	Assessor I	17/08/2022	05/09/2022					01/06/2022	10/06/2022
68	300169615	JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS	Assessor I	08/09/2022	27/09/2022					01/02/2022	10/02/2022
69	300148751	KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO	TÉCNICO DE PROCURADORIA	16/02/2022	25/02/2022	12/09/2022	21/09/2022			25/01/2022	03/02/2022
70	300172619	KAMILLA LUNA CAVALHEIRO	ASSESSOR I	01/12/2022	10/12/2022	12/12/2022	21/12/2022			22/12/2022	31/12/2022
71	300131013	LEONARDO ARAUJO GONÇALVES	Chefe de Núcleo III	12/05/2022	10/06/2022						
72	300161223	LETICIA ADAO DA SILVA	Assessor VIII	13/09/2022	02/10/2022					03/09/2022	12/09/2022
73	300156232	LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA	Chefe de Núcleo III	05/01/2022	14/01/2022	23/03/2022	01/04/2022	13/07/2022	22/07/2022		
74	300137805	MARCOS ANTONIO SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/01/2022	30/01/2022						

75	300151450	MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/12/2022	30/12/2022						
76	300154255	MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	04/02/2022	18/02/2022	01/08/2022	15/08/2022				
77	300173472	MARIA ZILENE DE OLIVEIRA SILVA	Agente Administrativo	01/10/2022	30/10/2022						
78	300141762	MARIO ALEXANDRE ISHI	Chefe de Núcleo II	10/01/2022	29/01/2022	13/07/2022	22/07/2022				
79	300158162	MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY	Gerente II	06/12/2022	25/12/2022					01/01/2022	10/01/2022
80	300170977	MAYRA COUTINHO BARBOSA	CHEFE DE NÚCLEO II	30/03/2022	08/04/2022	20/07/2022	29/07/2022	07/11/2022	16/11/2022		
81	300155579	MIELLY COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA	Chefe de Núcleo III	20/01/2022	29/01/2022	14/12/2022	23/12/2022			03/01/2022	12/01/2022
82	300166375	MIRIAM FONTOURA DIAS MAGALHÃES	Assessor I	04/07/2022	02/08/2022						
83	300107789	NAARE CORREA SILVA	Chefe de Núcleo III	15/02/2022	06/03/2022					01/02/2022	10/02/2022
84	300170585	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	Assessor VII	04/04/2022	13/04/2022	06/06/2022	15/06/2022			22/03/2022	31/03/2022
85	300159861	NELCIMAR DO CARMO FRANCA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	09/05/2022	23/05/2022	20/12/2022	03/01/2023				
86	300166371	PATRICIA DA SILVA SANTOS	Assessor V	04/07/2022	13/07/2022	05/09/2022	14/09/2022			06/06/2022	15/06/2022
87	300158301	PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO	Assessor IX	07/02/2022	16/02/2022	03/11/2022	12/11/2022			10/01/2022	19/01/2022
88	300150014	PAULO ROBERTO BARROS KERN	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	18/07/2022	01/08/2022	21/11/2022	05/12/2022				
89	300140548	PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	04/04/2022	13/04/2022	03/08/2022	12/08/2022	08/09/2022	17/09/2022		
90	300150460	PEDRO JANUARIO DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	02/01/2022	31/01/2022						
91	300108514	POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL	04/01/2022	23/01/2022					24/01/2022	02/02/2022
92	300101061	PRINCE PEREIRA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	14/04/2022	23/04/2022	06/07/2022	15/07/2022			01/05/2022	10/05/2022

93	300024514	RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS	TÉCNICO EDUCACIONAL	04/ 01/2022	23/ 01/2022					24/ 01/2022	02/ 02/2022
94	300165750	RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES	Assessor V	03/ 11/2022	22/ 11/2022					03/ 01/2022	12/ 01/2022
95	300026710	RAQUEL ROZANA BURGEL	PROFESSOR CLASSE C	03/ 01/2022	22/ 01/2022					23/ 01/2022	01/ 02/2022
96	300170347	RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/ 09/2022	20/ 09/2022	01/ 12/2022	10/ 12/2022				
97	300169616	REGINALDO LESSA DE SOUZA	Assessor I	01/ 02/2022	10/ 02/2022	22/ 08/2022	31/ 08/2022			01/ 03/2022	10/ 03/2022
98	300035238	ROBERTO RODRIGUES SILVA	Agente Administrativo	25/ 04/2022	04/ 05/2022	13/ 10/2022	22/ 10/2022			01/ 04/2022	10/ 04/2022
99	300135008	RODRIGO TREVISAN	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	01/ 12/2022	30/ 12/2022						
100	300170431	RONIER SANTOS SOARES	Chefe de Núcleo II	16/ 07/2022	04/ 08/2022					05/ 07/2022	14/ 07/2022
101	300021716	ROSILENE CASTRO BEZERRA	DATILOSCOPISTA POLICIAL	01/ 02/2022	20/ 02/2022					21/ 02/2022	02/ 03/2022
102	300167968	ROXANE SILVA DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe III	01/ 10/2022	30/ 10/2022						
103	300170350	SABRINA DE MELO CARNEIRO	Coordenador III	21/ 03/2022	30/ 03/2022	01/ 08/2022	10/ 08/2022			07/ 03/2022	16/ 03/2022
104	300007372	SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA	ARQUITETO - LC 67/ 92	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
105	300168265	SIMONE DO SOCORRO CORDOVIL SILVA	Assessor I	05/ 01/2022	24/ 01/2022					25/ 01/2022	03/ 02/2022
106	300160283	TAISE GUILHERME MOURA	TÉCNICO DE PROCURADORIA	03/ 11/2022	12/ 11/2022	08/ 12/2022	17/ 12/2022			26/ 07/2022	04/ 08/2022
107	300158712	TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS	Gerente II	13/ 01/2022	22/ 01/2022	15/ 08/2022	24/ 08/2022			03/ 01/2022	12/ 01/2022
108	300167590	THAIS SABRINA DE ARAUJO LIMA	Assessor III	19/ 07/2022	28/ 07/2022	03/ 11/2022	12/ 11/2022			13/ 11/2022	22/ 11/2022
109	300099730	TIAGO BARROS LELO	Chefe de Núcleo II	20/ 06/2022	04/ 07/2022	19/ 09/2022	03/ 10/2022				
110	300172665	TIAGO BASTOS RODRIGUES	Assessor I	04/ 07/2022	23/ 07/2022					01/ 08/2022	10/ 08/2022
111	300171468	TIAGO PASSOS TORRES	Assessor I	06/ 04/2022	15/ 04/2022	07/ 09/2022	16/ 09/2022			01/ 05/2022	10/ 05/2022

112	300166379	UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor I	22/ 08/2022	31/ 08/2022	19/ 09/2022	28/ 09/2022			07/ 11/2022	16/ 11/2022
113	300121146	VALDEIR SOARES DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	07/ 03/2022	16/ 03/2022	08/ 08/2022	17/ 08/2022			17/ 03/2022	26/ 03/2022
114	300168549	VANA VASCONCELOS DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 02/2022	02/ 03/2022						
115	300156250	VICTOR COIMBRA LEITE	Chefe de Núcleo III	15/ 04/2022	29/ 04/2022	03/ 10/2022	17/ 10/2022				
116	300167872	VINICIUS GONZATO HERMES	Gerente II	01/ 06/2022	30/ 06/2022						
117	300041254	WALMIR MONTEIRO DA COSTA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	03/ 10/2022	01/ 11/2022						
118	300162945	YURI VIDAL FELIX	Chefe de Núcleo III	05/ 04/2022	19/ 04/2022	25/ 10/2022	08/ 11/2022				

Protocolo DOC1461

DER

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº037/2020/FITHA-RO, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, neste ato representado pelo senhor **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012780398), tendo por objeto conveniado a recuperação de estradas vicinais e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº153/GP/2021-PMT (0021255246), Despacho DER-GECON, vigência: 04/11/2021 (0021255367), Despacho/DER-RO (0021555406),e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021, e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.214584/2020-71**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 037/2020/FITHA-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVERIA
PresidenteFITHA
ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO
Protocolo 0021572815

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pelo senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012991001), tendo por objeto conveniado que tem por finalidade a pavimentação em CBUQe execução de meio-fio da Rua Miguel Arcanjo e, por finalidade deste, a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 596/PMC-GAB/2021 - Cacoal, 05/10/2021 (0021218269), Cronograma/Cacoal (0021218314), Despacho/GECON, vigência: 07/11/2021 (0021218596), Relatório de Execução -3ª Medição (0021329427), Registro/Relatório Fotográfico (0021329534), Despacho/DER-PROJUR (0021559887),e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021, e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº**0009.284793/2020-81**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 089/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO.
Protocolo 0021568866

Portaria nº 2325 de 28 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-SEATEC ID 0021525185 e Declarações da Justiça Eleitoral IDs 0019923350 e 0021525088, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.365079/2021-74;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias **27, 28, 29 e 30 dezembro de 2021**, a servidora **KÊNIA VITOR DA PAIXÃO**, matrícula 300121502, lotada na Seção de Acompanhamento Técnico DER/SEATEC/RO, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/20ZE, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 01 (um) dia útil para ser usufruído em data oportuna.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0021690614

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CIA (0021676021)**, **Justificativa DER-CIA (0020837099)**, **Documentos de Habilitação Poços Artesianos Cacoal (0021009933) e (0021676779)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGIN (0021325937)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGIN (0021326016)**, **Parecer 1399 (0021541164) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.342679/2021-64**, cujo **Objeto** é Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de **perfuração e instalação de poço tubular destinado à captação de água subterrânea para abastecimento público no Aeroporto de Cacoal/RO (SSKW)**, em favor da empresa:

1. POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA, CNPJ 14.798.402/0001-98 com proposta no valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de **perfuração e instalação de poço tubular destinado à captação de água subterrânea para abastecimento público no Aeroporto de Cacoal/RO (SSKW)**, em favor da empresa **POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.342679/2021-64 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER-RO

Protocolo 0021708894

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB062423, em favor da empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME (CNPJ 28.697.784/0001-78). Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 141, §1º da Lei 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0021706169

Portaria de férias nº 1796 de 29 de outubro de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/2020, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA LOURENÇO DIAS**, DESENHISTA (CADISTA), matrícula 300127725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(13/10/2021 a 22/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/2021 a 13/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC1462

Portaria nº 2316 de 26 de outubro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

CONSIDERANDO:

1 - A determinação desta Diretoria Executiva em designar uma nova comissão de Fiscalização, para ser averiguado os apontamentos contestados pela Prefeitura Municipal em relação ao Relatório Final apresentado pela atual Comissão de fiscalização;

2 - Que, se faz necessário dar resolução adequada ao caso, ponderando o teor da contestação apresentada pela conveniente, e, verificando a materialização dos fatos que levaram ao não recebimento do objeto do convênio em epígrafe, pela equipe de fiscalização anterior;

3 - Que a nova equipe a ser portariada, deverá agir de forma imparcial, e, trazer à luz todos os esclarecimentos que possam vir a tornar o objeto conveniado passível de recebimento, ou, caso contrário, manter o posicionamento do relatório anterior, onde, em ambos os casos, deverão ser dadas as tratativas necessárias, de forma a subsidiar o ato com informações irrefutáveis a fim de aferir sustentabilidade técnica para a manutenção da decisão a ser apresentada;

4 - O Despacho DER-NUATC (0021611144), o qual requer a designação de nova Comissão de Vistoria, de forma a subsidiar o elencado nos itens acima descritos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 588 de 03 de agosto de 2018, a contar de 26 de outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 147/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JÚNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, NO **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.488088/2021-32**.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021625307

JUCER

Portaria nº 169 de 14 de outubro de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 154 de 16 de setembro de 2021, Publ. no D.O.Enº 187de 17/09/2021;

Art.2º - Alterar os termos da Portaria nº 91 de 01/11/2020, Publ D.O.E nº 121 de 24/06/2020;

Art.3º - Designar os servidores **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147161, CPF. 884.260.922-68, RG 000903236 SESDC/RO como **Gestora e Adelaide Gomes dos Santos Mourão**, Técnico Administrativo, Matrícula 300140371, CPF 799.248.162-34, RG. 000738239 SESDC/RO e **Nicolas de Souza Carvalho**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300135915, CPF. 752.809.652-00, RG 775.006 SSP/RO como Fiscais do Contrato nº 001/JUCER/2019, celebrado entre **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO** e a empresa **A.C. Construções e Terraplanagem EIRELI EPP**, em conformidade com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0021337238

Portaria nº 184 de 27 de outubro de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Fábio Públio Santos de Oliveira**, Chefe de Equipe II / CDS-01, Matrícula 300147178, para substituir a servidora **Eliana da Silva Moura**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio/CDS-03, Matrícula 300147163, no período de 03/11/2021 à 02/12/2021, em virtude da titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0021681308

FAPERO

EXTRATO

EXTRATO Nº 106

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA Nº 016/2018

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE

CHAMADA FAPERO Nº 001/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: Luis Paulo Costa de Carvalho

CPF: 012.398.873-02

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão integral da redação dada à CLÁUSULA QUARTA do Termo de Outorga, que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO PROJETO

4.1 As propostas a serem apoiadas pela presente CHAMADA serão regidas pelo presente Termo de Outorga, cuja validade se dá desde o recebimento da primeira parcela até o dia 18 de Outubro de 2021"

PROCESSO: 01.1331.00051-0000/2018

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Assinam:

- Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO
- Luis Paulo Costa de Carvalho - Outorgado
- Jansen Fernandes Medeiros - Diretor Fiocruz Rondônia

Protocolo 0021707394

EDITAL Nº 4/2021/FAPERO-CONSELHO

Aos Senhores,

Membros do Conselho Curador da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia - FAPERO

Assunto: Edital de Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa.

Senhores,

Eu, SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia - FAPERO, no uso das atribuições que me são concedidas pelo artigo 25, II do Decreto 17.360/2012 o qual aprovou o Estatuto da Fundação Rondônia, venho por meio desta, informar que fica marcada a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da FAPERO na data de **09/11/2021 às 10:00 (horário de Rondônia)**. A reunião realizar-se-á de forma presencial no Auditório da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, e via videoconferência podendo ser acessada através do link: meet.google.com/upp-aqyv-jcq aos Conselheiros que irão participar de forma remota.

A reunião terá como pauta:

1. Tomar de conhecimento do Conselho os seguintes Programas/Ações:
 - Prestações de Contas do ano de 2020;
 - Minuta do Manual de Prestação de Contas da FAPERO.

SÉRGIO GONÇALVES

Presidente do Conselho Curador

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO

Protocolo 0021621836

EXTRATO

EXTRATO Nº 101

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº25

EDITAL: CHAMADA PAP UNIVERSAL FAPERO Nº 04/2018

ACORDANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO

ACORDADO: **Ciro José Egoivl Montero** - CPF n.º 004.350.949-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0012.427917/2018-56

Parecer nº 534/2020/PGE-PCC

OBJETO: Dar continuidade as atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros (rubrica Custeio), a projetos submetidos ao PROGRAMA PAP UNIVERSAL que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou inovação, nas diversas áreas do conhecimento no Estado de Rondônia.

TÍTULO DO PROJETO: "Caracterização Elétrica de Solos - CAES".

VALOR: R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA: 02/05/2022

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021

ASSINAM:

- Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO
- **Ciro José Egoivl Montero** - Acordado

Protocolo 0020726718

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.418632/2021-30

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Johnnescley Anes de Moraes**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Claudiana Sales Pinheiro**, perfazendo o valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), **Tainara Paula dos Santos Macedo**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Andreia Aparecida Bento de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 21 a 24/09/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 28 de outubro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0021697510

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.401824/2021-15
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Hilton Uchoa das Neves**, perfazendo o valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais), **Marcio Andre Milani**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil e vinte e cinco reais), no período de 13 a 17/09/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho (RO), 28 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0021696901

Portaria nº 421 de 28 de outubro de 2021
O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;
- Considerando o Processos SEI n. 0011.499642/2021-68;
- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Material -GEAMA Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Hilsa Pinto da Silva Ramos, Matrícula: 3121 Cargo/ Função: Gerente da Gerência				
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços
01	0011.026682/2021-94	Ata Registro de Preço n.º 19/ 2021 P/E 15/21 Ata 29/21 P/E 055/21 Segunda chamada Ata	Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis com a finalidade de atender as atividades coletivas do Regionale Escritórios Locais do Território de Rolim de Moura pelo período de 12 (doze) meses,	Nome: Paula Santos de Afonso Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0021696250

Portaria nº 422 de 28 de outubro de 2021
O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;
- Considerando os Processos SEI nº. 0011.504206/2021-18

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, para comporem a Comissão Permanente de Licitação de

Materiais e Serviços CPLMS, tendo a seguinte formação:

PRESIDENTE: CLAUDIANA SALES PINHEIRO

SECRETÁRIA: TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO

MEMBROS TITULARES: ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES, MARA RUBIA BRANDÃO AMAZONAS SOUZA e MARIA ALTHEA RAMOS BOTELHO.

MEMBROS SUPLENTE: ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA, MARCUS ANTÔNIO GOMES DA SILVA JOHNNESELEY ANES DE MORAIS.

§ 1º. O presidente da comissão será automaticamente pregoeiro, independente de designação específica para esse fim.

§ 2º. Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para o caso de pregão.

§ 3º. Na ausência da Presidente/Pregoeira da Comissão, a mesma será automaticamente substituída pela Secretária da CPLMS, independente de designação específica para esse fim.

§ 4º. Considera-se ausência os afastamentos decorrentes de férias, licenças, atestados, períodos de diárias e viagens a trabalho.

Artigo 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revoga-se a Portaria n. 7 de 13 de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0021698096

Portaria nº 423 de 28 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.039482/2021-00-Memorando nº 118/2021/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2021, a empregada **FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS**, matrícula: 3922, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência Técnica/DITEP, para assumir a Função Gratificada de Assessora Especial da Presidência.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0021700013

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 690 DE 23/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.339649/2019-18.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MIRIAN NELIA LULA BARROS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300036892**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0020880164

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 691 DE 23/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.183810/2020-45.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **SILVIA APARECIDA COSTA SANTANA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022687**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do nos termos do **artigo 40, § 4º, II da Constituição Federal c/c alínea "b" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0020881462

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 692 DE 23/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.237456/2019-23.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **DERCILIO AMARO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300019431**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020882298

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 693 DE 24/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.092358/2019-51.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **PEDRO MIRANDA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300024435**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020907234

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 694 DE 24/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.454038/2020-32.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JURACI LOURENÇO DOS SANTOS MONTROND**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018797**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020912080

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 695 DE 24/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.545787/2019-34.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **VILMAR DE MELO XAVIER**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300015443**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020914190

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 696 DE 27/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.339246/2020-11.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DAS DORES DE JESUS GAVIRAGHI**, ocupante do cargo **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013279**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020930965

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 698 DE 28/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.064197/2020-49.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ELIZABETE SENA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300013123**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020982341

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 699 DE 29/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.254085/2019-63.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **ADEMAR DE MATOS JUNIOR**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017548**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020994400

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 700 DE 29/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.367206/2020-70.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **DULCINÉIA KLITZKE**, ocupante do cargo de **Técnico em Necrópsia**, classe **Especial**, matrícula nº **300059760**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020994898

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 701 DE 29/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.328827/2020-19.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DA GLÓRIA GOMES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **04**, matrícula nº **300012538**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020995708

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 702 DE 29/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.520517/2019-11.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ZENAIDE MOREIRA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300019006**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020996221

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 703 DE 29/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.561811/2019-82.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **IEDA MILHOMEM DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300013821**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020996986

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 705 DE 29/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.277525/2020-86.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSALINA MACHADO BUSSOLARO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **03**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300017319**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020998825

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 706 DE 29/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.549489/2019-13.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LUCILETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300014509**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021009878

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 707 DE 30/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.411515/2019-31.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **EDILZE DA FONSECA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300010490**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021034947

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 708 DE 30/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.345277/2019-88.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **ELIBEU CARMO E SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022618**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos **termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021037494

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 709 DE 01/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0028.107754/2019-08.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ DE JESUS GONÇALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de **Engenheiro Agrônomo (TBENG/ESPB)**, classe **Especial**, referência **B**, matrícula nº **300020143**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021059449

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 710 DE 04/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.115756/2021-88.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DJANIRA MARIA DE PAULA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **03**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300016628**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021090420

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 711 DE 04/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.426962/2020-29.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **IVANI DOS PASSOS MARTINS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300027532**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021101963

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 712 DE 04/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.324842/2020-98.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA DAS NEVES LIMA MARQUES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300012249**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021102585

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 713 DE 05/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.464355/2020-67.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA IZETE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018361**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021123651

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 714 DE 05/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.238869/2019-63.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **VERA LÚCIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300029614**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021142223

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 715 DE 05/10/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.496639/2020-12.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MANOEL BEZERRA SOBRINHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300022910**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021144928

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 716 DE 07/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0059.448352/2020-29.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA FOGASSA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **03**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300027916**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021193724

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 717 DE 07/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.166974/2020-99.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **SIMONE MARIA LIMA BEZERRA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300050833**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021194405

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 718 DE 07/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.473568/2019-15.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **PAULO SERGIO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **3ª**, referência **C**, matrícula nº **300039691**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021194956

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 719 DE 07/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.498913/2020-37.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOÃO DE DEUS PIRES**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300015212**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021219333

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 720 DE 11/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.470072/2020-54.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **JOSÉ AVELINO CHAGAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300017369**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021273177

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 721 DE 11/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.112778/2019-61.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **FRANCISCA RUFINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300012473**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021275351

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 722 DE 11/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.092581/2019-06.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **JOSEFA ALBENI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300019928**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021275929

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 723 DE 11/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0051.335991/2020-03.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **03**, classe **B**, referência **15**, matrícula nº **300016979**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021284095

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 724 DE 11/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.176406/2019-62.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IVANA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300013773**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021284661

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 726 DE 13/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.141524/2020-93.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ANA CARMEN DE FREITAS GUIMARÃES MACÁRIO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300035292**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021326202

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 727 DE 14/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.183209/2021-14.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ANTONIO RODRIGUES SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300025176**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021339296

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 728 DE 14/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.043435/2020-43.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **LUIZ HENRIQUE BORGES LOPES**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300024026**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021351494

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 729 DE 14/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.031849/2020-88.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **LUIZ CARLOS SCATALON**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300015816**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021359679

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 730 DE 15/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.313001/2020-74.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **IVO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012144**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021383682

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 731 DE 15/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.509019/2020-51.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ALICE VICENTE BATISTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023482**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021385116

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 732 DE 15/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.004217/2020-94.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **SERGIO GUILHERME GARCIA AMARAL**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **B**, referência **10**, matrícula nº **300034927**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021386058

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 733 DE 18/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0051.176253/2019-76.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **03**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300011701**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021415077

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 734 DE 18/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.442069/2020-41.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA WILLANI RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018363**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021438570

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 736 DE 20/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.105000/2019-14.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **JAIR FERREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016930**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021492065

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 737 DE 20/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0020.027362/2021-42.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MAURO CÉSAR DAS GRAÇAS BARROS**, ocupante do cargo de **Digitador**, nível **Médio**, referência **16**, matrícula nº **300034059**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021492933

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 738 DE 20/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA -

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.090929/2020-17.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **TEREZA COELHO COUTINHO NARCIZO**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300000885**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021495125

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 739 DE 21/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.058673/2020-31.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO**, ocupante do cargo de **Médico Legista**, nível **Superior**, classe **Especial**, matrícula nº **300021521**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/08/2015**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021513963

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 741 DE 21/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.443925/2020-85.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **IARA REJANE FERREIRA LORDÃO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300028138**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021520241

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 742 DE 21/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.218989/2019-14.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **SANDRA MARIA OLIVIO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300016034**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os arts. 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/08**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021536915

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 743 DE 21/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0028.302005/2020-18.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**, ocupante do cargo de **Engenheiro Agrônomo**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300016039**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021543545

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 77 DE 25/10/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.313001/2020-74.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 730 DE 15/10/2021**, com agendamento para disponibilização no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, do dia 29/10/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade do servidor **IVO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012144**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para constar a correção do nome do servidor.

ONDE SE LÊ:

...IVO ALVES DE SOUZA...

LEIA-SE:

...IVO ALVES DE ALMEIDA...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021585644

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 744 DE 25/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.373970/2020-76.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **QUITERIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, nível **03**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300017519**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021586903

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 745 DE 25/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.266443/2019-72.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LEONICE VITORIA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, nível **03**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300017276**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021587320

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 746 DE 25/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.541335/2019-83.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MANOEL ASSUNÇÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300024705**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 747 DE 25/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.503453/2019-93.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **IVAN DA CONCEIÇÃO MALTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300023441**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021589440

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 748 DE 25/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.401398/2019-06.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ANTONIO BENTO FILHO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300019461**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021589898

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 749 DE 25/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.193222/2019-67.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARINEZ BRESSAN ROSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300025838**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021591114

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 750 DE 25/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.145654/2019-61.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ALDENICE DA SILVA ALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300010831**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021591563

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 751 DE 25/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.510804/2019-31.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ORLANDO GOMES MARQUES**, ocupante do cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

Motorista, classe **ASD 900**, referência **10**, matrícula nº **300019959**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021592481

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 752 DE 25/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.321356/2019-01.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **OSMAR MARCELINO**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300059717**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021593117

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 753 DE 25/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.321150/2020-98.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **AQUIMEDES PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013378**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021607997

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 78 DE 26/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.268008/2020-54.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 302/IPERON/GOV-RO, DE 27/04/2017**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 97**, de 24/05/2017, que concedeu aposentadoria a servidora **EVANIR MARIA KELM**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **09**, matrícula nº **300013585**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com a **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 09.

LEIA-SE:

...referência 10.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021649307

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 79 DE 28/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.367206/2020-70.

RESOLVEM:

1-Retificar o **ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA Nº 700 DE 29/09/2021**, com agendamento para publicação no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição do dia 29/10/2021**, que concedeu aposentadoria à servidora **DULCINÉIA KLITZKE**, ocupante do cargo de **Técnico em Necropsia**, classe **Especial**, matrícula nº **300059760**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar a correção da classe funcional da servidora.

ONDE SE LÊ:

...classe Especial...

LEIA-SE:

...classe 3ª...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021695887

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 740 DE 21/10/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.479291/2020-48.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 25/2019**, publicada no **DJE nº 012**, de 18/01/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **WALTER MARIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Motorista**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **003609-9**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria Presidência nº 25/2019**, publicada no **DJE nº 012**, de 18/01/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021519810

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 704 DE 29/09/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.247833/2021-04.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **RAIMUNDO NUNES COELHO**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo/Atividades de Apoio**, nível **Médio**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100010281**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020997874

Portaria nº 468 de 28 de outubro de 2021

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.4545373/2021-61.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR na ficha funcional do servidor **RONY JOSÉ DE PAULA**, Técnico em Previdência, matrícula 300031434, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 1.445 (mil quatrocentos e quarenta e cinco) dias, correspondendo a 03 (três) anos, e 11 (meses) e 20(vinte) dias de serviço/contribuição, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Relatório de Períodos Averbados, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021700476

Portaria nº 458 de 25 de outubro de 2021

Interromper fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 51 de 10 de dezembro de 2020, publicada no ed. 242 de 11/12/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 32/2021/IPERON-GARH;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 20 (vinte) dias a contar de 04/10/2021, pormotivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS**, matrícula 300167781, ocupante do Cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 04/10/2021 a 23/10/2021, sendo remarcado para 07 a 26/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021590486

Portaria nº 457 de 25 de outubro de 2021

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor do Memorando nº 44/2021/IPERON-DAF;
RESOLVE:
Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo aos municípios Ji-Paraná e Pimenta Bueno, com finalidade de realizar diligência junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pimenta Bueno para assinatura da Escritura Pública dos Imóveis pertencentes ao IPERON, em favor dos ganhadores dos Lotes 03 e 05 da Concorrência Pública nº 003/2021/CEL/SUPEL/RO.

NOME	CARGO	MATRICULA
RONEY DA SILVA COSTA	Diretor Administrativo e Financeiro	300034175
JOÃO FERREIRA DA SILVA	Motorista	300033813

Art. 2º Conceder o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, nos dias 28 e 29/10/2021, para os servidores acima identificados
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021588285

Portaria nº 459 de 26 de outubro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando a Portaria nº 427 de 05 de outubro de 2021
Considerando Requerimento id: 0021467897de 04/10/2021 e Declaração do Tribunal SuperiorEleitoral de 01/10/2021;
Considerando o processo no SEI n. 0016.456502/2021-55.
RESOLVE:
Art. 1º **ALTERAR** o período de fruição de dispensa remunerada da servidora **MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO**, matrícula nº 300150321, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Psicóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para os dias **29/10/201 e 13 a 17/12/2021**, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições Municipaisde 2020.
Publique-se. Registre. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021647349

AGERO

Decisão nº 1/2021/AGERO-PRES

De análise dos autos, vislumbro que trata o presente feito de denúncia apresentada pela Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, por meio do Ofício n. 019/2021/GAB/PMCNRO, referente a não prestação de serviços de transporte intermunicipal por parte da VIAÇÃO MARLIN, que estaria paralisado, desde março de 2020, sobre a linha de Campo Novo de Rondônia x Ariquemes x Campo Novo de Rondônia.
Aliado a esse fato, consta requerimento (ID 0018266986), no qual a Empresa EXPRESSO MARLIN apresentou proposta para executar o serviço relativo a linha em questão.
Inicialmente, tal requerimento foi recebido na forma de pedido de concessão de nova autorização precária, tendo havido a manifestação pelo deferimento pela Diretoria de Normarização e Fiscalização de Serviços (id 0018792523), por esta Diretoria (id 0019597869), pela Diretoria de Regulação Econômica e Tarifária (id 0020425451), pela Ouvidoria (id 0020464099), e pela Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento (id 0021067642).
Contudo, revendo os autos, constatei que, na verdade, a empresa EXPRESSO MARLIN LTDA. já possui autorização precária para a execução do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros na linha Ariquemes x Campo Novo de Rondônia, que consta nos registros desta AGERO (processo administrativo n.º 1011-01201, de 06/09/1982), conforme suscitado no Parecer n. 98, da DFNS (id 0018270942).
Some-se a isso, a impossibilidade de se proceder à concessão de novas autorizações precárias pelo Estado de Rondônia e a AGERO para execução do serviço de transporte intermunicipal, em virtude de ordem judicial (autos n.º 0162064-97.2002.8.22.0001).
Diante desse quadro fático, **determino** a extinção da autorização precária da empresa VIAÇÃO MARLIN LTDA., da linha Campo Novo de Rondônia x Ariquemes x Campo Novo de Rondônia.
Ainda, considerando que a empresa EXPRESSO MARLIN LTDA. já possui autorização precária para executar o serviço público de transporte intermunicipal de passageiros na linha ora em comento, **determino** seja dada continuidade à operação da linha por esta empresa, na forma requerida (id 0018266986).

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0021685937

ADENDO

Serve o presente adendo com o fito de determinar que os efeitos da Decisão n. 01 terão validade a partir de sua publicação.
Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0021711214

Resolução N. 59/2021/AGERO-PRES
Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, normatização, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015.

Considerando a necessidade de regulamentar o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros, alinhando no que couber com a regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia, complementar ao serviço regular de transporte público rodoviário intermunicipal.

Parágrafo único. O Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros será realizado por táxi com suas concessões ou permissões devidamente regulares junto ao respectivo Município, e reger-se-á pelos dispositivos da presente resolução, do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentos que venham ser publicados.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 2º Para os efeitos desta resolução, entende-se por:

- I - Transporte público intermunicipal: aquele efetuado entre municípios, ligados por estradas federal, estadual ou municipal;
- II – Poder Público Concedente: Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO.
- III – Permissionário: a pessoa física detentora de permissão para a exploração do serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros;
- IV – Condutor e condutor auxiliar: o motorista profissional devidamente credenciado para exercer a atividade de condução de veículo destinado ao serviço público de transporte rodoviário alternativo intermunicipal de passageiros;
- V – Ponto de estacionamento: o local de parada dos veículos dos permissionários anexo aos terminais rodoviários e pontos de parada, em espaço autorizado pela AGERO;
- VI – Permissão: a autorização fornecida pela AGERO aos permissionários que possuem a autorização ou concessão concedidas pelos respectivos Municípios, de forma precária ou não;
- VII – Autorização: o ato concessivo da AGERO para o taxista para explorar o serviço de transporte de pessoas e coisas no percurso entre Municípios.
- VIII – Transporte clandestino: o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros, remunerado, por lotação e realizado por pessoa física ou jurídica, em qualquer tipo de veículo, com ou sem taxímetro, que não possua a devida permissão, concessão ou autorização do Poder Público Concedente.
- IX – Microempreendedor Individual (MEI): Trata-se de uma empresa individual, voltada para a formalização das pessoas que trabalham por conta própria.

Art. 4º Os taxis, não autorizados pelo Poder Público Concedente, poderão fazer viagens intermunicipais, desde que particular e eventual, a origem seja o município que conferiu a respectiva autorização e a volta seja realizada para o mesmo município e com os mesmos passageiros ou com o veículo vazio.

Capítulo II - Das Permissões para Exploração do Serviço

Art. 5º As permissões para a exploração do serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros serão concedidas pelo Poder Público Concedente, na forma desta resolução.

§ 1º Para receber a permissão, o permissionário deve:

- I - ser proprietário de veículo ou possuir contrato de financiamento em seu nome;
- II - ser motorista habilitado, da categoria B, C, D ou E, há 3 (três) anos, no mínimo, na qual conste a habilitação para exercício de atividade remunerada;
- III - residir no Estado de Rondônia há mais de 3 (três) anos;
- IV - ter o veículo emplacado e licenciado no Estado de Rondônia;
- V - apresentar atestado médico de sanidade física e mental, com validade de 30 (trinta) dias;
- VI - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal atualizada;
- VII - apresentar declaração de autônomo, sem possuir qualquer vínculo empregatício;
- VIII - possuir a permissão ou concessão concedidas aos táxis nos respectivos Municípios, de forma precária ou não; e
- IX – comprovar que possui cadastro de Microempresário Individual (MEI), ou outro cadastro de pessoa jurídica.

§ 2º Fica vedada a transferência das permissões a terceiros.

§ 3º Aplicam-se, no que couberem, as disposições do § 1º aos condutores auxiliares.

Art. 6º A Permissão para prestação do serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros será expedida por prazo determinado, com validade de 12 (doze) meses, mediante pagamento da Taxa de Permissão no valor correspondente a 08 (oito) UPFs, efetuado por meio de DARE, podendo ser renovado, desde que o permissionário cumpra as exigências da presente resolução.

Capítulo III - Dos Veículos Para Prestação do Serviço

Art. 7º Os veículos registrados para o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros devem:

- I - ser modelo automóvel, de 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas, com capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;
- II - ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação;
- III - ser licenciado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, em categoria aluguel e emplacado no município onde reside o permissionário; e
- IV - ser anualmente vistoriado e aprovado em serviço de inspeção veicular, onde serão avaliados, além das condições técnicas de segurança do veículo, os acessórios obrigatórios para prestação do respectivo serviço público.

§ 1º No caso de condutores portadores de deficiência física, serão aceitos veículos devidamente adaptados, desde que vistoriados e aprovados pelo DETRAN- RO.

§ 2º Todo veículo em operação deverá fixar no canto superior direito do para-brisa, adesivo referente a permissão, bem como portar o devido certificado de permissão.

§ 3º É obrigatória a execução do plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante e pelo DETRAN-RO.

Art. 8º Para a prestação do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros será permitido o registro de apenas 1 (um) veículo para cada permissionário, com seus respectivos auxiliares.

Capítulo IV - Das Tarifas

Art. 9º. A tarifa, cobrada por passageiro, deverá ser no mínimo 30% (trinta por cento) superior a menor tarifa cobrada no respectivo trajeto do sistema regular de transporte coletivo intermunicipal rodoviário de passageiros.

Capítulo V - Das Obrigações do Permissionário e Condutor

Art. 10. Além da observância do Código de Trânsito Brasileiro e seus regulamentos, são obrigações do permissionário:

- I - manter os veículos em excelentes condições de tráfego e higiene, após cada viagem;
- II - manter o sistema de ar condicionado em pleno funcionamento;
- III - tratar com polidez e urbanidade os passageiros e os colegas;
- IV - não recusar passageiros, salvo nos casos previsto em lei;
- V - não retardar sem motivos justos a marcha do veículo ou seguir itinerário mais extenso ou desnecessário;
- VI - garantir aos seus usuários contrato de seguro de responsabilidade civil, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais previsto nas normas que regem o licenciamento dos veículos;
- VII - portar e manter toda a documentação de porte obrigatório em ordem e dentro dos prazos de validade; e
- VIII – expedir em duas vias recibo ou outro comprovante de pagamento da tarifa para o usuário, devendo constar o nome completo e número do CPF do condutor, o nome

completo e número do CPF do passageiro, itinerário e valor da tarifa.

IX – recolher mensalmente as contribuições devidas pela prestação de serviços.

Art. 11. O permissionário poderá cadastrar02 (dois) motoristas condutores auxiliares, que deverão preencher as exigências previstas nesta resolução.

§ 1º O permissionário deverá conduzir o veículo por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do tempo diário de prestação do Serviço.

§ 2º O permissionário responderá, solidariamente, pelo descumprimento desta resolução pelos condutores auxiliares.

Art. 12. O condutor do veículo na prestação do Serviço deverá, obrigatoriamente, usar:

I - cinto de segurança;

II - crachá de identificação com todos os dados do condutor.

Art. 13. Os permissionários do serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros reservarão 01 (um) assento no veículo por viagem, para as pessoas com deficiência e idosos comprovadamente carentes, disponibilizando a estes o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa, ressalvada a obrigatoriedade de apresentação da carteira de Passe Livre, junto com o documento de identificação pessoal.

Parágrafo único. Os Permissionários obrigatoriamente, deverão identificar o atendimento dos benefícios previsto nesta Resolução, no recibo ou comprovante de pagamento da tarifa, constando o benefício atendido.

Art. 14. No caso de acidente, o permissionário fica obrigado a:

I - adotar as medidas necessárias visando prestar imediata e adequada assistência aos passageiros;

II - comunicar, por escrito, o fato ao Poder Público Concedente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, indicando as circunstâncias e o local do acidente, além das medidas adotadas para atendimento do disposto no inciso anterior.

Art. 15. Quando do acidente resultar mortes ou lesões graves, serão avaliadas suas causas tendo em vista os seguintes elementos:

I - regularidade da jornada de trabalho do condutor;

II - seleção, treinamento e reciclagem do condutor; III - manutenção do veículo; e

V - perícia realizada por órgão ou entidade competente.

Parágrafo único. A AGERO manterá controle estatístico de acidente de veículo por permissionário.

Capítulo VI - Das Penalidades

Art. 16. A inobservância das obrigações previstas nesta resolução acarretará as seguintes sanções gradativas a que se sujeitará o infrator, aplicadas separadas ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III – retenção do veículo;

IV – apreensão do veículo;

V - cassação da permissão.

§ 1º. Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações de natureza diversas, aplicar-se-á a penalidade correspondente a cada uma delas.

§ 2º. A autuação não desobriga o infrator a corrigir a falta que lhe deu origem.

Seção II – Das Multas

Art. 17. Sem prejuízo das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, constituem infrações ao Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros as condutas previstas nos incisos abaixo, ficando o infrator sujeito a multa de:

I- 2 (duas) UPF's/RO, em caso de:

a) conduzir com falta de atenção e urbanidade;

b) conduzir veículo sem estar decentemente trajado;

c) conduzir o veículo sem estar usando o crachá de identificação;

d) fumar quando transportando passageiro;

e) incontinência pública e conduta escandalosa, quando em serviço que mantenha contato com o público usuário.

II- 4 (quatro) UPF's/RO, em caso de:

a) recusar corrida ou passageiro após firmar compromisso de viagem;

b) interromper o percurso independentemente da vontade do passageiro e exigir pagamento, salvo nos casos de vias sem condições de tráfego;

c) apresentação dos veículos em desacordo com as condições de limpeza e conforto requeridas;

III- 8 (oito) UPF's/RO, em caso de:

a) trafegar sem utilizar ou permitir que o passageiro não use os equipamentos obrigatórios de segurança;

IV- 12 (doze) UPF's/RO, em caso de:

a) conduzir o veículo sem o laudo de inspeção veicular emitido por empresa credenciada junto ao DETRAN-RO;

b) realizar serviço de transporte de encomendas ou mercadorias, em local inadequado, que excedam a capacidade de carga do veículo, somando-se a bagagem dos passageiros.

V- 16 (dezesseis) UPF's/RO, em caso de:

a) não exibir à fiscalização os documentos que lhe forem exigidos;

b) dificultar a cobrança da tarifa ou devolução do troco para o passageiro;

c) transportar menores de 16 (dezesseis) anos sem documento de identificação;

VI- 20 (vinte) UPF's/RO, em caso de:

a) realizar o serviço com característica de transporte coletivo ou individual, com itinerários fixos ou horários pré-definidos;

b) dirigir veículo com carteira de condutor cujo prazo de validade tenha expirado;

c) dirigir com falta de comodidade ou segurança do passageiro;

d) recrutar e aliciar passageiros nos pontos de embarque e desembarque, inclusive nas dependências dos terminais rodoviários e pontos de parada, do transporte coletivo intermunicipal.

VII- 24 (vinte e quatro) UPF's/RO, em caso de:

a) alterar as características do veículo autorizado;

b) manutenção em serviço de veículo cuja retirada do tráfego tenha sido

c) adulteração ou falsificação de documentos de porte obrigatório;

d) execução do serviço por condutor auxiliar não autorizado.

e) transitar com veículo com defeito em equipamento obrigatório de segurança, ou a sua falta;

f) desobediência ou oposição a fiscalização;

VIII- 28 (vinte e oito) UPF's/RO, nos casos de:

a) cobrar tarifa superior ou inferior ao estabelecido na tabela;

b) permitir o trabalho de condutor portador de moléstia infectocontagiosa;

c) dirigir o veículo sem portar a apólice do seguro de responsabilidade civil;

d) transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada;

e) transporte de combustível explosivo, substância corrosiva ou tóxica ou qualquer outro material que represente riscos aos passageiros;

f) abastecimento do veículo com perigo para os passageiros ou permissão de que estes permaneçam embarcados durante a travessia em balsas ou através de pontes precárias ou de baixa capacidade de suporte;

Seção III – Retenção do Veículo

Art. 18. A penalidade de retenção do veículo será aplicada, sem prejuízo da multa cabível, toda vez que, da prática de infração, resultar ameaça à segurança dos passageiros e, ainda, quando:

- I - o veículo não apresentar as condições de limpeza e conforto exigidos;
- II – utilizar o espaço do veículo destinado ao transporte de passageiros, total ou parcialmente, para o transporte de encomendas;
- III - não estiverem sendo observados os procedimentos de controle e descanso dos permissionários, assim como da comprovação de sua saúde física e mental;
- IV – transitar com o veículo sem portar a apólice do seguro de responsabilidade civil e demais documentos de porte obrigatório;

§ 1º A retenção do veículo poderá ser efetivada tanto antes do início da viagem quanto em qualquer ponto do percurso, em todos os casos previstos neste artigo.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, a continuidade da viagem só se dará após o infrator sanar a irregularidade, quando for o caso, sem prejuízo das responsabilidades com os passageiros.

Seção IV - Da Apreensão do Veículo

Art. 19. A penalidade de apreensão do veículo, que se dará pelo prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, será aplicada, sem prejuízo da multa cabível, quando:

- I – executar serviços não autorizados, irregulares ou clandestinos;
- II - utilizar pontos de parada e demais locais de embarque e desembarque de passageiros não autorizados pelo Poder Concedente;
- III - o motorista apresentar, em serviço, evidentes sinais de embriaguez ou de estar sob efeito de substâncias tóxicas;
- IV - transitar com veículo não autorizado;
- V – o veículo não apresentar os equipamentos obrigatórios de segurança e suas condições de segurança exigidas.

§ 1º A continuação da viagem somente se dará com veículos devidamente autorizados pelo Poder Concedente, cabendo ao infrator o pagamento das despesas desse transporte, tomando-se por base a tarifa vigente para os serviços regulares.

§ 2º Ocorrendo a interrupção ou o retardamento da viagem, as despesas de alimentação e pousada dos passageiros ocorrerão às expensas do permissionário.

§ 3º A liberação do veículo far-se-á mediante requerimento do infrator ao Poder Concedente, após o vencimento do prazo mínimo estabelecido neste artigo.

Art. 20. Estará sujeito a cassação imediata da permissão para exploração do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros o permissionário ou condutor que:

- I - agredir fisicamente qualquer fiscal público do Serviço;
- II - negar socorro a vítima de acidente em que se tenha envolvido;
- III - em serviço, for flagrado ingerindo bebida alcoólica;
- IV - infringir normas diferentes desta resolução por 5 (cinco) vezes no período de vigência da Permissão.
- V - infringir mesma norma desta resolução por 2 (duas) vezes no período de vigência da Permissão.

§ 1º A cassação da permissão poderá ocorrer a qualquer tempo, quando se configurar a infração às normas em vigor, assegurando ao permissionário a ampla defesa.

§ 2º Será sumariamente cassada a permissão para exploração do Serviço, ou a licença do condutor auxiliar, quando comprovado que o motorista utilizou o veículo para prática de crime ou flagrado dirigindo em estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer substância tóxica.

§ 3º O Condutor envolvido em ilícitos penais, com sentença transitada em julgado, terá sua permissão cassada, sem prejuízo das demais penalidades cominadas nesta resolução.

Art. 21. A fiscalização do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros é de competência da AGERO.

Capítulo VII – Disposições Finais

Art. 22. O transporte de menores de idade pelo Serviço instituído por esta Resolução deve ocorrer em consonância com a legislação pertinente.

Art. 23. As disposições inerentes à documentação necessária para o requerimento de registro estarão previstas no Anexo I desta Resolução.

Art. 24. As documentações exigidas nesta Resolução, poderão ser entregues e protocoladas na sede da AGERO, ou pelo e-mail: dnfs@agero.ro.gov.br

Art. 25. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva da AGERO.

Art. 26. Revoga-se a Resolução n.º 047, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO – REQUERIMENTO DE REGISTRO

Protocolo 0021699898

AVISO

INTERESSADO: ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA

CNPJ: 34.547.143/0001-30

PROCESSO: 0001.072478/2021-64

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando **HOMOLOGAÇÃO PONTO DE PARADA no município de ITAPUÁ D'OESTE-RO, Processo nº 0001.072478/2021-64, ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA, CNPJ nº 34.547.143/0001-30**; conforme artigo 21 da Lei Complementar 366/07.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO

Protocolo 0021731563

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 127/2021/PMJP-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5831/2021 – FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que fica **REVOGADA** a LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/CPL/PMJP/2021, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de eventos para suprir as necessidades da Fundação Cultural - FCJP**. A revogação se justifica em razão de divergências constatadas no sistema quanto à forma de licitação, vez que descreve "Licitação Tradicional", oposto ao formato adotado nos presentes autos, ou seja, "Sistema de Registro de Preços". Todas as informações estão disponíveis no site www.gov.br/compras/pt-br/ e no site www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 28 de outubro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 16.004/2021

Protocolo DO11027

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0128/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-9079/2021 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada que atue na especialização de oftalmologista realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas) para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**. Valor Total Estimado: **R\$ 1.501.000,50 (um milhão e quinhentos e um mil reais e cinquenta centavos)**. Data de Abertura: **16/11/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de outubro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO11029

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0129/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5831/2021 – FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei n. 10.520/02, do Decreto n. 10.024/19, do Decreto Municipal n. 14.700/21 e suas alterações, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de eventos para suprir as necessidades da Fundação Cultural - FCJP**. Valor Total Estimado: **R\$ 178.950,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**. Data de Abertura: **12/11/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de outubro de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO11031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 40/2021/SRP, Processos Administrativos Nº. 1125/2021/SEMUSA, 1148/2021/SEMOSP, 1150/2021/SEMAM, 1151/2021/SEMAS, 1155/2021/SEMED e 1179/2021/SEMAF. cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (pães, bolos, salgados e coffee breaks), os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS, e crianças atendidas pelos projetos de assistência social, como também eventos do tipo palestras, reuniões, etc., onde no interregno de tempo utilizam servir alimentação ao público, com objetivo de manter o vigor e a concentração. Atendendo assim as necessidades da SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMED e SEMAF por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme justificado em NPD's; NPD 191/2021/SEMUSA, NPD 253/2021/SEMOSP, NPD 259/2021/SEMAM, NPD 085/2021/SEMAS, NPD 079/2021/SEMED e NPD 278/2021/SEMAF. Sendo ADJUDICADO a empresa abaixo:

Fornecedor: GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA CNPJ: 33.549.523/0001-40

Detentor do(s) itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

Valor adjudicado: R\$: 140.676,50

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 140.676,50 (Cento e quarenta mil seiscentos e setenta e seis reais cinquenta centavos)

Corumbiara-RO em 28 de Outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO11028

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 41/2021/SRP, Processos Administrativos Nº. 1106/2021/SEMOSP, 1154/2021/SEMAF, 1134/2021/SEMED, 1122/2021/SEMAS e 1131/2021/SEMUSA.. Cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX**, nas cidades de Colorado do Oeste e Vilhena, bem como na Sede do Município de Corumbiara e no Distrito de Vitória da União, para atender as necessidades das Secretarias; SEMOSP, SEMAF, SEMED, SEMAS, e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

SEMUSA por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme justificado em NPD's; 236/2021/SEMOSP, 264/2021/SEMAF, 75/2021/SEMED, 82/2021/SEMAS e 194/2021/SEMUSA. Sendo ADJUDICADO a empresa abaixo:

Fornecedor: JOELMA DO CARMO ROCHA 64859584287 – CNPJ: 31.675.130/0001-58

Detentor do(s) itens: 01, 02 e 05

Valor adjudicado: R\$: 68.088,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 68.088,00 (Sessenta e oito mil oitenta e oito reais)

Corumbiara-RO em 28 de Outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO11030

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO CONTRATO Nº 050/PMT/SEMOSP/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 035/PMT/2021

PROCESSO 831/SEMOSP/PMT/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **W.M CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**. – PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVENIO 005/2021/JP/DER-RO - **OBJETO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: R\$ 98.300,00 (NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)

THEOBROMA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO11032

EXTRATO DO CONTRATO 046/PMT/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 026/PMT/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/PMT/SEMECE/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA** ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 017/PGE/2021 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM AS AULAS NÃO PRESENCIAIS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 017/PGE/2021, PROCESSO N. 0005.274576/2020-13, SEDUC/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO. CNPJ: 23.106.657/0001-33. VALOR: R\$ 72.100,00 (SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)

THEOBROMA, EM 30 DE JULHO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO11033

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 019/2020

CONTRATO 031/2020 E 032/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 002/20202

Onde se lê:

Theobroma, 17 de novembro de 2021

Leia-se:

Theobroma, 17 de setembro de 2021

THEOBROMA-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ESTÉFANNY MACHADO SANTOS
ASSESSORIA JURÍDICA
PMT/RO

Protocolo DO11039

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 13/2021

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 13/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA (BATE ESTACA) NO RIO BOLONES, CONFORME COORDENADA 11°21.926 62'0.544, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 334.246,27 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **18/11/2021 às 09h (horário local)** na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpinbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 28 de outubro de 2021.

Melissa de Cássia Barbieri
Presidente CPL – Port.073/2021

Protocolo DO11034

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 658/2021
ATA Nº 049/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 049/CPL/2021
PROCESSO 801/SEMECE/2021

Aos 28 dias do mês de Outubro do ano de 2021, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo Secretário Municipal, GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.380.013/0001-03

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	VEICULO UTILITARIO 0 KM A DIESEL TIPO PICK-UP 4X4,COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 160CVVEICULO ADMMINISTRATIVO - Veículo utilitário a diesel tipo picape Cabine Dupla (CD), tração 4x4 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS a. Classificação: Veículo utilitário novo tipo picape CD, zero quilômetro; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; com Capacidade de transporte: 1) Pessoal: 4 passageiros e 1 motorista; e 2) Carga: Mínima de 1000 KI, do Motor: Turbo diesel, com potência igual ou superior a 160CV; e. Tração 4x4, permanente ou não; freios Pneus e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; g. Direção hidráulica ou elétrica; e Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS a. Arcondicionado original de fábrica; Cabina dupla, totalmente metálica com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros; Cocho de carga ID: 13658 e CRC: 9E1C19C4 16 metálico original de fábrica na cor do veículo com protetor de caçamba e ganchos para amarração de carga no interior da caçamba; Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras; Travas elétricas das portas com acionamento na chave; Protetor de cárter; Jogo de tapete; Som/ multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo), o veículo deverá ser entregue no município de Novo Horizonte emplacado em nome da prefeitura municipal, com todas As despesas por contata da empresa vencedora da licitação.	1,00	UNID	FIAT	TORO 2.0 ENDURENCE	R\$ 191.500,00	R\$ 191.500,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 28/10/2022 , a contar do dia 28/10/2021 ..
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de Outubro de 2021.

ELIAS DE OLIVEIRA

Protocolo DO11035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO PE 48/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019. Proc. 1835/2021/SEMUSA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E CORRELATOS MÉDICO-HOSPITALARES. Vencedor: 30.511.964/0001-65, 19.458.719/0002-80, 19.391.064/0001-99, 21.879.362/0001-74, 25.034.906/0001-58, 07.094.705/0001-64, 13.287.059/0001-54, 18.031.325/0001-05, 18.964.366/0001-46, 27.455.068/0001-11, 06.253.085/0001-04, 36.521.392/0001-81, 03.679.808/0001-35, 18.258.209/0001-15, 26.240.632/0001-16, 21.840.263/0001-89, 35.457.889/0001-15, 17.791.755/0001-54. CNRO, 26/10/2021.

Edimara da Silva – Secretária Port. 13/2021

Protocolo DO11036

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 096/2021, do Processo Digital nº. 113 /2021.

OBJETO: Aquisição de material para fabricação de BLS - 01, PVI - 05, CPV - 01, e aquisição de corpo BDTC, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 085/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.242.947/0001-58

Endereço: Av: Integração Nacional nº 1262, Centro, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Item (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 01, 02, 07, 08 e 12.	R\$ 26.452,02

A.W.A. IMPACTOS EIRELI

CNPJ: 24.681.482/0001-50

Endereço: Rua Nove de Julho nº 669, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno - RO CEP: 76.970-000

Item (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 03, 04, 06, 09 e 16.	R\$ 187.146,58

JAN CHARLES RUECKERT

CNPJ: 05.011.908/0001-14

Endereço: Rua: Pernambuco nº 656, Eldorado, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Item (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 11, 13, 14 e 15.	R\$ 14.333,89

O Licitante A.W.A. IMPACTOS EIRELI, em consulta junto ao SICAF, apresentou impedimento de contratação com a Administração Municipal de Jarú- RO, porém, não apresenta impedimento com a Administração Publica, ou seja, não há fatos que impeçam a contratação com esta Administração Municipal.

Os itens: 05, 10 e 17 não puderam ser adjudicados no presente certame por apresentarem valores acima do orçado, sendo os mesmos declarados FRACASSADOS.

Valor total da Licitação: R\$ 227.932,49 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 28 de Outubro de 2021.

Eliandro Victor Zancanaro

Pregoeiro Oficial do Município

Decreto nº 023/2017

Protocolo DO11040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA Nº 001/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a sessão de abertura de Licitação sob a modalidade de Concorrência, do tipo menor preço Global, destinado a outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, foi considerada DESERTA. Valor estimado dos investimentos R\$ 47.254.000,00 (quarenta e sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Informações complementares sobre o certame estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69)-3642-2350, Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2021.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA

Presidente Interino da CPL

Protocolo DO11041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA o Tomada de Preços nº. 12/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a Construção civil do Laboratório municipal de Pimenta Bueno, localizado na Av. Brasil, s/n, bairro Alvorada no Município de Pimenta Bueno. Sendo vencedora do certame a empresa: 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ 18.511.491/0001-09, no montante de R\$ 472.415,26 (quatrocentos e setenta e dois reais e quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos). Pimenta Bueno - RO, 28 de outubro de 2021.

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Protocolo DO11042

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os membros integrantes da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, torna público, com referência ao Edital da Tomada de Preço 09/2021, **PRORROGAÇÃO da data de abertura da sessão para o dia 17 de novembro de 2021, às 09h00min (horário local)**, cujo objeto é "Contratação de empresa na construção de pista de caminhada em blocos intertravados de concreto, passarela elevada mista de madeira e aço, área de lazer (academia ao ar livre e playground) e iluminação ao redor do lago do Município de Rio Crespo-RO. Conforme Plano de ação nº09032021-010878, na modalidade de transferência Especial, oriundo da União Federal para o município de Rio Crespo-RO e Projeto Básico anexo I do edital." **JUSTIFICATIVA: Considerando o conteúdo do pedido de impugnação recebido, que diz respeito ao erro na planilha de composição de custo identificado nos itens: 1.1, 5.10 e 5.13, conforme parecer do setor de engenharia "Em resposta a impugnação feita pela empresa MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado sob CNPJ (23.339.949/0001-16), referente aos itens 5.10 e 5.13, informo que as devidas correções foram realizadas, porém o item 1.1 permanecerá com a diferença entre a composição e o valor apresentado na planilha orçamentária, conforme mencionado na observação ao final do orçamento, este item foi dado desconto para chegar no valor exato do recurso disponível", considerando que tal correção interfere na formulação da proposta das licitantes interessadas. O presidente juntamente com os membros da comissão deliberou por prorrogar a data da abertura da sessão e solicitar as correções necessárias para o bom andamento processual. Tendo como nova data, conforme especificado anteriormente. Alterando somente a data de abertura e o anexo citado, mantendo as mesmas especificações contidas no Edital.** Rio Crespo – RO, 29 de outubro de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE – C.P.L./PORT. Nº 3030/2019

Protocolo DO11043

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 7206 de 24 de agosto de 2021, torna público que a Licitação na Modalidade Tomada de Preço 03/CPL/2021, do processo nº 1- 951/SEMOSP/2021, cujo objeto era a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Memorial descritivo e Projeto Básico anexo ao Edital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a qual será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006). CONVÊNIO Nº 071/PJ/DER –RO. Com abertura agendada dia 29/10/2021, às 09h00min, foi dada como DESERTA, face a ausência de propostas para o certame. Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, 29 de Outubro de 2021

Valéria Neiva Batista
Presidente CPL
Decreto nº 7206 de 24.08.2021

Protocolo DO11044

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 137/2021 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", tipo "MENOR PREÇO" por "ITEM", modo de disputa "ABERTO", concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor estimado **R\$ 26.094,17 (Vinte e seis mil, noventa e quatro reais, dezessete centavos)**. Será realizada dia **16 de Novembro de 2021 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET** (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo Nº **4027-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 29 de Outubro de 2021.

Maria Aparecida Botelho
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Protocolo DO11045

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/CPL/2021 -DESERTA

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO Nº 070/2021, na zona rural do Município de Monte Negro/RO**, o valor estimado para contratação é de R\$ 105.263,16(Cento e cinco mil, duzentos sessenta três reais e dezesseis centavos) Processo Administrativo Nº 1054-1/2021, nos termos do edital e dos seus anexos. foi dada como **DESERTA**, face a ausência de proposta para o certame.

Monte Negro – RO, 29 de outubro de 2021.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Protocolo DO11046

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/CPL/2021 -DESERTA

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-CONVÊNIO Nº 051/2021/PJ/DER-RO, na zona rural do Município de Monte Negro/RO**, o valor estimado para contratação é de R\$ 526.315,79(Quinhentos e vinte seis mil,trezentos e quinze reais e setenta nove centavos) Proc. Admin. Nº 959-1/2021, nos termos do edital e dos seus anexos. foi dada como **DESERTA**, face a ausência de

proposta para o certame.
Monte Negro – RO, 29 de outubro de 2021.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Protocolo DO11047

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COL DO OESTE

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DA

CARTA CONVITE Nº 04/2021

A presidente da comissão de licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO. comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, relativos ao processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 004/2021**, que seria realizado no dia **04/11/2021**, às **11hs00min (horário de Rondônia)**, tendo como objeto a aquisição de materiais para a construção da sala de atendimento clínico. Será prorrogado o prazo de abertura para o **dia 08 de novembro de 2021, às 11h00min**, na Sala de reuniões da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, situada à Rua Goiás, 4267, Setor "B", nesta Cidade. Tal prorrogação se faz necessária em virtude de nos dias 29 de outubro, 1 e 2 de novembro não haver expediente normal ao público. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Convite.

Colorado do Oeste/RO, 28 de Outubro de 2021.

Andreia de Melo Antonio
PRESIDENTE DA CPC
Portaria 001 de 02/02/2021

Protocolo DO11037

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DA

CARTA CONVITE Nº 03/2021

A presidente da comissão de licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO. comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, relativos ao processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 003/2021**, que seria realizado no dia **29/10/2021**, às **11hs00min (horário de Rondônia)**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO ADAPTADO. Será prorrogado o prazo de abertura para o **dia 03 de novembro de 2021, às 11h00min**, na Sala de reuniões da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, situada à Rua Goiás, 4267, Setor "B", nesta Cidade. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Convite.

Colorado do Oeste/RO, 28 de Outubro de 2021.

Andreia de Melo Antonio
PRESIDENTE DA CPC
Portaria 001 de 02/02/2021

Protocolo DO11038

AVULSOS

REAL SRR SP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

ESTANHO DE RONDÔNIA S.A.

CNPJ nº 00.684.808/0001-35 - NIRE 113.0000156-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: 31 de dezembro de 2020, às 9 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, na Rua do Estanho, 123, Apoio Rodoviário, CEP 76876-726. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das suas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. David Moise Salama, que convidou a mim, Bianca Rodrigues Castilho, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social de 2019; e (iii) aprovar a remuneração anual global dos administradores paga no exercício social de 2020. **Deliberações:** Por unanimidade dos acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer reserva, ressalva, oposição ou protesto dos presentes, na forma do Estatuto Social da Companhia, foram adotadas as seguintes deliberações: (i) Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário e que sua publicação seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam os parágrafos 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. (ii) Aprovar a dispensa da leitura do relatório de administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 ("Demonstrações Financeiras 2019"), tendo em vista o conhecimento dos acionistas sobre o conteúdo dos referidos documentos. (iii) Aprovar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019, publicadas no dia 19 de agosto de 2020, no "Diário Oficial do Estado de Rondônia", páginas 85 a 87, e no jornal "A Gazeta de Rondônia", página 14. (iv) Consignar que o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$ 14.684.518,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais) será integralmente alocado na conta de prejuízos acumulados, nos termos do art. 189 da Lei nº 6.404/76. (v) Aprovar a remuneração anual global dos Diretores no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), realizada no exercício social de 2020. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** David Moise Salama - Presidente; Bianca Rodrigues Castilho - Secretária; Acionistas: Companhia Siderúrgica Nacional, representada por David Moise Salama e Luis Fernando Barbosa Martinez, e Companhia Florestal do Brasil, representada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11207>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/2021, às 12:06

por Egberto Prado Lopes Bastos e David Moise Salama, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de atas de assembleias gerais da companhia. Ariquemes, 31 de dezembro de 2020. Bianca Rodrigues Castilho - Secretária. **JUCER** nº 20210070234 em 12/02/2021. José Raimundo Rodrigues da Silva - Secretário Geral.

Protocolo DO11006